

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 22 de Novembro de 2021 Nº 28.128

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 5.530/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 533940/2021, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **CELSO DOS REIS PEREIRA**, portador (a) do RG nº 879465/PM/MT e do CPF nº 500.671.416-68, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 27 Anos, 3 Meses e 21 Dias de serviço, e, destes, 26 Anos, 11 Meses e 6 Dias de efetivo serviço, contados até 31/12/2019, lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Novembro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N. 5.531/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 533950/2021, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZ CARLOS TROVO**, portador (a) do RG nº 11006013/SPP/MT e do


MAURO MENDES
Governador do Estado

CPF nº 019.037.468-33, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 8 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Novembro de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Novembro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.532/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº 92/2020 c/c arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 533984/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JORCENITA MARIA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 02827956/SEJUSP/MT e do CPF nº 304.296.681-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 44 Anos, 5 Meses e 20 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Novembro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretária de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

ATO N. 5.533/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 534048/2021, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLAUDIA CRISTINA COSTA PEREIRA**, portador (a) do RG nº 0648799-8/SESP/MT e do CPF nº 616.974.271-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, contados até 19 de Novembro de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Novembro de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.534/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 534102/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PAULO ROBERTO DA SILVA BASTOS**, portador (a) do RG nº 2971098-7/SSP/MT e do CPF nº 166.613.031-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO OFICIAL CRIMINAL D-10, 44 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 11 Meses e 7 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Novembro de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.535/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 534169/2021, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada com proventos integrais**, o (a) Sr (a). **ALIBER DONATO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 878331/PM/MT e do CPF nº 459.722.571-49, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 1 Mês e 23 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 8 Meses e 25 Dias de efetivo serviço, contados até 31/12/2019, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Novembro de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N. 5.536/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 534230/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **ALMAXILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 2364767/SSP/GO e do CPF nº 409.766.881-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 7 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Novembro de 2021.



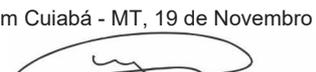
MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.537/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 534258/2021, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DAS GRACAS MORAIS DE MESQUITA**, portador (a) do RG nº 0711438-9/SJ/MT e do CPF nº 442.484.071-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 4 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Novembro de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Novembro de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.538/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 534274/2021, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 525/ 2021, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JEFFERSON DA SILVA AMARANTE**, portador (a) do RG nº 000.065/CBM/MT e do CPF nº 513.296.111-87, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 4 Meses e 2 Dias de contribuição, e, destes, 29 Anos, 6 Meses e 21 Dias de efetivo serviço, contados até 04 de Novembro de 2021, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Novembro de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar



PROGRAMA

SER família

mt.gov.br



Esta é mais uma ação do

PROGRAMA Mais MT

864 MIL
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES

2020 - 330 mil • 2021 - 534 mil

MAIS DE 100 MIL

famílias atendidas pelo auxílio emergencial do Governo de MT

**É O GOVERNO CUMPRINDO
SUA OBRIGAÇÃO
DE PRESTAR CONTAS
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.**



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1791/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 583/2021**, juntada no **Processo nº 412012/2020** da servidora **CLAUDIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula nº. **36667/001** - cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotada na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, resolve:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical para o **Nível 05**, com produção de efeitos funcionais a partir de **28/09/2003**. Motivo: O Ato foi publicado e tornado sem efeito e suspensão do interstício devido à cessão sem ônus. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º PUBLICAR progressão horizontal para a **Classe B**, em conformidade e produção dos seus efeitos com a Portaria nº 03/SEDUC/00267/2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/09/2002. Onde se lê: **04/04/2002** leia-se: **28/09/2003**. Motivo: Suspensão do interstício devido à cessão sem ônus. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º PUBLICAR progressão vertical para o **Nível 06**, em conformidade e produção dos seus efeitos com a Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/10/2004. Onde se lê: **01/10/2004**, leia-se: **28/09/2006**. Motivo: Suspensão do interstício devido à cessão sem ônus. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 4º RETIFICAR em parte do Ato Administrativo nº 1541/2007, referente à progressão vertical para o **Nível 07**, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/12/2007. Onde se lê: **01/10/2007**, leia-se: **28/09/2009**. Motivo: Suspensão do interstício devido à cessão sem ônus. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 5º RETIFICAR em parte do Ato Administrativo nº 1635/2010, referente à progressão vertical para o **Nível 08**, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/10/2010. Onde se lê: **01/10/2010**, leia-se: **28/09/2012**. Motivo: Suspensão do interstício devido à cessão sem ônus. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 6º RETIFICAR em parte do Ato Administrativo nº 1766/2013, referente à progressão vertical para o **Nível 09**, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/09/2013. Onde se lê: **01/10/2013**, leia-se: **28/09/2015**. Motivo: Suspensão do interstício devido à cessão sem ônus. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 7º RETIFICAR em parte do Ato Administrativo nº 1717/2016/SEGES, referente à progressão vertical para o **Nível 10**, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/09/2013. Onde se lê: **01/10/2016**, leia-se: **28/09/2018**. Motivo: Suspensão do interstício devido à cessão sem ônus. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 8º RETIFICAR em parte do Ato Administrativo nº SEPLAG/1432/2019, referente à progressão vertical para o **Nível 11**, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/10/2019. Onde se lê: **01/10/2019**, leia-se: **28/09/2021**. Motivo: Suspensão do interstício devido à cessão sem ônus. Existirá a restituição ao Erário Estadual.

Art. 9º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original Assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1888/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 603, de 02 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 503/2021**, juntada no **Processo nº 169118/2021**, do(a) servidor(a) **RITA DE CÁSSIA AMORIM DA CRUZ**, Matrícula nº. **117426/01**, Cargo: **AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do Ato Administrativo nº 2237/SAD/2010, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicado no Diário Oficial do Estado de 11/11/2010. Onde se lê: **04/10/2010** leia-se: **28/10/2010**. Motivo: data de protocolo do processo 806608/2010. Regularização somente para efeitos funcionais.

Art. 2º CONCEDER progressão vertical para o **Nível 06**, com efeito financeiro a partir de **01/05/2020**.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2021.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1800/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 269/2021**, juntada no **Processo nº 144618/2020** do(a) servidor(a) **ANA PAULA FONTOURA DA SILVA**, Matrícula nº. **96675/1** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 02**, referente ao Decreto nº 5755 DOE 17/05/2005. Onde se lê: **09/01/2005**, leia-se: **22/02/2005**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 03**, referente ao Ato Administrativo nº 1388/SAD/2008 DOE 06/08/2008. Onde se lê: **08/01/2008**, leia-se: **22/02/2008**. Motivo Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 04**, referente ao Ato Administrativo nº 375/SAD/2011 DOE 24/02/2011. Onde se lê: **08/01/2011**, leia-se: **22/02/2011**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 4º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 05**, referente ao Ato Administrativo nº 863/SAD/2014 DOE 01/04/2014. Onde se lê: **08/01/2014**, leia-se: **22/02/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 5º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 06**, referente ao Ato Administrativo nº 427/SEGES/2017 DOE 09/03/2017. Onde se lê: **08/01/2017**, leia-se: **22/02/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 6º CONCEDER Progressão Vertical -PV, para o **Nível 07**, com efeito financeiro a partir de **22/02/2019**.

Art. 7º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 17 de novembro de 2021.

Original assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1801/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 358/2021, juntada no **Processo nº 624889/2019** do(a) servidor(a) **REGINA CASSIA DA MATA**, Matrícula nº. **95204/1** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 02**, referente ao Decreto nº 5755 DOE 17/05/2005. Onde se lê: **05/09/2004**, leia-se: **14/09/2004**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 03**, referente ao Ato Administrativo nº 1342/SAD/2008 DOE 17/07/2008. Onde se lê: **04/09/2007**, leia-se: **14/09/2007**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 04**, referente ao Ato Administrativo nº 684/SAD/2011 DOE 04/04/2011. Onde se lê: **04/09/2010**, leia-se: **14/09/2010**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 4º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 05**, referente ao Ato Administrativo nº 2904/SAD/2013 DOE 20/12/2013. Onde se lê: **04/09/2013**, leia-se: **14/09/2013**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 5º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 06**, referente ao Ato Administrativo nº 2654/SEGES/2016 DOE 26/10/2016. Onde se lê: **04/09/2016**, leia-se: **14/09/2016**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição ao Erário Público.

Art. 6º CONCEDER Progressão Vertical -PV, para o **Nível 07**, com efeito financeiro a partir de **14/09/2019**.

Art. 7º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 17 de novembro de 2021.

Original assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1802/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 204/2021, juntada no **Processo nº 425090/2020** do(a) servidor(a) **ANA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº. **93509/2** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 02**, referente ao Ato Administrativo nº 01683/SAD/2007 DOE 23/11/2007. Onde se lê: **13/09/2007**, leia-se: **04/10/2007**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 03**, referente ao Ato Administrativo nº 2210/SAD/2010 DOE 23/11/2010. Onde se lê: **14/09/2010**, leia-se: **04/10/2010**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 04**, referente ao Ato Administrativo nº 2248/SAD/2013 DOE 03/10/2013. Onde se lê: **14/09/2013**, leia-se: **04/10/2013**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 4º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 05**, referente ao Ato Administrativo nº 2654/SEGES/2016 DOE 26/10/2016. Onde se lê: **14/09/2016**, leia-se: **04/10/2016**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição ao Erário Público.

Art. 5º CONCEDER Progressão Vertical -PV, para o **Nível 06**, com efeito financeiro a partir de **04/10/2019**.

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 17 de novembro de 2021.

Original assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1803/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017; Lei nº 10.959 de 14 de outubro de 2019 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 388/2021**, juntada no **Processo nº 451641/2020**, do(a) servidor(a) **IVO MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula nº. **232410/01**, Cargo: **AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 2540/SAD/2014**, referente à progressão vertical para o **Nível 02**, - publicado no Diário Oficial do Estado de 30/07/2014. Onde se lê: **04/05/2014** leia-se: **08/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 2130/SAD/2014**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 04/07/2014. Onde se lê: **04/05/2014** leia-se: **08/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 1735/SEGES/2017**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de **04/08/2017**. Onde se lê: **04/05/2017** leia-se: **08/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 2499/SEGES/2017**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 09/11/2017. Onde se lê: **04/05/2017** leia-se: **08/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 5º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 04** com efeito financeiro a partir de **08/05/2020**.

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1804/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 115/2021, juntada no **Processo nº 305719/2020** do(a) servidor(a) **CELINA SILVANA BESSA CAMPELO DE ALMEIDA**, Matrícula nº. **125279/1** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 02**, referente ao Ato Administrativo nº 1794/2008 DOE 21/08/2008. Onde se lê: **15/07/2008**, leia-se: **30/07/2008**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 03**, referente ao Ato Administrativo nº 1963/2011 DOE 22/07/2011. Onde se lê: **15/07/2011**, leia-se: **30/07/2011**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 04**, referente ao Ato Administrativo nº 1990/2014 DOE 04/07/2014. Onde se lê: **15/07/2014**, leia-se: **30/07/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 4º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 05**, referente ao Ato Administrativo nº 23695/SEGES/2017 DOE 11/10/2017. Onde se lê: **15/07/2017**, leia-se: **30/07/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição ao Erário Público.

Art. 5º RETIFICAR Progressão Horizontal -PH, para a **Classe B**, referente ao Ato Administrativo nº 0138 DOE 12/02/2009. Onde se lê:

16/07/2008, leia-se: **30/07/2008**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 6º RETIFICAR Progressão Horizontal -PH, para a **Classe C**, referente ao Ato Administrativo n.º 2229/SAD/2011 DOE 23/08/2011. Onde se lê: **16/07/2011**, leia-se: **30/07/2011**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 7º CONCEDER Progressão Vertical -PV, para o **Nível 06**, com efeito financeiro a partir de **30/07/2020**.

Art. 8º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1805/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 353/2021, juntada no **Processo nº 221691/2007** do(a) servidor(a) **GILDEMAR SALES SOUZA**, Matrícula nº. **28829/2** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR Ato de Enquadramento, referente ao Ato Administrativo n.º 1343/SAD/2007 DOE 16/08/2007. Onde se lê: **Nível 07**, leia-se: **Nível 05**. Motivo Regularização somente para fins funcionais, devido a prescrição de restituição ao Erário.

Art. 2º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, referente ao Ato Administrativo n.º 2.384/SAD/2008 DOE 22/10/2008. Onde se lê: **Nível 08**, leia-se: **Nível 06**. Motivo Regularização somente para fins funcionais, devido a prescrição de restituição ao Erário.

Art. 3º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, referente ao Ato Administrativo n.º 751/SAD/2011 DOE 04/04/2011. Onde se lê: **Nível 09**, leia-se: **Nível 07**. Motivo Regularização somente para fins funcionais, devido a prescrição de restituição ao Erário.

Art. 4º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, referente ao Ato Administrativo n.º 1326/SAD/2014 DOE 12/05/2014. Onde se lê: **Nível 10**, leia-se: **Nível 08**. Motivo Regularização de evento por motivo de aproveitamento de tempo de serviço.

Art. 5º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, referente ao Ato Administrativo n.º 2009/SEGES/2017 DOE 31/08/2017. Onde se lê: **Nível 11**, leia-se: **Nível 09**. Motivo Regularização de evento por motivo de aproveitamento de tempo de serviço.

Art. 6º CONCEDER Progressão Vertical -PV, para o **Nível 10**, com efeito financeiro a partir de **01/01/2020**.

Art. 7º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/SEPLAG

PROCESSO: 00538/2021(SIGADOC)
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a CONTRATADA POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA.
DO OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 017/2021/SEPLAG, que altera a Cláusula Sexta-da Vigência, que tem por objeto a Celebração de Termo de Contrato, derivado do Termo de Cooperação nº 0280/2020, para compartilhamento dos leiloeiros cadastrados e credenciados no processo de Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público nº 001/2017/SEJUDH de 26/04/2017, para a realização de serviços de leiloeiro público oficial habilitado e credenciado, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens imóveis e bens móveis de propriedade do Governo do Estado de Mato

Grosso por meio de leilão público eletrônico.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o "caput" Cláusula Sexta - da Vigência, devido a prorrogação ao termo de cooperação nº 0280/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 23/11/2021 a 22/11/2022. "

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

ASSINAM: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e a Srª. Poliana Mikejevs Calça Lorga - Representante Legal -CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021/SEPLAG

Referente à publicação no Diário Oficial datado de 19.11.2021, página 18, será preciso a seguinte alteração:

Onde se lê:

Aquisição de sistema de Smart TV'S, para atender as demandas da Seplag, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 013/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2021/SEPLAG.

Leia-se:

Aquisição de Smart TV'S, para atender as demandas da Seplag, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 013/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2021/SEPLAG.

***Republica-se para correção**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021/SEPLAG

Referente à publicação no Diário Oficial datado de 19.11.2021, página 18, será preciso a seguinte alteração:

Onde se lê:

Aquisição de sistema de Smart TV'S LED 40 A 43, para atender as demandas da Seplag, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 013/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2021/SEPLAG.

Leia-se:

Aquisição de Smart TV'S LED 40" A 43", para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e gestão -Seplag, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 013/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2021/SEPLAG.

***Republica-se para correção**

PORTARIA CONJUNTA Nº 107/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE

Altera e acrescenta membros na Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Conjunto instituída pela Portaria Conjunta nº 76/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE, de 21 de outubro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA** e o **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, todos do **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

RESOLVEM

Art. 1º Alterar o inciso IV e acrescentar os incisos XI e XII ao art. 2º da Portaria Conjunta nº 76/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE, relativo aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Conjunto, com a seguinte redação:

"**Art. 2º (...)**

(...)

IV - Jonilza Duarte de Freitas - SEPLAG - Membro

(...)

XI - Marcel Ribeiro Primo de Souza - SEPLAG - Membro

XII - Anderson Luís de Campos Barbosa - SEPLAG -

Membro"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2021.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)

Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2021/CGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGE/MT (*Órgão Contratante*), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, da Lei Complementar Estadual nº 4, de 15 de outubro de 1990, e da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, nos termos do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e seu 1º Termo Aditivo, firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de profissionais do perfil Analista de Tecnologia da Informação (nível Sênior), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso**, segundo os termos e as condições estabelecidos neste *Edital*.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente *Processo Seletivo Simplificado* será regido conforme as **regras** contidas neste *Edital*, seus *Anexos*, *Editais Complementares* e posteriores retificações.

1.2. O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das regras deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado é realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 0079/2021/CGE/MT, publicada no DOE/MT nº 28.116 de 03/11/2021.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para a função de Analista - perfil Tecnologia da Informação (nível Sênior), na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social.

1.5. O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, condicionada à eventual e real necessidade da CGE/MT, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública Estadual, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, dever legal de aproveitamento imediato ou futuro dos candidatos classificados.

1.6. O efetivo exercício das funções associadas ao objeto deste Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Cuiabá/MT, podendo, a critério da Administração Pública contratante e, se houver compatibilidade com as atividades a serem exercidas, ser executado em regime de teletrabalho.

1.7. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu constante acompanhamento.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 25/11/2021 a 06/12/2021, por meio de formulário eletrônico disponível no link <http://reserva.controladoria.mt.gov.br>

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos digitalizados apenas em formato pdf, de modo legível e com tamanho máximo individual de 2 MB:

- a) frente e verso do Registro Geral (RG) ou de outro documento oficial de **identidade** com foto;
- b) **Cadastro de Pessoa Física** (CPF), se o documento do item "a" não contiver o número do

CPF;

c) Comprovante de **residência** expedido há, no máximo, 3 meses da publicação deste *Edital*;

d) Documentos comprobatórios de **escolaridade** exigida para a função;

e) Documentos elencados no item 5.4 deste *Edital*, a serem utilizados na avaliação de **certificações, títulos e experiência profissional**.

f) Documentos elencados no item 2.6.8 deste *Edital*, se candidato(a) à vaga destinada a pessoas com deficiência - **PcD**.

2.2.1. Não serão aceitas inscrições presenciais, via fax, correio físico ou eletrônico, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado, posteriormente e após ouvido(a) o(a) candidato(a), serem inverídicas, total ou parcialmente, as informações prestadas.

2.4. O(a) candidato(a) deverá se inscrever para as vagas de Analista - perfil Tecnologia da Informação (nível Sênior), segundo sua capacitação profissional.

2.5. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em apenas 1 (um) perfil de que trata o item 4.2 deste Edital. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição registrada.

2.6. Das vagas destinadas **às pessoas com deficiência** - PcD:

2.6.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009, de 25/08/2009), com o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06/07/2015 e Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.

2.6.2. Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercer as atribuições exigidas para o desempenho das atividades das funções conforme consta no item 4 deste Edital.

2.6.3. O candidato inscrito na condição de PcD não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para a respectiva função escolhida, terá o nome publicado em lista de classificação específica de PcD.

2.6.4. Somente utilizará a vaga reservada à PcD o candidato cuja classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência seja insuficiente para habilitá-lo à contratação geral.

2.6.5. Os candidatos PcD concorrerão ao cadastro de reserva de ampla concorrência, em face da classificação geral obtida, lhes sendo, ainda, reservado o percentual de 10% das vagas convocadas, na forma do art. 21 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.

2.6.6. A convocação de candidatos PcD classificados no cadastro de reserva de ampla concorrência não será contabilizada na referida cota de 10%, sendo considerada, para os fins de ordem de convocação, como vaga de ampla concorrência.

2.6.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.6.5 resulte em número fracionário decimal superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Isto é:

2.6.7.1. Se convocados apenas 7 candidatos, não há vaga exclusiva de PcD;

2.6.7.2. Se convocados apenas 8 candidatos, a 8ª vaga é exclusiva de PcD;

2.6.7.3. Se convocados apenas 9 candidatos, a 8ª vaga é exclusiva de PcD;

2.6.7.4. Se convocados apenas 10 candidatos, a 10ª vaga é

exclusiva de PcD.

2.6.8. Para concorrer às vagas reservadas a PcD, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) Declarar-se Pessoa com Deficiência;
- b) Anexar laudo médico expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital, o qual deverá conter, no mínimo:

- I. Nome completo e CPF do candidato;
- II. Diagnóstico com a descrição que especifica a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;
- III. Assinatura e identificação do médico com o respectivo número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.6.9. O candidato que tiver sua inscrição na condição de PcD indeferida, sem reversão em eventual recurso apresentado, integrará a lista da ampla concorrência.

2.6.10. A convocação reservada à vaga de candidato PcD que não for preenchida por candidato PcD, por ausência de candidatos PcD ainda não convocados, será preenchida pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.7. Será **vedada a contratação** do candidato que:

- a) tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos e superior a 75 (setenta e cinco) anos na data prevista para início do contrato;
- b) não possuir nacionalidade brasileira, nata ou naturalizada, exceto para o caso de nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- c) não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função;
- d) não comprovar, com documentação original, as informações enviadas na inscrição, no momento da contratação;
- e) esteja incompatível para a contratação em decorrência da aplicação de pena de demissão, destituição de cargo em comissão ou a perda dos direitos políticos em razão de condenação judicial;
- f) esteja impedido de ser contratado pela Administração Pública, em decorrência de aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;
- g) tenha sido submetido à rescisão do contrato temporário com a Administração, nos últimos 2 (dois) anos, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual;
- h) possuir vínculo público, salvo nas hipóteses de cumulação previstas pela Constituição Federal;
- i) que tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos;
- j) que esteja aposentado na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- k) não apresentar a documentação exigida neste Edital ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas;
- l) quando o candidato não aceitar as condições do contrato; e

m) ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT), se de dedicação exclusiva.

2.7.1. A constatação de qualquer um dos motivos acima, após a celebração do contrato, ensejará motivo para rescisão contratual, além de outras medidas jurídicas cabíveis.

2.7.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº. 600/2017, observados a ampla defesa e o contraditório prévio, com remessa dos documentos e das declarações para apuração e eventual responsabilização, inclusive no âmbito criminal.

3. Das Funções, da Remuneração e da Carga horária

3.1. Os profissionais selecionados para a formação do cadastro de reserva neste Processo Seletivo Simplificado passarão a exercer as suas funções, com exclusividade, na Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com remuneração e jornada de trabalho de acordo com o quadro abaixo:

	Função	Classe/Nível	Carga Horária (diária/ semanal)	Subsídio (R\$)
1	Analista - Perfil de Tecnologia da Informação - nível Sênior, na carreira de Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social	Salário Médio de Mercado	8h/40h	10.000,00

3.2. Os profissionais selecionados para a formação do cadastro de reserva neste Processo Seletivo Simplificado poderão executar suas funções em regime de teletrabalho, a critério da Administração, quando houver compatibilidade com o serviço a ser prestado, de acordo com autorização constante na cláusula 7ª do 1º Aditivo ao TAC nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021.

3.3. Entende-se por teletrabalho a realização das atividades contratuais dos Analistas de Tecnologia da Informação fora das dependências físicas das unidades do Órgão Contratante, por meio de ambiente virtual.

3.3.1. O regime de teletrabalho não poderá implicar qualquer despesa para o Órgão Contratante.

3.3.2. Os Analistas de Tecnologia da Informação contratados trabalhando em regime de teletrabalho deverão, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, a distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de Internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.

4. Dos Requisitos e das Atribuições

4.1. A comprovação do requisito de escolaridade deve ser realizada com a entrega:

- a) do diploma de graduação de nível superior da função e área de atuação a que o candidato concorre, se aplicável, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) do diploma de curso de pós-graduação ou certificado/ declaração de conclusão de curso de Pós-graduação "lato sensu", acompanhado do Histórico Escolar, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de atuação a que o candidato concorre, se aplicável.

4.2. Os requisitos básicos e as atribuições para a função de **Analista - Perfil Tecnologia da Informação** são as seguintes:

PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES
Analista Desenvolvedor / Implementador	<p>a) Requisito de Escolaridade:</p> <p>1 • Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática; ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas); ou graduação em qualquer área de nível superior com certificação profissional na área de tecnologia relacionada à programação de sistemas.</p> <p>2 • Experiência de no mínimo dois anos em atividades de desenvolvimento de sistemas.</p> <p>b) Conhecimento Necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sólidos conhecimentos em HTML5, CSS3, Bootstrap 3/4, JavaScript, ES 6f7, Material Design; Conhecimentos em ferramentas de pré-processamento (SASS, Less ou Stylus); • Conhecimento de UX (User Experience) e UI (User Interface); • Domínio do Framework Angular 7+; • Domínio do Framework Vue.js; • Domínio de Dart/Flutter; • Domínio de TypeScript; • Dominar ambiente Linux e Windows (desktop); • Dominar a integração de sistemas utilizando tecnologia SOAP e RestFull; • Dominar a arquitetura monolítica e de micros serviços; • Dominar a implementação de micro serviços , preferencialmente utilizando Spring Boot; • Dominar a recursos de segurança como JWT, OAuth2, Cookie, Bearer, etc.; • Conhecimento de ferramentas de build; • Conhecer o emprego das Metodologias Ágeis (SCRUM E KANBAN); • Dominar ferramentas: Figma, Swagger, Visual Code, Insomnia, Postman e outras relacionadas ao desenvolvimento de sistemas; • Dominar a utilização do sistema de versionamento GIT; • Dominar o desenvolvimento Funcional, Orientado a Objetos e Componentização; • Dominar a utilização de repositórios de Objetos S3; • Dominar a criação de endpoints adotando padrões de segurança já consagrados no mercado; • Dominar conceitos de PWA; • Dominar CI/CD (Integração Contínua e Deploy Contínuo) utilizando GitLab, Docker, Jenkins e demais ferramentas próprias das linguagens nas tecnologias Java e JavaScript; • Dominar a manipulação de dados utilizando SQL; • Dominar testes automatizados; • Dominar na manipulação de banco de dados PostgreSQL, Oracle e SQL Server; • Dominar inglês funcional. • Ter senso crítico e se preocupar com UX em SPA (Sing/e Page Application) • Capacidade de autogestão e aprendizado; • Domínio da arquitetura de micro serviços com Spring Boot; • Domínio de NodeJs; • Domínio dos fundamentos da linguagem de Programação Java; • Dominar a especificação Java EE (Java Enterprise Edition) 8+; • Conhecer servidor de Aplicação Jboss 5.1 .0 e versões superiores em ambiente de desenvolvimento; • Conhecer o desenvolvimento web utilizando o Framework Jboss Seam (Injeção de dependência, JSF, JPA, JTA, Hibernate, EJB, iText e demais tecnologias que compõe o framework); • Conhecer soluções de gerenciamento de cache; • Conhecer as tecnologias relacionadas à Assinatura Digital: Infraestrutura de Chaves Pública do Brasil (ICP-Brasil), certificado digital, criptografia, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar no desenvolvimento de aplicações web otimizadas e responsivas empregando modernas técnicas de programação Front End, Back End ou Mobile; • Atuar na migração de sistemas legados; • Atuar na otimização de aplicações para garantir a melhor usabilidade possível; • Propor e atuar na implementação de soluções; • Garantir responsividade de aplicações em diferentes dispositivos; • Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores, designers e profissionais da CGE; • Organizar e documentar funcionalidades; • Interagir com equipes externas e internas de desenvolvimento de aplicações ou para entidades apoiadoras ou apoiadas pelo mesmo em todas as fases de desenvolvimento; • Elaborar projetos referentes a desenvolvimento e integração de sistemas; • Realizar análises de viabilidade técnica; • Manutenção de aplicações legadas; • Implementar micro serviços utilizando Spring Boot; • Refactoring de código para melhoria de performance e adaptação a padrões de projeto; • Especificar solicitação de mudanças (ChangeRequest); • Aplicar os processos de desenvolvimento seguro, de acordo com as boas práticas; • Gerar pacotes de software, scripts de banco de dados e roteiro de publicação; • Atuar na migração de sistemas legados para tecnologias mais modernas; • Monitorar, identificar, desenhar e otimizar processos, produtos e tarefas; • Executar análise, diagnóstico e correção de problemas em aplicações e classes; • Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.

<p>Analista de Projetos / Requisitos</p>	<p>a) Requisito de Escolaridade:</p> <p>1. • Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de tecnologia da informação ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em tecnologia da informação (mínimos de 360 horas); ou graduação em qualquer área de nível superior com certificação na área de tecnologia da informação relacionada à programação de sistemas;</p> <p>2. • Experiência comprovada em atividade de gerenciamento de projetos de no mínimo dois anos.</p> <p>b) Conhecimento Necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecer e usar metodologia de desenvolvimento ágil e tradicional; ▪ Dominar as metodologias de desenvolvimento SCRUM e KANBAN; ▪ Conhecimento em Mapeamento de processo, PMBOK, ITIL V3 e CMMI; ▪ Conhecer sobre desenho de processos (Business Process Management - BPM e BPMN); ▪ Dominar a métrica objetiva de Análise de Pontos de Função (APF) utilizada para nortear as contratações de serviços de desenvolvimento de software por Pontos por Função; ▪ Dominar a métrica Unidade de Serviço Técnico (UST) utilizada para nortear as contratações de serviços de Tecnologia da Informação; ▪ É indispensável ter conhecimento das linguagens de programação, além de uma ótima lógica de programação, domínio de modelagem de dados, arquitetura de serviços, APIs, banco de dados e documentação. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atuar na migração de sistemas legados para tecnologias mais modernas; ▪ Atuar na integração entre os sistemas do Estado; ▪ Elaborar projetos referentes a desenvolvimento e integração de sistemas; ▪ Elaborar propostas técnicas para solução de problemas em sistema, racionalização do fluxo de informações e de processos já informatizados; ▪ Aplicar os processos de desenvolvimento seguro, de acordo com as boas práticas; ▪ Monitorar, identificar, desenhar e otimizar processos, produtos e tarefas; ▪ Analisar, diagnosticar e propor alternativas de solução para problemas nos sistemas existentes; ▪ Efetuar o levantamento de informações junto ao cliente para desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas; ▪ Modelar dados, processos de negócio e definir o escopo do sistema; ▪ Elaborar modelo de projetos e de análise de sistemas; ▪ Realizar testes da implementação de regras de negócio; ▪ Documentar aplicações e sistemas; ▪ Elaborar treinamentos específicos para o usuário final; ▪ Participar de grupos de estudos e projetos; ▪ Realizar análises de viabilidade técnica; ▪ Prospectar, avaliar e elaborar pareceres técnicos sobre softwares de terceiros; ▪ Ter capacidade de definir aplicações; ▪ Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores, analistas e outros profissionais de tecnologia da informação nos times de desenvolvimento; ▪ Interagir com equipes externas e internas de desenvolvimento de aplicações ou para entidades apoiadoras ou apoiadas pelo mesmo em todas as fases de desenvolvimento; ▪ Liderar e compor equipes próprias da CGE, cedidas, terceirizadas, de outros tipos de vínculos ou mistas, de projetos de evolução e desenvolvimento de novos sistemas informatizados. ▪ Definir a arquitetura de softwares e de sistemas; ▪ Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.
--	---	--

<p>Analista de Banco de Dados/Administrador de Banco de Dados</p>	<p>a) Requisito de Escolaridade:</p> <p>1. • Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática; ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas); ou graduação em qualquer área de nível superior com certificação profissional na área de tecnologia relacionada a banco de dados.</p> <p>2. • Experiência de no mínimo três anos em atividades de administração de banco de dados.</p> <p>b) Conhecimento Necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dominar conceitos relacionados a modelagem de dados; • Dominar a gestão de Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle ou PostgreSQL; • Dominar de ambiente Linux e Windows (desktop e servidores); • Dominar a Linguagem SQL; • Dominar a Linguagem PLSQL e/ou PGSQL; • Conhecer de banco de dados multidimensional (OLAP); • Deter conhecimento sobre a implantação de soluções de BI (Business Intelligence); • Deter conhecimento sobre Big Data; • Saber elaborar e executar rotinas de carga ETL; • Noções sobre a disponibilização de dados por meio do ElasticSearch; • Deter conhecimento no gerenciamento de Object Store (Armazenamento de Objetos); • Saber elaborar relatórios utilizando soluções como JasperReports; • Conhecer e saber executar rotinas de testes e backup para garantir a integridade dos dados no caso de falhas de sistemas; • Conhecer e saber executar a manipulação da estrutura de banco de dados, normalização de dados, bem como integrações entre bases diversas; • Saber executar otimização de ambiente de banco de dados (Tuning); • Saber executar instalação e configuração ou migração de novos ambientes; • Dominar a criação de Functions, Procedures, Triggers, Views, Views Materializadas, análise de plano de execução, criação de índices e refatoração de consultas; • Saber executar replicação de dados; • Dominar a elaboração e execução de plano de manutenção de banco de dados; • Conhecer sobre a elaboração de rotinas de automatização de tarefas administrativas de backups, recriação de índices e estatísticas, particionamento de tabelas, etc; • Deter conhecimentos em redes de computadores, ambientes de grande porte, críticos e de alta disponibilidade; • Dominar a configuração e gerenciamento de repositório de objetos S3 utilizando a ferramenta Min.IO; • Ter senso crítico e se preocupar com a segurança, disponibilidade e performance no acesso aos dados; • Capacidade de autogestão e aprendizado; • Conhecimento da Ferramenta QlikView; • Conhecimento da ferramenta WSO2; • Conhecimento de infraestrutura de containers (Docker); • Conhecimento e atuação prévia em gerenciamento de serviços de TI (ITIL); • Conhecimento em Java, Middleware, Banco de Dados, Monitoração de Aplicações e SOA; 	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar em primeiro/segundo nível relacionado a bancos de dados (lentidão, avaliação de locks, queries, avaliação e criação de índices, e outros) junto a equipe de desenvolvimento e terceiros; • Instalar, gerenciar, manter/suportar bancos de dados relacionais e tecnologias de dados tipo PostgreSQL, Oracle e SQL Server; • Definir e administrar infraestrutura de armazenamento de objetos (S3 ObjectStore); • Desenvolver atividades relacionadas à administração de banco de dados relacional; • Realizar estudos e diagnósticos em dicionário de dados corporativo, de forma a permitir o compartilhamento de dados; eliminar redundâncias e garantir, por meio de controles, a integridade dos dados armazenados; • Especificar projeto físico de banco de dados; • Elaborar estudos para manutenção de projetos de sistemas de banco de dados; • Executar rotinas de Backup; • Realizar atividades de extração de dados; • Elaborar e executar plano de manutenção de banco de dados, automatizando tarefas administrativas de backups, recriação de índices e estatísticas, particionamento de tabelas e tarefas correlatas; • Avaliar a execução de atividades de performance e tuning de banco de dados e coordenação e monitoramento de atividades de administração de dados (OBA), envolvendo a instalação, configuração, projeto físico e manutenção do banco de dados; • Realizar a análise e ajustes de performance; • Documentar, tecnicamente, o ambiente administrado; • Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.
---	--	---

Analista de Banco de Dados/Cientista de Dados	<p>a) Requisito de Escolaridade:</p> <p>1. • Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática; ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas); ou graduação em qualquer área de nível superior com certificação profissional na área de tecnologia relacionada ciência de dados.</p> <p>2. • Experiência de no mínimo dois anos em atividades de ciência de dados.</p> <p>b) Conhecimento Necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Técnicas de classificação 1.1 Naive Bayes. 1.2 Regressão logística. 1.3 Redes neurais artificiais. 1.4 Árvores de decisão (algoritmos ID3 e C4.5) e florestas aleatórias (random forest). 1.5 Máquinas de vetores de suporte (SVM - support vector machines). 1.6 K vizinhos mais próximos (KNN - K-nearest neighbors). 1.7 Comitês de classificadores. 1.8 Avaliação de modelos de classificação: treinamento/teste/validação; validação cruzada; métricas de avaliação (matriz de confusão, acurácia, precisão, revocação, F1-score e curva ROC). • 2 Técnicas de regressão. 2.1 Regressão linear. 2.2 Séries temporais (tendências, suavização exponencial e modelos ARIMA). 2.3 Redes neurais para regressão. 2.4 Árvores de decisão para regressão. 2.5 Máquinas de vetores de suporte para regressão. 2.6 Intervalos de confiança em regressão. 2.7 Avaliação de modelos de regressão: mean absolute error (MAE), mean square error (MSE), root mean square error (RMSE) e coeficiente de determinação (R2). • 3 Técnicas de agrupamento. 3.1 Agrupamento por partição. 3.2 Agrupamento por densidade. 3.3 Agrupamento hierárquico. • 4 Técnicas de redução de dimensionalidade. 4.1 Seleção de características (feature selection). 4.2 Análise de componentes principais (PCA - principal component analysis). • 5 Técnicas de associação. 5.1 Descoberta de conjuntos frequentes. 5.2 Descoberta de regras de associação. • Conhecimento em linguagem de programação para desenvolvimento de modelos, como python ou R. <p>c) Conhecimento Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 6 Sistemas de recomendação. • 7 Processamento de linguagem natural (PLN). 7.1 Normalização textual (stop words, estemização, lematização e análise de frequência de termos). 7.2 Rotulação de partes do discurso (POS-tagging - part-of-speech tagging). 7.3 Reconhecimento de entidades (NER - named entity recognition) e rotulação IOB. 7.4 Modelos de representação de texto: N-gramas, modelos vetoriais de palavras (CBOW, Skip-Gram e GloVe), modelos vetoriais de documentos (booleano, TF e TF-IDF, média de vetores de palavras e Paragraph Vector). 7.5 Métricas de similaridade textual (similaridade do cosseno, distância euclidiana, similaridade de Jaccard, distância de Manhattan e coeficiente de Dice). 7.6 Aplicações de PLN: sumarização automática de texto (abordagens extrativa e abstrativa), modelagem de tópicos em texto (algoritmos LSI, LDA e NMF), classificação de texto, agrupamento de texto, tradução automática de texto, análise de sentimentos e emoções em texto, reconhecimento de voz (STT - speech to text). • 8 Visão computacional. 8.1 Reconhecimento facial. 8.2 Classificação de imagens. 8.3 Detecção de objetos. 8.4 Deep learning para visão computacional. • 9 Aprendizado profundo. 9.1 Redes neurais convolucionais. 9.2 Redes neurais recorrentes. 	<ul style="list-style-type: none"> • realizar análises exploratórias de dados; • automatizar processos de cálculo de indicadores; • levantar requisitos, desenhar e construir painéis de BI e modelos estatísticos; • auxiliar na implantação e monitoramento de ambientes de bancos de dados para Big Data; • implantar e monitorar com auxílio da equipe de desenvolvimento processos de ETL de bases de dados; • participar da implantação de desenvolvimento de sistemas automatizados que usem inteligência analítica; • atuar em projetos de machine learning
---	---	--

<p>Analista de Infraestrutura e Segurança</p>	<p>a) Requisito de Escolaridade:</p> <p>1. • Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática; ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas); ou graduação em qualquer área de nível superior com certificação profissional na área de tecnologia relacionada a infraestrutura ou segurança da informação;</p> <p>2. • Experiência de no mínimo três anos em atividades de administração infraestrutura.</p> <p>b) Conhecimento Necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dominar de ambiente Linux e Windows (desktop e servidores); • Dominar o dimensionar de ambientes on-premises e cloud; • Dominar infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes); • Conhecer sobre a gestão de outsourcing de aplicações; • Conhecer sobre desenho de processos (Business Process Management - BPM); • Conhecer gerenciamento de serviços de TI (ITIL); • Dominar a configuração de servidores web (Apache, Nginx, Jboss, Tomcat); • Conhecer sobre rotinas de backup e segurança; • Dominar a configuração de servidores; • Dominar a configuração de recursos de redes de dados (routing, switching, VLAN), roteadores, switches Switch L2 e L3, Cisco/HP/outros; • Dominar a arquitetura Microsoft Windows (Active Directory, DNS, DHCP, File Server, Gestão de grupos, computadores, usuários e aplicação de políticas de grupo (GPO); • Dominar Configuração virtual network, VMs, load balance, Docker, configuração de serviços de firewall, implementação de políticas de segurança; • Dominar a administração de storage SAN/NAS; • Dominar o monitoramento de ativos de rede via SNMP; • Ter senso crítico e se preocupar com a segurança, disponibilidade e performance dos sistemas; • Capacidade de autogestão e aprendizado; • Conhecimento da Ferramenta QlikView; • Conhecimento da Ferramenta Min.IO; • Conhecimento do PostgreSQL; • Desejável conhecimento: Java, Middleware, Banco de Dados, Monitoração de Aplicações, SOA, Cloud. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar a performance dos servidores e equipamentos de infraestrutura; • Realizar, garantir e administrar o backup das informações seguindo os procedimentos e controles definidos; • Diagnosticar e corrigir problemas de software e hardware nos equipamentos de infraestrutura; • Avaliar o desempenho dos equipamentos de infraestrutura e recomendar redimensionamentos; • Prover suporte técnico e orientação aos usuários corporativos e parceiros de negócios; • Apoiar os times de Sistemas, Suporte e Redes e Segurança para a resolução das solicitações em andamento; • Propor melhorias contínuas nos ambientes gerenciados, a fim de garantir maior eficiência e aumento do nível de satisfação dos clientes; • Documentar tecnicamente e gerenciar o ambiente administrado; • Administrar e implantar políticas de firewall, active directory, segurança e desempenho seguindo os procedimentos e controles pré-definidos. • Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.
---	---	---

5. Dos Critérios de Avaliação

5.1. A documentação correspondente à comprovação dos critérios de avaliação deverá ser anexada à inscrição em formato digital/eletrônico, contendo frente e verso, em formato "PDF", de modo legível e com tamanho máximo individual de 2 MB;

5.2. Os documentos comprobatórios dos títulos, certificações e experiências profissionais serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. A avaliação da experiência profissional e a fase de entrevista possuem caráter classificatório e eliminatório. A avaliação de certificações e de título será classificatória. Só serão convocados para a fase de entrevista os candidatos que não forem eliminados na avaliação de experiência profissional.

5.4. Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 50% da pontuação máxima da avaliação de experiência profissional. As avaliações serão realizadas considerando a pontuação constante na Tabela de Barema especificada nos quadros a seguir, não sendo pontuados os itens que não atingirem o mínimo do item, conforme o perfil:

TABELA DE BAREMA			
5.4.1. PERFIL: Analista Desenvolvedor / Implementador Java		SÊNIOR	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos (Por ano completo)	Mínima por item	Máximo por item
Experiência em padrões de projeto	02	04	20
Experiência em desenvolvimento utilizando metodologia ágil	02	-	20
Experiência em desenvolvimento JAVA	04	08	40
CERTIFICAÇÃO	Pontos (Cada Certificação)	Mínima por item	Máximo por item
Certificação oficial da Oracle em desenvolvimento Java	10	-	20

5.4.2. PERFIL: Analista Desenvolvedor / Implementador .NET		SÊNIOR	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos (Por ano completo)	Mínima por item	Máximo por item
Experiência em padrões de projeto	02	04	20
Experiência em desenvolvimento utilizando metodologia ágil	02	-	20
Experiência em desenvolvimento .NET	04	08	40
CERTIFICAÇÃO	Pontos (Cada Certificação)	Mínima por item	Máximo por item
Certificação oficial da Microsoft em desenvolvimento .NET	10	-	20

5.4.3. PERFIL: Analista de Projetos/Requisitos		SÊNIOR	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos (Por ano completo)	Mínima por item	Máximo por item
Experiência em gestão de projetos	02	04	30
Experiência em levantamentos de requisitos e entrevistas com usuários	02	08	30
Experiência em desenvolvimento utilizando metodologia ágil	02	-	10

Experiência em contagem de pontos por função	02	-	10
CERTIFICAÇÃO	Pontos (Cada Certificação)	Mínima por item	Máximo por item
Certificação Scrum Master, PMI ou IFPUG	10	-	20

5.4.4. PERFIL: Analista de Banco de Dados/Administrador de Banco de Dados		SÊNIOR	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos (Por ano completo)	Mínima por item	Máximo por item
Experiência em Administração, configuração, backup e recovery de banco de dados	02	06	40
Experiência em tuning, modelagem e normalização	02	06	40
CERTIFICAÇÃO	Pontos (Cada Certificação)	Mínima por item	Máximo por item
Certificado DBA Oracle ou DBA SQL Server	10	-	20

5.4.5. PERFIL: Analista de Banco de Dados/Cientista de dados		SÊNIOR	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos (Por ano completo)	Mínima por item	Máximo por item
Experiência com Engenharia de Dados, cobrindo extração, carga e transformação de dados; modelagem de banco de dados não relacionais	02	04	20
Experiência com modelagem utilizando os conhecimentos obrigatórios e desejáveis do perfil - item 4.2	05	10	60
TÍTULO	Pontos (Cada Título)	Mínima por item	Máximo por item
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação "Stricto Sensu", acompanhado do Histórico Escolar, em nível de Doutorado (título de doutor) ou em nível de Mestrado (título de mestre)	20	-	20

5.4.6. PERFIL: Analista de Infraestrutura e Segurança		SÊNIOR	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos (Por ano completo)	Mínima por item	Máximo por item
Experiência na área de infraestrutura	02	06	80
CERTIFICAÇÃO	Pontos (Por certificação)	Mínima por item	Máximo por item
Certificação oficial na área de infraestrutura	10	-	20

5.5. Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 50% da pontuação máxima da fase de entrevista, conforme os seguintes critérios de avaliação:

Critério de Avaliação	Pontuação
Proficiência nos assuntos técnicos correlatos ao cargo, capacidade de aprendizado de novas tecnologias, visão crítica sobre as tecnologias e conhecimento de processos de desenvolvimento de software.	100
Habilidades de liderança de times, organização e priorização de tarefas e ações.	40
Habilidades comportamentais, capacidade de argumentação sobre o histórico da vida profissional, comunicabilidade. Trabalho em equipe.	60

5.5.1. Tendo em vista a necessidade de cumprimento do cronograma e limitação da quantidade de entrevistadores, serão convocados para a entrevista no máximo 30 (trinta) candidatos, número esse que se alterado será indicado no site do processo seletivo.

5.6. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001.

5.6.1. Para efeito de pontuação, serão considerados válidos apenas os certificados e/ou diplomas de cursos de pós-graduação com reconhecimento ou convalidação no Brasil;

5.6.2. Também serão considerados válidos como documentos comprobatórios de titulação de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) as atas de defesa de monografias, dissertações ou teses devidamente aprovadas sem ressalvas.

5.6.3. Quanto à formação acadêmica complementar, será pontuada uma única vez para cada título apresentado, devendo ser inserida a cópia digitalizada no ato da inscrição.

5.6.4. Os certificados dos cursos deverão conter impresso: nome completo do candidato, nome da capacitação/curso, nome da instituição responsável pela promoção do curso, a carga horária, a data de início e

término (período de realização) e conteúdo programático, sem os quais não serão considerados.

5.6.5. As titulações e certificações deverão ter sido concluídas até a data do início das inscrições e serão desconsideradas se não houver a devida comprovação.

5.6.5.1. As certificações pontuáveis nos perfis **5.4.1**, **5.4.2**, **5.4.3**, **5.4.4** e **5.4.6** se tratam de declarações emitidas por entidade acreditada/reconhecida na tecnologia, atestando-se a capacidade profissional do candidato em determinada área de conhecimento, mediante a aplicação e aprovação de exame ou prova. Somente serão aceitas as certificações acima do nível de "fundamentos" e consideradas oficiais nas tecnologias citadas.

5.6.6. Quanto à formação acadêmica, não serão aceitas disciplinas isoladas de graduação e/ou pós-graduação.

5.7. A experiência profissional somente será válida mediante comprovação, com a apresentação de um dos seguintes documentos, conforme o vínculo empregatício:

5.7.1. Em empresa/**instituição privada**: cópia do contrato de trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como a página subsequente a esta. Será desconsiderada a pontuação

do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS;

5.7.2. Em instituição pública: declaração, certidão ou atestado expedidos pelo órgão ou entidade, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como a função ocupada, ou publicação no Diário Oficial com as referidas informações;

5.7.3. Em atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim, se for o caso) e o resumo das funções/atividades desempenhadas. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado;

5.7.4. Em atividade desenvolvida em empresa própria: cópia do contrato social, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal a no máximo 30 (trinta) dias de antecedência de sua apresentação, acrescido de declaração do candidato informando o resumo das funções/atividades desempenhadas.

5.8. Experiências profissionais de estágio também serão consideradas, desde que comprovadas nas áreas exigidas pelo Edital.

5.9. As experiências profissionais para uma mesma área/metodologia/tecnologia, em diferentes locais, em período concomitante, serão pontuadas apenas 1 (uma) única vez, na que couber maior pontuação ao candidato.

5.9.1. Somente serão consideradas para fins de pontuação a soma das experiências profissionais, ininterruptas ou não.

5.10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá realizar diligências para aferir as informações ou documentos entregues pelo candidato.

5.11. O candidato não receberá pontuação quando:

- não atender rigorosamente ao estabelecido no *Edital*;
- apresentar documentação incompleta ou ilegível.

6. Da Classificação

6.1. A ordem de classificação entre os interessados ocorrerá em ordem decrescente, **agrupados por perfil**, da seguinte forma:

- Obtiver maior pontuação na somatória da avaliação de Títulos, Certificações, Experiência profissional e fase de entrevista;
- Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;
- Obtiver maior pontuação de experiência profissional;
- Obtiver maior pontuação de certificações;
- Possuir maior idade.

6.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

7. Dos Recursos

7.1. O candidato que sentir-se prejudicado quanto a sua inscrição ou avaliação poderá interpor RECURSO, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Processo Seletivo, respeitando a seguinte ordem:

7.1.1. O recurso deverá ser redigido com os fundamentos dentro do prazo limite estabelecido no cronograma constante no item 9 e enviado por meio do e-mail si@controladoria.mt.gov.br

7.1.2. Os pedidos de recursos enviados por outros meios não serão aceitos.

7.2. A decisão do recurso apresentado será divulgada na página oficial do processo seletivo.

7.3. Após a análise do recurso, caberá à Comissão de Processo Seletivo adotar as medidas necessárias para o cumprimento das providências em conformidade com a decisão, bem como dar ciência ao interessado.

8. Do Resultado Final

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a somatória dos pontos da Avaliação de Títulos, Experiência Profissional, Certificações e Fase de Entrevista.

8.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso e no site da CGE/MT por meio do link <http://reserva.controladoria.mt.gov.br>.

8.3. Os candidatos do cadastro de reserva serão convocados mediante comprovada necessidade da CGE/MT e de acordo com a ordem classificatória.

8.4. A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site da CGE/MT, por meio do link <http://reserva.controladoria.mt.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações quanto às convocações.

8.5. O não comparecimento do candidato para contratação no prazo estipulado acarretará a perda do direito à vaga.

8.6. A contratação dos candidatos dar-se-á por meio da assinatura do Contrato Temporário de Trabalho por tempo determinado, respeitando a ordem de classificação para a função.

9. Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital de Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	22/11/2021
Período de Impugnações ao Edital	22/11 a 23/11/2021
Divulgação do Resultado das Análises das Impugnações	24/11/2021
Inscrições	25/11 a 06/12/2021
Publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site	08/12/2021
Prazo para apresentação de recursos de inscrição pelo interessado	08/12 a 09/12/2021
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos de inscrição e publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	15/12/2021
Análise de Experiência Profissional e Certificações	16/12 a 23/12/2021
Divulgação do Resultado da Análise de Experiência Profissional e Certificações	07/01/2022
Prazo para apresentação de recursos	07/01 a 10/01/2022
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase e Publicação da convocação para fase de entrevista	14/01/2022
Realização das entrevistas	17/01 a 24/01/2022
Divulgação do resultado da fase de entrevistas	25/01/2022
Prazo para apresentação de recursos	25/01 a 26/01/2022
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	31/01/2022

10. Do regime jurídico, do regime previdenciário e da vigência contratual

10.1. Os contratos temporários serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 dezembro de 2017, e suas cláusulas e condições contratuais, segundo os modelos de instrumento contratual do Anexo II a este *Edital*, e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

10.2. O prazo de vigência do contrato temporário será de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser **prorrogado** por até mais 24 (vinte e quatro) meses, desde que permaneçam as condições que ensejaram a contratação, mediante declaração da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso e a concordância do contratado, totalizando até 48 (quarenta e oito) meses.

11. Da Extinção do contrato temporário

11.1. Ocorrerá em conformidade com o descrito nas cláusulas do contrato temporário, sem direito à indenização, nas hipóteses:

- de término pelo fim do prazo contratual;

- de rescisão por iniciativa do contratado;

- de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

11.1.1. No caso da alínea "a", fica dispensada a comunicação prévia de quaisquer das partes contratantes.

11.1.2. A extinção do contrato prevista na alínea "b" deverá ser comunicada pelo Contratado ao Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.1.3. No caso da alínea "c", a Administração deverá comunicar a rescisão ao Contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2. O distrato de contrato temporário, quando não se der no termo final estabelecido em sua vigência, deverá observar a data do efetivo encerramento das atividades do contratado.

11.3. A rescisão por iniciativa da Administração Pública poderá se dar quando constatada uma das hipóteses de que trata este Edital, por razões de conveniência e oportunidade devidamente fundamentadas, nos casos em que a contratação não mais atender às necessidades da secretaria à qual o contratado está vinculado.

11.4. Nos casos de rescisão por descumprimento das obrigações contratuais por parte do Contratado, deverá ser observado procedimento estabelecido na legislação.

11.5. Em caso de suspensão da prestação de serviços objeto do contrato temporário, a remuneração proveniente deste deverá ser suspensa até a retomada da execução das atividades contratadas, quando não se tratar de afastamento ou licença regularmente concedida.

12. Das Disposições Finais

12.1. Os candidatos serão classificados para formação de cadastro de reserva de vagas, não gerando direito subjetivo dos candidatos à contratação pelo órgão contratante.

12.2. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos, no decorrer do prazo de validade deste *Processo Seletivo Simplificado*, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos classificados.

12.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao *Processo Seletivo Simplificado*, divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado*.

12.6. A Controladoria Geral do Estado será responsável pela

convocação dos candidatos, bem como publicação e divulgação dos atos concernentes ao *Processo Seletivo Simplificado*.

12.7. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo estabelecido em edital de convocação para a efetivação do contrato de servidor temporário, munido de toda a documentação original elencada no Anexo I, para conferência e autenticação das fotocópias, sob pena de eliminação do processo seletivo e convocação do candidato seguinte na classificação.

12.8. O não atendimento de quaisquer das exigências deste edital implicará a desclassificação ou eliminação do respectivo candidato no *Processo Seletivo Simplificado*.

12.9. Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, classificados e eliminados como complementares a este *Edital*.

12.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para a organização do *Processo Seletivo Simplificado*, devendo a Comissão Organizadora do *Processo Seletivo Simplificado* promover as alterações que se mostrarem necessárias, em especial quanto aos reajustes do cronograma.

12.11. Faz parte deste Edital o Anexo I - Documentos que o candidato deverá apresentar *no ato da contratação* e o Anexo II - *Minuta do Contrato Temporário de Prestação de Serviços nº ____/2021/____*.

Cuiabá-MT, de _____ de 2021.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador Geral do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 1 Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pelo contratante)
- 2 Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 3 Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores
- 4 Título eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 5 Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 6 Certificado de Escolaridade exigida - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- 7 Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
- 8 Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 9 Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
- 10 Atestado Médico de sanidade física e mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
- 11 01 foto (tamanho 3x4)
- 12 Currículo Atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- 13 Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal (original - documento na Gestão de Pessoas da CGE/MT)
- 14 Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias)
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 15 Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau
<http://sec.tjmt.jus.br>
- 16 Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região)
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- 17 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 18 Certidão Negativa do Banco Central do Brasil
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSanccionador>
- 19 Certidão Negativa da Justiça Militar Federal
<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- 20 Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 21 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado
<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>

ANEXO II

[MINUTA]

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
____/2021/____

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021/CGE

Contrato administrativo por prazo determinado de serviço temporário que celebram entre si o **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0011-16, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Complexo Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP nº 78.049-923, ora representada

pelo Secretário Controlador Geral do Estado de Mato Grosso, Emerson Hideki Hayashida, brasileiro, _____, servidor público estadual, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, nomeado pelo Ato Governamental nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, CEP nº _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, observados o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 129, VI da Constituição Estadual de Mato Grosso, art. 263 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, os Termos de

Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e pelo que consta no *Processo Seletivo nº 001/2021/CGE*, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços nas funções inerentes à função/perfil/nível _____, com a atribuição de: _____:

- Atuar na migração de sistemas legados para tecnologias mais modernas;
 - Atuar na integração entre os sistemas corporativos estaduais;
 - Elaborar projetos referentes a desenvolvimento e integração de sistemas;
 - Refatorar o código para melhoria de performance e adaptação a padrões de projeto;
 - Aplicar os processos de desenvolvimento seguro, de acordo com as boas práticas;
 - Gerar scripts de banco de dados e roteiro de publicação;
 - Selecionar, implementar e internalizar novas tecnologias, planejar e administrar componentes reusáveis e repositórios;
 - Monitorar, identificar, propor, desenhar e otimizar processos, produtos e tarefas;
 - Analisar, diagnosticar e propor alternativas de solução para problemas nos sistemas existentes;
 - Efetuar o levantamento de informações junto ao cliente, de acordo com normas vigentes, para desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas;
 - Modelar dados, processos de negócio e definir, junto ao cliente, o escopo do sistema;
 - Elaborar modelo de projetos e de análise de sistemas;
 - Realizar testes da implementação de regras de negócio;
 - Elaborar treinamentos específicos para o usuário final;
 - Participar de grupos de estudos e projetos;
 - Conhecer e usar metodologia de desenvolvimento ágil e tradicional;
 - Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores, analistas e outros profissionais de tecnologia da informação nos times de desenvolvimento;
 - Interagir com equipes externas e internas de desenvolvimento de aplicações ou para entidades apoiadoras ou apoiadas pelo mesmo em todas as fases de desenvolvimento;
 - Liderar e compor equipes próprias da Secretaria, cedidas, terceirizadas, de outros tipos de vínculos ou mistas, de projetos de evolução e desenvolvimento de novos sistemas informatizados.
 - Atuar em outras atividades relacionadas ao perfil de analista de sistemas considerando o interesse da administração pública estadual;
 - Atuar no desenvolvimento de aplicações web ou aplicativos móveis otimizados e responsivos empregando modernas técnicas de programação;
 - Planejar e gerenciar a execução de projetos de TI;
 - Acompanhar a evolução das rotinas de projetos a fim de cumprir os prazos e metas estabelecidas;
 - Analisar e identificar riscos a fim de propor formas para evitá-los e mitigar seus impactos.
 - Monitorar a performance dos servidores e equipamentos de infraestrutura;
 - Diagnosticar e corrigir problemas de software e hardware nos equipamentos de infraestrutura;
 - Avaliar o desempenho dos equipamentos de infraestrutura e recomendar redimensionamentos;
 - Prover suporte técnico e orientação aos usuários corporativos e parceiros de negócios;
 - Apoiar os times de Sistemas, Suporte e Redes e Segurança para a resolução das solicitações em andamento;
 - Administrar e implantar políticas de firewall, active directory, segurança e desempenho seguindo os procedimentos e controles pré-definidos.
 - realizar análises exploratórias de dados;
 - automatizar processos de cálculo de indicadores;
 - levantar requisitos, desenhar e construir painéis de BI e modelos estatísticos;
 - auxiliar na implantação e monitoramento de ambientes de bancos de dados para Big Data;
 - implantar e monitorar com auxílio da equipe de desenvolvimento processos de ETL de bases de dados;
 - participar da implantação de desenvolvimento de sistemas automatizados que usem inteligência analítica;
 - atuar em projetos de machine learning,
- tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, a ser exercida nas unidades vinculadas à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação é motivada pela necessidade temporária de excepcional interesse público descrita no *Processo Seletivo nº 001/2021/CGE*, nos moldes do art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 129, VI da Constituição Estadual de Mato Grosso, do art. 263 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Observados os princípios inerentes ao Direito Público, a presente

contratação temporária fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 263 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos art. 1º e art. 2º, VII, X e XVI da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, nos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e no *Processo Seletivo nº 001/2021/CGE*.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO

4.1. Este Contrato é celebrado nos termos do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 600, de 17 de dezembro de 2017, com autorização presente no *Processo Seletivo nº 001/2021/CGE* e nos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E DA LOTAÇÃO

5.1. O(A) CONTRATADO(A) receberá, mensalmente, o valor bruto de R\$ _____ (_____), correspondente [ao valor médio de mercado do cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - nível Sênior - perfil _____], lotado na _____.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato é firmado com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de _____ e término em _____, sendo prorrogável por até mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante formalização prévia em Termo Aditivo, de acordo com a legislação que o autoriza, totalizando até 48 (quarenta e oito) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos da CGE/MT, tendo como objeto a execução de:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 036- Apoio administrativo
Ação 2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais
Elemento 04-Contratação por tempo determinado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se por este instrumento a desempenhar suas atribuições com ética, assiduidade, zelo, disciplina e competência, ficando sujeito(a) às sanções civis, penais e administrativas por ações que configurem dolo ou negligência.

8.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pelo(a) CONTRATADO(A) é de _____ (_____) horas diárias e _____ (_____) horas semanais.

8.3. O(A) CONTRATADO(A) declara ter conhecimento específico na área de exigência do *Edital do Processo Seletivo nº 001/2021/CGE*.

8.4. O(A) CONTRATADO(A) deverá demonstrar no seu desempenho das funções profissionais deste Contrato possuir as experiências profissionais declaradas no *Processo Seletivo nº 001/2021/CGE*.

8.5. O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir metas de qualidade e produtividade diárias definidas pela Administração Pública contratante, tendo uma avaliação mensal, sob pena de rescisão deste Contrato.

9. DIREITOS DO CONTRATADO:

9.1. Será assegurado ao pessoal contratado temporariamente:

9.1.1. Gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de exercício, da remuneração a que fizer jus ao mês de dezembro, no respectivo ano. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

9.1.2. Gozo de férias remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato;

9.2. O pessoal contratado temporariamente poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo da remuneração:

9.2.1. Em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela, irmãos, até 03 (três) dias consecutivos da data do ocorrido;

9.2.2. Em virtude de casamento, até 05 (cinco) dias consecutivos, após a realização do matrimônio;

9.2.3. Em caso de nascimento de filho, até 03 (três) dias corridos;

9.2.4. Em caso de doação voluntária de sangue a cada 12 (doze) meses de trabalho, por 01 (um) dia consecutivo à doação;

9.2.5. Quando tiver que comparecer à audiência em juízo, pelo tempo que se fizer necessário;

9.3. Não serão consideradas faltas ao serviço as ausências decorrentes de:

9.3.1. Licenciamento compulsório da servidora pública por motivo de nascimento ou aborto, observados os requisitos para percepção do salário maternidade custeado pelo Regime Geral de Previdência Social;

9.3.2. Licenciamento da servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança nos termos art. 238 da Lei Complementar nº 04, de 10 de outubro de 1990;

9.3.3. Acidente do trabalho ou enfermidade atestada pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

9.3.4. Todas as ausências justificadas devem ser formalmente comprovadas pelo contratado, por meio de documentação competente, nos prazos regu-

lamentados;

9.3.5. Em caso de ausência injustificada por período superior a 15 (quinze) dias proceder-se-á, de ofício, a extinção do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME JURÍDICO

10.1. Este Contrato rege-se pelos princípios do Direito Público e pelo regime jurídico administrativo especial disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021/CGE e nas cláusulas e condições deste mesmo instrumento contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

11.1. O presente Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, segundo a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho 1991, seu regulamento, o Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, para o qual o(a) CONTRATADO(A) segurado(a) e o CONTRATANTE contribuirão obrigatoriamente, nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DISCIPLINAR

12.1. O(A) CONTRATADO(A) está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas e sancionadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

14.1. Este Contrato será extinto, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

- I - de término pelo fim do prazo contratual, ressalvada a hipótese de prorrogação contratual, nos termos da cláusula quarta;
- II - de rescisão por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);
- III - de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

14.1.1 No caso do inciso I, fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

14.1.2 A extinção do Contrato prevista no inciso II deverá ser comunicada pelo(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.1.2.1 A não observância da antecedência mínima da comunicação de rescisão por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, implicará o dever de indenizar a CONTRATANTE, no equivalente a um mês de remuneração, podendo ser descontado dos eventuais créditos do(a) CONTRATADO(A).

14.1.3 No caso do inciso III, a CONTRATANTE deverá comunicar a rescisão ao(à) CONTRATADO(A), com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.2 A Administração Pública poderá rescindir o Contrato a qualquer tempo, se descumpridas as obrigações da cláusula sexta e demais obrigações regulamentares do(a) CONTRATADO(A).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Este Contrato será publicado, em extrato, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 600, de 17 de dezembro de 2017, e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2021.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador do Estado de Mato Grosso

(nome completo)
contratado
Função/Perfil profissional/Nível

Testemunhas:

1º Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

2º Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019/CGE

I-CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

II-CONTRATADO: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP - CNPJ: 36.932.853/0001-09

III-OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 019/2019/CGE por um período de 12 (doze) meses.

IV-VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 18/11/2021 e término previsto para 17/11/2022.

V-VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VI-DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 036/2007, elem. de despesa: 3.3.90.33 fonte 100.

ASSINAM: EMERSON HIDEKI HAYASHIDA - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e SELMO RODRIGUES DE MORAES - Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP - Contratada.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FATIMA GRISON ME	134983416		483933/1719/96/2021

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

PARCELAMENTO EM ATRASO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCR - COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a regularizar(em), o(s) contrato(s) de parcelamento relacionado(s) na NOTIFICAÇÃO da Conta Corrente Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados dessa publicação. A NOTIFICAÇÃO teve uma cópia enviada ao endereço de e-mail do contribuinte e, também, poderá ser solicitada através do e-mail cccr@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DIAIMES BASILIO QUATRIN		901.445.890-87	546609/54/68/2021
DIAIMES BASILIO QUATRIN		901.445.890-87	546611/54/68/2021
EDSON PAULO QUATRIN		595.712.410-91	546610/54/68/2021
EDSON PAULO QUATRIN		595.712.410-91	546612/54/68/2021

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

Edital de Notificação/Auto de Infração - NAI

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas ficam **NOTIFICADOS** sobre o lançamento de ofício do ICMS incidente sobre operações com energia elétrica que não foi cobrado na Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica porque foi concedido Liminar ou Tutela Antecipada em Processo Judicial, fato que suspendeu a cobrança do referido imposto, que não impede o lançamento do mesmo, que ficará suspenso até decisão judicial que não caiba mais recurso. O detalhamento do lançamento pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta pasta "E-Process" ou Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: SEARA ALIMENTOS NORTE LTDA; CNPJ nº 36.966.422/0001-63; Inscrição Estadual nº 13.130.847-5; Ação Judicial nº 44791-60.2014.811.0041; e-Process nº 5938593/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004492021109; Notificação Eletrônica (SNE) nº 547474/1759/96/2021.

Contribuinte: SEARA ALIMENTOS NORTE LTDA; CNPJ nº 36.966.422/0002-44; Inscrição Estadual nº 13.173.459-8; Ação Judicial nº 44791-60.2014.811.0041; e-Process nº 5938593/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004492021109; Notificação Eletrônica (SNE) nº 547475/1759/96/2021.

Contribuinte: SEARA ALIMENTOS NORTE LTDA; CNPJ nº 36.966.422/0003-25; Inscrição Estadual nº 13.187.5461-2; Ação Judicial nº 44791-60.2014.811.0041; e-Process nº 5938593/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004492021109; Notificação Eletrônica (SNE) nº 547476/1759/96/2021.

Cuiabá, 19 de novembro de 2021. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

José Paulo Alves de Oliveira, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 122752

PORTARIA Nº 235/2021/SEFAZ/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a data de implantação do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

O **Secretário de Estado de Fazenda**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

Considerando a necessidade de modernizar a gestão de documentos e agilizar os processos de trabalho na Secretaria de Estado de Fazenda,

Considerando o Decreto nº 512, de 04 de junho de 2020, que definiu o Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC como o sistema oficial do Poder Executivo Estadual para a Gestão de Documentos Digitais,

Considerando o Decreto nº 1.161, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC no âmbito dos órgãos e entidades que compõem a estrutura do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 29/11/2021, a produção, inserção, gestão, armazenamento e tramitação de documentos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, atualmente operadas em meio físico, deverão ser realizadas por meio do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos documentos gerados por meio de sistemas eletrônicos específicos, tais como o E-process, Citsmart, dentre outros.

§ 2º A partir da data estabelecida no *caput*, fica vedada a utilização do Sistema de Protocolo atual para a criação e tramitação de novos processos administrativos.

Art. 2º As unidades da SEFAZ devem realizar o inventário dos processos administrativos físicos que estão em sua carga, promovendo a digitalização e inserção no SIGADOC até 31 de março de 2022, salvo se, neste período, o processo for movimentado para outra unidade, hipótese na qual deverão ser digitalizados e convertidos em processos SIGADOC.

§ 1º No período compreendido entre 29 de novembro de 2021 e 31 de março de 2022, os atos relativos a processos físicos poderão ser praticados em formato físico.

§ 2º Se, no período compreendido entre 29 de novembro de 2021 e 31 de março de 2022, o servidor optar por praticar atos utilizando o SIGADOC, deverá promover a conversão imediata do processo físico em digital.

§ 3º Após a digitalização, os novos documentos referentes aos processos convertidos deverão ser gerados no SIGADOC.

§ 4º Os processos administrativos disciplinares, correições, sindicâncias e inspeções, em formato físico, de competência da Corregedoria Fazendária, deverão ser digitalizados até 31 de agosto de 2022

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos processos físicos:

I - arquivados; e,
II - em relação aos quais inexistam atos a serem praticados ou ações a serem implementadas.

Art. 3º Os processos físicos recebidos pela Unidade de Protocolo da SEFAZ deverão ser encaminhados para a unidade interessada/competente, que providenciará a digitalização e fará a conversão de processo físico em processo digital, conforme orientações contidas na IN/CGE nº 001, de 23 de agosto de 2021.

§ 1º Entende-se como unidade interessada/competente a responsável pela prática do primeiro ato administrativo solicitado no processo.

§ 2º O processo físico convertido em digital deverá permanecer na unidade da SEFAZ responsável pela digitalização, mantido em arquivo corrente, pelo período definido na tabela de temporalidade vigente.

§ 3º Ato normativo específico regulamentará o envio ao arquivo dos processos físicos convertidos em digitais.

Art. 4º Os processos físicos convertidos em digitais terão continuidade no SIGADOC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 205/2021/SAAF-SEFAZ

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 121, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
424685/2021	Nº 031/2021	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Contratação de empresa especializada no serviço especializado na Plataforma Red Hat, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso,	Fiscal: Thiago de Barros Garcia Matrícula: 875723-2 Substituto Renato Okumoto.; Matrícula: 138552;

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos, no âmbito desta Secretaria, obedecem ao disposto na Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CABAÇAL
RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, no uso de suas atribuições legais; Considerando o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Cronograma do Terceiro Processo Eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal.

Parágrafo único. As etapas se darão nas datas abaixo mencionadas:

1. Definição da Comissão Eleitoral - 11 de novembro de 2021
2. Mobilização Social - 22 de novembro de 2021 a 22 de abril de 2022
3. Inscrições - 22 de novembro de 2021 a 22 de abril de 2022
4. Reunião da Comissão Eleitoral - 25 a 29 de abril de 2022
5. Publicação do Resultado - 02 a 06 de maio de 2022
6. Posse dos membros e eleição da diretoria - 26 de maio de 2022

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal, 11 de novembro de 2021.

José Aparecido Macedo
Presidente

EDITAL PARA O TERCEIRO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CABAÇAL

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Resolução do CEHIDRO nº 04, de 31 de maio de 2006, que instituiu critérios gerais para formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso; Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 66, de 10 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de julho de 2014, que aprova a proposta de criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal; Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 78, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2015, que institui o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal; Considerando o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica Rio Cabaçal; APROVA e torna público o Edital de Convocação ao Terceiro Processo Eleitoral para a composição do CBH Cabaçal, mandato maio 2022 a maio de 2024, conforme segue:

Art. 1º - As entidades interessadas em integrar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, deverão realizar as inscrições através do e-mail cbhcabacal@gmail.com; outras informações pelo telefone (65) 3613-7215 ou website <https://cbhcabacal.wixsite.com/comites> ;

§ 1º As inscrições ocorrem de 22/11/2021 a 22/04/2022.

§ 2º A documentação a ser entregue para efetuar a inscrição será a seguinte:

I. Poder Público - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

II. Sociedade Civil:

a) Usuários de Água - Cópia atualizada referente ao documento de outorga do empreendimento, assim como, emitir Ofício pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

b) Entidades / ONGs / OSCIPs - Ofício pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Rio Cabaçal, e histórico de atuação na área de abrangência do Comitê relacionado às atividades de recursos hídricos, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

III. Entidades Convidadas:

a) Comunidade Indígena - Anexar a Declaração da FUNAI / Órgão Governamental afim à área Indígena e/ou cópia do Estatuto que a rege, Regimento Interno ou Ata assinada pela Comunidade Indígena representada.

b) Entidades de Ensino e Pesquisa (pública ou privada) - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Rio Cabaçal, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

Parágrafo Único - Toda documentação referida neste artigo deverá ser encaminhada no e-mail cbhcabacal@gmail.com até a data de encerramento das inscrições, constando os e-mail, telefones dos representantes, observando o caráter formal dos documentos apresentados (papel timbrado da instituição, contendo os dados da entidade e seus representantes).

Art. 2º - As entidades para se candidatarem deverão fazer parte de um dos seguintes setores, conforme Art. 7º, Incisos I, II e III do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, abaixo descritos:

I - Sociedade Civil:

- a) Povos e Comunidades Tradicionais;
- b) Associações com interesse em recursos hídricos ou meio ambiente;
- c) Organizações não Governamentais e outras organizações qualificadas como, os Clubes de Serviço, Organizações da Sociedade Civil e de Interesse Público;
- d) Instituições de Ensino e Pesquisa.

II - Usuários da água:

- a) Pesca, Turismo, Lazer e outros usos não consultivos;
- b) Saneamento Público;
- c) Indústria e mineração;
- d) Uso agropecuário;
- e) Hidroeletricidade e outros usos.

III - Poder Público:

- a) Poder Público Municipal;
- b) Poder Público Estadual;
- c) Poder Público Federal;
- d) Entidades de Ensino e Pesquisa;
- e) Autarquias e outras.

Art. 3º - A Comissão Julgadora será composta por três representantes distintos, constituída por Evandro André Félix; Izabel Rigoni Castilho; Leandro Obadowiski Bruno.

Art. 4º - Esta Comissão Julgadora escolherá as entidades, considerando o histórico de atuação apresentado e a representatividade da organização na bacia em que se encontra inserida, definida em função de sua abrangência e atuação no aspecto temático e geográfico. De acordo com os critérios estabelecidos pela comissão.

Parágrafo Único - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Julgadora encaminhará ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal e à Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA-MT o resultado do processo de seleção, ao qual se dará publicidade no prazo máximo de 10 (dez) dias após o processo.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Parágrafo Único - Não caberá recurso nas decisões da Comissão Julgadora.

Reserva do Cabaçal, 11 de novembro de 2021.

José Aparecido Macedo
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0173/2021/SEMA/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada por sua Secretária Sr^a. **MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1031778-3 - SSP/MT e CPF nº 867.141.041-20, residente e domiciliada em Cuiabá/MT, à Av. Ipiranga, nº 1593, Condomínio Village Mont Serrat, Bairro Porto, CEP 78025-000, nomeada por meio do Ato Governamental nº. 13/2019, de 10 de janeiro de 2019, doravante denominada **COOPERANTE**.

A parte acima qualificada vem, por meio deste, apostilar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 173/2021/SEMA/MT**, firmado com a **SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Assim, em atendimento ao Processo nº 119455/2021, temos como finalidade realizar o apostilamento para a alteração da fonte de recursos que atenderão a demanda pertinente ao 1º termo aditivo do Termo de Cooperação nº 173/2021/SEMA/MT que passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101

PROGRAMA: 393

PROJETO/ATIVIDADE: 2121 - Redução de Incêndios Florestais

REGIÃO: 0600

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.000

FONTE: 240/395

Valor orçamentário: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação nº. 173/2021/SEMA/MT.

Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 906/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: LORESI SALETE NICOLI DA CRUZ, CPF nº 856.607.521-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MARIANA II - PARTE B E C, inscrito no SIMCAR MT69067/2017 e CAR Federal nº MT-5107248-DC63C4ED86B04E4990BF4887A4A45A3F. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 461,9996 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: LORESI SALETE NICOLI DA CRUZ e Luciane Bertinato. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1150/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: GGF FAZENDAS LTDA, CNPJ nº 12.995.806/0001-46, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ÁGUA SANTA I, inscrito no SIMCAR MT107452/2017 e CAR Federal nº MT-5105259-629B-FDDD441B468A8024727D66C30D85. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 45,0235 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: GGF FAZENDAS LTDA e Luciane Bertinato. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1208/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: DANIEL RODRIGUES CARDOSO, CPF nº 143.788.929-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE SANTOS, inscrito no SIMCAR MT85443/2018 e CAR Federal nº MT-5101407- E6216BD0E-2264E57BEB9E14FEEEC53DD. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 1.095,6580 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: DANIEL RODRIGUES CARDOSO e Luciane Bertinato. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1261/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Daniela Silva e Lima Asmar, CPF nº 819.023.281-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA DANIELA, inscrito no SIMCAR MT110960/2017 e CAR Federal nº MT-5107743-16E-FBABE6705416486F739A4570D3DFF. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 339,4366 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: Daniela Silva e Lima Asmar e Luciane Bertinato. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1366/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Eli Paulo Crestani, CPF nº 428.536.050-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BELA VISTA II E III, inscrito no SIMCAR MT90663/2018 e CAR Federal nº MT-5107958-0EB-0963D5A9D4A338161E268A6A0E35D. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 116,6302 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: Eli Paulo Crestani e Luciane Bertinato. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1546/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: IVAN CAPRA, CPF nº 574.926.119-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BOA SORTE, inscrito no SIMCAR MT32259/2018 e CAR Federal nº MT-5103304-6580B0E444474FA9A-57F8DE00630FA2A. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 233,4921 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: IVAN CAPRA e Luciane Bertinato. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1549/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: NERI JOSÉ CHIARELLO, CPF nº 407.642.570-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ESPANHA, inscrito no SIMCAR MT105563/2018 e CAR Federal nº MT-5107248-8B-2DB48EB66548AE8EF71FC759D401FE. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 197,3868 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: NERI JOSÉ CHIARELLO e Luciane Bertinatto. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1546/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: IVAN CAPRA, CPF nº 574.926.119-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BOA SORTE, inscrito no SIMCAR MT32259/2018 e CAR Federal MT-5103304- 6580B0E444474FA9A57F-8DE00630FA2A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Comodoro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: IVAN CAPRA e Luciane Bertinatto. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1261/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Daniela Silva e Lima Asmar, CPF sob o nº 819.023.281-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA DANIELA, inscrito no SIMCAR MT110960/2017 e CAR Federal nº MT-5107743-16E-FBABB6705416486F739A4570D3DFF. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Santa Cruz do Xingu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: Daniela Silva e Lima Asmar e Luciane Bertinatto. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1208/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: DANIEL RODRIGUES CARDOSO, CPF sob o nº 143.788.929-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE SANTOS, inscrito no SIMCAR MT85443/2018 e CAR Federal nº MT-5101407- E6216BD0E2264E57BEB9E14FEEEC53DD. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Aripuanã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: DANIEL RODRIGUES CARDOSO e Luciane Bertinatto. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1160/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Clerio Augusto Zortea, CPF sob o nº 012.123.629-34, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA CLARA, inscrito no SIMCAR MT26669/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-62CA2081F7364633BD517E21BDFD501A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: Clerio Augusto Zortea e Luciane Bertinatto. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1150/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: GGF FAZENDAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.995.806/0001-46, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ÁGUA SANTA I, inscrito no SIMCAR MT107452/2017 e CAR Federal nº MT-5105259-629BFDD441B468A8024727D66C30D85. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Lucas do Rio Verde/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: GGF FAZENDAS LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**PROCESSO:** 64859/2020**ESPÉCIE:** TERMO DE DOAÇÃO**DOADOR:** RIO DO CEDRO ENERGIA LTDA, CNPJ nº 09.305.462/0001-91**DONATÁRIO:** SEMA/MT-SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 03.507.415/0023-50

OBJETO: o presente termo tem por objeto a doação de 01 (uma) camionete Mitsubishi L200 Triton OUTD GL A, cabine Dupla, ano 2021, modelo 2022, cor branca, placa RAW6A58/MT, chassi 93XSXYKL1TNCM44033, NF-e nº 000.002.867, Série 001 - ASCIA Comércio de Veículos Mitsubishi Ltda, no valor de R\$ 212.990,00 (duzentos e doze mil, novecentos e noventa reais), para a Gerência Regional da Unidade de Conservação Estação Ecológica Rio Ronuro, proveniente do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental referente à medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pelas obras de instalação da PCH Foz do Cedro, empreendida pela Rio do Cedro Energia Ltda, consoante ao Processo de Licenciamento nº 409375/2008 e Processo de Compensação Ambiental 64859/2020 e com base no disposto no art. 36 da lei Federal nº 9.985/00, celebrado em 13 de março do ano de 2017, em sua Cláusula Primeira.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2021.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, nomeada pelo Ato Governamental nº 13/2019, diário oficial 02/01/2019, Manuel Gonçalves Martins, Diretor de Operações e Manoel Vieira Sobrinho - Diretor de Engenharia, da Rio do Cedro Energia Ltda

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

Autorização nº 027/2021: ALEXANDRE NEIS, CPF nº 501.158.121-72, Processo nº **63000/2021**. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda JP, Rodovia BR 242, Estrada Nova Ubiratã a Água Limpa, zona rural, município de **Nova Ubiratã/MT**. O uso da água será para fins de irrigação. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000, **Poço AN 01** - Lat. 13°11'39,55"S e Long. 54°59'25,88"W; **Poço monit. AN 01** - Lat. 13°11'39,45"S e Long. 54°59'24,88"W; **Poço AN 02** - Lat. 13°11'30,12"S e Long. 54°59'26,697"W; **Poço monit. AN 02** - Lat. 13°11'29,99"S e Long. 54°59'25,73"W; **Poço AN 03** - Lat. 13°11'34,45"S e Long. 54°59'21,74"W; **Poço monit. AN 03** - Lat. 13°11'33,47"S e Long. 54°59'21,85"W; A Profundidade pretendida dos poços é de 200 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos LTDA ME, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 e ART 2627814. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização até **19 de maio de 2022** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 456/2021: MILTON CASARI, CPF: 028.843.538-95, Processo nº 436611/2021. O poço tubular será construído na Fazenda Casari, Gleba Paranaíta, zona rural, município de **Paranaíta/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 09°54'27"S e Long. 56°26'13"W; A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Amazônia Poços Artesianos LTDA, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Janice Duarte Gonzaga, CREA 1200235878. Essa autorização vigorará até **19 de maio de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

ANTONIO SALIONI, CPF: 888.423.638-04, PROCESSO: 87805/2021. Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°29'39,43"S e Long. 56°04'17,67"W; Vazão máxima de bombeamento **1,52 m³/h** por um período de **1,12 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,7 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **19/11/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 36 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
ARMANDO BATISTA PAESE FILHO	820.550.091-68	MATEUS FALCÃO FONTES - OAB/MT 26668/O	530050/2012	104104	4738/SGPA/SEMA/2021
VANDERLI FALCONI REIS	434.136.176-72	DANILO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	298187/2017	0510D	4587/SGPA/SEMA/2021
BRAUN TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELLI - ME	12.475.758/0001-65	MIGUEL GARCIA NOGUEIRA - OAB/MT 18790/O	542091/2017	0797D	4747/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA GABRIELENSE LTDA - EPP	05.886.338/0001-06	MIGUEL GARCIA NOGUEIRA - OAB/MT 18790/O	542170/2017	0796D	4748/SGPA/SEMA/2021
FORTALEZA DO GUAPORÉ AGRO PASTORIL LTDA	02.927.319/0001-92	ANDREIA GONÇALVES - OAB/MT 13659	34918/2018	158213	4732/SGPA/SEMA/2021
JOAO ANDRE LOPES GUERREIRO	033.196.139-36	DUILIO PIATO JUNIOR - OAB/MT 3719	15047/2018	17121E	3383/SGPA/SEMA/2021
CIAGRA CIA AGROPASTORIL ARUANÃ	03.143.955/0001-96	MAURO ROSALINO BREDA - OAB/MT 14687	211577/2020	123792	4336/SGPA/SEMA/2021
JOAO PEDRO DA SILVA	030.394.399-87	ABEL ALBINO DE ARRUDA - CREA/MT 13602	489689/2013	117762	4362/SGPA/SEMA/2021
PEDRO ADOLFO HEBERLE	498.750.439-15	ELLEN XIMENA BAPTISTA DE CARVALHO DIER - OAB/MT 17232	554381/2017	159851	5090/SGPA/SEMA/2021
AGNALDO JOSE BARBOSA	084.577.718-17	AYSLAN CLAYTON MORAES - OAB/MT 8377	281552/2021	210431864	5472/SGPA/SEMA/2021
AGNALDO JOSE BARBOSA	084.577.718-17	AYSLAN CLAYTON MORAES - OAB/MT 8377	454860/2020	200432490	5471/SGPA/SEMA/2021
EMILIO SILVA FREITAS	028.606.871-06	JORDAN NAVES COSTA - OAB/MT 22545	167216/2020	20043239	5537/SGPA/SEMA/2021
AGROPECUARIA FOCKINK LTDA	89.101.695/0001-01	JHONATHAN JOSE BORELLA - CPF 002.439.371-13	238418/2017	108037	4070/SGPA/SEMA/2021
MARCELO RAIZER	581.017.481-72	LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES - OAB/MT 14143	747795/2010	100590	2219/SGPA/SEMA/2021
BENEDITO MOREIRA DE FRANÇA	483.523.651-34	LUIS AUGUSTO CUISSI - OAB/MT 14430-A	479477/2018	160914	4253/SGPA/SEMA/2021
BENEDITO MOREIRA DE FRANÇA	453.523.651-34	LUIS AUGUSTO CUISSI - OAB/MT 14430-A	479394/2018	160912	4257/SGPA/SEMA/2021
TWM DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELLI-ME	26.235.817/0001-32	MARCOS AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/MT 17066	326955/2018	163815	1587/SGPA/SEMA/2021
R.F. POCHEU MADEIRAS EIRELLI-ME	20.648.723/0001-09	PABLO PINHEIRO MARQUES - OAB/MT 17874	417298/2018	1309D	4598/SGPA/SEMA/2021
CB SERVIÇOS E COMERCIO DE MADEIRAS E IMP E EXP EIRELI	97.520.331/0002-75	ANDRETT COSTA BERLATTI - OAB/AC 3244	468102/2018	163638	4579/SGPA/SEMA/2021
PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	03.701.380/0001-80	MARCOS AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/MT 17066	466739/2018	163639	4549/SGPA/SEMA/2021
CONSTRUTORA MENDES ALVES LTDA	34.307.831/0001-22	LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/MT 17672	74406/2021	21013159	5546/SGPA/SEMA/2021
EWERTON GAUDENCIA ALVES DA SILVA	627.561.501-00	INGRID DE SOUZA EICKHOFF - OAB/MT 10216/O	319189/2021	210332126	5470/SGPA/SEMA/2021
MARCOS ANTONIO VIMERCATE	876.203.597-53	JOAO JOSE DE MIRANDA NETO - OAB/MT 28039	318257/2017	128680	5107/SGPA/SEMA/2021
JOSERVAN NERY XAVIER	009.620.791-46	GEIZE ARANHA DE MEDEIROS - OAB/MT 10830	223791/2019	176256	2018/SGPA/SEMA/2021
GERALDO ZAMBAM	007.598.300-10	RENATA VIVIANE DA SILVA - OAB/MT 9465	168223/2020	20043258	5177/SGPA/SEMA/2021
ALMIRA SPALENZA FACHETI	658.448.667-20	JOSE GIM - OAB/MT 17647	540507/2017	17074E	3252/SGPA/SEMA/2021
LAGOA DA SERRA AGROPECUARIA LTDA	08.975.083/0001-46	JOAO JOSE MIRANDA NETO - OAB/MT 28039	530543/2016	0145G	5082/SGPA/SEMA/2021
POUSADA AGUAS DA SERRA LTDA - ME	19.277.119/0001-01	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA - OAB/MT 18772	343954/2017	153379	4116/SGPA/SEMA/2021

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 36 e 43 “caput” e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Curitiba/MT, 16 de novembro de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
AGROPECUARIA SABÁ LTDA	03.998.543/0001-38	MARCEL ALEXANDRE LOPES - OAB/MT 6454	438973/2018	020GT/2018	4063/SGPA/SEMA/2021
MARCUS FELIPE DE ARRUDA	024.030.911-11	FRANCINE GOMES PAVEZI - OAB/MT 17162/O	193282/2019	167452	2020/SGPA/SEMA/2021
COMERCIO DE MADEIRAS PANTANAL	03.753.518/0001-94	LINOIR LAZZARETTI JUNIOR - OAB/MT 13666	537759/2009	120063	5585/SGPA/SEMA/2021
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	00.352.294/0019-40	LAELSON AUGUSTO DO NASCIMENTO - CPF 691.067.701-34	606094/2015	6176	4330/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO ADERLAN MARQUES DE SOUZA	011.180.891-03	DAINE DAMBROS SCHMIDT - OAB/MT 11765	524257/2017	164828	3970/SGPA/SEMA/2021
JUARES THIAGO DOS SANTOS CARNEIRO	041.400.509-00	ANDREIA FERDINANDO VAREA - OAB/MT 10641	564102/2017	150863	3449/SGPA/SEMA/2021
THOMAS AUGUSTO CAPELETTI	003.918.509-54	TIAGO MATHEUS SILVA BILHAR - OAB/MT 13412-A	462347/2017	160251	3945/SGPA/SEMA/2021
DORVAL TISSIANI VIVAN	195.645.979-00	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	299124/2017	0504D	2468/SGPA/SEMA/2021
WALDEMAR LEITE PEREIRA	208.785.679-68	LUIZ FERNANDO BRESSAN ARANDA - OAB/MT 12089A	437627/2020	200332225	3951/SGPA/SEMA/2021
JOSE ROBERTO PAZETTO	498.361.299-87	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/MT 13388	139603/2020	19103002	2142/SGPA/SEMA/2021
TRANSPORTADORA ARMANI LTDA	11.214.730/0001-01	ANDRE ARMANI - OAB/MT 25749	477394/2018	155065	4248/SGPA/SEMA/2021
AGROINDUSTRIAL BRIANORTE	04.127.354/0001-52	DRESSELER BUSS - OAB/MT 5431-A	477084/2017	0564D	3830/SGPA/SEMA/2021
AGROPOLATO PARTICIPAÇÕES LTDA	31.180.041/0001-30	AYSLAN CLAYTON MORAES - OAB/MT 8377	110154/2021	21043530	4866/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA PEDRA BELLA LTDA - ME	05.927.529/0001-79	EVALDO GUSMÃO DA ROSA - OAB/MT 2982	561889/2014	00619	4730/SGPA/SEMA/2021
VALMI PEREIRA LOPES	209.477.631-04	MARCEL ALEXANDRE - OAB/MT 6454	29646/2014	137871	3934/SGPA/SEMA/2021
CLODOALDO GOMES LIMA	630.349.481-15	VENICIUS RODRIGO KUNZLER - CPF 003.042.080-60	456880/2014	2918	3837/SGPA/SEMA/2021
Z L DE ANGELO COMERCIO ME	26.030.164/0001-55	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	500273/2018	155003	4432/SGPA/SEMA/2021
ELIZETE MARTINS	008.551.481-01	HUGO BARROS DUARTES - OAB/MT 5373	609848/2014	140788	4014/SGPA/SEMA/2021
MOACYR JACOB VOLKWEIS	285.107.209-91	LUIZ HENRIQUE PITOMBO RIBEIRO DE OLIVEIRA - OAB/MT 15467	405028/2018	159656	4452/SGPA/SEMA/2021
JOAO MIGUEL COMINESI MESSIAS	215.052.259-49	PATRICIA QUESSADA MILAN - OAB/MT 7131	183739/2020	20043453	5227/SGPA/SEMA/2021
DILETA MARIA DENTI	325.794.381-49	RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR - CPF 005.652.501-08	233635/2021	210331443	4333/SGPA/SEMA/2021
TRR - COMODORO DIESEL LTDA	01.352.566/0002-26	FERNANDO KENHYTI SHIRASHI - CREA 1089D-MT	550194/2016	6375	1607/SGPA/SEMA/2021
MARCELO RODRIGUES NOGUEIRA	773.359.701-30	WILLIAN CESAR DE MORAES - OAB/MT 16867	642619/2017	164834	2235/SGPA/SEMA/2021
NELÇO DURIGON	283.377.789-20	RUI HEEMANN JUNIOR - OAB/MT 15326	138145/2017	0353D	2497/SGPA/SEMA/2021
LG MADEIRAS LTDA	01.617.899/0001-59	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	517789/2016	4067	1102/SGPA/SEMA/2021
S.C. AUTO POSTO LTDA - POSTO TEXAS	05.870.884/0001-59	WANDER WINKERT - OAB/MT 15451	104650/2017	17081E	2436/SGPA/SEMA/2021
DIONISIO MARTIN	915.321.081-63	JULIANO DOS SANTOS CEZAR - OAB/MT 14428	166979/2017	133461	2968/SGPA/SEMA/2021
L. APARECIDA MOREIRA DE SOUZA EIRELI	24.517.358/0001-54	ALESSANDRA PANIZI SOUZA - OAB/MT 6124	109575/2018	01035D	2972/SGPA/SEMA/2021
SINESIO FIRMINO DE OLIVEIRA	195.985.398-81	WILLIAN TOMAZ DA SILVA - CPF 195.985.398-81	443985/2016	136139	1606/SGPA/SEMA/2021
FLORIVAL MARQUES DOS SANTOS	525.050.739-53	SILVANA MORAES VALENTE - OAB/MT 7139	642528/2017	167230	3039/SGPA/SEMA/2021
CELSON ANTONIO VEDANA	347.068.609-20	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB/MT 13592	5400/2010	121648	2600/SGPA/SEMA/2021
M M FREITAS E CIA LTDA - ME	05.781.579/0001-90	ALESSANDRA PANIZI SOUZA - OAB/MT 6124	161636/2017	0376D	3834/SGPA/SEMA/2021
NESTOR GERMANO POLLES	657.442.179-91	AYSLAN CLAYTON - OAB/MT 8377	691681/2009	120450	2105/SGPA/SEMA/2021
SEBASTIÃO SILVA	090.898.291-72	ANDREIA GONÇALVES - OAB/MT 13659	398743/2015	4464	2232/SGPA/SEMA/2020
ALDECYR VVERISSIMO DO CANTO	442.508.601-59	RICHARD RODRIGUES DA SILVA - OAB/MT 8602	201957/2021	201158	4797/SGPA/SEMA/2021
TRANSPORTES WN LTDA - EPP	79.919.999/0001-27	JAQUELINE SCHWETTER - OAB/SC 32893	366999/2015	140601	4396/SGPA/SEMA/2021
NELSON RODRIGUES TEIXEIRA	328.232.319-00	RICARDO LUIZ HUCK - OAB/MT 5651	663933/2014	138804	3924/SGPA/SEMA/2021
WASHINGTON CANÇADO	186.332.346-53	CINTYA LEOCADIO DIAS CUNHA - OAB/MT 14009	341362/2016	4496	1296/SGPA/SEMA/2021
TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA	15.024.193/0001-98	LEONARDO ANDRE DA MATA - OAB/MT 9126	393015/2018	163818	4319/SGPA/SEMA/2021
E D G TEIXEIRA - ME	10.572.011/0001-08	MARIO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR - OAB/MT 12622	374132/2018	6472	4799/SGPA/SEMA/2021

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 36 e 43 “caput” e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
VALDIR DE JESUS FERREIRA	299.966.192-68	JULIANE BUSSOLARO - OAB/MT 15051-O	496073/2017	167257	2629/SGPA/SEMA/2021
EDINALDO BATISTA DA SILVA	11.082.527/0001-29	NELITO JOSE DALCIN JUNIOR - OAB/MT 6389	397391/2017	17189	2714/SGPA/SEMA/2021
WELLYNGTON RODRIGO DA SILVA PALANDRANI	051.985.031-10	LUIS AUGUSTO CUISSI - OAB/MT 14430/A	443225/2018	161068	3690/SGPA/SEMA/2021
VOLMIR ANTONIO DELLALIBERA ALVES XAVIER	788.327.999-87	RICARDO TOMAZ - CPF 201.825.618-10	400164/2018	183072E	4743/SGPA/SEMA/2021
VALDECI SANTOS	003.883.285-25	JOAO PEDRO DA SILVA MACHADO - OAB/MT 27731/O	416276/2018	161066	4775/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI	093.918.869-49	RAQUEL ZINI - OAB/MT 16972	444993/2018	1221D	4781/SGPA/SEMA/2021
VALDECI SANTOS	003.883.285-25	JOAO PEDRO DA SILVA MACHADO - OAB/MT 27731	416295/2018	161065	4752/SGPA/SEMA/2021
AGUAS DE PRIMAVERA LTDA	04.042.374/0001-20	DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA - OAB/MT 4705	323126/2017	17048E	3712/SGPA/SEMA/2021
DIVANIR ODILON BERTA	334.111.139-34	CAMILLA DE FRANÇA SOARES - CPF 017.476.361-18	351293/2017	108049	3219/SGPA/SEMA/2021
EVANDRO BUSSULARO	925.600.671-53	ADRIANA VANDERLEI POMMER - OAB/MT 14810	501040/2017	0758D	4856/SGPA/SEMA/2021
NT FERRONATO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	07.520.918/0001-00	CAROLINA APAZ FERRAZ - OAB/MT 13380	514593/2017	0771D	2419/SGPA/SEMA/2021
LIDERCIO GERVASI	040.825.138-76	ROBSON NEVES DE SOUZA - OAB/MT 28521	203483/2020	20153004	5039/SGPA/SEMA/2021
FAUSTINO PEREIRA DUARTE	124.284.421-04	JADER FRANCISCO DEI RICARDI - OAB/MT 12994	281360/2021	1991	5210/SGPA/SEMA/2021
CAMILO PASQUINI	364.423.298-95	DIEGO OSMAR PIZZATO - OAB/MT 11094	598968/2017	167265	2523/SGPA/SEMA/2021
NELSO BEDIN	146.070.939-04	ANA LUCIA STEFANELLO - OAB/MT 4709-B	566031/2007	116325	4890/SGPA/SEMA/2021
CARLOS ALBERTO CAPELETTI	483.407.749-72	THUANY PRISCILA ZUANAZI - OAB/MT 17217	400280/2018	183073E	3519/SGPA/SEMA/2021
COFCO BRASIL S.A	06.315.338/0169-70	PATRICIA DA CRUZ MENDONÇA DA LUZ - OAB/MT 24398	288796/2021	211731940	5234/SGPA/SEMA/2021
TOPO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	10.665.722/0001-19	NELSON PEDROSO JUNIOR - OAB/MT 12266-B	472537/2017	0663D	3258/SGPA/SEMA/2021
SEVERINO SILVIO TOZZO	033.474.609-44	PEDRO DIAS DOS SANTOS - OAB/MT 17123	782133/2010	106062	3791/SGPA/SEMA/2021
INDUSTRIA DE LATICINIOS LACBOM LTDA	01.592.103/0001-50	PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN GOMES - OAB/MT 7573	46349/2012	134735	3546/SGPA/SEMA/2021
DRAGA PORTO SEGURO LTDA	05.290.669/0001-89	BRUNO MEDEIROS RACHID JORGE - OAB/MT 15936	589853/2017	2894	3105/SGPA/SEMA/2021
CELIA REGINA DA COSTA	752.774.336-00	PATRICIA GEVEZIER PODOLAN - OAB/MT 6581	181538/2013	134054	4249/SGPA/SEMA/2021
ELOI BRUNETTA	168.401.869-20	IVONE MARIA GRANDO - OAB/MT 9875-B	318161/2017	17028E	2586/SGPA/SEMA/2021
CHRISTIAN BENDER	023.246.829-07	JOSE FRANCISCO NEVES - OAB/MT 8352	65911/2019	193038E	707/SGPA/SEMA/2021
MAURO HENRIQUE ALVES PEREIRA	141.141.998-70	JAQUELINE LINO JORDÃO - CPF 032.250.741-36	77280/2021	21133335D	3826/SGPA/SEMA/2021
GUILHERME MOGNON SCHEFFER	883.249.581-34	FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB/MT 6848-B	352487/2019	193170E	3389/SGPA/SEMA/2021
JOSE ROBERTO DEFENDI	026.507.818-07	MEYRE LUCIA DE OLIVEIRA - OAB/MT 6717	126940/2017	151768	2015/SGPA/SEMA/2021
VALDOMIRO DE SOUSA	002.807.711-34	MARCUS FOSS - OAB/DF 37429	571608/2016	153219	2790/SGPA/SEMA/2021
COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN	16.492.569/0001-51	CARLOS HENRIQUE BARBOSA - OAB/MT 15056	628999/2017	0887D	5263/SGPA/SEMA/2021
MAURO ANTONIO CRUZ	110.740.768-00	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	568315/2018	164612	4724/SGPA/SEMA/2021
DANILIA SOUSA RAMOS EIRELI	28.336.722/0001-30	ARMANDO MARTINS DA SILVA NETO - OAB/MT 17974	89380/2018	135904	5077/SGPA/SEMA/2021
CAPIVARY AGROPASTORIL LTDA	03.774.365/0001-61	FLAVIO BUONADUCE BORGES - OAB/MT 10114	209358/2018	1092D	4733/SGPA/SEMA/2021
ANDREIA LUIZA DIAS DE SOUZA	536.189.551-20	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE AGUIAR - OAB/DF 15789	190213/2018	0070D	4863/SGPA/SEMA/2021
SORRISO DO NORTE BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	37.497.195/0001-37	DANIEL WINTER - OAB/MT 11470	660401/2017	141536	5272/SGPA/SEMA/2021
DORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	354.736.571-68	ADRIANO SOUZA DE ALMEIDA - CPF 776.908.771-68	457212/2017	167251	3913/SGPA/SEMA/2021
DORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	354.736.571-68	ADRIANO SOUZA DE ALMEIDA - CPF 776.908.771-68	121030/2020	20013026	3916/SGPA/SEMA/2021
SHALON MADDEIRAS E SERVIÇOS LTDA	20.141.809/0001-40	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	310758/2018	132767	4071/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO NADILO MOCIUNA	000.953.708-20	DAZIR ZANZARINI - CPF 424.386.679-15	336608/2017	131068	4809/SGPA/SEMA/2021
SANDRO RONY CUNHA	582.564.401-63	ANDRE RODRIGO SCHNEIDER - OAB/MT 7824-B	459801/2014	138854	4868/SGPA/SEMA/2021
GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA	080.777.549-53	CAROLINA DE OLIVEIRA - OAB/MT 14125	179582/2020	20043419	3310/SGPA/SEMA/2021
MARIA APARECIDA BARBOSA ZAMPIONI	173.561.569-20	CESAR AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - OAB/MT 13034	874436/2009	121335	4460/SGPA/SEMA/2021
GROBE E GROBE LTDA	01.456.909/0001-11	ALESSANDRA PANIZI SOUZA - OAB/MT 6124	244883/2017	0004-B	3917/SGPA/SEMA/2021
BRASIL FLORESTAL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME	07.904.724/0001-09	ERVI GARBIN - OAB/MT 3523-B	421919/2015	133157	4855/SGPA/SEMA/2021
JARDEL BRUM	979.535.800-63	ALEXANDRE FABIANO RIBEIRO SANTOS - OAB/MT 16885	623708/2014	114667	5049/SGPA/SEMA/2021

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 36 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2021.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
JOAQUIM NORBERTO DE BARROS	006.723.351-15	IZABEL DE ARRUDA BARROS - OAB/MT 12592	102173/2018	162069	4706/SGPA/SEMA/2021
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS VALE DO CURUÁ	03.544.879-20	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	227450/2018	155357	4707/SGPA/SEMA/2021
JAMIL JOSE DA SILVA	293.167.901-15	MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA - OAB/MT 19919	351743/2018	4078	3959/SGPA/SEMA/2021
SILVIO EUSTAQUIO DE SOUZA	041.725.876-31	DEUZANIA MARQUES VILELA - OAB/MT 5177-B	344131/2015	1492	3894/SGPA/SEMA/2021
PRGF MUNICIPAL DE TAPURAH	24.772.253/0001-41	BRENNO FERREIRA DA SILVA - OAB/MT 20178/O	666362/2015	6031	3955/SGPA/SEMA/2021
DORAIR ANDRE DOGNANI	060.112.908-33	JEFFERSON FELICIO DA SILVA SOARES - CPF 058.854.328-48	44108/2016	164916	4409/SGPA/SEMA/2021
KIKO MADEIRAS (ARIAL MADEIRAS LTDA)	05.268.311/0001-50	WAINER WILLIAMS DE FIGUEREDO FORTES - OAB/MT 14614	196404/2017	162556	2975/SGPA/SEMA/2021
AQUILES ROCHA LIRA BEZERRA	034.678.504-99	JAQUELINE JUEL G - OAB/MT 14773	301170/2018	160334	3875/SGPA/SEMA/2021
CELIO CASADEI	187.590.178-72	ANDREIA OLIVEIRA LIMA 6283-B	241288/2017	0451D	4456/SGPA/SEMA/2021
FELIPE ANTOLINIOLI MADEIRAS - ME	13.275.241/0001-95	JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS - OAB/MT 10924	290353/2018	1223D	4216/SGPA/SEMA/2021
MARISA BISSOLOTTI KOLLN	502.911.221-91	NINO DE LORETO - CPF 710.726.088-04	226689/2014	1358	1289/SGPA/SEMA/2021
NOSLEN BONFIM JUNIOR	871.325.321-20	PATRICIA QUESSADA MILAN - OAB/MT 7131	147297/2015	4617	2452/SGPA/SEMA/2021
FRIGORIFICO JBS S/A	02.916.265/0196-93	ANA PAULA JACOBUS PEZZI - OAB/SP 269.754	295066/2016	6043	1208/SGPA/SEMA/2021
ETE PORTO DAS PEDRAS	02.555.074/0001-42	DELCI BALEEIRO SOUZA JUNIOR - OAB/MT 18359/O	428258/2015	6248	1176/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA ALINE LTDA - EPP	00.965.036/0001-00	ELIZABETH MACEDO SILVA - OAB/SP 6912	380253/2016	161489	1321/SGPA/SEMA/2021
JUACI RODRIGUES DE ARRUDA	384.755.531-88	GLAUCIO ARAUJO DE SOUZA - OAB/MT 13599	341537/2018	141366	4223/SGPA/SEMA/2021
LIDER MADEIREIRA E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13.844.854/0001-04	EDUARDO AZEVEDO GOMES - OAB/MT 17996	326516/2018	163808	4220/SGPA/SEMA/2021
FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI	000.640.148-19	LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN - CREA/MT 8892/D	82134/2021	21043356	5346/SGPA/SEMA/2021
ETE JULIO DOMINGOS DO CAMPOS	02.555.079/0001-42	DELCI BALEEIRO SOUZA JUNIOR - OAB/MT 18359/O	424793/2015	134973	1091/SGPA/SEMA/2021
PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA	01.897.846/0001-39	MARIANA CARVALO DA COSTA STELLA - OAB/RS 90786	230514/2021	211331437	3835/SGPA/SEMA/2021
FAZENDA AEROPORTO - LEANDRO MUSSI	158.206.068-17	DAYANE CASTRO BOTELHO DE CARVALHO - OAB/MT 19437	495781/2015	6127	5050/SGPA/SEMA/2021
CELSON SILVA FILHO	251.125.036-53	JOAO DE FREITAS NOVAIS II - OAB/MT 12052	669981/2014	138710	4250/SGPA/SEMA/2021
EDSON CARVALHO PAULINO	153.043.448-39	HEBER AMILCAR DE SÁ STÁBILE - OAB/MT 3283-B	247836/2020	20043682	5260/SGPA/SEMA/2021
DINAMO CONSTRUTORA LTDA	07.163.616/0001-22	FABIO LUIS DE MELLO DE OLIVEIRA - OAB/MT 6848	656990/2015	125722	5293/SGPA/SEMA/2021
R C ELETRO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	17.462.401/0001-66	ROBSON RONDON OURIVES - OAB/MT 4998	647227/2015	125720	3908/SGPA/SEMA/2021
APARECIDO GONÇALVES	593.175.151-34	PEDRO DIAS DOS SANTOS - OAB/MT 17132/O	577748/2018	151744	4717/SGPA/SEMA/2021
LUIZ CARLOS INTERLANDI	519.175.058-68	VANESSA ROSA PORTELLA - CPF 017.083.651-76	581220/2018	183087E	4507/SGPA/SEMA/2021
MARIUVA SEBASTIANA VALENTIM ROSA	432.982.901-06	ROBERTO CARLOS DE SOUZA - CREA 1207062898	13438/2019	154837	4262/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA NMATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	00.617.272/0001-35	DENIS AUGUSTO MONTEIRO LOPES - OAB/RO 2433	326703/2018	163812	4600/SGPA/SEMA/2021
NEWTON DE FREITAS MIOTTO	396.136.071-53	ARMANDO BIANCADINI CANDIA - OAB/MT 6687	236082/2018	1106D	4075/SGPA/SEMA/2021
JOSE ROBERTO DEFENDI	026.507.818-07	ERICO VINICIUS PASA HERNANDEZ - CPF 941.125.761-53	160068/2018	1062D	4393/SGPA/SEMA/2021
LARA COMERCIO E TRANSPORES DE MADEIRAS LTDA ME	28.430.783/0001-62	FREDDY FRANCIS RANGEL MARIANO - OAB/ES 11628	324876/2018	163676	4245/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA FIORESE LTDA	00.955.914/0001-06	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	370632/2018	132775	3574/SGPA/SEMA/2021
ALVERINHO PAULO ORTH	437.647.200-00	GILSON TEIXEIRA CAMPOS - OAB/MT 7591	414225/2018	107564	3579/SGPA/SEMA/2021
BENEDITO MIRANDA	021.696.491-15	CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA SILVA JUNIOR - OAB/MT 19794	367398/2018	155609	4513/SGPA/SEMA/2021
Z L DE ANGELO COMERCIO DE MADEIRAS ME	26.030.164/0001-55	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	370726/2018	132774	3571/SGPA/SEMA/2021
LABORE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	05.795.900/0001-96	MARCOS AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/MT 17066	467021/2018	163637	4552/SGPA/SEMA/2021
JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	10.284.549/0001-18	LUIZ LEANDRO LEITÃO FILHO - OAB/RJ 118286	324847/2018	163677	4246/SGPA/SEMA/2021
JOSE DONIZETI DE LA TESTA	238.369.549-15	NEILSON FAUSTO BUZATO - OAB/MT 23643/B	158200/2018	116845	1952/SGPA/SEMA/2021
MADLOPES MADEIRAS E TELHAS	23.569.275/0001-46	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	477559/2018	155068	4532/SGPA/SEMA/2021
JAIR RODRIGUES	001.240.761-57	MARIA HELENA CRESQUI - CPF 622.360.591-91	302616/2018	167114	4085/SGPA/SEMA/2021

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 36 e 43 “caput” e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
FAZENDA REUNIDAS DO RIO CRISTALINO 7	031.927.971-50	JULIA MARIA ALVES JAQUES SERILO - OAB/MT 28878	145287/2021	21042650	5969/SGPA/SEMA/2021
PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	730.143.388-34	TACIANE FABIANI - OAB/SP 311337	27174/2009	116170	4312/SGPA/SEMA/2021
AGROPECUARIA SANTA SILVIA S.A	04.981.577/0002-63	ANDREIA GONÇALVES - OAB/MT 13659	59060/2018	0993D	4816/SGPA/SEMA/2021
ESPOLIO DE BENEDITO SANTANA SILVA FREIRE	314.238.921-00	MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE - OAB/MT 8942	168681/2017	109599	5110/SGPA/SEMA/2021
DOMINGOS MOCELIN	553.815.709-10	JOAO LUIZ CENTENARIO - OAB/MT 8141-B	170154/2020	20043293	4617/SGPA/SEMA/2021
JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO	207.764.201-78	ESLY GERALDO PINHEIRO - OAB/MT 16549	438467/2018	164899	4332/SGPA/SEMA/2021
JUVENILHO ORFO PINTO DA SILVA	016.125.331-83	RONEI LARA MONTEIRO DA SILVA - OAB/MT 16542/O	438398/2018	151727	4321/SGPA/SEMA/2021
VANZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	05.679.907/0001-42	JEVERSON LEANDRO COSTA - OAB/MT 3134	412379/2021	0604D	3968/SGPA/SEMA/2021
ROSA ORIIDES COMINI	25.983.093/0001-42	CRISTIANE SCHOTTEN DOS SANTOS - CREA/MT 028962	333924	162710	4198/SGPA/SEMA/2021
PAULO FERREIRA BITTENCOURT	050.948.791-20	EDUARDO AZEVEDO GOMES - OAB/MT 17996	326548/2018	163807	4221/SGPA/SEMA/2021
NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS LTDA	10.493.813/0001-16	TIAGO MATEUS SILVA BILHAR - OAB/MT 13412-A	173262/2017	141567	4080/SGPA/SEMA/2021
AGUAS DE PRIMAVERA S.A	04.042.374/0001-20	DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA - OAB/MT4705	421786/2018	108678	4430/SGPA/SEMA/2021
JUNP IND. E COM. DE MADEIRAS E EXPL.LTDA - FILIAL DAZ. CAROLINA DO NORTE	03.019.975/0001-83	FERNANDO HENRIQUE E CESAR LEITÃO - OAB/MT 13592	414952/2018	1304D	3655/SGPA/SEMA/2021
ETE VILA SÃO JOÃO	02.555.079/0001-49	DELCI BALEIRO SOUZA JUNIOR - OAB/MT 18359/O	428170/2015	6247	1162/SGPA/SEMA/2021
PAULO CORES	111.880.061-34	VINICIUS RIBEIRO MOTA - OAB/MT 10491-B	15113/2017	133456	2151/SGPA/SEMA/2021
ETE GILSON DE BARROS	02.555.079/0001-42	DELCI BALEIRO SOUZA JUNIOR - OAB/MT 18359/O	425075/2015	6244	1142/SGPA/SEMA/2021
MAURO BECKER	622.519.961-68	LUIS RICARDO DE OLIVEIRA - OAB/MT 24943/O	532262/2019	155482	5032/SGPA/SEMA/2021
JOAREZ MARTINS JUNIOR	817.127.661-04	SILVANA MORAES VALENTE - OAB/MT 7139	541752/2017	164875	3842/SGPA/SEMA/2021
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO NOR. MT. LTDA	03.548.401/0001-79	AISI ANNE LIMA TIAGO - OAB/MT 16657	530032/2016	0075E	2233/SGPA/SEMA/2021
HOSPITAL SANTA ROSA	70.524.145/0001-77	ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB/MT 6551	179336/2017	17022E	3315/SGPA/SEMA/2021
INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLON. LTDA	03.115.268/0001-67	JOSE VALNIR TEIXEIRA - OAB/MT 3624	517580/2014	133106	4602/SGPA/SEMA/2021
JOSE CELESTE GURSKI	544.129.279-20	HEITOR OTAVIO DE JESES LOPE - OAB/PR 20797	541174/2017	0795D	3659/SGPA/SEMA/2021
JOAO LOPES GUERREIRO	119.975.839-68	DUIULO PIATO JUNIOR - OAB/MT 3719	15061/2018	17122E	4759/SGPA/SEMA/2021
RONALDO ZANON	403.887.271-87	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR - OAB/MT 13034	207089/2016	133691	1589/SGPA/SEMA/2021
WANDERLEY ANTONIO NODARI	318.526.961-68	JOSELINA LUCIA DOS SANTOS SOUZA - OAB/MT 3493	42994/2015	1366	4473/SGPA/SEMA/2021
ADAIR VENTRUSCOLO	142.420.280-91	ADELAR COMIRAN - OAB/MT 5079-B	324528/2018	183059E	3434/SGPA/SEMA/2021
JUCINEY TEREZINHA DE SOUZA	441.869.671-72	LUDMILA ALMEIDA PEREIRA DE SENA - OAB/MT 12067	615692/2017	0790D	4297/SGPA/SEMA/2021
LEONEL JESUS FERRO	211.010.439-20	SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA - OAB/MT 3546-A	533962/2015	161514	3647/SGPA/SEMA/2021
IND E COM DE MADEIRAS L S LTDA - ME	08.677.977/0001-50	DANILO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	298543/2017	0536D	4610/SGPA/SEMA/2021
GIRASSOL EMPREENDIMENTOS LTDA	09.410.822/0001-15	LIDIMAR VIEIRA DALMOLIN - CPF 732.084.261-00	349737/2017	130052	5095/SGPA/SEMA/2021
BRASIL DE RONDONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	03.727.410/0001-27	JANE REGIANE RAMOS NASCIMENTO - OAB/RO 813	14260/2018	155335	4785/SGPA/SEMA/2021
FLAVIA MONALISA FAVARETTO LORENZI	013.594.271-39	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB/MT 13592	466188/2016	0189D	3784/SGPA/SEMA/2021
PREFEITURA DE CLAUDIA	01.310.499/0001-04	ELTON DIOGO VIECELLI - OAB/MT 22370	643599/2017	160009	4224/SGPA/SEMA/2021
FAZENDA FORTALEZA DO GUAPORE	02.927.319/0001-92	ANDREIA GONÇALVES - OAB/MT 13659	34963/2018	158212	4813/SGPA/SEMA/2021
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS - USINAS DE ASFALTO MOVEL	03.076.083/0001-90	CARLA SALVADOR - OAB/MT 15785	647261/2018	183106E	4609/SGPA/SEMA/2021
EDSON COSTA LUBE	652.230.801-06	DIOGO FERNANDES DE ASSIS - OAB/MT 20231/O	644120/2018	141372	4842/SGPA/SEMA/2021
APARECIDO ANDRADE DE SOUZA	944.853.721-20	FABIANO JOAQUIM QUINEBRE - OAB/MT 12196	502144/2017	154898	3614/SGPA/SEMA/2021
YARDILEY SANTOS CAMPOS	842.960.031-00	CARLOS HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA - CREA/MT 028899	75342/2016	150165	4307/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO LEUCIR MASCARELLO	005.878.939-15	FERNND MASCARELLO - OAB/MT 11726	544287/2008	109127	2571/SGPA/SEMA/2021
RECANTO SÃO LUCAS - OZENIL MARTINS PASTOR	106.560.938-89	ELEM ROCHA DE OLIVEIRA - CPF 907.930.481-68	539369/2014	140777	4285/SGPA/SEMA/2021
AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO BOM SUCESSO LTDA	85.508.208/0001-79	VANDERSON LUIZ SCHMIDT FROZI - CREA/MT 9037-D	544064/2015	161609	3696/SGPA/SEMA/2021
CLAUDIO JOSE BELTRAMINI	310.311.459-15	CARINA CAROLINE BELTRAMINI - OAB/MT 21094	16537/2021	21043076	5327/SGPA/SEMA/2021
R. DO NASCIMENTO ME	27.997.446/0001-99	MANOEL RIVALDO DE ARAUJO - OAB/RO 315-B	324936/2018	163671	4096/SGPA/SEMA/2021
MARCOS DOS SANTOS	432.581.231-87	JAQUELINE JUELG - OAB/MT 14773	301074/2018	160333	4097/SGPA/SEMA/2021
REINALDO GOMES DA SILVA	384.563.541-04	VITOR RONDON DE CAMPOS - OAB/MT 13142	219991/2018	161007	4316/SGPA/SEMA/2021

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 36 e 43 “caput” e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
CLEIDA MARIZA COSTA	184.022.161-53	RODRIGO VIEIRA KOMOCHENA - OAB/MT 11011	343376/2017	131069	4306/SGPA/SEMA/2021
VOLMAR LODI	503.181.609-00	ULISSES ANTONIO DE CARVALHO NETO - CPF 012.033.501-80	125653/2012	130948	4010/SGPA/SEMA/2021
ADERVAL DOS SANTOS CORDEIRO	353.577.031-91	ALINE DE SOUZA CORDEIRO - OAB/MT 18435	213125/2020	173354	5587/SGPA/SEMA/2021
CONCORDE COMERCIO DE PETROLEO LTDA	00.781.066/0002-47	LUIS EDUARDO DE CASTRO NASSIF - OAB/MT 11866	142873/2021	21013658	5547/SGPA/SEMA/2021
DELCEINEI FERNANDES DA SILVA	953.499.281-04	ELIZIO LEMES DE FIGUEREDO - OAB/MT 8256	286078/2018	141361	3602/SGPA/SEMA/2021
ROSARIO PEGORER E OUTROS	152.067.008-78	TAINARA RAVANELLO CARBONIERI - OAB/MT 15651	576367/2018	130082	4848/SGPA/SEMA/2021
EDES FRANCISCO BEIA	699.844.841-49	DIEGO FERNANDES DE ASSIS - OAB/MT 20231/O	644078/2018	141370	4850/SGPA/SEMA/2021
AGUAS DE CONFRESA S.A	19.310.815/0001-03	DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA - OAB/MT 4705	302420/2018	137345	4327/SGPA/SEMA/2021
INALDO PINHEIRO DA SILVA	487.891.941-87	JOSE ANGELO DE ALMEIDA - OAB/RO 309	264685/2021	21203377	5410/SGPA/SEMA/2021
AGROPECUARIA ECOFARM LTDA	71.821.193/0001-90	FLAVIANO TAQUES FIGUEREDO - OAB/MT 7348	346703/2018	183067E	4323/SGPA/SEMA/2021
VICENTE DE OLIVEIRA	884.042.501-20	ALESSANDRA PANIZI SOUZA - OAB/MT 6124	642564/2017	2022	2728/SGPA/SEMA/2021
OSMAIR FEDALTO	966.837.679-04	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	524755/2017	151905	3605/SGPA/SEMA/2021
HLARIO BOFFON	488.114.919-91	VINICIUS RIBEIRO MOTA - OAB/MT 10491-B	620424/2018	123239	4189/SGPA/SEMA/2021
RENATO NOGUEIRA FORTUNATO	964.059.292-72	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	477509/2018	154902	4188/SGPA/SEMA/2021
GENESIO DA SILVA	840.241.781-72	FERNANDO PASCHOAL ZANCHET - OAB/MT 19505	344208/2017	164487	3937/SGPA/SEMA/2021
JOAQUIM JONKEL DE MAGALHÃES MELO	535.674.801-97	JOSE FRANCISCO NEVES - OAB/MT 9362	458394/2017	0317D	4098/SGPA/SEMA/2021
IRANI JOAO MARIA MOTA	188.391.679-00	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	458868/2017	152102	3562/SGPA/SEMA/2021
JONES DOMINGOS DE CASTRO	054.150.101-14	VITOR RONDON BORGES DE CAMPOS - OAB/MT 13142	219970/2018	161008	4317/SGPA/SEMA/2021
UMBERTO BASTO SACCHELLI	003.183.619-49	DANILO LEMES FREIRE - OAB/MT 40738	658160/2015	4195	3846/SGPA/SEMA/2021
M. ANTONIO DE MATOS EIRELI	29.342.686/0001-80	FERNANDO SASSO ANDREOTTO - OAB/MT 19749	464981/2018	159960	4106/SGPA/SEMA/2021
LEONTINO GERCINO FERMINO ME	95.829.131/0001-92	JADEIR CANGUSSU NOGUEIRA - OAB/MT 6739-A	461376/2018	159963	4107/SGPA/SEMA/2021
M. ANTONIO DE MATOS EIRELI	29.342.686/0001-80	JADEIR CANGUSSU NOGUEIRA - OAB/MT 6739-A	461363/2018	159962	4100/SGPA/SEMA/2021
GR DE SOUZA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MADEIRAS	14.084.722/0001-86	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	477492/2018	154901	4108/SGPA/SEMA/2021
BRASIL DE RONDONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	03.727.410/0001-17	EDIR BRAGA JUNIOR - OAB/MT 4735	72033/2018	155226	3781/SGPA/SEMA/2021
DRAGÃO TRANSPORTES EIRELI EPP	10.788.953/0001-10	MIHUEL GARCIA NOGUEIRA - OAB/MT 18790	207808/2020	20033463	3061/SGPA/SEMA/2021
CALCARIO MORRO GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.016.322/0001-42	GEANDRE BUCAIR SANTOS - OAB/MT 7722	221530/2020	20013134	3059/SGPA/SEMA/2021
NATANAEL TEODORO	482.080.781-15	GLAUCIO ARAUJO DE SOUZA - OAB/MT 13599	585231/2017	139578	3636/SGPA/SEMA/2021
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA - ME	09.215.814/0001-18	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA - OAB/MT 14247	14107/2018	5201	3624/SGPA/SEMA/2021
JONES DOMINGOS DE CASTRO	054.150.101-14	VITOR RONDON BORGES DE CAMPOS - OAB/MT 13142	219975/2018	161010	3403/SGPA/SEMA/2021
REINALDO GOMES DA SILVA	384.564.541-04	VITOR RONDON BORGES DE CAMPOS - OAB/MT 13142	219980/2018	161009	3399/SGPA/SEMA/2021
A. NOGUEIRA DA SILVA - ME	03.424.129/0001-15	MARIA AUXILIADORA DA SILVA - CREA 120345259	276564/2018	153399	2488/SGPA/SEMA/2021
FF. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	12.429.880/0001-03	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9866	188546/2017	155293	3089/SGPA/SEMA/2021
CRISTIANO COSTA BEBER	571.584.441-04	BRUNO CASAGRANDE E. SILVA - OAB/MT 8535-B	324461/2018	183057E	1987/SGPA/SEMA/2021
HRP IMPORTS	10.638.136/0001-85	VANUZA MARCON MATHEUS SILVERIO - OAB/MT 12762	66780/2017	151758	2393/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA E TRANSPORTADORA GAZZIERO	26.600.627/0001-77	DANIEL WINTER - OAB/MT 24150/A	347614/2017	163601	2955/SGPA/SEMA/2021
ALECRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	83.759.423/0001-17	CARLOS ROBERTO ESCHER - OAB/PA 8705	154830/2020	20033237	3674/SGPA/SEMA/2021
EMASA EMPRESA MATOGROSSENSE DE AGUA E SANEAMENTO	04.067.063/0001-16	DANIEL PAULO MAIO - OAB/MT 4705	123795/2013	134029	2682/SGPA/SEMA/2021
MARCELO GIOVANE GASQUES	276.617.411-72	PATRICIA QUESSADA MILAN - OAB/MT 7131	215613/2011	129930	3190/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO DOMINGOS	021.732.121-68	JOSE SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO - OAB/MT 6203	154179/2019	1652D	3060/SGPA/SEMA/2021
VARZE DO JUBA ENERGIA LTDA	06.941.602/0001-20	JULIO PAULO DA SILVA - CPF 135.916.654-87	69295/2017	17009E	2643/SGPA/SEMA/2021
VALE GRANDE IND. E COM. DE ALIMENTOS S.A	06.088.741/0008-29	FERNANDO ULYSSES PAGLIARI - OAB/MT 3047	165115/2017	161001	3084/SGPA/SEMA/2021
AGROPECUARIA CAROLMILA LTDA	09.022.932/0001-00	SILVIO EDUARDO POLIDORIO - OAB/MT 13968	140173/2015	116928	1666/SGPA/SEMA/2021
SEVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.877.387/0001-12	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR - OAB/MT 13034	133150/2019	1659D	2277/SGPA/SEMA/2021
MARIANO JOSE FRANZ - SUINOCULTURA	430.885.119-04	VANESSA ROSIN FIGUEREDO - OAB/MT 13659	195235/2017	17026E	2318/SGPA/SEMA/2021
MILTON CARLOS PILEGI FILHO	853.023.419-72	MAXIMILIANO BERTASI NETO - OAB/MT 9911	184651/2018	5205	2100/SGPA/SEMA/2021
FABIANA CORTINA ZANELLA	030.504.519-98	ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA - CPF 528.008.932-00	303445/2019	1825D	4985/SGPA/SEMA/2021
VERONICE REIS SERAFINI	231.360.900-63	AYSLAN CLAYTON MORAES - OAB/MT 8377	252760/2020	20013144	3002/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA N.A. MATOS MORETI LTDA	08.363.118/0001-96	CARLOS ALBERTO KOCH - OAB/MT 7299-B	526206/2018	159970	2963/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO BIZARRO DA NAVE NETO	065.846.308-03	MARCOS ANTONIO QUEIROZ FULLIN - OAB/MT 11116	449507/2017	0521D	5420/SGPA/SEMA/2021

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 36 e 43 “caput” e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- N° DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
RICARDO OLIVEIRA SELMI	053.228.288-42	MILTON PEREIRA DA SILVA - CPF 283.915.271-15	275951/2020	200331076	4794/SGPA/SEMA/2021
SERTANEJO AGROPECUARIA LTDA	10.286.563/0001-41	ADRIANO VOIGT - OAB/MT 24333/O	545101/2019	130300	4790/SGPA/SEMA/2021
ARNI ALBERTO SPIERING	195.972.669-20	AYSLAN CLAYTON MORAES - OAB/MT 8377	379939/2013	137968	6029/SGPA/SEMA/2021
TRANSLOURENÇO TRANSPORTADORA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	08.822.808/0001-66	EBER ANTONIO DAVILA PENDURO - OAB/RO 5828	427599/2017	0659D	4289/SGPA/SEMA/2021
JOAO ISMAEL VICENTINI	172.227.029-20	DAIANE DAMBROS SHMIDT - OAB/MT 11765	296465/2016	0122D	5454/SGPA/SEMA/2021
DRAGA PORTO SEGURO LTDA	05.290.669/0001-89	BRUNO MEDEIROS RACHID JORGE - OAB/MT 15936	271277/2017	17035E	4288/SGPA/SEMA/2021
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	02.555.079/0001-42	DELCI BALEEIRO SOUZA JUNIOR - OAB/MT 18359	424696/2015	134969	4436/SGPA/SEMA/2021
JOAQUIM URBANO DE OLIVEIRA	058.889.301-30	RENAN CAMPOS DE ARRUDA - CPF 048.967.201-99	128284/2014	0541	4314/SGPA/SEMA/2021
NELSON ALVARENGA FILHO	302.474.628-53	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB/MT 13592	229377/2011	111790	4624/SGPA/SEMA/2021
ROMILDO ESGRANCE	857.414.697-87	VALTER EVANGELISTA DE JESUS - OAB/MT 17513	259303/2020	200431037	4428/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO DALTO SOBRINHO	140.123.409-72	IDALMIR LUIS MORAIS - OAB/MT 13127	341869/2018	1245D	3471/SGPA/SEMA/2021
MARCIO BARBOSA DE MACEDO	591.135.021-15	MAYRA MORAES DE LIMA - OB/MT 5943	34846/2018	0964D	4413/SGPA/SEMA/2021
FABRICIA LARANJA ORLANDO	997.336.921-15	WAGNER SILVEIRA FAGUNDES - OAB/MT 22276	236160/2021	211631488	5451/SGPA/SEMA/2021
TELTON JOSE GOMES	198.361.041-00	CESAR AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - OAB/MT 13034	465547/2013	113270	2495/SGPA/SEMA/2021
IZACIR ALEIXO FERREIRA	054.433.851-00	VANESSA ROSIN FIGUEREDO - OABMT 11686	832989/2011	140430	4292/SGPA/SEMA/2021
FLAMAR PECUARIA LTDA	45.213.139/0001-51	ARI FIGUERI - OAB/MT 12736	564809/2014	01458	2017/SGPA/SEMA/2021
HRP CMERCIO DE PNEUS EIRELI	10.638.136/0001-85	VANUZA MARCON MATHEUS SILVERIO - OAB/MT 12762	64322/2017	151756	1735/SGPA/SEMA/2021
MUTUM AGROPECUARIA	03.580.479/0001-70	JOSE FRANCISCO NEVES - OAB/MT 9352	428697/2017	162092	3327/SGPA/SEMA/2021
VALDIR FERREIRA DA MOTTA	188.245.959-87	NADESKA CALMON FREITAS - OAB/MT 11548	227153/2021	21014857	5450/SGPA/SEMA/2021
SÃO LUIZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	24.307.318/0001-88	EDER MAIA DA COSTA - OAB/MT 26500/O	641107/2019	2125D	6092/SGPA/SEMA/2021
SIRLANA DE SOUZA DOERNER	345.741.581-15	DANIEL WINTER - OAB/MT 11470	551712/2015	121554	5497/SGPA/SEMA/2021
MARCO ANTONIO FRANÇA DE PAULA	583.940.289-34	RUSSEL ALEXANDRE B MAIA - OAB/MS 6296	141608/2019	1661D	4867/SGPA/SEMA/2021
LUIZ CARLOS FERNANDES NUNES	432.396.686-53	EMERSON LUIZ DA COSTA - CREA/MT 08616/D	86372/2019	1579D	4795/SGPA/SEMA/2021
MADEIRANIT COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	46.676.813/0001-05	MARCONIEL POUZO DE AMORIM - OAB/MT 26786	494062/2017	0754D	5414/SGPA/SEMA/2021
ROSANGELA FERREIRA COUTO - ME	07.578.995/0001-11	CARLOS ANTONIO MENDES DA SILVA - OAB/MT 12433	479825/2017	17071E	4291/SGPA/SEMA/2021
GUSTAVO PATRIOTA	667.510.201-04	TATIANA MONTEIRO COSTA E SILVA - OAB/MT 7844-B	68246/2008	112564	5192/SGPA/SEMA/2021
JOAQUIM ANTONIO RODRIGUES	241.562.721-68	ACASSIA MIRELLE MARTINS - OAB/MT 28863B	37834/2021	21103125	3873/SGPA/SEMA/2021
CERAL INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	09.632.017/0001-36	KARLA GRAZIANE CAMARGO RAMOS - CPF 001.909.231-80	34171/2020	121774	5236/SGPA/SEMA/2021
EDIO NOGUEIRA	725.103.408-59	AYSLAN CLAYTON MOARES - OAB/MT 8377	62427/2019	176161	4525/SGPA/SEMA/2021
LUIZ ANTONIO CAMARGO	580.774.051-34	ANDERSON KRENZLIN BOLL - OAB/MT 19619	178205/2017	164475	4626/SGPA/SEMA/2021
RENATO ESTRELOV	161.859.51-34	ALAN VAGNER SCHMIDEL - OAB/MT 7504	248553/2021	201160	6046/SGPA/SEMA/2021
AZELIA CAETANO MOREIRA	071.365.951-34	ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA - OAB/MT 10168	71881/2018	1018D	5202/SGPA/SEMA/2021
JOSE CARLOS DA SILVA	862.388.171-00	RONALDO NOGUEIRA MACHADO - OAB/MT 5311-B	107639/2018	4125	5256/SGPA/SEMA/2021
AGROPECUARIA TERRA ROXA LTDA	37.236.778/0001-04	JOAO PEDRO DA SILVA MACHADO - OAB/MT 27731/O	159625/2021	21203219	4453/SGPA/SEMA/2021
ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR	005.443.018-62	GABRIEL DIONISIO MANCILLA - CPF 403.529.601-59	185079/2020	20043440	5677/SGPA/SEMA/2021
EDINEIA FERREIRA DA COSTA	564.251.801-10	BENO GUILHERME ZIECH - CPF 976.226.560-20	557689/2016	133593	5313/SGPA/SEMA/2021
MARCO ANTONIO SOUZA	056.723.978-08	ODAIR PEREIRA DE MOURA - OAB/MT 19196	73862/2019	132608	5011/SGPA/SEMA/2021
GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA	495.513.371-15	RAFAEL CLERIO DOS SANTOS - CREA/MT 021188	178679/2018	107825	5205/SGPA/SEMA/2021
GUILHERME HENRIQUE DE MADEIROS STRELOV	043.386.951-88	ALAN VAGNER SCHMIDEL - OAB/MT 7504	248707/2021	210331557	6047/SGPA/SEMA/2021
JOHN LENNON ALMI	031.965.031-60	NAYANA KAREN DA SILVA SEBA - OAB/MT 15509	62181/2020	20033111	5602/SGPA/SEMA/2021
ARNI ALBERTO SPIERING	195.972.669-20	AYSLAN CLAYTON MORAES - OAB/MT 8377	169147/2020	20043284	6027/SGPA/SEMA/2021

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 18 novembro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7005008/2021	LAS Nº325576/2021	Pirapó Comércio de Materiais para Construção LTDA	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Sorriso/MT
7005340/2021	LAS Nº325582/2021	Verdelog Logística e Transportes S.A.	Transporte rodoviário de produtos perigosos (insumos agrícolas - Carga fracionada)	Sinop/MT
249452/2014	LO Nº325580/2021	Brilhante Indústria e Comércio de Madeiras LTDA	Serraria com desdobro e beneficiamento de madeira	Feliz Natal/MT
476138/2021	LP Nº314785/2021 LI Nº73616/2021 LO Nº325586/2021	Indústria e Comércio de Madeiras J N LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira	Santa Carmem/MT
16261/2019	LO Nº325588/2021	Iguaçu Indústria e Comércio de Madeiras EIRELI - EPP	Serraria com desdobro e beneficiamento de madeiras	Cláudia/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor regional
DUD/SEMA/SINOP

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Cáceres/MT, 18 de Novembro de 2021.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
387474/2020	Jose Flavio Gonçalves Almeida	La Zuchetti Combustíveis Epp	10.227.022/0001-42	PT nº 152346/DUDCACERES/SGDD/2021
342747/2020	Leane Oliveira Coelho	Vania Zigart	630.197.791-20	PT nº 152359/DUDCACERES/SGDD/2021

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado. Após publicado, arquiva-se.

Cáceres/MT, 18 de Novembro de 2021.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
328254/2009	Alberto Freire Garcete	Unimed Cáceres Cooperativa de Trabalho	01.143922/0001-10	PT nº 152308/DUDCACERES/SGDD/2021
760675/2008	Alberto Freire Garcete	Metal Serv Ind Comercio e Serviços Ltda	01.724.042.0001-38	PT nº 152232/DUDCACERES/SGDD/2021

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 18 de Novembro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
520848/2021	LP nº 314768/2021 LI nº 73602/2021 LO nº 325563/2021	Estrela do Guaporé Agropecuária Ltda	Ciclo completo(regime de confinamento)	Nova Lacerda/MT
498514/2021	LP nº 498514/2021 LI nº 73614/2021	Arnaldo José Bortolini e Outros	Armazéns de Grãos	Pontes e Lacerda/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão de **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

KASPRZACK E STRALIOTTO LTDA., CNPJ: 13.153.881/0001-22, **Processo Nº.: 425279/2021**; Características - Município: Tangará da Serra/MT; Curso d'água: Córrego Estaca; Bacia Hidrográfica do Paraguai; Coordenadas Geográficas de Captação: 14° 36' 19" S e 57° 28' 08,6" W; Modalidade: Captação; Finalidade: Irrigação; Vazão máxima das captações: 0,0025 m³/s. Prazo de Validade: 09/11/2031.

NICK AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ:08.515.428/0001-89, **Processo Nº.:** 476606/2021; Características - Município: Ribeirão Cascalheira/MT; Curso d'água: Córrego Cocal ; Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia; Coordenadas Geográficas de Captação: 12° 38' 08,48" S e 51° 24' 25,57" W; Modalidade: Captação; Finalidade: Criação de animais; Vazão máxima das captações: 0,0006 m³/s. Prazo de Validade: 19/11/2031.

PESQUEIRO E RESTAURANTE SERRA DOURADA, CNPJ:32.002.336/0001-80, **Processo Nº.: 425309/2021**; Características - Município: Aripuanã/MT; Curso d'água: Córrego Mazurek; Bacia Hidrográfica Amazônica; Coordenadas Geográficas de Captação: 10° 04' 45,50" S e 59° 30' 55,34" W; Modalidade: Captação; Finalidade: Serviços; Vazão máxima das captações: 0,00004 m³/s. Prazo de Validade: 11/11/2031.

RAUL ALMEIDA MORAES NETO E OUTRO, CPF:027.553.188-36, **Processo Nº.: 467171/2021**; Características - Município: Torixoreu/MT; Curso d'água: Córrego Água Boa; Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia; Coordenadas Geográficas de Captação: 16° 08' 27,90" S e 52° 38' 28,07" W; Modalidade: Captação; Finalidade: Criação de animais; Vazão máxima das captações: 0,0041666 m³/s. Prazo de Validade: 18/11/2031.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT alteração da Licença de Instalação (LI) (processo nº 448346/2018) para a obra de adequação e recuperação da MT-480, variante de 4,2 km, município de Nova Marilândia (MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Extrato do Instrumento Contratual nº 098/2021/00/00 - SINFRA
Processo nº 276501/2021**

Modalidade: Edital Concorrência Pública nº 004/2021

Objeto do Contrato: Execução de serviços de Pavimentação e Recuperação do pavimento em diversas ruas e avenidas do Bairro Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT com área total de 461.760,00 m².

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

Prazo de Execução: O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é R\$ 20.999.892,82 (Vinte milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Projeto/Atividade: 3117 Região: 0600 Natureza de Despesa: 44.90.51.00

Fonte: 100 Valor empenhado: R\$ 1.418.577,79 Exercício 2022/2023

Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Projeto/Atividade: 3117 Região: 0600 Natureza de Despesa: 44.90.51.00

Fonte: 196/100 Valor a ser empenhado: R\$ 19.581.315,03 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.21.002241-1, datada de 04/11/2021 no valor de R\$ 1.418.577,79 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Data de assinatura: 16/11/2021

PARTES: FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.451.088/0001-09 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2020/01/01/ SINFRA

Processo nº 442279/2021

Objeto do Termo: 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 4.017.523,70 (quatro milhões, dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos) que representa um acréscimo de 16,48% (dezesseis vírgula quarenta e oito por cento) do valor contratado inicialmente. E suprimido R\$ 257.014,63 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatorze reais e sessenta e três centavos) que representa um decréscimo de 1,05% (uma vírgula zero cinco por cento) do valor inicial do contrato, com reflexo positivo de R\$ 3.760.509,07 (três milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e nove reais e sete centavos). 1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 28.139.509,07 (vinte e oito milhões, cento e trinta e nove mil quinhentos e nove reais e sete centavos) [...].

Assinatura: 18/11/2021

PARTES: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA CNPJ: 59.598.029/0001-60 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 014/2021/SUPR/SINFRA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Projetos-SUPR, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUPR/O.I.S./Nº 015/2021 03/11/2021	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-LOTE 04.	021/2021	STRATA ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2021.

Ubirajara Pereira da Silva
Superintendente de Projetos
SUPR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 016/2021/SUEF I/SINFRA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.R.S./ Nº 004/2021 19/11/2021	A REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIA PAVIMENTADA, NA RODOVIA MT-251 (RODOVIA EMANUEL PINHEIRO), TRECHO: CUIABÁ - CHAPADA DOS GUIMARÃES, SUB-TRECHO: ENTRº MT-351 (A) - CHAPADA DOS GUIMARÃES, NUMA EXTENSÃO DE 44,36KM, NOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ E CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.	153/2014	ENCOMIND ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá, 19 de Novembro de 2021.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato Nº 082/2018/SISPEN/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.

DO OBJETO: prorrogação da vigência deste Contrato, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 18/12/2021 a 17/12/2022.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, constante nas cláusulas contratuais passando a vigorar como índice de correção monetária geral o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme orientação da CGE no Processo nº 62855/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E MARIA CLARA DOS SANTOS - M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 230/2020/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender os adolescentes internos e servidores plantonistas da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos/MT, constando café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 15/12/2021 a 14/12/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E MARIA CLARA DOS SANTOS - M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018/SOCIOEDUCATIVO/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018/SOCIOEDUCATIVO/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE.

DO OBJETO: prorrogação da vigência deste Contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, divulgação, realização e processamento dos resultados do Concurso Público para a carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, das vagas disponíveis após homologação do referido concurso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 15/05/2022 a 14/05/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E SILVIO EDUARDO LUTZ - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE/CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018/**SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 135/2018/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa V L HONORIO DA SILVA-ME.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA neste Contrato, que tem por objeto a aquisição de produto de consumo - Refeição preparada para atender os servidores plantonistas das Unidades Regionais da POLITEC do interior do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 08/11/2021 a 07/11/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2735; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E VERA LÚCIA HONÓRIO DA SILVA - V L HONORIO DA SILVA-ME/CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 055/2016/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Colniza/MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, vigorando no período de 18/10/2021 a 17/04/2022. O presente instrumento contratual poderá ser imediatamente rescindido quando o novo procedimento licitatório para contratação dos serviços objeto deste contrato estiver concluído.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, constante nas cláusulas contratuais passando a vigorar como índice de correção monetária geral o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme orientação da CGE no Processo nº 62855/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E MARIA CLARA DOS SANTOS - M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2019/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa WAGNER DE ABREU - ME.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, deste Contrato nº 208/2019/SESP, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção de piscina, para atender a demanda da ESFAP (Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças), gerida pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 30/12/2021 a 29/12/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2738; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA - WAGNER DE ABREU - ME/CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE.

DO OBJETO: prorrogação da vigência deste Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário e Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário integrando a Secretária de Estado de Segurança Pública.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 09 (nove) meses, vigorando no período de 22/02/2022 a 21/11/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E SILVIO EDUARDO LUTZ - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE /CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa SIG SAUER, INC.

DO OBJETO: prorrogação da vigência e prazo de execução deste Contrato, que tem por objeto Aquisição de material permanente (fuzis), para fins de reestruturar e modernizar a Unidade do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), em virtude de repasse de recursos do Poder Judiciário e Ministério Público do Estado de Mato Grosso (7ª Vara Criminal de Cuiabá).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, vigorando no período de 13/10/2021 a 12/04/2022.

DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO: Fica prorrogado o prazo de execução do serviço contratado por mais 06 (seis) meses, vigorando no período de 13/10/2021 a 12/04/2022.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE, MARCELO SILVEIRA DA COSTA - SIG SAUER, INC E EDUARDO CAO (DIRETOR REGIONAL DA AMÉRICA LATINA E CARIBE) - SIG SAUER, INC/CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 030/2017/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a locadora MARLENE PINTO DUARTE DE OLIVEIRA.

DO OBJETO: alteração do índice de reajuste, bem como do valor deste Contrato, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Esperidião Marques, esquina com a Rua Juscelino Kubitschek, nº 122, Bairro Parque das Américas, município de Porto Esperidião/MT, para abrigar o Núcleo da Polícia Militar de Porto Esperidião-MT.

DO REAJUSTE: Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme Resolução nº 001/2021 - CONDES, publicada no DOE nº 28034, de 05/07/2021.

DO VALOR: Fica reajustado o valor deste contrato pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 6,75919%, passando o valor de 1.600,36 (um mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos) para 1.708,53 (um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos), com aplicabilidade a partir de 16/06/2021.

O valor anual do Contrato passará para R\$ 20.502,36 (vinte mil, quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2738; Natureza de Despesa: 339036; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO E MARLENE PINTO DUARTE DE OLIVEIRA/LOCADORA.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 142/2009/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel ao Contrato nº 142/2009/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o locador Sr. RODRIGO PAESE STROGULSKI.

DO OBJETO: prorrogação de vigência, bem como alteração do índice de reajuste deste Contrato, que tem por objeto locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1564, Quadra 61, Lote 02, Bairro Centro, em Nobres/MT, com vistas a abrigar a Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil do município de Nobres - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 03/11/2021 a 02/11/2024.

DO REAJUSTE: Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme Resolução nº 001/2021 - CONDES, publicada no DOE nº 28034, de 05/07/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2760; Natureza de Despesa: 339036; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO E RODRIGO PAESE STROGULSKI/LOCADOR.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2018/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: prorrogação da vigência deste Contrato, que tem por objeto contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Barra do Garças/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, bem como aos presos provisórios e adolescentes em conflito com a lei sob custódia policial, que eventualmente se encontram no Centro Integrado de Segurança Pública - CISC (Delegacia) do município de Barra do Garças.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando pelo período de 01/12/2021 a 30/11/2022.

DO REAJUSTE: Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, constante nas cláusulas contratuais, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme orientação da CGE no Processo nº 62855/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA - KADEAS RESTAURANTES LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2017/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem como objeto prestação de serviços técnico e especializado, contínuo e sem dedicação exclusiva de mão de obra, voltado para a preservação da disponibilidade "360/24/7" dos serviços da Solução Sala Cofre, prevendo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e materiais, necessário para a manutenção das estruturas físicas fornecidas por meio desta Solução, CONTRATADA pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, visando manter os padrões técnicos e normativos estabelecidos, em prol da integral proteção e segurança dos sistemas, disponibilidade, operação e criticidade dos ambientes (99,75%) do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC do Estado de Mato Grosso, instalado na SESP-MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 07/11/2021 a 06/11/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Atividade: 2009; Natureza de Despesa: 339040; Fonte: 240.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO - GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

DO OBJETO: alteração qualitativa deste Contrato, relativo a Cláusula de Obrigações da Contratada, bem como do prazo de entrega dos veículos, do Contrato que tem por objeto a locação de veículo policial tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Fica autorizada à contratada a fornecer os veículos acrescidos por meio do Primeiro Termo Aditivo, com placas originárias do Estado de Goiás.

A Contratada fica obrigada a efetivar a transferência dos veículos para o Estado de Mato Grosso após o interregno máximo de 01 (um) ano da data de seus faturamentos.

DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS: Fica prorrogado o prazo de entrega dos veículos até o dia 05/11/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos
ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE, PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA E VALKIRIA NAKAMASHI - UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018/SISPEN/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: prorrogação da vigência deste Contrato com redução de valor, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamento de inspeção eletrônica - SCANNER CORPORAL para atender as necessidades da Penitenciária Central do Estado de Mato Grosso e da Penitenciária Major PM Eldo Sá Correa, em Rondonópolis.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 6 (seis) meses, vigorando no período de 01/11/2021 a 30/04/2022.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica reduzido o valor do Contrato em 25,45855%, que corresponde a importância de R\$61.066,56 (sessenta e um mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente a prorrogação de 6 meses. O valor mensal para 02 equipamentos passará a ser R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). O valor do Contrato nesta prorrogação passará a ser R\$178.800,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2750; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E ALAN MORAES VIEGAS - VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2018/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, que tem por objeto contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Arenópolis/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, constante nas cláusulas contratuais passando a vigorar como índice de correção monetária geral o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme orientação da CGE no Processo nº 62855/2021

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 03/11/2021 a 02/11/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA - KADEAS RESTAURANTES LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0564/2021

DA ESPÉCIE: Termo cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o Município de Canarana representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização da Capacitação e Formação dos Alunos das Escolas Estaduais e Municipais do ensino fundamental, residentes no Município, no Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, - PROERD - com a finalidade de evitar e conscientizar os alunos sobre o uso de drogas e suas consequências.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitados antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021 - PROCESSO: 425397/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), JONILDO JOSÉ DE ASSIS (Comandante Geral da Polícia Militar), DANIEL LIPI ALVARENGA (Comandante Geral Adjunto Diretor do PROERD) FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA (Prefeito Municipal de Canarana).

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**EXTRATO DA PORTARIA N. 2021.10.7574/CORREGEPOL S.A. nº 225.8.2021.59**

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CARLOS AMÉRICO MARQUES MARCHI, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 244 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de W.S.S., Investigador de Polícia, matrícula nº. 268057, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares consistentes na inobservância DOS DEVERES, art. 219, II (cumprir as normas e os regulamentos desta Lei Complementar, do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; III (zelar pela economia e conservação dos bens do Estado, especialmente daqueles que lhe sejam entregues para guarda ou utilização); Das Proibições, art. 220 Ao policial civil é proibido, caracterizando infração administrativa: do segundo grau: XXIV dirigir ou permitir o uso de viatura policial com imprudência, imperícia, negligência ou sem habilitação; XXV infringir regras de legislação de trânsito ao volante de viatura policial, salvo se em situação de emergência; XLII praticar qualquer outro fato definido como contravenção penal ou crime de menor potencial ofensivo.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá, 11 de novembro de 2021.

Carlos Américo Marques Marchi
Corregedor Auxiliar

Maximiliano da Silva Perri
Escrivão de Polícia

SISPEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 166/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 048/2020/GAB/SESP, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 27/05/2020, alterada pelas Portarias nº 128/2020/GAB/SESP e 011/2021/GAB/SESP215/2019/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 22/02/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 16/11/2021, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2021.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 008/2021

Partes: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT - **DONATÁRIO**.

Objeto: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar com as seguintes especificações:

1. **MPOLO/VOLARE ACCESS EO** - Ano de Fabricação 2021 Modelo 2021, Placa RAT0G01 - Chassi 93PB90S19MC064798 - Renavam 1266386006 - Valor R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

Vigência: 11/08/2021 a 31/12/2023.

Assinam: Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Maurício Ferreira de Souza - Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo - MT.

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação, de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Pregão Presencial 002/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Confresa/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/201. Não houve interessado, portanto se sagrou **DESERTO, Ordenador de Despesas:** Junio Cesar dos Santos, Confresa/MT/2021.

Extrato de Homologação Pregão Presencial Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a Homologação do Pregão Presencial 02/2021 realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Tangará da Serra/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: **a)** M7 Comércio De Alimentos - EIRELI, CNPJ nº 13.553.837/0001-00, R\$ 1.047.230,35, **b)** Renato Rodrigues de Moraes - EPP, CNPJ nº 05.579.163/0001-94, R\$ \$ 1.136.226,50, **Ordenador de Despesa,** Agna Correa B. Baldissarelli, Tangara da Serra/MT/2021.

Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2021 A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Pontes e Lacerda/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 002/2021, Ata de Registro de Preços n.º 002/2021, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Pontes e Lacerda/MT. **Contratante:** EE 14 de Fevereiro, **Contratado:** V.N. dos Santos & Cia Ltda, CNPJ: 05.135.007/0001-34, R\$ 20.602,62, **Contratante:** EE Antonio Carlos de Brito, **Contratado:** V.N. dos Santos & Cia Ltda, CNPJ: 05.135.007/0001-34, R\$ 9.426,79, **Contratante:** EE Deputado Dormevil Faria, **Contratado:** V.N. dos Santos & Cia Ltda, CNPJ: 05.135.007/0001-34, R\$ 12.155,75. **Contratante:** EE Mário Spinelli, **Contratado:** V.N. dos Santos & Cia Ltda, CNPJ: 05.135.007/0001-34, R\$ 7.126,50. **Contratante:** EE São José, **Contratado:** V.N. dos Santos & Cia Ltda, CNPJ: 05.135.007/0001-34, R\$ 13.937,88. **Contratante:** EE Vale do Guaporé, **Contratado:** V.N. dos Santos & Cia Ltda, CNPJ: 05.135.007/0001-34, R\$ 20.218,82, Pontes e Lacerda/MT/2021.

PORTARIA Nº 723/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Tomada de Contas Especial nº 289118/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 706027D/2021 no TCE-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Tomada de Contas Especial nº 289118/2021 por mais **120 (cento e vinte) dias** a partir do dia 29/10/2021, conforme Ofício nº 1061/2021/GAB-AJ do TCE/MT.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante a partir do dia 29/10/2021.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 730/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão para término da Sindicância Administrativa nº 215896/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº 215896/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela da Portaria nº 354/2021/GS/SEDUC/MT - Diário Oficial de 24/05/2021 pag.22 e retificada Portaria 354/2021 GS/SEDUC/MT - Diário Oficial em 02/08/2021, **pág. 25**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 29/10/2021, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 731/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão para continuidade da Sindicância Administrativa nº 399193/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 399193/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 533/2021/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 30/08/2021, P. 12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **03 de novembro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **399193/2021/2021**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 732/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão para continuidade do Processo Administrativo nº 198883/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 198883/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Nº 457/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 21/09/2020, p.46.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **a partir de de 12/11/2021** para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Nº **198883/2019** pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 733/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 278632/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 278632/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER a Comissão Designada para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente procedimento, na forma em que fora instaurado.

Art. 2º PRORROGAR o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **16 de novembro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 278632/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 735/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da SINDICÂNCIA nº 399192/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância nº. 399192/2021, publicada no D.O.E. em 30/08/2021, pag. 12;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 570/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/08/2021, página 12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **29 de novembro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância nº. 399192/2021, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 736/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da SINDICÂNCIA nº 400940/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância nº 400940/2021, publicada no D.O.E. em 31/08/2021, pag. 13;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 572/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/08/2021, página 13, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **29 de novembro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância nº 400940/2021, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 742/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a dispensa da Portaria nº 1168/1982, para fins de regularização funcional, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando documentos acostados no processo nº 344227/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para fins de regularização funcional, a dispensa a partir de 09/02/1988, da Portaria nº 1168/1982, publicada no Diário Oficial de 27/05/1982, p. 13, (fl.08), que admitiu **JOYLSON RODRIGUES BITTENCOURT**, CPF nº 326.048.581-34, para exercer o cargo de Agente Administrativo, na EEPG Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Cuiabá-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2021/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E BASSIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de LOCAÇÃO DE TENDAS, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC e suas unidades descentralizadas.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 196687/2020/SETASC, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020/SETASC, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/SETASC, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993, capítulos III ao V e demais legislações correlatadas.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir de 18/11/2021 a 17/11/2022.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO Fica designado, pela Contratante: FISCAL: SUPERINTENDÊNCIA GESTÃO DO SUAS: FISCAL: Maria Aparecida Nunes Rodrigues - MATRÍCULA: 283580. SUPLENTE: Pamela de Carvalho Vieira - MATRÍCULA: 138290. COORD. DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: FISCAL: Claudete Pio Teles - MATRÍCULA: 253981 SUPLENTE: Rubia Cristina L. Silva - MATRÍCULA: 214103. COORD. DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E COORD. DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS: FISCAL: Marielza Miranda Gonçalves - MATRÍCULA: 254452. SUPLENTE: Simone Luzia da S. Felix - MATRÍCULA: 53273. SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: FISCAL: Antônio Benício Martins de Siqueira - MATRÍCULA: 294647. SUPLENTE: Marilza Maria de Oliveira - MATRÍCULA: 291255. SACIS: FISCAL: Samir Aidamus do Prado - MATRÍCULA: 94538. SUPLENTE: Emerson Toledo Santana - MATRÍCULA: 58927. CEDCA: FISCAL: Léa Gonçalves Cardoso de Jesus - MATRÍCULA: 120616. SUPLENTE: Flávia Prestes de Oliveira Souza - MATRÍCULA: 254047. PROCON: FISCAL: Valquíria Duarte de Souza - MATRÍCULA: 253867. SUPLENTE: Bruna Copabianco de Carvalho - MATRÍCULA: 295738. CEAS: FISCAL: Luciana Cerqueira Moraes - MATRÍCULA: 81772. SUPLENTE: Alda de Souza Lélis - MATRÍCULA: 66745. SEC. ADJ. ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: FISCAL: Jania Cristina Moraes Rodrigues - MATRÍCULA: 219724. SUPLENTE: Mariana Brandão de Almeida Rabelo - MATRÍCULA: 302763. CEDEDIPI/MT: FISCAL: Dayane Flora Santos Soares - MATRÍCULA: 257266. SUPLENTE: Marilu Monteiro Guimarães Neto - MATRÍCULA: 115947 CONEDE: FISCAL: Gabriel Augusto Metello Otto - MATRÍCULA: 294244. SUPLENTE: Victoria Jorge da Cunha Machado - MATRÍCULA: 291257. CDDPH: FISCAL: Jane Barbosa Galvão de Carvalho - MATRÍCULA: 254450. FISCAL: Gabriel Augusto Metello Otto - MATRÍCULA: 294244. CEDM: FISCAL: Borenilce Maria Figueiredo - MATRÍCULA: 80678. SUPLENTE: Marilu Monteiro Guimarães Neto - MATRÍCULA: 115947. CONJUV: FISCAL: Gabriel Augusto Metello Otto - MATRÍCULA: 294244. SUPLENTE: Marilu Monteiro Guimarães Neto - MATRÍCULA: 115947. GABINETE SETASC: FISCAL: Wanessa de Magalhães Almeida - MATRÍCULA: 295741. SUPLENTE: Lodete Syrtley Disarsz Alvez. - MATRÍCULA: 249608. CENTRO DE REFERENCIA EM DIREITOS HUMANOS: FISCAL: Katiellen Martins Gonçalves - MATRÍCULA: 305431. SUPLENTE: Eduardo Anicésio de Matos - MATRÍCULA: 133180. COORD. PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: FISCAL: Cristian Anderson Caso Fernandes - MATRÍCULA: 293767. SUPLENTE: Rodrigues Schneider de Amorim de Souza - MATRÍCULA: 258403. COORD. PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS: FISCAL: Rodrigues Schneider de Amorim de Souza - MATRÍCULA: 258403. CEP/MT: FISCAL: Gabriel Augusto Metello Otto - MATRÍCULA: 294244. SUPLENTE: Marilu Monteiro Guimarães Neto - MATRÍCULA: 115947. CEPCT e CONDECON: Fiscal: Juliana Ribeiro De Siqueira - MATRÍCULA: 250948. Suplente: Marilu Monteiro Guimarães Neto - MATRÍCULA: 115947. CEPET/MT: FISCAL: Rodrigues Schneider de Amorim de Souza - MATRÍCULA: 258403 Suplente: Kennedy Marques Dias - MATRÍCULA: 273621. NEPOM/MT: FISCAL: Simone Machado de Souza - MATRÍCULA: 142373 Suplente: Marianne da Silva Oliveira - MATRÍCULA: 302753. SAPPEAF: Fiscal: Valméria Victor Fleury - MATRÍCULA: 299630 Suplente: Josiane Lourenço da Silva - MATRÍCULA: 206139

DO PREÇO: O valor global do contrato é de R\$ 8.952,84 (Oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2021/SETASC/MT**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANA - SETASC E HARAOUI HOTELARIA - EIRELI EPP****OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Hospedagem, conforme Adesão a ata de Registro de Preços nº 004/2021/SETASC, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC.**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 196687/2020/SETASC, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020/SETASC, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SETASC, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993, capítulos III ao V e demais legislações correlatadas.**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir de 18/11/2021 a 17/11/2022.**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO** Fica designado, pela Contratante: FISCAL: SUPERINTENDÊNCIA GESTÃO DO SUAS: FISCAL: Maria Aparecida Nunes Rodrigues - MATRÍCULA: 283580. SUPLENTE: Pamela de Carvalho Vieira - MATRÍCULA: 138290. COORD. DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: FISCAL: Claudete Pio Teles - MATRÍCULA: 253981 SUPLENTE: Rubia Cristina L. Silva - MATRÍCULA: 214103. COORD. DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E COORD. DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS: FISCAL: Marielza Miranda Gonçalves - MATRÍCULA: 254452. SUPLENTE: Simone Luzia da S. Felix - MATRÍCULA: 53273. SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: FISCAL: Antônio Benicio Martins de Siqueira - MATRÍCULA: 294647. SUPLENTE: Marilza Maria de Oliveira - MATRÍCULA: 291255. SACIS: FISCAL: Samir Aidamus do Prado - MATRÍCULA: 94538. SUPLENTE: Emerson Toledo Santana - MATRÍCULA: 58927. CEDCA: FISCAL: Léa Gonçalves Cardoso de Jesus - MATRÍCULA: 120616. SUPLENTE: Flávia Prestes de Oliveira Souza - MATRÍCULA: 254047. PROCON: FISCAL: Valquíria Duarte de Souza - MATRÍCULA: 253867. SUPLENTE: Bruna Copabianco de Carvalho - MATRÍCULA: 295738. CEAS: FISCAL: Luciana Cerqueira Moraes - MATRÍCULA: 81772. SUPLENTE: Alda de Souza Lélis - MATRÍCULA: 66745. SEC. ADJ. ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: FISCAL: Jania Cristina Moraes Rodrigues - MATRÍCULA: 219724. SUPLENTE: Mariana Brandão de Almeida Rabelo - MATRÍCULA: 302763. CEDEDIPI/MT: FISCAL: Dayane Flora Santos Soares - MATRÍCULA: 257266. SUPLENTE: Marilu Monteiro Guimarães Neto - MATRÍCULA: 115947 CONEDE: FISCAL: Gabriel Augusto Metello Otto - MATRÍCULA: 294244. SUPLENTE: Victoria Jorge da Cunha Machado - MATRÍCULA: 291257. CDDPH: FISCAL: Jane Barbosa Galvão de Carvalho - MATRÍCULA: 254450. FISCAL: Gabriel Augusto Metello Otto - MATRÍCULA: 294244. CEDM: FISCAL: Borenilce Maria Figueiredo - MATRÍCULA: 80678. SUPLENTE: Marilu Monteiro Guimarães Neto - MATRÍCULA: 115947. CONJUV: FISCAL: Gabriel Augusto Metello Otto - MATRÍCULA: 294244. SUPLENTE: Marilu Monteiro Guimarães Neto - MATRÍCULA: 115947. GABINETE SETASC: FISCAL: Wanessa de Magalhães Almeida - MATRÍCULA: 295741. SUPLENTE: Lodete Syrley Disarsz Alvez. - MATRÍCULA: 249608. CENTRO DE REFERENCIA EM DIREITOS HUMANOS: FISCAL: Katiellen Martins Gonçalves - MATRÍCULA: 305431. SUPLENTE: Eduardo Anicésio de Matos - MATRÍCULA: 133180. COORD. PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: FISCAL: Cristian Anderson Caso Fernandes - MATRÍCULA: 293767. SUPLENTE: Rodrigues Schneider de Amorim de Souza - MATRÍCULA: 258403. COORD. PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS: FISCAL: Rodrigues Schneider de Amorim de Souza - MATRÍCULA: 258403. CEP/MT: FISCAL: Gabriel Augusto Metello Otto - MATRÍCULA: 294244. SUPLENTE: Marilu Monteiro Guimarães Neto - MATRÍCULA: 115947. CEPCT e CONDECON: Fiscal: Juliana Ribeiro De Siqueira - MATRÍCULA: 250948. Suplente: Marilu Monteiro Guimarães Neto - MATRÍCULA: 115947. CEPET/MT: FISCAL: Rodrigues Schneider de Amorim de Souza - MATRÍCULA: 258403 Suplente: Kennedy Marques Dias - MATRÍCULA: 273621. NEPOM/MT: FISCAL: Simone Machado de Souza - MATRÍCULA: 142373 Suplente: Marianne da Silva Oliveira - MATRÍCULA: 302753. SAPPEAF: Fiscal: Valméria Victor Fleury - MATRÍCULA: 299630 Suplente: Josiane Lourenço da Silva - MATRÍCULA: 206139**DO PREÇO:** O valor global do contrato é de R\$ 297.660,00 (Duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta reais).

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a pendência existente no Sistema GV que se encontra bloqueado devido à falta de prestação de contas de diárias conforme estabelece o artigo 6º, do Decreto n. 2.101/2009;

Considerando, ainda, a tentativa frustrada de Notificação por meio do endereço eletrônico e via aplicativo WhatsApp.

NOTIFICOExtrajudicialmente **NEY PEDROSO DE BARROS** a comparecer no prazo de **10** (dez) dias úteis, contados a partir desta publicação, perante a Coordenadoria Contábil e Prestação de Contas, na Secretaria de Trabalho e Assistência Social e Cidadania, situada à Rua Júlio Domingos de Campos, n.º 100, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-931, na cidade de Cuiabá-MT, para que regularize o débito da OS n. 448, no valor de R\$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), processo administrativo n. 486840/2021, originado pela ausência de prestação de contas no Sistema GV, cuja quitação deverá ser realizada mediante DARF.Ressalto que a inércia ou o não pagamento do débito supracitado, poderá ocasionar a sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**.

Cuiabá - MT, 19 de novembro de 2019.



ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO CONVÊNIO 0404-2021 SETASC- FEAS e a P. M. DE JACIARA/MT.**PROTOCOLO: 229962/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Conjugação de esforços para aquisição de um veículo para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jaciara-MT.**ASSINATURA:** 17/11/2021.**VALOR DE REPASSE:** R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais).**VALOR DE CONTRAPARTIDA:** R\$ 15.990,00 (Quinze mil novecentos e noventa reais).**ÓRGÃO/UNIDADE:** FEAS-22607**PROGRAMA:** 522 - Proteção Social e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.**PROJETO/ATIVIDADE:** 4008 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso.**FONTE:** 100.**ELEMENTO DE DESPESA:** 444042.**EMPENHO:** 22607.0001.21.000247-5**EMENDA PARLAMENTAR Nº:** 245 (Impositiva) - Deputado Estadual Max Russi.**VIGÊNCIA:** 04/10/2022.**ASSINAM:** Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Andréia Wagner - Prefeita Municipal de Jaciara/MT.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Organização da Sociedade Civil - Tipo da Parceria - Termo de Fomento.

Objeto - A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração de Termo de Fomento entre o as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

Base legal: Art. 29 e 32 - § 2º e 4º da Lei nº. 13019/2014

Resumo da Justificativa: Verifica-se a formalização da parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social. A formalização da inexigibilidade sem Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 - § 2º e 4º da Lei nº. 13019/2014 conforme quadro abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Nº DA EMENDA PARLAMENTAR	CNPJ	VALOR R\$	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - JAURU	83/2021	01.524.075/0001-34	R\$ 65.000,00	387329/2021
INSTITUTO PRO AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESSOA E A INCLUSÃO - PROASPI	103	14.217.208/0001-71	R\$ 71.930,80	386781/2021
INSTITUTO PRO AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESSOA E A INCLUSÃO - PROASPI	103	14.217.208/0001-71	R\$ 76.065,20	386759/2021
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	103	08.826.948/0001-02	R\$ 50.000,00	300452/2021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	83	24.988.651/0001-08	R\$ 65.000,00	455027/2021
CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE	183	00.177.436/0001-50	R\$ 40.000,00	326017/2021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CACERES	83	03.550.100/0001-80	R\$ 65.000,00	424560/2021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ARAPUTANGA	83	24.988.529/0001-23	R\$ 65.000,00	442426/2021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PONTES E LACERDA	83	37.465.622/0001-03	R\$ 65.000,00	387361/2021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - MIRASSOL D'OESTE	83	01.364.306/0001-90	R\$ 65.000,00	424543/2021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - SAPEZAL	83	04.415.860/0001-47	R\$ 65.000,00	444684/2021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - COMODORO	83	04.583.879/0001-34	R\$ 63.490,00	457418/2021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - COLNIZA	126	12.647.998/0001-08	R\$ 19.999,92	392680/2021
INSTITUTO DOS CEGOS	77	14.914.071/0001-04	R\$ 150.000,00	283200/2021
CASA DO ADOLESCENTE SAGRADA FAMÍLIA	183	03.550.100/0001-80	R\$ 27.000,00	390081/2021
ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR	77	01.363.886/0001-09	R\$ 110.883,00	386668/2021

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021/SEDEC

PROCESSO Nº 459047/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: JC Comércio e Tecnologia Eirelli Me - CNPJ nº 36.190.664/0001-08.

OBJETO: 1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, com garantia técnica on-site, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

1.2 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021/SEDEC com seus anexos e proposta contratada.

VALOR: R\$ 23.900,00 (vinte três mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.3164.9900.3390.30.196

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir data de assinatura deste Termo, com eficácia legal após a publicação do extrato resumido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

ASSINATURA: 19/11/2021

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico- Contratante - JESSIKA CHAVES DA SILVA - JC Comércio e Tecnologia Eireli ME - Contratada.

RESOLUÇÃO Nº 001/2021/MTGARANTE

Aprova o Regimento Interno do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DELIBERATIVO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO - MT GARANTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, XII, da Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO a deliberação extraída da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, realizada em 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do documento anexo, o **Regimento Interno** do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 19 de novembro de 2021.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
 Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE

ANEXO

Regimento Interno do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE

Art. 1º O Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, órgão colegiado de caráter deliberativo, com atribuições e competência definidas na Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021, e no Decreto nº 1.136, de 06 de outubro de 2021, é o órgão responsável pelas decisões relativas à administração geral do Fundo.

Art. 2º São membros do Comitê Deliberativo:

I - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico;

II - Secretário de Estado de Fazenda;

III - Secretário-Chefe da Casa Civil;

IV - Procurador Geral do Estado.

§ 1º O Comitê Deliberativo será presidido pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º Nas faltas e impedimentos do Presidente, presidirá o Comitê o Secretário de Estado de Fazenda.

§ 3º Nas faltas e impedimentos dos membros, substituirão os seus substitutos legais.

Art. 3º Compete ao Presidente do Comitê:

I - convocar as reuniões;

II - presidir as reuniões, orientar os debates, tomar os votos e votar;

III - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

IV - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre temas de relevância para as deliberações do Comitê;

V - constituir grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;

VI - conceder vista aos membros, observadas as disposições do art. 8º;

VII - decidir, *ad referendum* do Comitê, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a deliberação nas formas previstas no art. 6º, devendo dar conhecimento imediato da decisão aos membros;

VIII - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VII deste artigo será submetida à deliberação do Comitê na primeira reunião subsequente ao ato, acompanhada de justificativa.

Art. 4º Compete aos membros do Comitê Deliberativo:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância da legislação pertinente ao Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE;

II - participar das reuniões, apreciar e votar as matérias submetidas a exame;

III - convidar representantes de órgãos públicos e de entidades públicas e privadas sempre que considerar necessário;

IV - encaminhar ao Comitê, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, quaisquer matérias que tenham interesse em submeter ao Colegiado.

Art. 5º O Comitê Deliberativo reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente, que estabelecerá dia, hora e local;

II - extraordinariamente, por convocação de qualquer membro, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A reunião extraordinária será realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do ato de convocação.

Art. 6º Os membros do Comitê deverão receber com antecedência mínima de 3 (três) dias a pauta da reunião ordinária e a versão definitiva das matérias dela constantes.

Art. 7º As reuniões serão realizadas com a participação da maioria dos membros, podendo ser presenciais, por teleconferência ou videoconferência.

§ 1º Fica facultado ao membro apresentar antecipadamente voto ao Comitê sobre matéria a ser deliberada, mediante justificativa.

§ 2º Nos casos de reuniões não presenciais, o posicionamento dos membros poderá ser registrado por meio de assinatura eletrônica.

Art. 8º Qualquer membro poderá pedir vista de matéria submetida à deliberação do Comitê Deliberativo.

§ 1º O pedido de vista das matérias será submetido pelo Presidente à deliberação dos membros participantes da reunião.

§ 2º A matéria, cuja vista for concedida, será levada à votação na reunião ordinária seguinte àquela em que se deu o pedido, a não ser que o Comitê delibere de outra forma no ato da concessão.

Art. 9º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples,

observado o *quorum* previsto no artigo 7º.

§ 1º As decisões deverão conter enunciado sucinto de seu objeto, histórico e justificativa e, se for o caso, parecer técnico e informações adicionais, que comporão anexos.

§ 2º Excepcionalmente, o Comitê, por decisão da maioria dos participantes da reunião, poderá permitir a inclusão de matéria extra-pauta, atendendo à justificativa de urgência e relevância apresentada pelo membro proponente.

Art. 10 As decisões de natureza normativa do Comitê terão a forma de Resolução, serão expedidas em ordem numérica crescente e serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT.

Parágrafo único. As decisões de caráter normativo devem ser precedidas da análise técnica dos órgãos competentes.

Art. 11 O Comitê Deliberativo contará com o apoio técnico e administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 12 Os casos omissos na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do Comitê Deliberativo.

Art. 13 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por proposta aprovado à unanimidade pelos membros.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 002/2021/MT GARANTE

Aprova o Regulamento Operacional do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DELIBERATIVO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO - MT GARANTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, XIII, da Decreto nº 1.136, de 06 de outubro de 2021, e

CONSIDERANDO a deliberação extraída da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, realizada em 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do documento anexo, o **Regulamento Operacional** do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 19 de novembro de 2021.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE

ANEXO

Regulamento Operacional**1. Glossário**

Administrador: A administração do MT GARANTE será exercida pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT conforme art. 10 do Decreto nº 1136/21.

Alavancagem: Possibilidade de o contratado conceder aval em nome do MT GARANTE acima do patrimônio disponibilizado no instrumento jurídico. Apurado através da divisão do saldo de aval sujeito a honra pelo patrimônio atualizado na mesma data.

Beneficiários: São beneficiários do Fundo de Aval os microempreendedores individuais; microempresas; empresas de pequeno porte; pequeno e médio produtor rural; cooperativas organizadas, exceto de crédito; e atividades econômicas ligadas à economia solidária. Sendo que a classificação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte observará a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações; pequeno e médio produtor rural serão classificados pelo Comitê Deliberativo, mas a agricultura observará o disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Economia criativa: Setor que possui empreendimentos que usam a criatividade como destaque para a criação de um produto, oriundos das áreas de artes cênicas, música, artes visuais, literatura e mercado editorial, audiovisual, animação, games, softwares aplicados à economia criativa, publicidade, rádio, TV, moda, arquitetura, design, gastronomia, cultura popular, artesanato, entretenimento, eventos e turismo cultural;

CCA: Comissão de Concessão de Aval (CCA). É o valor pago pelo mutuário para ter a operação de crédito garantida pelo Fundo.

Data da primeira liberação de crédito: Data em que a Instituição Financeira credita ao mutuário a primeira (ou única) parcela do valor pago a título da garantia.

Data de envio do(s) Arquivo(s) Remessa(s): é a data em que o Arquivo foi enviado pela Instituição Financeira e entrou no domínio do sistema de controle do Administrador.

Data de formalização da operação: é a data em que o instrumento de crédito da operação foi assinado pelas partes.

Gestor: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com as competências de cumprir e fazer cumprir as deliberações do Comitê Deliberativo, fornecer apoio técnico e administrativo, repassar os recursos aos administradores, e promover medidas de controle e aplicação dos recursos do MT GARANTE.

Instituição Financeira/ Agente Financeiro: Instituição Financeira habilitada pelo Comitê Deliberativo para cumprir o papel de Agente Financeiro do MT GARANTE, contratando operações de crédito com garantia do Fundo.

Liberação da honra: ocorre quando o Administrador emite autorização mediante análise de conformidade da solicitação de honra ao Gestor, que repassa o devido valor para a honra do aval.

Liquidação da operação: ocorre quando se encerra o instrumento de crédito da operação. Em operações de crédito fixo, a amortização integral do saldo devedor implica a liquidação da operação e informada no arquivo de posição mensal, conforme Protocolo de Informações Gerenciais.

MEI: Microempreendedor individual porte empresarial, público do MT GARANTE, cujos limites de crédito estão definidos os tipos de garantia de acordo com a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

ME: Microempresa, porte empresarial, público do MT GARANTE, cujos limites de crédito estão definidos os tipos de garantia de acordo com a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

Mutuário: é a pessoa jurídica beneficiária da operação de crédito.

MT GARANTE: Fundo de Aval com a finalidade de prover recursos financeiros para garantir, de forma complementar, os riscos das operações de financiamento contratadas por pequenos empreendedores, constituído em 07 de outubro de 2021 - Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021.

MPE: Microempresa e empresa de pequeno porte, público do MT GARANTE cuja classificações estão definidas de acordo com a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

Pequeno e médio produtor rural: Produtor rural, público do MT GARANTE, cujas classificações estão definidas de acordo com a Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006, e a Medida Provisória nº 2.078-35, de 27 de Dezembro de 2000.

Operação de crédito: é a operação financeira de financiamento ou empréstimo, formalizada entre a Instituição Financeira e o mutuário por meio de um instrumento de crédito, onde a Instituição se compromete a liberar os recursos financeiros ao mutuário e este, por sua vez, se compromete a amortizar a dívida obedecendo às condições pactuadas no instrumento de crédito.

Operação em atraso: é a operação de crédito em que há uma ou mais parcelas de amortização vencidas e não pagas.

Operação em normalidade: é operação de crédito onde o mutuário está em dia com todas as parcelas de amortização.

Operação honrada: é a operação de crédito na qual o MT GARANTE honrou a garantia contratada e o valor honrado ainda não foi totalmente recuperado ao Fundo.

Operação liquidada após a honra da garantia: é operação de crédito que foi honrada pelo MT GARANTE, mas, posteriormente, o total dos valores foram recuperados.

Operação liquidada sem a honra da garantia: é operação que foi liquidada sem ter sido honrada pelo MT GARANTE.

Protocolo de Informações Gerenciais do MT GARANTE: Layout criado para consolidar as informações referentes às operações contratadas pelas instituições financeiras contratadas com o MT GARANTE, e importadas para o SISGARANTE.

Recuperação: Todos os valores recebidos pela instituição financeira, oriundos de cobrança judicial ou extrajudicial em operações de crédito honradas pelo MT GARANTE.

Saldo honrado a recuperar: valor da dívida do mutuário perante o MT GARANTE e que deve ser cobrado pela Instituição Financeira. Corresponde ao valor honrado deduzido das eventuais recuperações parciais do valor honrado, ambos atualizados monetariamente.

SISGARANTE: Sistema criado para controle gerencial das operações de

crédito, disponibilizando consultas e relatórios de apoio ao gerenciamento da carteira e recursos liberados pelo Fundo.

Stop loss: Índice limitador utilizado para controlar o nível de inadimplência. Valor da operação de crédito: Valor total do financiamento contratado. Para efeito da garantia não é admitido embutir encargos e seguros na operação informado ao Administrador.

Valor financiado: o mesmo que "valor da operação de crédito".

Valor garantido: corresponde ao valor da operação multiplicado pelo percentual da garantia do MT GARANTE contratada e o prazo da operação.

Valor honrado: valor desembolsado pelo MT GARANTE, em favor da Instituição Financeira, em atendimento à solicitação de honra da garantia.

2. Natureza Jurídica do MT GARANTE

O MT GARANTE, fundo de natureza contábil vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, é uma iniciativa que visa promover o acesso a crédito a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, pequeno e médio produtor rural, inclusive agricultora familiar, cooperativas organizadas, exceto de crédito, e atividades econômicas ligadas à economia solidária. Em suma, o MT GARANTE se oferece perante o Agente Financeiro como garantidor do pagamento pela operação de crédito conforme regulamentação.

Noutra vertente, o MT GARANTE constitui-se de uma disponibilidade financeira (recurso) da Administração Pública Estadual, depositada em conta específica do Fundo, para quitação das honras (garantias) que atenderem aos critérios estabelecidos nas normas pertinentes.

A autorização legal para a instituição do MT GARANTE consta da Lei n o 11.475/21, também é regulamentado pelo Decreto nº 1.136/21, por meio deste Regulamento Operacional, e futuras legislações possíveis.

O Fundo possui CNPJ próprio e conta específica, com o patrimônio do MT GARANTE sendo composto da seguinte forma: dotações ou créditos específicos, consignados no orçamento do Estado, dos Municípios participantes e de instituições financeiras; de doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; de juros e quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do Fundo de Aval; também por meio da comissão cobrada pelo Fundo de Aval junto aos mutuários, por conta da garantia de provimento de recursos ao Fundo; da recuperação de crédito de operações honradas com recursos do Fundo de Aval; de transferências realizadas por instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais; de emendas parlamentares federais, estaduais ou municipais; de quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do Fundo de Aval; de outros recursos que lhe sejam destinados.

A parceria com as instituições financeiras tem natureza jurídica de contrato, mediante celebração do instrumento próprio, regido pelas normas próprias, numa contratação conjunta entre o Gestor e o Administrador.

3. Mecanismos de proteção do MT GARANTE

Visando à sustentabilidade financeira do MT GARANTE, o fundo possui os seguintes mecanismos e regras:

a) Alavancagem máxima do MT GARANTE: Os Agentes Financeiros podem contratar operações de crédito com garantia do MT GARANTE, até que a soma dos valores comprometidos nas operações nas situações contratadas, em normalidade ou atrasadas, por instituição financeira, totalize 10 (dez) vezes o patrimônio aportado do Fundo.

Atingido este limite, as Instituições Financeiras contratadas ficam impedidas de contratar novas operações com garantia do MT GARANTE;

b) O índice máximo de inadimplência da carteira admitido é de 10% (dez por cento) por Instituição Financeira contratada, apurado na forma descrita no Art. 20 do Decreto nº 1.136. A Instituição que ultrapassar este limite fica automaticamente impedida de contratar novas operações com garantia do MT GARANTE, devendo recuperar valores honrados. Será liberado novas contratações de aval quando este for menor que 10% (dez por cento);

c) O MT GARANTE poderá garantir até no máximo 80% do valor financiado, sendo que os casos excepcionais estão descritos no parágrafo único do art 14 do Decreto 1.136/2021; É importante ressaltar que não será admitida a combinação do MT Garante com outros fundos.

d) O prazo de garantia do MT GARANTE não poderá ser superior ao contratado na operação de crédito.

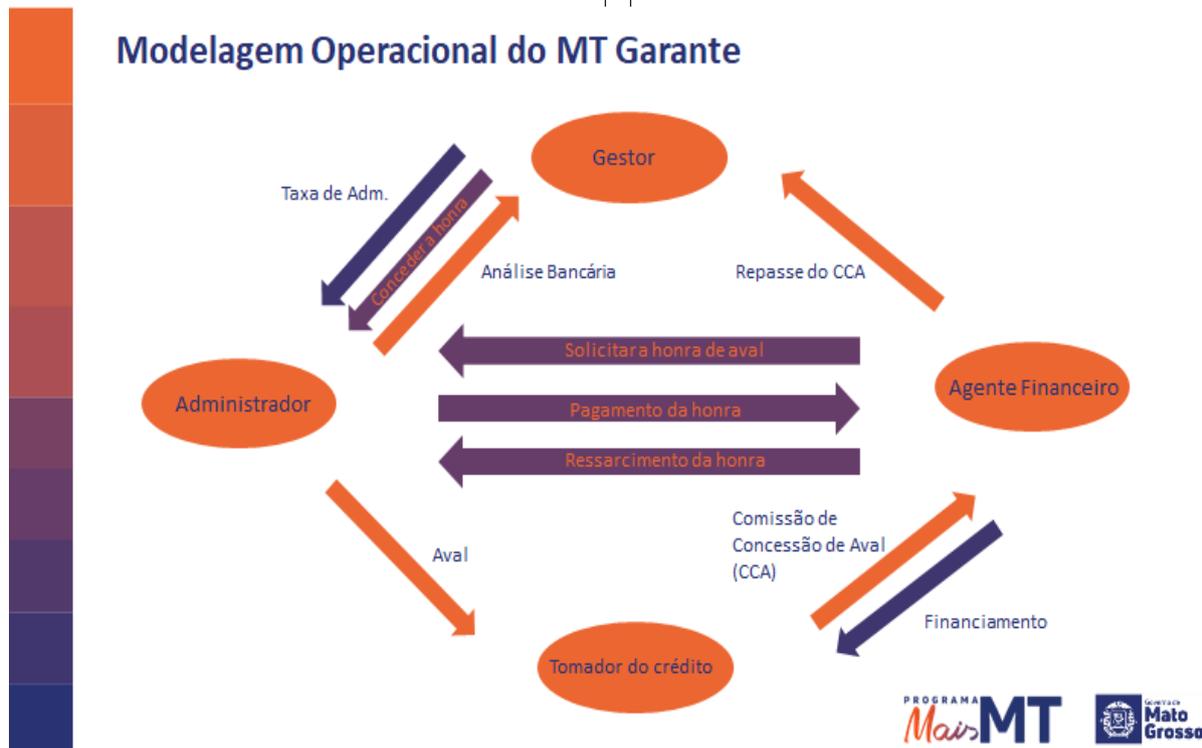
e) O valor da garantia concedida pelo MT GARANTE será atualizado com base nos mesmos percentuais de incidência de encargos financeiros estabelecidos para operação de curso normal, objeto de instrumento de crédito firmado pelo beneficiário.

4. Regras Gerais

4.1. Fluxo Operacional:

O fluxo de operação do MT GARANTE inicia-se no relacionamento entre o Agente Financeiro e o Beneficiário, em situações em que as exigências de garantias para obtenção de crédito são superiores à capacidade de aval do Beneficiário. Atuando nessa falha de mercado na concessão do crédito, o MT GARANTE avalia o Beneficiário mediante pagamento da Comissão de Concessão de Aval (CCA), possibilitando que o Beneficiário tenha acesso ao crédito, conforme demonstrado na modelagem operacional que segue:

Modelagem Operacional do MT Garante



Após o pagamento da CCA em conta específica do MT GARANTE, e a devida liberação do financiamento ao Tomador de Crédito, o Agente Financeiro informará ao Administrador sobre as operações realizadas com o aval do MT GARANTE. O Agente Financeiro é responsável pela operacionalização da concessão do crédito, a renegociação dos contratos, a cobrança judicial do crédito concedido, e o repasse das informações ao Administrador.

O Administrador é responsável pela gestão, repasse e operacionalização das garantias, pelo acompanhamento do desempenho dos agentes financeiros, e pela prestação de contas ao Gestor. No caso de ocorrer a necessidade de honra do aval, o Administrador analisa os documentos e solicita o valor da garantia ao Gestor.

O Gestor representa o órgão regulador do MT GARANTE, faz cumprir as deliberações do Comitê Deliberativo no que tange à aplicação de recursos, fornece o apoio técnico e administrativo, e repassa os recursos financeiros ao Administrador. O Gestor é responsável pelo credenciamento das Instituições Financeiras, juntamente com o Administrador.

4.2. Beneficiários:

Microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, pequeno e médio produtor rural, cooperativas organizadas, exceto de crédito, agricultura familiar, atividades econômicas ligadas à economia solidária, empreendedores da economia criativa. Poderão ser beneficiadas atividades dos setores primário, secundário e terciário.

A classificação dos beneficiários será feita observando os dispostos no Decreto 1.136/2021, Art 5, Art 6 e Art 7.

4.3. Limites:

A garantia do MT GARANTE poderá ser de até 80% (oitenta por cento) do valor da operação, por proponente, observados, ainda, os limites abaixo indicados por porte, distribuído em investimento fixo, investimento fixo e capital de giro associado, capital de giro dissociado, exportação e desenvolvimento tecnológico, sendo:

Porte	Investimento Fixo	Inv. Fixo + Capital de Giro Associado	Capital de Giro Dissociado	Exportação (pré-embarque)	Desenvolvimento Tecnológico
MEI	Até R\$ 30 Mil	Até R\$ 50 Mil	Até R\$ 10 Mil	Até R\$ 60 Mil	Até R\$ 70 Mil
ME	Até R\$ 100 Mil	Até R\$ 200 Mil	Até R\$ 50 Mil	Até R\$ 200 Mil	Até R\$ 200 Mil
EPP	Até R\$ 200 Mil	Até R\$ 300 Mil	Até R\$ 100 Mil	Até R\$ 300 Mil	Até R\$ 300 Mil
Pequeno Produtor Rural	Até R\$ 50 Mil	Até R\$ 100 Mil	Até R\$ 20 Mil	Até R\$ 50 Mil	Até R\$ 70 Mil
Médio Produtor Rural	Até R\$ 100 Mil	Até R\$ 200 Mil	Até R\$ 50 Mil	Até R\$ 200 Mil	Até R\$ 300 Mil

São considerados investimentos em desenvolvimento tecnológico aqueles que objetivam a criação de um novo produto ou processo de fabricação,

bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado.

Também são considerados investimentos em desenvolvimento tecnológico as despesas referentes a:

- I - atividades de pesquisa e desenvolvimento - P & D;
- II - aquisição e absorção de tecnologia;
- III - aquisição de máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das inovações tecnológicas;
- IV - atividade de treinamento indispensável as realizações das atividades de P&D;
- V - desenvolvimento de inovações associadas ao projeto de desenvolvimento tecnológico;
- VI - atividades de design e à introdução de inovações tecnológicas no mercado; e
- VII - formulação dos projetos de desenvolvimento e do projeto industrial, relativos à industrialização de novos produtos e/ou à utilização de processos inovadores.

A garantia do MT GARANTE em financiamentos destinados a desenvolvimento tecnológico será utilizada, prioritariamente, por empresas vinculadas a Arranjos Produtivos Locais, devendo inclusive ser estimulados projetos cooperativos e investimentos compartilhados.

As operações de créditos garantidas pelo MT Garante terão o prazo máximo de 84 (meses), incluindo carência e amortização.

4.4. Elaboração dos projetos de investimento ou propostas de crédito.

A elaboração dos projetos de investimento ou propostas de crédito é de responsabilidade das próprias empresas interessadas, que devem estar atentas às linhas de financiamento cobertas pelo MT GARANTE. A apresentação do projeto ou proposta de crédito à Instituição Financeira não implica necessariamente a concessão do financiamento.

Na análise da operação, a Instituição Financeira observará suas normas internas relativas ao cadastro e análise de risco do proponente e da operação, considerando a mitigação da garantia fornecida pelo MT GARANTE, e o cumprimento de suas diretrizes operacionais.

4.5. Manutenção da liquidez do patrimônio do Fundo

A manutenção da liquidez do patrimônio do MT GARANTE é proveniente da rentabilidade financeira proporcionada pela aplicação dos recursos do fundo, acrescida da CCA originada pela Instituição Financeira contratada quando da estruturação das operações de créditos garantidas.

A Instituição Financeira contratada é também responsável pela manutenção da liquidez do patrimônio do MT GARANTE, e deve estar sensibilizada sobre a necessidade de realizar as análises das propostas de financiamento com todo critério e rigor técnico de forma a permitir a verificação da real capacidade de pagamento do beneficiário.

Em consequência, o risco de ocorrência de inadimplência e da solicitação

de honra do aval será reduzido.

4.6. Compete à Instituição Financeira.

I - divulgar e viabilizar acesso ao crédito com a utilização deste MT GARANTE ao público apresentado no Art. 5º e 6º do Decreto 1.136/2021;
II - aderir, mediante credenciamento, às condições definidas pelo Conselho Deliberativo;

III - observar as condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes e condições constantes na Lei nº 11.475/2021, no seu regulamento, no Sistema Financeiro Nacional - SFN, e neste Decreto;

IV - exigir garantias dos tomadores do crédito sobre os valores não cobertos pelo MT GARANTE;

V - desenvolver, implementar e manter, durante o prazo de vigência do contrato, sistema de informações que viabilize a gestão e o monitoramento dos recursos garantidos pelo MT GARANTE;

VI - exercer, entre outras atividades inerentes à concessão de garantia, a cobrança judicial e extrajudicial do crédito concedido, a recuperação dos créditos e renegociação de contratos adimplentes ou não;

VII - manter atualizadas, mensalmente, todas as informações sobre as operações realizadas com a garantia do MT GARANTE ao administrador;
VIII - efetuar a análise das garantias e compatibilidade com a operação, bem como de solicitação de alteração de garantia;

IX - gerenciar e monitorar a carteira contratada;

X - solicitar a honra das garantias;

XI - prestar contas sobre os recursos utilizados, os resultados alcançados, o desempenho e o estado dos recursos e aplicações à administradora e ao gestor do MT GARANTE;

XII - observar as condições estabelecidas pela Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021, seu regulamento e a legislação vigente;

XIII - solicitar aos beneficiários certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE na contratação da garantia.

5. Normativos vinculados

5.1. Normativos vinculados à gestão e operacionalização do MT GARANTE Lei 11.475/2021;

Decreto 1.136/2021;

Manual Operacional;

Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras;

6. Contratação de Instituição Financeira

O MT GARANTE disponibiliza recursos financeiros para lastrear a concessão de aval ofertada em linhas de financiamento da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT; de cooperativas de crédito; do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; de recursos originários de entidades nacionais ou estrangeiras de desenvolvimento; de recursos originários do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FUNDES; e de outros programas de instituições oficiais de crédito que forem contratadas pelos Beneficiários.

Os atendimentos e contatos entre o Fundo e os Agentes Financeiros acontecerão em conjunto do Gestor e Administrador (Desenvolve MT), sendo o Comitê Deliberativo responsável pela habilitação e controle dos Agentes Financeiros por meio de contrato.

6.1. Formalização

Poderá celebrar o contrato qualquer Instituição Financeira, pública ou privada, interessada em utilizar a garantia do MT GARANTE em suas operações de financiamento com Beneficiários que possuam estratégias e políticas operacionais voltadas para o atendimento dos mencionados segmentos.

Recebida a proposta da Instituição Financeira, inicia-se o procedimento de sua análise pela Comissão Conjunta de Contratação.

Poderá ser realizada visita técnica à Instituição Financeira para confirmar informações, conhecer a estrutura organizacional, identificar os interlocutores que conduzirão o MT GARANTE e obter dados adicionais julgados necessários.

Em relação ao Agente Financeiro, exemplificativamente, os pontos abaixo listados poderão ser considerados na análise técnica, a saber:

a) Política e diretrizes de apoio aos Pequenos Negócios, com indicação de programas e linhas de crédito específicas ao atendimento do segmento.

b) Fontes e montantes de recursos (próprios e/ou de terceiros) disponíveis para atendimento ao segmento dos pequenos negócios em: investimentos fixos e capital de inovação, para os anos seguintes.

c) Plano de aplicação, expresso em volume de recursos, da garantia do MT GARANTE para os anos seguintes.

d) Informações sobre a atual carteira de operações de crédito constituída por operações realizadas com pequenas empresas.

e) Disponibilidade de estrutura de pessoal e de Manuais Operacionais voltados para análise de risco de crédito e de clientes, acompanhamento de operações de crédito e de cobrança administrativa e jurídica de operações inadimplidas.

f) Disponibilidade de estrutura em tecnologia da informação capaz de atender às demandas do Sistema de Informações do MT GARANTE para as operações que vierem a ser contratadas com a garantia do fundo. O prazo de vigência do contrato de cooperação técnica e financeira será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Dentro desse prazo poderão ser firmados termos aditivos para acréscimos, supressão ou alteração de condições deste contrato.

6.2. Contratos com o Sistema Cooperativo de Crédito.

Atualmente o Sistema Nacional Cooperativo de Crédito (SNCC) apresenta a seguinte estrutura:

O Sistema Nacional Cooperativo de Crédito (SNCC) é composto por Cooperativas Singulares que podem estar vinculadas a Cooperativas Centrais as quais, por sua vez, podem estar filiadas à Confederação de Centrais. No Brasil temos dois Bancos Cooperativos que prestam serviços aos Sistemas Cooperativos de Crédito a eles vinculados, SICOOB e SICREDI.

As Confederações das Centrais e as Cooperativas Centrais têm atuação operacional e de governança junto às Cooperativas Singulares filiadas. As Cooperativas Singulares, que são instituições financeiras, realizam entre outras operações a concessão de crédito. Os Bancos Cooperativos, também instituições financeiras, podem conceder crédito diretamente aos Beneficiários.

No caso do Sistema Cooperativista de Crédito a celebração do contrato poderá ocorrer com a Confederação das Centrais, Banco Cooperativo, Cooperativas Centrais ou Cooperativas Singulares. Os direitos e obrigações firmados no contrato poderão ser objeto de adesão entre os entes do Sistema Cooperativo de Crédito. O termo de adesão poderá ser emitido pela Confederação, Banco Cooperativo ou Cooperativas Centrais que serão responsáveis pelos atos dos entes Cooperativos signatários ao termo de adesão.

Quando o contrato no âmbito do MT GARANTE for celebrado apenas com o Banco Cooperativo ou Cooperativa de Crédito Singular não se aplicam às hipóteses do item 6.2 deste manual operacional. Aplicar-se-ão as regras gerais de um contrato MT GARANTE a uma instituição financeira não cabendo a emissão de termos de adesão a outros entes do Sistema Cooperativo de Crédito.

A Confederação das Cooperativas Centrais e Cooperativas Centrais terão o papel de intervenientes nos contratos com o Administrador no âmbito do MT GARANTE, não realizando operações de crédito.

As operações de crédito serão realizadas apenas pelos Bancos Cooperativos ou Cooperativas de Crédito Singulares, signatárias do termo de adesão, sob a responsabilidade do ente Cooperativo que a fez contratante.

O índice de inadimplência e alavancagem do contrato sempre serão calculados de forma única, por contrato, independente da concessão dos avais terem sido realizadas pelo Banco Cooperativo e pelas Cooperativas Singulares, contratadas por meio de termo de adesão. Será de responsabilidade da Confederação, do Banco Cooperativo e Cooperativas Centrais a gestão do índice de inadimplência e alavancagem geral do contrato.

Será de responsabilidade da Confederação, do Banco Cooperativo e Cooperativas Centrais a gestão do índice de inadimplência, da alavancagem e limites de concessão de aval das Cooperativas de Crédito Singulares por eles tornadas contratadas.

Será de responsabilidade da Confederação das Centrais, Banco Cooperativo e Cooperativas Centrais o cumprimento de todas as atribuições constantes na regulamentação do MT GARANTE contidas na Lei e Decreto.

A Confederação das Centrais, Banco Cooperativo e Cooperativas Centrais ficarão responsáveis por toda estrutura necessária para execução do contrato e sua gestão.

Será de responsabilidade da Confederação das Centrais, Banco Cooperativo e Cooperativas Centrais comprovar a adoção de estratégias e políticas de concessão, acompanhamento, cobrança, recuperação e de cessão de créditos, depositar a Comissão de Concessão de Aval - CCA, e CCA Adicional das operações de crédito avalizadas na conta corrente específica do contrato, solicitar honras das garantias, ser solidário no processo de cobrança judicial e extrajudicial do crédito concedido e na recuperação das garantias honradas, creditar e comunicar ao Administrador o quantum apurado na recuperação dos avais honrados, realizar procedimentos relativos à cessão de carteira inadimplida, desenvolver, homologar, implantar, manter Protocolo de Informações Mensais de acordo com layout fornecido pelo Administrador, além da atualização mensal de toda carteira garantida enquanto de sua existência, informar semestralmente a situação da recuperação dos avais honrados.

As garantias emitidas por uma Cooperativa Singular que se desfilie do ente Cooperativo que a fez contratada serão canceladas e não mais farão parte do cálculo do índice de inadimplência do Contrato e não serão honradas. A

obrigação de cobrança das operações porventura honradas à Cooperativa Singular desfilada e seu ressarcimento ao MT GARANTE, quando for o caso, permanecerão com responsabilidade solidária da Confederação das Centrais, Banco Cooperativo ou Cooperativa Central.

6.3. Acompanhamento do contrato firmado

O acompanhamento do desempenho da parceria será realizado mensalmente pelo Administrador (Desenvolve MT) tendo por base as informações disponibilizadas no Sistema de Informações do Fundo e nos mapas de movimentações financeiras fornecidas pelo Administrador.

Semestralmente, o Administrador deverá avaliar, sempre que possível de forma conjunta com a Instituição Financeira contratada, os resultados atingidos e os ajustes necessários para o aperfeiçoamento da execução.

O acompanhamento sistemático da inadimplência da carteira de cada Instituição Financeira contratada visa monitorar o índice máximo de inadimplência da carteira, fixado em 10%, cabendo à contratada acompanhar sua carteira.

Poderá ser realizada auditoria nas operações de crédito garantidas pelo MT GARANTE, observando-se os critérios estabelecidos no Contrato, ou fixados por órgãos reguladores, sem prejuízo a eventual sigilo bancário.

A garantia prestada pelo MT GARANTE será inválida nas operações de crédito em que fique comprovado, a qualquer tempo, o desvirtuamento ou fraude na concessão das garantias e/ou descumprimento do regulamento ou legislação em vigor.

6.4. Renovação do contrato

Transcorridos os 5 (cinco) anos de vigência do contrato e havendo interesse do MT GARANTE e da Instituição Financeira contratada será celebrado novo instrumento contratual, devendo o processo de análise, de instrução do processo e de deliberação seguir os mesmos procedimentos, trâmites e fluxos descritos anteriormente.

Os entendimentos entre as partes devem ser iniciados com prazo suficiente para garantir a continuidade da parceria, observada a norma de contrato vigente à época. As razões e justificativas para a continuidade da parceria devem estar claras e devidamente compreendidas e aceitas pelas partes.

Para a renovação da parceria deverá ser avaliado o desempenho da Instituição Financeira como agente operador do MT GARANTE durante a vigência do contrato, certificando-se da inexistência de restrições e fatos desabonadores que contraindiquem a sua continuidade.

6.5. Extinção do Contrato

O Contrato firmado no âmbito do MT GARANTE deverá ser encerrado quando:

1 a qualquer tempo pelas partes, devendo essa intenção ser manifestada formalmente, com antecedência mínima prevista no instrumento de contrato.

2 houver o transcurso do prazo;

3 quaisquer das partes não cumprirem as cláusulas estipuladas no contrato ou no Regulamento do MT GARANTE vigente;

4 cessarem todas as obrigações das partes previstas no Contrato

5 demais hipóteses previstas no instrumento do Contrato.

Tanto o Gestor, o Administrador e a Instituição Financeira contratada ficam obrigados, quanto às operações já contratadas, nos exatos termos do contrato e do Regulamento vigente, responder pelas correspondentes obrigações geradas e usufruir dos benefícios adquiridos no prazo de vigência do contrato.

O desempenho da Instituição Financeira contratada como agente operador do MT GARANTE deverá ser revisto no prazo de 6 (seis) meses após a celebração contratual. Constatadas eventuais irregularidades ou baixo desempenho no cumprimento do contrato, deverão ser tomadas as medidas pertinentes para a sua regularização ou adequação, inclusive com redução do valor colocado à disposição da parceria, e/ou, podendo resultar, se for o caso, o encerramento do contrato.

Enquanto houver operações de crédito com a garantia do MT GARANTE na carteira da Instituição Financeira contratada, apenas as operações contratadas permanecerão garantidas pelo tempo que for necessário, em função dos direitos e das obrigações assumidas pelas partes, inclusive quanto às operações levadas à cobrança judicial, cujos avais foram honrados pelo MT GARANTE, sempre respeitando o limite de inadimplência de 10% (Dez por cento) para efetivação de honras.

7. Recursos do MT GARANTE

O montante de recursos do MT GARANTE a ser disponibilizado deverá levar em consideração o volume de garantias que a Instituição Financeira contratada pretende utilizar, apresentada no seu Pedido de Habilitação com o MT GARANTE. Os recursos deverão ser reservados em função do seu plano de trabalho, da análise da Instituição Financeira, e do seu efetivo desempenho.

O exemplo a seguir ilustra a situação:

a) Volume de garantias indicado pela Instituição Financeira: R\$5.000.000,00.

b) Volume de recursos do MT GARANTE: R\$500.000,00.

c) Como a alavancagem do Fundo é de 10 vezes, tem-se o lastro de até R\$ 5.000.000,00 (R\$500.000,00x10), compatível com o volume de operações do MT GARANTE indicado pela Instituição Financeira.

Uma vez aprovado o processo e assinado o Contrato, o Gestor reserva o valor contratado do MT GARANTE com a Instituição Financeira. Essa reserva de valor contratado corresponde ao lastro de garantia do MT GARANTE para as operações de crédito do Agente Financeiro. Os recursos contratados pelo Agente Financeiro serão disponibilizados exclusivamente para a honra de garantias, após a solicitação de honra ser analisada pelo Administrador.

O Administrador deverá manter entendimentos com a Instituição Financeira contratada para a informação da conta para recebimento da honra do MT GARANTE, e envios de dados de movimentações financeiras referentes a operações avalizadas pelo MT GARANTE.

Após a contratação o Administrador manterá entendimentos com a Instituição Financeira contratada para ministrar capacitação ao seu quadro de pessoal que estará diretamente envolvido com a operacionalização do MT GARANTE, notadamente aos profissionais da área operacional, financeira, jurídica e de tecnologia da informação.

8. Registro das operações

A operacionalização de crédito com a garantia do MT GARANTE é de responsabilidade exclusiva da Instituição Financeira, que recebe cláusula contratual do Gestor para atuar em seu nome na utilização e operacionalização do MT GARANTE, bem como na recuperação de créditos.

Para instrução do processo de recebimento e análise da proposta de crédito, a Instituição Financeira contratada deverá certificar-se de que o mutuário se enquadra nas condições para se beneficiar da garantia do MT GARANTE, na forma da sua lei e demais regulamentações.

Contratada a operação com a garantia do MT GARANTE, a Instituição Financeira contratada deverá repassar ao Administrador, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, as informações exigidas pelo Protocolo de Informações Gerenciais.

No instrumento de Contratação assim como no credenciamento constará cláusula "penal" quando da ocorrência de descumprimento do envio das informações gerenciais das contratações. A cláusula penal irá distinguir a falta de informações de operações individuais, das informações gerenciais de todas as contratações mensais.

Para o descumprimento do envio de informações individuais, a suspensão do pagamento da honra será para a respectiva operação, para o descumprimento de envio de informações gerenciais mensais, referentes a totalidade das contratações, a suspensão do pagamento da honra será para a totalidade das operações.

Para ambos os casos atender-se-á a proporção do descumprimento e terá por penalidade a suspensão do pagamento das honras, pelo período em que perdurar o descumprimento.

O não envio das informações referentes às operações contratadas caracteriza descumprimento do Contrato e implica a suspensão do pagamento das honras, sendo passível de denúncia por parte do MT GARANTE.

Os dados da operação ficam registrados com o Administrador, através do formato digital ou software SISGARANTE, tornando-se assim o repositório de todas as informações em relação à aplicação do MT GARANTE em garantia de operações de crédito.

9. Comissão de Concessão de Aval - CCA

Pela concessão da garantia, a Instituição Financeira contratada cobrará do mutuário, em nome do MT GARANTE, uma Comissão de Concessão de Aval (CCA). O cálculo da CCA está normatizado no Decreto nº 1.136/2021. A CCA é paga pelo beneficiário da garantia do MT GARANTE e deve ser repassada ao MT GARANTE, em conta específica estabelecida no contrato, na data da liberação da primeira parcela da concessão do crédito, ou da renegociação da dívida pela Instituição Financeira contratada ao cliente.

O reconhecimento da garantia do MT GARANTE será considerado a partir da data do crédito da CCA na conta bancária estabelecida no contrato celebrado com a Instituição Financeira contratada, ainda que a contratação da operação tenha ocorrido em data anterior.

Em seguida, a Instituição Financeira contratada deve encaminhar ao Administrador o aviso de crédito correspondente, no qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes dados:

1 Identificação da Instituição Financeira/Agência operadora.

2 Nome e CNPJ do mutuário.

3 Porte.

4 Número da operação de crédito.

5 Número do Documento de Arrecadação (DAR)

6 Finalidade do crédito (crédito de CCA).

7 Data do crédito.

8 Valor do crédito.

Na hipótese de ocorrer renegociação da dívida com prorrogação do prazo de vencimento, será cobrada a CCA Adicional, proporcional ao prazo prorrogado, contado da data de vencimento original até a data do novo vencimento pactuado, e que deverá ser creditada ao MT GARANTE na data da renegociação da dívida. Aplica-se as seguintes fórmulas:

I. quando o valor da renegociação for superior ao da operação original:

CCA Adicional = (percentual da garantia original x valor renegociado x prazo adicional da garantia (em meses) x 0,1%) + (percentual da garantia original x diferença entre valor renegociado e valor original da operação x prazo coincidente em meses entre a operação renegociada e a operação original x 0,1%).

II. quando o valor da renegociação for igual ou inferior ao da operação original:

CCA Adicional = percentual de garantia original x valor renegociado x prazo adicional da garantia (em meses) x 0,1%.

Não será ajustada a CCA de operação que, mediante renegociação, tenha o prazo de vencimento antecipado.

Exemplos para o cálculo da CCA adicional

Operação original R\$ 25.000,00

Prazo original 01/01/2020 até 31/06/2021

Garantia: 80%

Cálculo da CCA para Renegociação:

Período de renegociação da operação - 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor de renegociação:

a) Valor renegociado maior que da operação original - R\$ 30.000,00:
CCA Adicional = (80% x 30.000 x 6 (01/07/2021 a 31/12/2021) x 0,1%) + (80% x 5.000,00 (30.000,00 - 25.000,00) x 6 (01/01/2021 a 31/06/2021) * 0,1%) = R\$144,00 + R\$24,00 = R\$168,00

b) Valor renegociado igual ao da operação original R\$ 25.000,00:

CCA ad = x R\$ 25.000,00 x 6 meses x 0,1% = R\$ 120,00

c) Valor renegociado menor que o da operação original R\$ 20.000,00:

CCA ad = x R\$ 20.000,00 x 6 meses x 0,1% = R\$ 96,00

Admitir-se-á a reutilização da garantia do MT GARANTE em refinanciamento da mesma dívida, com prorrogação do prazo de vencimento, após a honra do aval pelo MT GARANTE, desde que observadas as seguintes condições:

a) A formalização do refinanciamento deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 84 (oitenta e quatro) meses da data da honra do aval pelo MT GARANTE, atendendo ao prazo original de sua respectiva linha de crédito.

b) o valor do aval anteriormente honrado pelo MT GARANTE deverá ser devolvido pela Instituição Financeira contratada à conta do Administrador, sendo posteriormente repassado ao MT GARANTE, corrigido pelos mesmos encargos previstos para a operação em curso normal, da data original da honra do aval até a data da formalização do refinanciamento.

c) será cobrada nova CCA proporcional ao prazo adicional da operação, que será creditada ao MT GARANTE na mesma data em que for celebrada a renegociação da dívida, calculada segundo o mesmo critério previsto para a CCA normal; e

d) Em qualquer caso, o valor da garantia do MT GARANTE não poderá ser superior ao valor da garantia originalmente contratada.

A CCA adicional é creditada ao MT GARANTE na mesma data em que for celebrada a renegociação da dívida, e o aviso de crédito deverá conter as mesmas informações do aviso referente à CCA normal, com a indicação de tratar-se de CCA adicional.

Toda CCA creditada ao MT GARANTE deve corresponder a uma operação de crédito lançada no Sistema. Essa conciliação deve ser realizada sistematicamente, mediante relatório de inconsistência extraído do SISGARANTE. Observada a existência de registro de operação de crédito, sem o lançamento da CCA correspondente, ou vice-versa, o Administrador deve manter entendimentos com a Instituição Financeira contratada no sentido de regularização da pendência.

A Instituição Financeira terá o prazo de até 60 (sessenta) dias após a data da liberação da primeira parcela ou renegociação da dívida para a regularização de eventual CCA não creditada ou recolhida a menor ou a maior.

A operação sem CCA não é elegível para efeito de honra de aval decorrido o referido prazo sob qualquer circunstância ou alegação, sendo desenhadrada para efeito de garantia do MT GARANTE.

10. Controle da Inadimplência

O Agente Financeiro contratado deve manter mensalmente atualizadas, junto ao Administrador, as informações sobre as operações realizadas com a garantia do MT GARANTE, mediante remessas dos dados conforme previsto no Protocolo de Informações Gerenciais do MT GARANTE

(Sistema de informações integradas).

No caso das informações não serem recebidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o mês de competência, será realizada gestão junto à Instituição Financeira contratada buscando o cumprimento do Regulamento do MT GARANTE, sob pena de suspensão do Contrato.

O Índice de Inadimplência do MT GARANTE, será calculado com base na posição do último dia útil de cada mês, de acordo com a seguinte fórmula:

$II = (AH - Re) / AC$

Onde:

II = Índice de inadimplência;

AH = somatório dos valores honrados nos últimos 60 meses de existência da carteira;

Re = somatório dos valores recuperados, nos últimos 60 meses de existência da carteira;

AC = somatório dos valores dos avais concedidos nos últimos 60 meses de existência da carteira.

Na ocorrência de inadimplência de 10% (dez por cento), ocorre a suspensão de novas operações de crédito com cobertura do MT GARANTE para a Instituição Financeira. A Instituição Financeira que alcançar este limite, deve recuperar os valores honrados, a fim de reduzir seu índice de inadimplência.

11. Solicitação de Honra do Aval

Para solicitar a honra do aval prestada pelo MT GARANTE, a Instituição Financeira contratada deve providenciar a seguinte documentação:

a) cópia do instrumento contratual ou equivalente, a exemplo cédula de crédito bancário ou outro instrumento de concessão de crédito com regulamentação legal, que rege a operação de crédito inadimplida e, quando houver, de seus aditivos e de alterações contratuais;

b) cópia do documento referente à declaração formal de que o mutuário se enquadra como MEI, ME ou EPP, Pequeno ou Médio Produtor Rural, na forma da legislação vigente, com base na receita bruta anual obtida e/ou prevista, que poderá constar do instrumento de crédito, ou que poderá ser emitida declarada pela própria Instituição Financeira contratada, desde que acompanhada por comprovante idôneo que ateste a opção do proponente pelo Simples Nacional ou informação do sistema corporativo da referida Instituição em que conste a evolução do faturamento bruto anual do mutuário; bem como cópia do documento referente à declaração formal de que o mutuário se enquadra como pequeno ou médio produtor rural, se for esse o caso;

c) planilha de cálculo do valor da garantia do MT GARANTE, atualizado até a data da solicitação da honra de aval, com base nos mesmos encargos de normalidade previstos no instrumento de crédito;

d) demonstração de esforço de cobrança da dívida:

d. 1) Saldo devedor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na data da solicitação de honra - cópia de, pelo menos, uma notificação de cobrança dirigidas ao devedor através do Cartório de Títulos e Documentos, por meio de cartas com Aviso de Recebimento (AR) ou documento comprobatório de exigência da liquidação da dívida, a exemplo carta de notificação de liquidação de dívida, telegrama, comprovante de inclusão do tomador em bureau nacional de restrição de crédito e outros mecanismos de negativação.

d.2) Saldo devedor acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na data da solicitação de honra - cópia de, pelo menos, uma notificação de cobrança dirigidas ao devedor através do Cartório de Títulos e Documentos, por meio de cartas com Aviso de Recebimento (AR) ou documento comprobatório de exigência da liquidação da dívida, a exemplo carta de notificação de liquidação de dívida, telegrama, comprovante de inclusão do tomador em bureau nacional de restrição de crédito, etc. Nesta hipótese, em relação à alínea d.1), a diferença é que exige-se a interposição de ação judicial competente para busca de meios de expropriação patrimonial em benefício da repatriação de valores devidos ao MT Garante por força da honra, assim como à instituição por força da respectiva operação. Para que se possa solicitar a honra, nos processos de cobrança igual ou superior à R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) deverá existir a ação judicial, com o Administrador tomando parte do polo ativo do processo judicial, sendo requisito para o pagamento da honra que o processo tenha sido distribuído, com o pagamento das custas processuais, e observando-se todas as regras e normativas basilares para a consecução da finalidade de receber o valor inadimplido.

O prazo mínimo do processo de cobrança deve ser de 120 dias, onde devem ser realizados os devidos esforços de cobrança da dívida. Após isso, poderá ser feita a solicitação de honra do aval.

A solicitação será recebida e protocolada pelo Administrador, responsável pela análise e pagamento da honra do aval. Poderão ser feitas diligências a fim de sanar a documentação faltante ou divergente do instrumento contratual e do sistema do MT GARANTE.

Exemplos de diligências realizadas:

a) ausência da definição do enquadramento com MEI ou ME ou EPP ou pequeno e médio produtor rural ou cooperativas organizadas

comprovada;

b) notificação de cobrança enviada a endereço divergente do informado no instrumento contratual, aditivo, alteração contratual ou documento que comprove a alteração de endereço;

c) planilha de cálculo do valor da garantia do MT GARANTE com metodologia de cálculo divergente do contrato.

O Administrador tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para efetuar a análise, e se for o caso, impugnar a honra do aval solicitado.

No caso de impugnação do pedido de honra do aval, o Administrador expedirá correspondência, por meio físico ou eletrônico, à Instituição Financeira contratada comunicando o indeferimento da honra do aval, listando as razões da decisão e fazendo a devolução da documentação recebida e prazo para regularização conforme parágrafo abaixo.

Havendo divergência entre o valor da honra solicitado pela instituição financeira e o apurado pelo Administrador, ou inconsistência, ou ausência dos documentos elencados acima, a Instituição Financeira poderá reapresentar o pedido de honra no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação formal pelo Administrador.

Nessa hipótese, o Administrador terá novo prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar a análise e, se for o caso, impugnar a honra do aval solicitado.

Caso a Instituição Financeira contratada julgue indevida a impugnação da honra do aval, poderá interpor recurso junto ao Administrador, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação, mediante correspondência dirigida ao Conselho de Administração do Administrador, ou órgão semelhante.

Aprovado o pagamento, a autorização emitida pelo Administrador ou transferência para pagamento de honra na conta do MT GARANTE perderá validade ao final do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão, findo o qual a Instituição Financeira contratada deverá manter entendimentos prévios com o Administrador, mediante a apresentação de fundamentada justificativa.

Na mesma data do recebimento do valor honrado, a Instituição Financeira contratada deverá amortizar a dívida pelo valor correspondente à honra do aval recebido.

12. Recuperação de Avals Honorados

A recuperação de avals honorados é efetuada sob as expensas da própria Instituição Financeira contratada, que arcará com os custos, despesas processuais, taxas e todos os demais encargos e contará com a participação do administrador diante do interesse e da representação judicial estampada no inciso X do § 2º e inciso XIII do § 3º ambos do artigo 10 do Decreto n.º 1.136/2021.

Na judicialização das demandas, o administrador figurará no pólo ativo, na qualidade de litisconsorte da instituição financeira e sob as expensas desta, diante do interesse no recebimento de 80% do valor da honra disponibilizada à instituição financeira contratada.

Eventuais acordos em processos judicializados poderão ser efetuados nos autos do processo ou extrajudicialmente, em ambas as hipóteses serão devidamente homologados pelo Poder Judiciário, a partir dos entendimentos havidos entre a Instituição Financeira contratada e o devedor, que deverão incluir os créditos devidos ao MT GARANTE, aplicando-se os mesmos critérios utilizados para os créditos da referida Instituição Financeira.

A Instituição Financeira contratada deverá encaminhar ao Administrador, em periodicidade semestral, relatório dos processos em tramitação na esfera judicial com a classificação do risco de perda como Provável, Possível e Remota.

A Instituição Financeira e o Administrador se encarregarão de organizar e administrar as ações e estratégias necessárias para as providências processuais de diversas ordens e cumprimento dos prazos e todos os esclarecimentos junto ao poder judiciário.

É vedado à instituição financeira ajuizar medida judicial contra o MT GARANTE, a SEDEC ou o Comitê Deliberativo devendo instruir os responsáveis pela recuperação sobre a parceria estabelecida entre as partes.

Possíveis situações que podem ocorrer e possíveis procedimentos da Instituição Financeira contratada:

Situação 1:

Encerra-se a ação judicial mediante pagamento integral da dívida, com ou sem desconto. Neste caso, a Instituição Financeira contratada repassa ao Administrador a parcela correspondente ao percentual do aval concedido.

Situação 2:

Encerra-se a ação judicial e a Instituição Financeira contratada recebe o "bem" dado como garantia vinculado à operação (se for o caso):

A Instituição Financeira contratada providencia a alienação do "bem". Caso o valor atualizado da dívida, já deduzido o valor da honra do aval, seja menor do que o valor de venda do bem, o valor apurado deve ser dividido observada a proporção.

Nesta mesma hipótese o bem pode ser recebido judicialmente e alienado

nos próprios autos, e seguirá a mesma ordem de proporção caso o valor seja insuficiente, conforme registrado acima.

Situação 3:

O devedor apresenta proposta. Caberá à Instituição Financeira contratada analisar e, caso aprove a proposta do devedor, formalizará o ajuste nos autos do processo judicial. Neste caso, as seguintes hipóteses poderão ocorrer:

1 a) Pagamento parcelado da dívida:

A Instituição Financeira contratada repassará ao Administrador a parcela que lhe é de direito, observada a mesma proporcionalidade do aval concedido, nas mesmas datas pactuadas com o devedor para recebimento das parcelas de amortização.

2a) O devedor transfere à Instituição Financeira contratada determinado "bem" não vinculado à operação (ex: imóvel), como pagamento integral da dívida:

A Instituição Financeira vende o imóvel (bem), repassando ao Administrador parcela proporcional ao percentual do aval concedido.

3a) O devedor transfere à Instituição Financeira contratada determinado bem, não vinculado à operação (ex: imóvel), como pagamento parcial da dívida e pagamentos parcelados para o restante da dívida:

A Instituição Financeira vende o imóvel (bem).

A Instituição Financeira repassará ao Administrador a parcela que lhe é de direito, na mesma proporção do aval concedido, e quanto ao pagamento parcelado repassará nas mesmas datas pactuadas com o devedor para recebimento das parcelas de amortização do restante da dívida.

Situação 4:

Encerra-se a ação judicial, sem pagamento da dívida: MT Garante e Agente Financeiro absorvem seus respectivos prejuízos.

Nas operações com o aval do MT GARANTE, a atualização do saldo devedor será efetuada com base nos encargos contratuais previstos para a situação de normalidade, conforme disposto no Regulamento do MT GARANTE:

a) A Instituição Financeira deverá atualizar a dívida com base nos encargos previstos no instrumento de crédito para a situação de normalidade;

b) Solicitada a honra do aval pelo Agente Financeiro, o Administrador atualizará o valor do aval igualmente com base nos encargos de normalidade previstos no instrumento de crédito;

c) O Administrador comunica o MT GARANTE da honra do aval com a baixa possibilidade de repasse, indicando o andamento do processo de judicialização da cobrança;

d) O Agente Financeiro deverá levar, em amortização da dívida, o valor repassado pelo MT GARANTE a título de honra do aval, na mesma data do repasse do Administrador;

e) O Agente Financeiro deverá manter o saldo da dívida atualizado pelos encargos de normalidade até a solução final do processo na justiça;

f) Ao final do processo, havendo valores a restituir ao MT GARANTE, observar-se-á o procedimento previsto no regulamento, a exemplo das situações relacionadas acima;

g) Caso ocorra a restituição integral do valor honrado atualizado pelos encargos de normalidade, encerram-se as obrigações do Agente Financeiro em relação à honra da operação restituída integralmente;

h) Os valores que são de direito do MT GARANTE por conta de recuperação de honra de aval devem ser creditados ao Administrador, na mesma data do recebimento, e posteriormente creditado ao MT GARANTE. O aviso de crédito deverá conter obrigatoriamente os seguintes dados:

- Identificação da Instituição Financeira/Agência operadora.
- Nome e CNPJ do mutuário.
- Número da operação de crédito.
- Finalidade do crédito (recuperação de aval honrado).
- Data do crédito.
- Valor do crédito.

13. Controle patrimonial do Fundo

O patrimônio do Fundo é constituído por recursos provenientes das seguintes fontes:

a) de dotações ou créditos específicos, consignados no orçamento do Estado e dos Municípios participantes e de instituições financeiras;

b) de doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

c) de juros e quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do MT GARANTE;

d) da comissão cobrada das empresas beneficiárias, em razão da garantia de provimento de recursos do MT GARANTE;

e) da recuperação de crédito de operações honradas com recursos do MT GARANTE;

f) de transferências realizadas por instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;

g) de emendas parlamentares federais, estaduais e municipais;

- h) de quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do MT GARANTE; e
- i) de outros recursos que lhe sejam destinados.

Além disso, o saldo positivo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do MT GARANTE.

As doações tratadas no item b), caso constituídas por bens móveis ou imóveis, deverão, por decisão do Comitê Deliberativo, ser alienadas ou exploradas comercialmente e sua receita convertida ao patrimônio do MT GARANTE.

A dotação inicial no orçamento do Estado deve ter o valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), que poderá ser ampliado por determinação do Poder Executivo.

A integralização de recursos pelas entidades públicas e privadas mencionadas no item a) será disciplinada por meio de Resolução do Comitê Deliberativo, conforme estabelecido no Decreto 1.136/2021.

Os recursos disponíveis do MT GARANTE, enquanto não utilizados, estarão em conta específica do MT GARANTE, em aplicações livres de risco e de resgate imediato. Os rendimentos decorrentes das aplicações de recursos do MT GARANTE incorporam-lhes imediatamente.

Os recursos provenientes de receitas de CCA, CCAAdicional são recolhidos por Documento de Arrecadação - DAR, pela Instituição Financeira contratada na conta do MT GARANTE. Os recursos provenientes de ressarcimento da honra de aval, serão depositados pela Instituição Financeira em conta específica do Administrador, e posteriormente repassados ao MT GARANTE, através de DAR.

14. Cessão de Créditos

A Instituição Financeira poderá, a seu critério e política de crédito, propor a venda das operações de crédito honradas e não recuperadas, por lotes, cuja receita proporcional integralizará o patrimônio do fundo.

A Instituição Financeira contratada deverá encaminhar para o Administrador proposta de cessão de operações honradas e não recuperadas.

O lote a ser vendido deverá ser composto exclusivamente por operações honradas com prazo mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados após a data da contabilização do pagamento da Honra do Aval.

A proposta de venda de carteira de operações honradas e não recuperadas, total ou parcialmente, deverá, obrigatoriamente, observar o intervalo mínimo de 720 (setecentos e vinte) dias, entre uma venda de lote e outra.

Para fins de precificação e venda de carteira, será adotado o critério de atualização das operações negociadas utilizados pela Instituição Financeira.

O deságio aplicado à parcela do ativo cabível à Instituição Financeira contratada será a mesma incidente à parcela da operação honrada pelo MT GARANTE, sendo que as despesas relativas ao processo de venda de ativos operacionais honrados não poderão ser debitadas do fundo.

A proposta a ser encaminhada pela Instituição Financeira contratada levará em consideração a legislação aplicável ao tema e demais procedimentos próprios e internos necessários à comprovação de todos os mecanismos operacionais previstos no processo de recuperação de avais honrados, apresentando, para cada lote de operação honradas as seguintes evidências:

- a) exposição de motivos que levaram à inadimplência das operações e o insucesso no processo de recuperação de crédito no contexto macroeconômico.
- b) política de recuperação de crédito e cessão de ativos adotada para o referido lote de operações, conforme definido em normas, regulamentos e legislação do Banco Central do Brasil, em especial a Resolução 2.682/99 e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), caso aplicável;
- c) quantidade de operações a serem cedidas.
- d) valor atual dos financiamentos contratados, por operação e de forma acumulada;
- e) valor atual dos avais honrados, por operação e de forma acumulada.
- f) valor do deságio das operações a serem cedidas, por operação e de forma acumulada.
- g) valor recuperado das operações honradas, por operação e de forma acumulada.
- h) classificação de risco de crédito das operações no momento da contratação.

i) comparativo entre as operações liquidadas e com aval honrado, para o mesmo período do lote a ser cedido.

j) Comprovação da política de crédito e cumprimento das etapas de recuperação de crédito das operações pertencentes ao lote a ser cedido.

Uma vez comprovado todo o processo de proposta de venda de operações honradas e não recuperadas, a Instituição Financeira contratada será autorizada a proceder a efetivação da operação junto ao mercado de compra de ativos, utilizando uma das modalidades de licitação previstas no Regulamento de Licitações e Contratos, ou regulamento próprio de licitação, se houver, sendo vedada a contratação direta.

Após a venda, a Instituição Financeira contratada deverá apresentar

comprovação dos procedimentos adotados para a venda dos ativos e o depósito do valor devido ao MT GARANTE na conta do MT GARANTE, em até 30 (trinta) dias.

Adotados os procedimentos acima, os valores dessas operações serão baixados (subtraídos) da carteira do MT GARANTE, tanto no somatório de garantias honradas (GH), quanto do somatório dos valores das garantias concedidas (GC), de modo a refletir a realidade contábil da carteira do MT GARANTE.

15. Anexos

Anexo A

Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE

Essa declaração poderá ser suprimida quando estas informações constarem no Instrumento Contratual da Instituição Financeira.

Ao (Intuição financeira)

Agencia XX

Sr. Gerente,

Ref. operação n. 0 XX, no valor de R\$ XX, firmada em XX/XX/XXXX

1. Solicito (mos) a concessão de garantia complementar pelo Fundo de Aval às Micro e

Pequenas Empresas - MT GARANTE, com vistas à obtenção de financiamento para a (citar itens a serem financiados, conforme cédula de crédito), no percentual de XX (definir o valor percentual contratado) da importância financiada.

2. Autorizo (mos) esse Banco a, uma vez concedida a garantia, proceder ao débito da Comissão de Concessão de Aval - CCA a favor do MT GARANTE, correspondente a R\$ XX (valor por extenso) - calculada segundo a formula: $(CCA = 0, 1\% \times n. 0 \text{ de meses do contrato} \times \text{valor da garantia})$, em minha (nossa) conta corrente n. 0 XXXXX, mantida nessa agência. Autorizo (amos), também, o fornecimento ao MT GARANTE de quaisquer informações a respeito da garantia concedida e sobre o meu comportamento financeiro, para efeito de acompanhamento e controle por aquela instituição de apoio empresarial.

3. Declaro (amos), ainda, que:

a) sou (mos) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrado conforme a Lei Complementar nr. 123, de 14/12/2006 (Lei Geral das MPE);

b) Estou (mos) ciente (s) de que o MT GARANTE poderá impugnar a concessão da garantia, caso constatada alguma irregularidade em relação às normas de utilização do fundo.

4. Independentemente da concessão da garantia, obrigo-me (amos-nos) a pagar integralmente o financiamento que vier a ser concedido por essa instituição financeira, estando ciente (s) de que, se o MT GARANTE vier a honrar a garantia prestada, sub rogar se-á nos direitos do credor até o montante por ele efetivamente pago, respeitado eventual direito de preferência da (instituição financeira) sobre as demais garantias prestadas.

Emitente

(empresa e CNPJ)

(Assinatura)

nome do sócio e CPF

Anexo B

Formulário de "check list" para contratação de novos Agentes.

Instituição Financeira:

Razão Social do mutuário:

Operação:

Processo: Contratação de novos Agentes

Conferência da documentação e do atendimento das condições de contratação de novos convênios

Item	Descrição	OK/N
1	Análise do Projeto	
2	Aprovação do projeto	
3	Protocolo de Informações	
4	Cópia de contrato com cláusula MT GARANTE	
5	Repasse para a rede de atendimento	
6	Procedimento para solicitação de Honra de Aval - Núcleo MT GARANTE	
7	Assinatura de procuração, para que a instituição opere o fundo	
8	Abertura de conta	
9	Inclusão de dados no SISGARANTE	
10	Encaminhamento de informações	
11	Definição de Fundo e linha de crédito	
12	Inclusão de novas linhas de crédito	

Anexo C

Formulários de "check list" para análise de honra de aval.

Instituição Financeira:
Razão Social do mutuário:
Operação:
Processo: Honra de Aval

Conferência da documentação e do atendimento das condições da concessão da garantia;

Item	Descrição	OK/N
1	O pedido da honra do aval ou da fiança feito pela Instituição Financeira por meio de solicitação formal e protocolada no Sebrae?	
2	Cópia do instrumento contratual que rege a operação de concessão de crédito inadimplência e, quando houver, de seus aditivos e do orçamento de aplicação do crédito.	
3	Declaração formal de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou pequeno e médio produtor rural, cooperativas organizadas com base na atividade econômica receita bruta anual obtida e/ou revista na forma da legislação vigente.	
4	Planilha de cálculo do valor da garantia do MT GARANTE, atualizado até a data da solicitação da honra de aval.	
5	Número de propositura da ação judicial, acompanhada do protocolo efetuado junto ao cartório distribuidor ou equivalente.	
7	Ao menos 01 (uma) notificação de cobrança dirigida ao devedor através do Cartório de Títulos e Documentos ou por meio de cartas com Aviso de Recebimento (AR), exigindo a liquidação da dívida.	
8	Honra garantida Saldo da dívida de até R\$30.000,00: dispensa do ajuizamento.	
9	A garantia do MT GARANTE de até 80% do valor da operação por proponente, respeitando os limites definidos por porte e operação no Regulamento Operacional.	
10	Valor depositado da CCA está de acordo com o Regulamento.	
11	Valor depositado da CCA está menor que o valor devido.	
12	Ajuizamento da dívida, ou solicitação de honra, ocorreu no prazo estabelecido no Regulamento Operacional	

Anexo D

Lista de Documentação para Honras e Aval

1. Contrato / Cédula de Crédito Comercial

Contendo todas as informações necessários para honra:

- Número e Valor da operação;
- Dados do mutuário;
- Orçamento de aplicação do crédito (detalhado);
- Encargos financeiros (básico e/ou adicional);
- Prazo de pagamento;
- Garantia complementar MT GARANTE (%);

Completo e legível: Todas as páginas;

Assinado por todas as partes;

Termo aditivo ao instrumento contratual (se houver).

2. Contrato Social e Alterações (se necessário)

Havendo alterações nos dados da razão social, que impactem nas informações consideradas na operação, faz-se necessária a comprovação para fins de honra de aval. Ex.: Empresa ABC altera Razão Social para XYZ, após assinatura do contrato, necessária cópia da alteração contratual para comprovação e atualização dos dados.

3. Orçamento de Aplicação do Crédito

Contendo a destinação do financiamento de maneira detalhada:

- Investimento Fixo;
- Investimento Fixo + Capital de Giro Associado;
- Capital de Giro Dissociado;
- Exportação na fase pré-embarque;
- Desenvolvimento Tecnológico;
- Declaração de enquadramento de Beneficiários

Obtida pelo mutuário;

Contendo o enquadramento da empresa (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais)

Legível e assinada.

* Lei complementar n. 0 123/2006 - Lei Geral das MPE.

5. Planilha de cálculo no valor da garantia MT GARANTE

Atualizada até a data da solicitação da honra de aval;

- Contendo todas as informações necessárias para fins de cálculo:
- Número da operação e Dados do Mutuário;
- Valor Liberado;
- Encargos financeiros aplicáveis à operação;
- Recebimentos e amortizações;
- Saldo Devedor.
- Número do processo da propositura de cobrança judicial.

Contendo todas as informações necessárias para a honra:

- Dados do mutuário;
- Dados da operação;
- Valor da Causa.

A solicitação de cobrança e de honra deverá ocorrer no prazo descrito no Regulamento Operacional do MT GARANTE.

7. Cópia de 1 (uma) notificação (Saldo Devedor de até R\$30.000,00)

Legível;

Contendo dados do mutuário e da operação;

Notificações por carta e com Aviso de Recebimento (AR);

Notificações através de cartório de títulos e documentos;

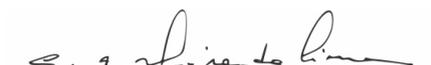
* Em caso de não localização do devedor, admite-se notificação por edital;

8. Arquivo de dados para alimentação do SISGARANTE

Arquivos de dados em formato digital ou através de software;

Conforme definidos pela Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (UTIC);

Dados da operação coerentes com a documentação enviada pela Instituição Financeira; Dados da Comissão de Concessão de Aval (CCA) creditada, bem como da CCA Adicional (se houver).


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0590-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 444912/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Mato-Grossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: Realização do "Projeto Remedeia Co Que Tem".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.21.001483-04 (Data do Empenho 11/11/2021).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Allan Kardec.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FISCAL: Elaine da Silva Santos - Matrícula Nº 205052.

GESTOR: Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 31/01/2022.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Mato-Grossense de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0614-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 317838/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Cuiabana Belas Artes - CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

OBJETO: Realizar a produção do Documentário ENTRE BRASIS, curta-metragem, até 50 minutos, realizando as fases de desenvolvimento, pesquisa, roteiro, produção, captação, edição e finalização.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 540.000,00 (sessenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.21.001143-2 (Data do Empenho 25/10/2021).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Valdir Barranco.

VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

FISCAL: Daniela Harumi Tada de Castro Pinheiro - Matrícula - 252643.

GESTOR: Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIGÊNCIA: 17/11/2021 a 31/08/2022.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Zilda Barradas - Presidente da Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0681-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 391144/2021.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura de Vila Rica - CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: Aquisição de Material Metálico para Manutenção da Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal Nilceia de Moraes.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1256 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.21.001330-7 (Data do Empenho 28/10/2021).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin.

VALOR TOTAL: R\$ 30.709,20 (trinta mil, setecentos e nove reais e vinte reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 709,20 (setecentos e nove reais e vinte centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Ronie Wladison Martins, matrícula: 291276.

GESTOR: Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIGÊNCIA: 16/11/2021 a 09/07/2022.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Abmael Borges da Silveira - Prefeito do Município de Vila Rica.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1581-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 485397/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Federação Matogrossense de Voleibol - FMTV - CNPJ nº 14.936.603/0001-04.

OBJETO: Oportunizar a vivência esportiva com a realização do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1257 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 1.480.676,65 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) - EMPENHO: 23601.0001.21.001529-6 (Data do Empenho 16/11/2021).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recursos próprios da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 1.480.676,65 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

FISCAL: Antonio Carlos Guerrise dos Santos, matrícula: 485007.

GESTOR: Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIGÊNCIA: 18/11/2021 a 30/06/2022.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo e Nicanor Lopes Dos Reis Filho - Presidente da Federação Matogrossense de Voleibol - FMTV.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

Marcos Roberto Arcanjo Dias

Coordenadora de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
(Original assinado)

Protocolo nº 11835.147014.2021.32 - Autorização nº 11986.147014/2021/040FARM/DROG, Razão Social: Drogaria Ultra Popular Querência LTDA Estabelecimento: Drogaria Ultra Popular CNPJ: 23.650.055/0002-23 Endereço: Av. Padre João Bosco, 1711 Bairro: Centro CEP: 78675-970 Município: Ribeirão Cascalheira - MT.

Protocolo nº 12151.5880.2021.32 - Autorização nº /2021/041FARM/DROG, Razão Social: SPO Farmácia LTDA Estabelecimento: Farma Franco CNPJ: 11.207.258/0001-80 Endereço: Av. Luiz Carlos Tessele Junior, 822-N Bairro: Tessele Junior CEP: 78455-000 Município: Lucas do Rio Verde - MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação nº 116/2020, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 2560/SGAC/PGE/2021 às fls. 315/346, fundamentado no **Artigo 4º H da Lei 13.979/2020 e Decreto Estadual nº. 407/2020**, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 287812/2021

OBJETO: "Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços em **Clínica Médica**, por meio de profissionais tecnicamente qualificados na área, **para atender o Hospital Regional de Rondonópolis**, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100/112/134/312

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Artigo 4º H da Lei 13.979/2020 e Decreto Estadual nº. 407/2020.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2021/SES/MT - ADESÃO A ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 014/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretário de Saúde - **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

CONTRATADA: ADSEVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - Representada por **FERNANDA MARIA PEREIRA**

OBJETO: "contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Auxiliar de Administração, Recepcionista, Copeiro(a) e Oficial de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.37.016, Fonte: 134.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 03/11/2021 e término em 02/11/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 280.141,44 (Duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

305/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: MEDTRAUMA CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - Representada por **GABRIEL NAVES TORRES BORGES**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos por meio de profissionais tecnicamente qualificados em diversas especialidades, **Clínica Médica, Urgência e Emergência, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologista por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas, exames, visando atender às unidades hospitalares regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Sinop, Sorriso, Rondonópolis, ao Hospital Estadual Santa Casa e ao Hospital Metropolitano de Várzea Grande**"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112 e 134

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 90.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.570.000,00

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2019/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/TJMT.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -
 Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA.
 Representada por: **PAULO MENDONÇA ALVES.**
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), por demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos, constantes na Tabela SINAPI" O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação de Execução da Obra do Contrato nº 147/2019/SES-MT
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 119 (cento e dezenove) dias, com início em 01/10/2021 e término em 28/01/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 3745, Elemento: 33.90.39; Fonte: 134/100.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
 Processo nº 327275/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 749/2021/SES publicada em 16/09/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 05/11/2021, cujo objeto consiste em na "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, "PERFURADOR ÓSSEO HOSPITALAR", ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO". Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD.	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
MEDSIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICOS LTDA CNPJ: 22.410.216/0001-68	01	UN	BAIDE	66	65.281,61	4.308.586,26

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
 Pregoeira Oficial - SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 066/2021, processo n. 327275/2021, cujo objeto consiste: na "PERFURADOR ÓSSEO HOSPITALAR", ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021/SES/MT
 Processo n. 41553/2021

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 22/11/2021 até às 08h59min do dia 03/12/2021 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 03/12/2021 (horário de Brasília), **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL PARA PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

Kelly Fernanda Gonçalves
 Pregoeira Oficial -SES/MT
 (Original Assinado nos Autos)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021/SES/MT
 Processo n. 183761/2021

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 22/11/2021 até às 08h59min do dia 06/12/2021 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 06/12/2021 (horário de Brasília), **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADE VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (LISTA III)". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

Ideuzete Maria da Silva
 Pregoeira Oficial -SES/MT
 (Original Assinado nos Autos)

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 243380/2021

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 569/2021/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de **HABILITAÇÃO** das empresas participantes na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**, cujo objeto é a "Retomada da reforma e ampliação da sede da Superintendência de Vigilância e Saúde" foi declarada **HABILITADA** a Empresa:

HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.697.934/0001-43.

Foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **SAEX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.981.164/0001-23, **RTEK ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.189.322/0001-91, **ÁGAPE CONSTUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.201.966/0001-97 e a **MIKASA ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.878.791/0001-02, do presente certame pelo não cumprimento das exigências do instrumento convocatório.

Fica estabelecido o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, tendo início em **23/11/2021** e término em **29/11/2021**, o mesmo prazo será concedido para as contrarrazões, com início em 30/11/2021 e término em 06/12/2021.

Os motivos da Habilitação/Inabilitação estão elencados na Ata (de continuidade) da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e seus anexos estão acostados nos autos da referida Concorrência, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente, e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: (65) 3613-5410. Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
 Superintendente de Aquisições e Contratos

IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES
 Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
 (assinado nos autos)

PORTARIA Nº 0109/2021 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. Art. 1º Tomar sem efeito, em parte, a Portaria nº 085/2021 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT, publicada no Diário Oficial em 06/10/2021, que homologa a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, em relação aos servidores nominados, conforme planilha anexa a esta portaria.

PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vinculo	Nome	Ano	Nota
96505/1	AMARILDO PEDROSO DA SILVA	2021	9,9
96507/1	TANIA MARIA DA SILVA COSTA	2021	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 0110/2021 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. Art. 1º Tornar sem efeito, em parte, a Portaria nº 097/2021 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT, publicada no Diário Oficial em 05/11/2021, que homologa a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, em relação aos servidores nominados, conforme planilha anexa a esta portaria.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matrícula/ Vinculo	Nome	Média
110144/1	ADRIANO FERREIRA DE ARRUDA	9,93
96187/1	GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL	10
96077/1	MARILENA RUDY	10
110164/2	MARLENE DA COSTA BARROS	10
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matrícula/ Vinculo	Nome	Média
63771/1	JOSE ROBERTO BARBOSA	9,8
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		
Matrícula/ Vinculo	Nome	Média
258478/1	MARCELLE MOREIRA SANTOS SOUZA	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 0111/2021 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. Art. 1º Tornar sem efeito, em parte, a Portaria nº 0107/2021 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT, publicada no Diário Oficial em 05/11/2021, que homologa a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, em relação ao servidor nominado, conforme planilha anexa a esta portaria.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matrícula/ Vinculo	Nome	Média
121741/2	GUIOMAR SALETE GEREMIAS BIALAS	9,9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 982/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 229/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/11/2021 A 02/11/2022	
FORNECEDOR: INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Simone Ramos da Cruz - Matrícula: 232810	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Érika de Cássia Maia Teixeira Vítório - Matrícula: 120217	Cláudia Regina Marques Vasconcelos Moreno - Matrícula: 63804

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 984/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da data abaixo:

CONTRATO Nº 019/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/01/2021 a 23/01/2022	
FORNECEDOR: WAGNER DE ABREU - ME	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR A PARTIR DE 08/11/2021	
DE: Rosilene Andrade S. Rodrigues - Matrícula: 81932	POR: Carlene Andréa Ribeiro Coelho - Matrícula: 91783
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL A PARTIR DE 08/11/2021	
DE: Rosely Pizarro Cortizo - Matrícula: 81953	POR: Poliana Almeida Ferraz de Oliveira - Matrícula: 306551
CONTRATO Nº 107/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/05/2021 a 17/11/2021	
FORNECEDOR: IMMI - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE MEDICINA INTERNA E INFECTOLOGIA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR A PARTIR DE 05/11/2021	
DE: Keila Vanessa da Silva - Matrícula: 279621	POR: Tatyane Hoffmann Turaça - Matrícula: 282027
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL A PARTIR DE 05/11/2021	
DE: Tieli Schwantz Ribas - Matrícula: 296175	POR: Elaine Katia de Almeida - Matrícula: 296113

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0707/2021/PROCESSO Nº 225348/2021/SEAF/MIRASSOL D'OESTE/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ nº 03.755.477/0001-75

OBJETO: Aquisição de Balança e Tronco de Contenção para atender o Assentamento Roseli no Município de Mirassol D'Oeste, oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Valmir Luiz Moretto, de nº 83.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 19/11/2021 e término em 19/11/2022

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e HECTOR ALVARES BEZERRA

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 0244/2020

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - CNPJ nº. 03.238.904/0001-48.

OBJETO: Prorrogação de Vigência do Convênio 0244/2020 até o dia 01/06/2022

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio originais não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº. 395.310.901-49, portador do RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0439/2021/PROCESSO Nº 183733/2021/SEAF/COLÍDER/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE COLÍDER - CNPJ nº 15.023.930/0001-38.

OBJETO: Aquisição de Implemento Agrícola para o Município de Colíder-MT, oriundo de emenda parlamentar da Deputada Janaina Riva, nº 170.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 19/11/2021 e término em 01/07/2022

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA- Prefeito de Campo Verde.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1695/2021/PROCESSO Nº 489905/2021/SEAF/PRONATUR

Termo de Fomento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO - CNPJ nº 10.425.745/0001-09

OBJETO: Oferecer a oportunidade de contribuir com boas práticas voltadas a agricultura familiar e fornecendo equipamentos manuais muito utilizados pelo homem do campo, oriundo de emenda parlamentar do Deputado Dilmar Dal Bosco, de nº 223.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 19/11/2021 e término em 30/11/2022.

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e WILKER WESLEY ARRUDA E SILVA - DIRETOR PRESIDENTE

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDITAL 001/2019 - CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - PROGRAMA CENTELHA - MT - PROCESSO Nº 453652/2020.

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONTRATADA:** Rizo-bio Assessoria e Consultoria Agrônoma e Microbiológica LTDA. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Oitava do Termo, passando a vigorar até 30/05/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2021. **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em Exercício da FAPEMAT (Portaria Nº 032/2021), Ivanildo Guilherme Henrique - Sócio Proprietário/Coordenador do Projeto.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 0000092/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Anna Karollina Pacheco Marçal. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 16/11/2021. **Vigência:** 01/12/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Anna Karollina Pacheco Marçal - Concessionário e Riller Silva Reverdito - Orientador.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****Edital nº 035/2021 - UNEMAT - CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de Cáceres/MT, na **Faculdade de Ciências Humanas**.

Período de inscrições: 22/11/2021 a 28/11/2021.

Quantitativo de vagas: **cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.757,95 a 6.343,26

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/site/recrutamento/professores---modalidades-pre-senciais>

*Cáceres/MT, 19 de novembro de 2021 - Fernanda Martins da Silva
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Faculdade de Ciências Humanas Portaria n. 2015/2021*

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**Edital nº 036/2021 - UNEMAT - CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de Cáceres/MT, na **Faculdade de Educação e Linguagem**.

Período de inscrições: 22/11/2021 a 28/11/2021.

Quantitativo de vagas: **cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.757,95 a 6.343,26

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/site/recrutamento/professores---modalidades-pre-senciais>

*Cáceres/MT, 19 de novembro de 2021 - Mariza Pereira da Silva
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Faculdade de Educação e Linguagem -Portaria n. 1646/2021*

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2021/JUCEMAT**

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: Adeservi - Administradora de Serviços Ltda, CNPJ: 02.531.343/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Oficial de Serviços Gerais, visando atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022, podendo prorrogar-se por meio de Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte 240.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.035,36 (setenta mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº: 471433/2021

ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pela Contratada **FERNANDA MARIA PEREIRA**

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2021/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 79.283.065/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Copeira, visando atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022, podendo prorrogar-se por meio de Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte 240.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.027,44 (trinta e sete mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº: 489156/2021

ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pela Contratada **RONALDO BENKENDORF**

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2021/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ: 03.627.226/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Auxiliar Administrativo, visando atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022, podendo prorrogar-se por meio de Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte 240.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.679,92 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa de dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº: 487796/2021

ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pela Contratada **AIRTON SOARES DA SILVA**

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL****Cedente:** Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA**Comodatário:** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto da Boa Vista, MT**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a DEVOLUÇÃO de (01) um **FIAT UNO, placa NIY 1616, cor branca, Ano/Modelo: 2007/2008, Renavam: 968206166, Chassi: 9BD15802786128337**, cedido por meio do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 007/2017, publicado no DOE nº 27193, em 01.02.2018. **Data da Assinatura:** 18 de novembro de 2021**CEDEnte:****Emanuele G. de Almeida**

Presidente do INDEA

CESSIONÁRIO:**Rui Martins Pinheiro**

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto da Boa Vista

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2016/INDEA-MT
Proc. Adm. Nº 457402/2021****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT.**CONTRATADA:** OI S/A.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2016, tem por objeto prorrogar a vigência constante na CLÁUSULA QUARTA -DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de circuito de dados dedicado na modalidade terrestre, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.**DO VIGÊNCIA:** Termo Aditivo terá sua vigência aditada em caráter excepcional por 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022, podendo ser extinto antecipadamente assim que assinado um novo contrato.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 17303; Atividade: 2009.9900; Natureza de Despesa: 3390.4000 e Fonte: 240.**DO VALOR DO ADITIVO:** O valor da contratação mensal é de R\$ 117.194,78 (cento e dezessete mil cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.406.337,36 (um milhão e quatrocentos e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo Sr. FÁBIO VINÍCIUS DA SILVA - Matrícula nº 249.995 e Fiscal Substituto o Sr. AROLDO PANIAGO JUNIOR - Matrícula nº 252.759;**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 05 de novembro de 2021.**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT e ROBERTO WAGNER SANDRIN e ALVARO CARLINI - REPRESENTANTES/OI S/A.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2021.

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA-MT**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 057 /2021****A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG
EDUARDO LIMA	057.899.611-18	31952/2021	310752/2021
EDVALDO ALVES ROZO	582.865.431-49	32421/2021	522968/2021
CLEONIVE PEREIRA DE SOUZA	740.084.041-04	29867/2021	332478/2021
RICARDO LOBO FAVORETTO RAMOS	008.294.011-80	32070/2021	481679/2021
ADILSON SOARES DE OLIVEIRA	315.466.331-20	91053/2019	112709/2020
JANDIR RICHARDI	856.206.969-87	28856/2020	310023/2020
EDRAS SOARES	602.989.448-04	4095/2019	308307/2020
ERMESON TAVARES DOS SANTOS	007.445.351-31	91056/2019	116411/2020
TERTULIANO CARVALHO PINTO	570.868.691-04	20432/2019	197309/2020
MILTO BARBOSA	326.949.931-15	6155/2014	164640/2019

*Original assinada*EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 058 /2021****A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG
ANTONIO DIAS DOS SANTOS	329.153.819-68	40377/2004	116956/2009
JOAO PARA TEIXEIRA	364.400.578-53	52032/2008	97752/2009
SANDRA MARILIA DA SILVA GERALDO	487.911.211-91	63717/2007	776448/2008
FLORIANO DREBER	619.999.549-04	67042/2006	32529/2009
ISRAEL FILO	106.863.471-53	45745/2016	218721/2016
VILSON STROSCHIN	375.113.600-25	37400/2017	143257/2018
AGNALDO MARTINS RODRIGUES	621.621.303-27	65143/2018	233453/2018
MECSON JOSE DOS SANTOS	706.676.242-87	53742/2018	25851/2019
JEFFERSON FEITOSA FERRAZ	004.687.741-06	92022/2017	816/2017

*Original assinada*EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA

PORTARIA Nº 197/2021/INDEA/MT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA - 4º TRIMESTRE - 2021
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Fiscal Est. Defesa Agropecuária Florestal	335	316	19		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal I	260	238	22		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal II	212	180	32		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Auxiliar Est. Def. Agropecuária Florestal	05	05	00		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Analista Est. Def. Agropecuária Florestal	16	13	03		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Analista Administrativo	07	06	01		Lei nº 10.052/15.01.14
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Técnico Administrativo	06	06	00		Lei nº 10.052/15.01.14
TOTAL		841	764	77		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS AO INDEA/MT

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA	ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL L 10050	1
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	1
	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	1
SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
	TECNICO ADMINISTRATIVO L10052	2
UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO - UNEMAT	AGENTE UNIVERSITARIO LC 321	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	2
SECRETARIA DE FAZENDA-SEFAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13	1
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECON. L 10050	1
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF	APOIO DE DESENVOLVIMENO ECON. SOCIAL L 10177	1

Cuiabá-MT, em 19 novembro de 2021.
 Registrada, Publicada, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
 Presidente do INDEA-MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE ANULAÇÃO

(Processo n.º 565478/2018)

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2018/DETRAN/MT PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 05/11/2021, NA EDIÇÃO Nº 28.118, PÁGINA 55.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2018/DETRAN/MT

(Processo n.º 565478/2018)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 067/2018 tem por objeto o acréscimo do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 02 e 04 da ARP n.º 020/2018/SEGES/MT, com fulcro no art. 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: 15/12/2020 a 14/12/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30 - SIRLENE CARDOSO MINGANTI.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 007/2018.
(PROCESSO N.º 621026/2018)**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Termo de Cessão de Uso n.º 007/2018 referentes a cessão de aparelhos etilômetros a ser utilizado pelo CESSIONÁRIO na execução das atividades de fiscalização de trânsito delegadas pelo CEDENTE, com intuito de garantir a estrutura mínima de trabalho às equipes de fiscalização de trânsito.

DA FORMA DE RESCISÃO: Fica rescindido, de forma unilateral, a partir desta data, o Termo de Cessão de Uso N.º 007/2018, firmado em 21 de dezembro de 2018, entre as partes, **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, denominado **CEDEnte** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, denominada **CESSIONÁRIO**, o motivo da rescisão deve-se ao fato da celebração de novo Termo de Cessão de Uso N.º 002/2021 para cessão de aparelhos etilômetros.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021.

DATA DE RESCISÃO: 19/11/2021.

ASSINA: PRESIDENTE - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 008/2018.
(PROCESSO N.º 602236/2018)**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Termo de Cessão de Uso n.º 008/2018 referentes a cessão de aparelhos etilômetros a ser utilizado pelo CESSIONÁRIO na execução das atividades de fiscalização de trânsito delegadas pelo CEDENTE, com intuito de garantir a estrutura mínima de trabalho às equipes de fiscalização de trânsito.

DA FORMA DE RESCISÃO: Fica rescindido, de forma unilateral, a partir desta data, o Termo de Cessão de Uso N.º 008/2018, firmado em 21 de dezembro de 2018, entre as partes, **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, denominado **CEDEnte** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, denominada **CESSIONÁRIO**, o motivo da rescisão deve-se ao fato da celebração de novo Termo de Cessão de Uso N.º 001/2021 para cessão de aparelhos etilômetros.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021.

DATA DE RESCISÃO: 19/11/2021.

ASSINA: PRESIDENTE - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

EXTRATO DE PORTARIA Nº. 745/2021/GP/DETRAN-MT

Extrato da Portaria n.º 745/2021/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria n.º 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designar o servidor Francisco Cláudio Silva Ferro, Agente de Serviço de Trânsito, Matrícula n.º 245760 e o servidor Laércio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula n.º 225709, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo n.º 031/2020/CFISC/DETRAN-MT, em face do Despachante Abreu, cód. 578, do município de Várzea Grande-MT, que se forem comprovadas, o credenciado poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no art. 12 da Lei Estadual n.º 6.076/1992. Torna-se sem efeito a Portaria n.º 673/2021/GP/DETRAN-MT publicada no dia 21 de outubro de 2021.

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

Augusto S. S. Cordeiro

Diretor de Veículos do DETRAN-MT

*Original Assinado

EXTRATO DE PORTARIA Nº. 746/2021/GP/DETRAN-MT

Extrato da Portaria n.º 746/2021/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria n.º 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula n.º 245760 e Laércio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula n.º 225709, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo n.º 019/2021/CFISC/DETRAN-MT, em face do Despachante Andorinha, código 04, do município de Cuiabá-MT, que se forem comprovadas, o credenciado poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no art. 12 da Lei Estadual n.º 6.076/1992. Torna-se sem efeito a Portaria n.º 718/2021/GP/DETRAN-MT publicada no dia 09 de novembro de 2021.

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

Augusto S. S. Cordeiro

Diretor de Veículos do DETRAN-MT

*Original Assinado

EXTRATO DE PORTARIA Nº. 747/2021/GP/DETRAN-MT

Extrato da Portaria n.º 747/2021/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria n.º 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laércio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula n.º 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula n.º 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo n.º 041/2018/CFISC/DETRAN-MT, em face do Despachante Centro Oeste, cód. 082, do município de Rondópolis-MT, que se forem comprovadas, o credenciado poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no art. 12 da Lei Estadual n.º 6.076/1992. Torna-se sem efeito a Portaria n.º 677/2021/GP/DETRAN-MT publicada no dia 25 de outubro de 2021.

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

Augusto S. S. Cordeiro

Diretor de Veículos do DETRAN-MT

*Original Assinado

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 009/2014.
(PROCESSO N.º 606203/2014)**

DA RESCISÃO: Fica rescindido, de forma unilateral, a partir desta data, o Termo de Cooperação Técnica N.º 009/2014, firmado em 01 de dezembro de 2014, entre as partes, **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, denominada **COOPERANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, denominada **COOPERADA**, o motivo da rescisão deve-se ao fato da celebração de novo Termo de Cooperação Técnica N.º 547/2021 para implantação de Posto de Atendimento, conforme Portaria N.º 510/2021/GP/DETRAN-MT.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8666/93 em seu Art. n.º 116 e cláusula décima primeira do Termo n.º 009/2014.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2021.

DATA DE RESCISÃO: 10/11/2021.

ASSINA: PRESIDENTE - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

Portaria Nº 744/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004; **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano de 2021, nos termos do art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2021

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA 2021
112577	EDERSON APARECIDO AIRES CARLINI	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13	9,62
81516	ELISEU ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,37
4570	ERNESTINA AUXILIADORA BELLO DE MORAIS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	8,79
81169	GETULIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,64
33163	IRVANY DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,65
126914	ISABEL NELLY BANDEIRA DE FIGUEIREDO	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13	9,69
12264	JOSE AUGUSTO SILVA NUNES DA MATTA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	8,22
127743	KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPIRITO SANTO	ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13	9,61
81335	LUIZ ALVES DE CASTRO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	8,98
6598	MAISA DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	8,73
81366	MARCOS CESAR MARQUES HERANI	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,58
250626	MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA	ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13	9,98
250698	ROSANE GERDA PRACHTHAUSER POLZL	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13	9,90
19596	ROSANGELA FONSECA DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	8,93
126609	SANDRA RODRIGUES DO EGITO	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13	9,93
126605	SANDRA CANDIDA DA SILVA	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13	9,52
140003	SILVIA LETICIA DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	8,96

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 748/2021/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 487201/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar o profissional psicólogo abaixo relacionado, para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

DIONEY ANTONIO CARRIJO - CPF: 943.035.501-59 - VÁRZEA GRANDE/MT;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 749/2021/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 511480/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a profissional psicóloga abaixo relacionada, para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

DAYANE FERREIRA ALVES GOMES - CPF: 009.072.041-55 - VÁRZEA GRANDE/MT;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 750/2021/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando ainda o disposto no art. 88 da Lei 7.962/2002, alterado pela Lei 10.735/2018; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 004/2018 constituída pela Portaria Conjunta nº 163/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 04/04/2018, alterada pela Portaria n. 546/2020/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. em 06 de novembro de 2020;

Art. 2º Convalidar todos os atos da Comissão Processante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/11/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 751/2021/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando ainda o disposto no art. 88 da Lei 7.962/2002, alterado pela Lei 10.735/2018; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 009/2019 constituída pela Portaria nº 435/2019/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 28/06/2019, alterada pela Portaria n. 614/2020/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. em 16/11/2020, publicada no D.O.E. em 06/11/2020;

Art. 2º Convalidar todos os atos da Comissão Processante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/11/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 752/2021/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando ainda o disposto no art. 88 da Lei 7.962/2002, alterado pela Lei 10.735/2018; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 014/2020 constituída pela Portaria nº 563/2020/CGE-COR/DETRAN, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 06/11/2020;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/10/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/EMPAER-MT
PROCESSO Nº 0269352/2021**

O Pregoeiro Oficial da SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através da Portaria Conjunta nº 43/2021/SEPLAG/EMPAER/MT, publicada no D.O.E nº 28.026, em 23/06/2021, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Pregão Eletrônico **002/2021/EMPAER/MT**.

OBJETO aquisição de equipamentos de trabalho (desktop, nobreak, impressora, aparelho de ar condicionado e scanner de mesa), conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias **22/11/2021 à 28/11/2021**, período integral. No dia **29/11/2021**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **08h00min - horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **29/11/2021 às 08h30min. - horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@seplag.mt.gov.br c/c para licitacao@empaer.mt.gov.br

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613 - 3674
(65) 3613-1700/1747

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

(Original assinado)

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 594/2021/MTPREV**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **218/2021-137 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **31.08.2021, em caráter vitalício**, a **Sra. MARIA ANTONIA PALHÃO SILVA**, portadora do RG n.º 0276760-0 SESP/MT e CPF n.º 299.947.301-00, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **MOACIR DA SILVA**, ocorrido em **31.08.2021**, transferido para Inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá, 17 de novembro de 2021.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO Nº 5511/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º **2021.12.02944/2021 E-Turmalina**, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental n.º 4.379/2019, de 09.10.2019, publicado no Diário Oficial Nº 27608, de 10.10.2019, referente à **Transferência para Inatividade mediante Reserva Remunerada**, do Sr. **EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS**, portador do RG nº 878.865/PMMT e do CPF nº 548.923.250-15, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... mais os **Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a"**, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 496754/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, **a pedido**, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, (...) **TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003**, contanto com tempo total de 30 (trinta) Anos, 1 (um) Mês e 20 (vinte) Dias de serviço, e, destes, 28 (vinte e oito) Anos, 9 (nove) Meses e 9 (nove) Dias de efetivo serviço, contados até 09 de outubro de 2019..."

LEIA - SE:

"... mais os **Arts. 145, inciso I e Art. 146, inciso II**, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 496754/2019, da Mato Grosso Previdência, **acrescido dos termos do Decreto nº 976, de 18.06.2021, publicado do D.O.E. de mesma data**, resolve Transferir, **compulsoriamente**, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, (...) **no posto de CORONEL LC 541/2014 N-003**, contanto com tempo total de 30 (trinta) Anos, 1 (um) Mês e 20 (vinte) Dias de serviço, e, destes, 28 (vinte e oito) Anos, 9 (nove) Meses e 9 (nove) Dias de efetivo serviço, contados até 09 de outubro de 2019..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020/MTPREV/MT

PARTES: Mato Grosso Previdência - MTPREV e a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2020/MTPREV pelo prazo de 12 meses, para fins de consulta ao sistema de recenseamento e eventuais solicitações de correção de relatório, imagens, biometria, documentos e base de dados, não prejudicando o cronograma financeiro das entregas realizadas conforme pactuado na contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária será a mesma da contratação original, tendo em vista o não acréscimo de valores.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2021.

ASSINAM:

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/MTPREV - CONTRATANTE
EDSON JACINTHO DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

mt.gov.br

GOVERNO DE
MATO GROSSO É

NOTA A

NO TESOURO NACIONAL



ISSO SIGNIFICA
MAIS CREDIBILIDADE,
GESTÃO EFICIENTE,
DESENVOLVIMENTO
PARA O ESTADO
E QUALIDADE DE VIDA
PARA VOCÊ.

É o Governo cumprindo
sua obrigação de prestar contas
do que faz ao cidadão.

PROGRAMA
Mais MT



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CCIVIL/00018/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (113115/1) LUIS CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (11775) ASSESSOR EXEC I DGA-4 LC 662/2020
Un. Adm: (201685) SUPERINT. DE PROT. E DEFESA CIVIL
A Partir de: 31/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00306/2021

DE: 22/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (130289/4) AVELINO CAETANO DA SILVA
A Partir de: 20/12/2021 Até08/01/2022
Cargo/Função: (11685) FUNÇÃO DGA 8 LC/266
Substituído: (217388/3) JADE MOURA DO NASCIMENTO
Un. Adm: (210030) GER DE CONFORMIDADE DE VIDA FUNCIONAL

Processo N.:

Nome: (217388/3) JADE MOURA DO NASCIMENTO
A Partir de: 20/12/2021 Até08/01/2022
Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266
Substituído: (278929/1) ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Un. Adm: (139190) COORD. DE APLICACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00442/2021

DE: 22/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (203199/1) ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (150266) COORD. DE MONIT. DE PESSOAL
A Partir de: 18/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00443/2021

DE: 22/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (36775/1) MAURO LUIS BRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (200085) GER. REG. DE CUIABA
A Partir de: 03/11/2021 Até01/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00444/2021

DE: 22/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (203010/1) DEBORA PINHEIRO DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 12/06/2013 Ate 11/06/2018
A Partir de: 09/12/2021 Até07/01/2022

Processo N.:

Nome: (94645/3) JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 10/05/2001 Ate 09/05/2006
A Partir de: 16/12/2021 Até14/01/2022

Processo N.:

Nome: (94645/3) JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 10/05/2001 Ate 09/05/2006
A Partir de: 17/01/2022 Até15/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00445/2021

DE: 22/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 390300/2021

Nome: (58458/1) ADALGIZA APARECIDA LISBOA MIRANDA
Quinquênio: 20/11/1995 Até 19/12/2000
Qtde Dias: 90

Processo N.: 390300/2021

Nome: (58458/1) ADALGIZA APARECIDA LISBOA MIRANDA
Quinquênio: 20/12/2000 Até 19/01/2006
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00078/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (232244/2) ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Para Un. Adm: (193712) SUP. DE AUDITORIA
A Partir de: 16/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00386/2021

DE: 22/11/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (248694/1) GILMARA SANTOS GUIMARAES MOITINHO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (199621) GER. DE COMPENSACAO AMB. E REGULARIZACAO

FUNDIARIA

A Partir de: 04/10/2021 Até19/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SINFRA/00079/2021 DE: 22/11/2021

Processo N°: 78231-2021
 Contratado: (305619/1) JOAO LUIZ MACEDO PRUDENCIO LOPES
 CPF: 904.106.611-04
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (190020) GAB. DO SECRET. ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS
 A Partir de: 30/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
 Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01417/2021 DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (117732/1) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
 A Partir de: 30/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01418/2021 DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (248651/1) ANDRE LUIS MAIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Para Un. Adm: (180203) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
 A Partir de: 08/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01419/2021 DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: OUT

Nome: (232310/1) NOELMA DA SILVA PEREIRA MELO
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190640) GER. REG. DO CENTRO ATEND. SOCIOED. FEM. DE

CUIABA

A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01420/2021 DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (221180/2) KATIA MARIA IVONETE CLAUDINO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
 A Partir de: 25/10/2021 Até08/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01421/2021 DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (124866/1) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 13/10/2021 Até10/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

CONTRATO/PJC/00025/2021 DE: 22/11/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Contratação

Processo N.: 502880/2021

Nome: (127547/2) ROBSON OLIVEIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 14/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00748/2021 DE: 22/11/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (75742/3) ADRIANA GROFF
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (005533) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS- RONDONOPOLIS
 A Partir de: 18/03/2021

Processo N.:

Nome: (65839/7) ANDERSON VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.DE CRIANÇA E DO ADOLESC/
 RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 20/08/2021

Processo N.:

Nome: (268194/1) EDERSON TAQUES NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (164313) COORD. DE INTELIGENCIA TECNOLOGICA
 A Partir de: 24/06/2021

Processo N.:

Nome: (97346/1) JESUINO DIAS CORREA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (212741) DEL. ESPECIAL. DE REPRESSAO A CRIMES
 INFORMATICOS
 A Partir de: 08/10/2021

Processo N.:

Nome: (111494/2) JOAO BATISTA INOCENCIO SOARES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (213080) 2ªDELEGACIA DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 19/03/2021

Processo N.:

Nome: (233161/2) ROSENILSON FERREIRA BARROS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
 A Partir de: 28/01/2021

Processo N.:

Nome: (259967/1) STEPHANIE DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE/CBA
A Partir de: 18/02/2021

Processo N.:

Nome: (118441/2) VALDETE MARTINS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 22/10/2021

Processo N.:

Nome: (136332/1) VINICIUS FRANCISCON PREZOTO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (213063) 1º DELEGACIA DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 08/03/2021

Processo N.:

Nome: (219888/2) VIVIANE MONTEIRO DE MATTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 25/10/2021

Processo N.:

Nome: (268210/1) WALLACE CRISOSTOMO FREITAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177342) DELEGACIA DE POLICIA DE CONFRESA
A Partir de: 22/02/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00749/2021

DE: 22/11/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (57151/2) JOAO ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA GRANDE
A Partir de: 27/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (234401/1) JOELMA SILVANA DE ANDRADE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (193607) DELEGACIA ESPEC. DEFESA DA MULHER/TANGARA DA SERRA
A Partir de: 17/10/2021 Até15/11/2021

Processo N.:

Nome: (125670/11) MARCIO LOURENCO PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO AUTOM
A Partir de: 22/09/2021 Até27/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00516/2021

DE: 22/11/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44240/1) IREMAR MALTESO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (176273) REGIMENTO DE POL. MONTADO
A Partir de: 03/11/2021 Até02/12/2021

Processo N.:

Nome: (109777/1) MARCELO BUSCARIOL
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 19/10/2021 Até25/10/2021

Processo N.:

Nome: (44371/1) MARIO MARCELO RONDON DE ARRUDA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (176192) BATALHAO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO RODOVIARIO
A Partir de: 29/10/2021 Até12/11/2021

Processo N.:

Nome: (72043/1) OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168505) 19º BATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 09/10/2021 Até13/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00517/2021

DE: 22/11/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (229692/1) AGNEL MARTINS DOS SANTOS FILHO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 25/10/2021 Até21/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00276/2021

DE: 22/11/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52245/1) JOSE CARLOS DE SOUZA DUTRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (171034) POLO CACERES (SEDE)
A Partir de: 09/11/2021 Até07/01/2022

Processo N.:

Nome: (52245/1) JOSE CARLOS DE SOUZA DUTRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (171034) POLO CACERES (SEDE)
A Partir de: 08/10/2021 Até03/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00277/2021

DE: 22/11/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (49246/3) LUIZ ANTONIO AMARAL DE SOUZA
Un. Adm: (171573) SECAO ADMINISTRATIVA - ADM.
A Partir de: 09/11/2021 Até07/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00478/2021

DE: 22/11/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (255281/1) JOSE EDUARDO FERNANDES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159085) GER. DE PERICIAS EM AUDIO E VIDEO
A Partir de: 16/10/2021 Até14/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/59855/2021 DE: 22/11/2021

Processo N°: 1000003722329

Contratado: (242859/25) PAMELA MAYARA PEREIRA BASILIO, CPF:

033.110.651-58; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (159697)

E.E. Pe. ONESTO COSTA; De: 03/08/2021 a 03/11/2021

Substituído: (75002/3) MARIA INES GUADAGNIN

CONTRATO/SEDUC/59856/2021 DE: 22/11/2021

Processo N°: 1000003718921

Contratado: (242859/26) PAMELA MAYARA PEREIRA BASILIO, CPF:

033.110.651-58; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (038571)

E.E. MONTEIRO LOBATO; De: 27/07/2021 a 03/11/2021

Substituído: (75002/3) MARIA INES GUADAGNIN

CONTRATO/SEDUC/59857/2021 DE: 22/11/2021

Processo N°: 1000003718912

Contratado: (273508/14) EDMILSON DOS SANTOS ALMEIDA, CPF:

026.245.171-97; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (038571)

E.E. MONTEIRO LOBATO; De: 27/07/2021 a 03/11/2021

Substituído: (75002/3) MARIA INES GUADAGNIN

CONTRATO/SEDUC/59858/2021 DE: 22/11/2021

Processo N°: 1000003767543

Contratado: (291640/21) ELISANGELA LEMES DA SILVA, CPF:

001.172.401-33; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL/

LITERATURAS; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO

LOBATO; De: 28/08/2021 a 04/11/2021

Substituído: (73136/3) LOURDES MORAES OLIVEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01991/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226939/1) ADAO FOGACA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA

A Partir de: 28/10/2021 Até 26/11/2021

Processo N.:

Nome: (85922/1) ADERSON DA SILVA TAQUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO

A Partir de: 13/10/2021 Até 10/01/2022

Processo N.:

Nome: (242382/1) ADRIANA PERAZZOLI TAKAKI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA

A Partir de: 27/10/2021 Até 24/01/2022

Processo N.:

Nome: (122990/2) ALDA MARIA ALVES DA CUNHA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO

A Partir de: 20/10/2021 Até 18/11/2021

Processo N.:

Nome: (122990/2) ALDA MARIA ALVES DA CUNHA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO

A Partir de: 04/10/2021 Até 18/10/2021

Processo N.:

Nome: (227138/1) AMIRIAN QUEIROZ PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 25/10/2021 Até 28/11/2021

Processo N.:

Nome: (228757/3) CASSIANA EMILIA NUERNBERG

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 25/10/2021 Até 20/12/2021

Processo N.:

Nome: (122121/12) CLAIR FILLER DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES

A Partir de: 29/10/2021 Até 27/12/2021

Processo N.:

Nome: (286501/1) DANIELA VANESSA VIEIRA FIAMETTI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA

A Partir de: 18/10/2021 Até 15/11/2021

Processo N.:

Nome: (287625/1) DANIELLA SOUZA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVL FARIA

A Partir de: 20/10/2021 Até 18/12/2021

Processo N.:

Nome: (88752/1) DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE

A Partir de: 21/10/2021 Até 19/12/2021

Processo N.:

Nome: (60205/4) ELAINE CATARINA GERALDES NUNES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA

A Partir de: 19/10/2021 Até 17/12/2021

Processo N.:

Nome: (297352/1) ELIANDRA APARECIDA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

A Partir de: 22/10/2021 Até 29/10/2021

Processo N.:

Nome: (58955/15) FLAVIA LOPES PACHECO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO

A Partir de: 19/10/2021 Até 17/11/2021

Processo N.:

Nome: (87986/5) FRANCISCO APARECIDO EUFRAUSINO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

A Partir de: 01/11/2021 Até 15/12/2021

Processo N.:

Nome: (87986/6) FRANCISCO APARECIDO EUFRAUSINO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI

A Partir de: 01/11/2021 Até 15/12/2021

Processo N.:

Nome: (87693/2) GERALDO DUARTE LEAL FILHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIADES CALHAO

A Partir de: 20/10/2021 Até 18/12/2021

Processo N.:

Nome: (119460/14) ITELVINA SANDER

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 01/11/2021 Até 20/12/2021

Processo N.:

Nome: (131456/19) JEFFERSON BATISTELLA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN

A Partir de: 25/10/2021 Até 22/01/2022

Processo N.:

Nome: (87368/1) JOELMA ELIZIA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011886) E.E. Dep. FRANCISCO E. RANGEL TORRES

A Partir de: 31/10/2021 Até 29/11/2021

Processo N.:

Nome: (68338/6) JOSE EDSON DE ALBUQUERQUE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA

A Partir de: 31/10/2021 Até 20/12/2021

Processo N.:

Nome: (93727/6) JOSE TIARAJU RODRIGUES SCHROEDER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS

A Partir de: 10/09/2021 Até 24/09/2021

Processo N.:

Nome: (93727/7) JOSE TIARAJU RODRIGUES SCHROEDER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA

A Partir de: 10/09/2021 Até 24/09/2021

Processo N.:

Nome: (143676/11) KAROLINE APARECIDA PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES

A Partir de: 18/10/2021 Até 15/04/2022

Processo N.:

Nome: (211072/16) LEODORO ADEMAR VIEGAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES

A Partir de: 28/10/2021 Até 26/11/2021

Processo N.:

Nome: (113250/9) LIAMAR MARIA ROMUALDO CRESTANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE
A Partir de: 04/11/2021 Até03/12/2021

Processo N.:

Nome: (71574/7) LUCIA HELENA FURTADO SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 20/10/2021 Até18/12/2021

Processo N.:

Nome: (223169/2) LURDES NOGUEIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS
A Partir de: 14/09/2021 Até12/11/2021

Processo N.:

Nome: (74415/20) MARIA APARECIDA ALVES DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 28/10/2021 Até26/12/2021

Processo N.:

Nome: (74415/21) MARIA APARECIDA ALVES DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 28/10/2021 Até26/12/2021

Processo N.:

Nome: (34664/46) MARIA CANDIDA DE PAULA AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 23/10/2021 Até21/11/2021

Processo N.:

Nome: (40007/22) MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (013170) E.E. Dep. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 24/10/2021 Até22/12/2021

Processo N.:

Nome: (40007/15) MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (013170) E.E. Dep. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 24/10/2021 Até22/12/2021

Processo N.:

Nome: (97794/11) MARILEUZA PERCILIANO MARTINS CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 25/10/2021 Até23/11/2021

Processo N.:

Nome: (242467/1) NAUTICEIA DE ALMEIDA LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 21/10/2021 Até18/01/2022

Processo N.:

Nome: (84366/1) NELSON JERONIMO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 19/08/2021 Até04/09/2021

Processo N.:

Nome: (84366/1) NELSON JERONIMO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 21/09/2021 Até18/01/2022

Processo N.:

Nome: (87822/1) OZELIA CARLOS DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 13/10/2021 Até26/10/2021

Processo N.:

Nome: (288306/1) PEDRO THIAGO LOPES RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (011657) E.E. SAO LUIZ
A Partir de: 20/10/2021 Até29/10/2021

Processo N.:

Nome: (70471/5) RAIMUNDO JOAO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
A Partir de: 03/10/2021 Até31/12/2021

Processo N.:

Nome: (217020/13) ROSA MARIA GOMES DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA
A Partir de: 15/10/2021 Até28/12/2021

Processo N.:

Nome: (227120/1) ROSIMAR COSTA RIBEIRO REDEZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
A Partir de: 27/09/2021 Até17/10/2021

Processo N.:

Nome: (65096/2) SILVANA PAULO SOCORRO MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE
A Partir de: 31/10/2021 Até29/11/2021

Processo N.:

Nome: (102030/31) TERESINHA DE JESUS PEREIRA LIMA NALIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (010413) E.E. JOSE MAGNO
A Partir de: 20/10/2021 Até18/11/2021

Processo N.:

Nome: (87660/38) VALDIVA DE MATOS TAVARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 11/10/2021 Até09/12/2021

Processo N.:

Nome: (203797/8) VERALUCIA DE MORAES SURUBIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (013048) E.E. Dep. DORMEVL FARIA
A Partir de: 26/10/2021 Até23/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01992/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (290095/1) FERNANDO HENRIQUE DE SAIBER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (049794) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 20/10/2021 Até18/11/2021

Processo N.:

Nome: (251853/1) GENY DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (012173) E.E. HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO
A Partir de: 08/10/2021 Até06/11/2021

Processo N.:

Nome: (77393/2) LEUNICENI DE MORAES COELHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (041483) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CANARANA
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01993/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (240348/1) LUCIANA DAVI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (013170) E.E. Dep. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 30/10/2021 Até27/04/2022

Processo N.:

Nome: (217948/4) TAIRES APARECIDA ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (154920) CEFAPRO DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 06/10/2021 Até03/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01994/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (98300/30) ELIZETE FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA
Un. Adm.: (013048) E.E. Dep. DORMEVL FARIA
A Partir de: 09/11/2021 Até07/05/2022

Processo N.:

Nome: (74936/7) IVANI JOSE DE SANTANA MARTINS
Un. Adm.: (118672) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/07/2021 Até22/07/2022

Processo N.:

Nome: (243709/1) LAUDICEIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Un. Adm.: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 12/11/2021 Até10/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00101/2021

DE: 22/11/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (94945/1) ELISIANE GUIBOR

A Partir de: 24/11/2021 Até23/12/2021

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (93212/1) IVO VINICIUS FIRMO

Un. Adm: (201081) COORD. DE FISC., CONT. E MONIT. DE MERCADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

Rosamaria Ferreira de Carvalho

Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00453/2021

DE: 22/11/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (113004/1) GILVAN LEO ORMOND

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (201081) COORD. DE FISC., CONT. E MONIT. DE MERCADO

A Partir de: 27/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

Rosamaria Ferreira de Carvalho

Sec de Assistencia Social e Cidadania

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/14001/2021 DE: 22/11/2021

Processo N°: 492748/2021

Contratado: (280447/3) BARBARA LANJONI DE OLIVEIRA

CPF: 017.077.801-02

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIREÇÃO II

Perfil Profissional:

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (196525) GAB. SECRET. ADJ. GESTAO HOSPITALAR

A Partir de: 12/11/2021 Até11/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/14002/2021 DE: 22/11/2021

Processo N°: 508904/2021

Contratado: (282074/3) MARIA SELMA PEREIRA LOPES

CPF: 011.324.561-00

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL

Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 23/11/2021 Até22/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

CONTRATO/SES/14003/2021 DE: 22/11/2021

Processo N°: 493503/2021

Contratado: (296602/2) PAULO DE LIMA GOMES

CPF: 703.546.471-99

Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: AUX FARMACIA

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO

A Partir de: 01/11/2021 Até31/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01140/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94456/1) CARMELITA MACIEL DE CAMPOS ARRUDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 28/10/2021 Até06/11/2021

Processo N.:

Nome: (118741/1) LARISSA SHHESSARENKO RIBEIRO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 08/11/2021 Até17/11/2021

Processo N.:

Nome: (83074/1) MARIA DA CONCEICAO COSTA DE SOUZA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU

A Partir de: 16/10/2021 Até14/12/2021

Processo N.:

Nome: (58270/1) MARLENE NUNES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 03/11/2021 Até17/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01141/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 513050/2021

Nome: (96742/1) ABDONIEL MARQUES RODRIGUES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/09/2010 Ate 14/09/2015

A Partir de: 08/11/2021 Até05/02/2022

Processo N.: 498361/2021

Nome: (118359/1) ALEDIR MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/11/2014 Ate 03/11/2019

A Partir de: 16/12/2021 Até14/01/2022

Processo N.: 515260/2021

Nome: (109225/2) ANNA CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 29/07/2009 Ate 28/07/2014

A Partir de: 20/12/2021 Até18/01/2022

Processo N.: 483775/2021

Nome: (90580/1) ANTONIO VIEIRA SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 18/09/2010 Ate 17/09/2015

A Partir de: 13/12/2021 Até10/02/2022

Processo N.: 511165/2021

Nome: (43541/2) AUGUSTO BUENO DE AZEVEDO NETO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/05/2009 Ate 03/05/2014

A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.: 484678/2021

Nome: (111980/1) CLEBER BAZAN DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/02/2014 Ate 12/02/2019

A Partir de: 20/12/2021 Até18/01/2022

Processo N.: 497577/2021

Nome: (52679/1) CREIVANDETE MAGALHAES LONDON

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 17/02/1995 Ate 16/02/2000

A Partir de: 21/12/2021 Até19/01/2022

Processo N.: 521196/2021

Nome: (117983/1) EDSON CORREA DE ARRUDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/02/2014 Ate 31/08/2019

A Partir de: 02/12/2021 Até31/12/2021

Processo N.: 515265/2021

Nome: (116415/1) ELIANA VILLEN REBELO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 29/06/2014 Ate 28/06/2019

A Partir de: 16/11/2021 Até15/12/2021

Processo N.: 496542/2021

Nome: (111650/1) FABIANO ALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 16/01/2009 Ate 15/01/2014

A Partir de: 13/12/2021 Até11/01/2022

Processo N.: 501765/2021

Nome: (36973/3) FRANCISCO PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2000 Ate 04/09/2005
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.: 487264/2021

Nome: (43708/4) ISAURA JANICE RESMINI MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/03/2010 Ate 12/03/2015
A Partir de: 03/11/2021 Até01/01/2022

Processo N.: 513947/2021

Nome: (90299/1) JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2005 Ate 30/08/2010
A Partir de: 02/12/2021 Até30/01/2022

Processo N.: 520150/2021

Nome: (111334/1) JUCELIA MARIA BRAGA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/12/2008 Ate 17/12/2013
A Partir de: 08/11/2021 Até07/12/2021

Processo N.: 514981/2021

Nome: (116026/1) JUNIA MARA DA COSTA SERRA DRIEMEYER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
A Partir de: 24/11/2021 Até23/12/2021

Processo N.: 520650/2021

Nome: (65112/3) KELLI CARNEIRO DE FREITAS NAKATA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/07/2011 Ate 05/07/2016
A Partir de: 16/11/2021 Até15/12/2021

Processo N.: 517261/2021

Nome: (120074/1) LAURA CLARICE CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.: 508580/2021

Nome: (111089/1) LIHEBERTON VASQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/12/2008 Ate 14/12/2013
A Partir de: 16/12/2021 Até14/01/2022

Processo N.: 490634/2021

Nome: (115999/1) MARCLY SCHELLES DE LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/07/2004 Ate 11/07/2009
A Partir de: 06/12/2021 Até03/02/2022

Processo N.: 507476/2021

Nome: (43727/2) MARIA IVANETE DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/09/2012 Ate 20/09/2017
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.: 520304/2021

Nome: (120059/1) MARIA LAURA DE OLIVEIRA VIANA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/12/2009 Ate 05/12/2014
A Partir de: 14/10/2021 Até12/11/2021

Processo N.: 522645/2021

Nome: (52675/6) MARIA WELTER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/04/2013 Ate 02/04/2018
A Partir de: 25/11/2021 Até23/01/2022

Processo N.: 519303/2021

Nome: (117152/1) MARIO FORMIGHIERI CAVALCANTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/11/2014 Ate 07/11/2019
A Partir de: 16/11/2021 Até15/12/2021

Processo N.: 498586/2021

Nome: (53064/5) MARIOALBERTO RIBEIRO CHAGAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/2014 Ate 07/06/2019
A Partir de: 27/12/2021 Até25/01/2022

Processo N.: 495865/2021

Nome: (63814/1) NELLI BROCH RAVAZIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/11/2001 Ate 03/11/2006
A Partir de: 13/12/2021 Até11/01/2022

Processo N.: 515273/2021

Nome: (43496/2) NELSON AKIRA IDE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/09/2007 Ate 01/09/2012
A Partir de: 06/12/2021 Até04/01/2022

Processo N.: 505865/2021

Nome: (81932/1) ROSILENE ANDRADE SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/02/2005 Ate 19/02/2010
A Partir de: 12/11/2021 Até11/12/2021

Processo N.: 512196/2021

Nome: (116006/2) SAMYA KELMA QUINTEIRO GOMES NERY
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 26/05/2004 Ate 25/05/2009
A Partir de: 03/11/2021 Até02/12/2021

Processo N.: 513420/2021

Nome: (120105/1) SANDRA MARA PUCHALLE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/12/2014 Ate 22/12/2019
A Partir de: 03/11/2021 Até02/12/2021

Processo N.: 495743/2021

Nome: (94425/1) VALDSON ANDRE CAMPOS ROSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/06/2011 Ate 03/06/2016
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.: 520333/2021

Nome: (56107/4) VALERIA FRANCISCHINI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/04/2006 Ate 05/04/2011
A Partir de: 20/12/2021 Até18/01/2022

Processo N.: 505723/2021

Nome: (95240/2) VERA LUCIA DAS NEVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/07/2014 Ate 26/07/2019
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.: 522960/2021

Nome: (257854/1) YVINNA PATRICIA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 11/08/2014 Ate 10/08/2019
A Partir de: 17/01/2022 Até17/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01142/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 135097/2021

Nome: (81654/1) EDSON CURVO DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2004 Ate 31/03/2009
A Partir de: 05/03/2021 Até03/04/2021

Processo N.: 135097/2021

Nome: (81654/1) EDSON CURVO DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2009 Ate 31/03/2014
A Partir de: 03/02/2021 Até04/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01143/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 516154/2021

Nome: (42101/2) JUCINEIDE PROENCA DA CRUZ SCHMIDEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/06/2010 Ate 02/06/2015
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01144/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 505739/2021

Nome: (114739/1) ELISANGELA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/04/2009 Ate 18/04/2014
A Partir de: 13/12/2021 Ate 10/02/22

Processo N.: 499949/2021

Nome: (122099/1) PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/03/2010 Ate 17/03/2015
A Partir de: 16/11/2021 Ate 14/01/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01145/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 399410/2021
Nome: (118875/1) ALCIDES SALES DA SILVA
Quinquênio: 18/05/2014 Até 16/07/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 522466/2021
Nome: (115411/1) GLAUCIA DE LOURDES GAIVA
Quinquênio: 14/06/2014 Até 13/06/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 330154/2021
Nome: (111875/1) LEANDRO SOUZA GIL
Quinquênio: 11/03/2014 Até 08/07/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 508221/2021
Nome: (111668/1) LUCIANA SALEM GONCALVES PIMENTA
Quinquênio: 17/12/2013 Até 16/12/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 522366/2021
Nome: (116389/1) SERGIO SATURNINO DA SILVA
Quinquênio: 26/07/2014 Até 25/07/2019
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01146/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 255402/2021
Nome: (43312/1) BENEDITO PERCILIANO DE QUEIROZ
Quinquênio: 15/09/2002 Até 14/09/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 94141/2021
Nome: (52755/1) MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
Quinquênio: 30/07/2005 Até 29/07/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 427267/2021
Nome: (52663/1) RITA DE CASSIA CORREA DA COSTA DELLAFINA
Quinquênio: 16/03/2005 Até 15/03/2010
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00048/2021

DE: 22/11/2021

O Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257461/1) RENAN NAVES BRAGA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (195979) SUPERINT. DE AGRICULT FAMILIAR
A Partir de: 23/10/2021 Até 21/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Silvano Ferreira do Amaral
Sec de Estado de Agricultura Familiar

PORTARIA/GOV/00015/2021

DE: 22/11/2021

O Secretário-Chefe de Gabinete do Governador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (222319/1) IGOR PIRES FERNANDES
Cargo/Função: (11778) ASSESSOR ESPEC DE UNID MILITAR DGA-4 LC 662/2020
Un. Adm: (201553) NUC DE PROTECAO DE DIGNITARIOS
A Partir de: 02/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Jordan Espindola dos Santos
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/03012/2021 DE: 22/11/2021

Processo N°: 032/2021
Contratado: (273807/2) ALESSANDRA APARECIDA RICCIELLI SOBRINHO
CPF: 606.864.302-63
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
A Partir de: 29/09/2021

CONTRATO/UNEMAT/03013/2021 DE: 22/11/2021

Processo N°: 034/2021
Contratado: (294896/1) LAURIANE SIMONINI DE AVILA
CPF: 044.557.991-92
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (054704) REITORIA
A Partir de: 24/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00335/2021

DE: 22/11/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (80792/6) CARMEM ZIRR ARTUZO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207071) FACULD. DE LING. CIENCIAS AGR. E SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 07/11/2021 Até 17/12/2021

Processo N.:

Nome: (128621/2) MARIO GERALDO FERREIRA DE ANDRADE
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206725) FACULD. DE CIENCIAS SOCIAIS APLIC. E DA LINGUAGEM
A Partir de: 20/10/2021 Até 18/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.

Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00089/2021

DE: 22/11/2021

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (39324/2) AECIO BENEDITO ORMOND
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Para Un. Adm: (214213) DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E PROC. METROLÓGICOS
A Partir de: 12/08/2021

Processo N.:

Nome: (46416/4) MARIA DE LURDES CAPELASSI COELHO
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Para Un. Adm: (214213) DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E PROC.

METROLÓGICOS

A Partir de: 12/08/2021

Processo N.:

Nome: (91272/1) MARIANE APARECIDA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Para Un. Adm: (214213) DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E PROC.

METROLÓGICOS

A Partir de: 12/08/2021

Processo N.:

Nome: (91286/1) SILVANA APARECIDA CARNEIRO CAMPOS
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Para Un. Adm: (214213) DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E PROC.

METROLÓGICOS

A Partir de: 12/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente do IPERM/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00072/2021

DE: 22/11/2021

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (257452/1) LARISSA GENTIL LIMA
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Para Un. Adm: (214302) GER DE MOBILIZAÇÃO
A Partir de: 18/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00462/2021

DE: 22/11/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95364/2) CRISTIANNE LINO FONTOURA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (186600) COORD. DE DEF. SANIT. ANIMAL
A Partir de: 25/10/2021 Até13/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00495/2021

DE: 22/11/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (256779/1) ROSANA PEREIRA DE BRITO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (155969) 38° SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 07/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00485/2021

DE: 22/11/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (243274/1) ODILA WEIPPERT
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 17/09/2012 Ate 16/09/2017
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

* Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 11/11/2021.

f /GovernodeMatoGrosso t govmatogrosso i govmatogrosso

**RESPEITE A PIRACEMA.
PESCAR FORA DE ÉPOCA É
CRIME AMBIENTAL.**

Quem preserva a reprodução dos peixes evita prejuízo na natureza, na sociedade e no bolso.

Multa de R\$ 1.000 a R\$ 100 mil

Acréscimo de R\$ 20 por kg de peixe

Prisão de 1 a 3 anos

▶ **PERÍODO PROIBITIVO:
OUTUBRO DE 2020 A JANEIRO DE 2021.**

Denuncie: 0800-65-3838

Crédito: Marcos Vergueiro (Secom)

Governo de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SAAF/SEFAZ
Processo nº 416807/2021 (SIAG nº 0416807/2021)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar a abertura da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento, suporte e atualização tecnológica de solução de segurança de computadores (endpoint) da fabricante Kaspersky por 36 (trinta e seis) meses para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 23/11/2021 até às 08:00h do dia 02/12/2021 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2021, às 08h15min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: e-mail coaqs@sefaz.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3617-2370
 Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021

PALOMA LAFOZ PINTO COELHO

Pregoeira Oficial
 (Original assinado)

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/SAAF/SEFAZ
Processo nº 424823/2021 (SIAG nº 0424823/2021)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar a abertura da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Licenciamento de Software Microsoft para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso com serviços de suporte e atualização por um período de 36 meses.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 23/11/2021 até às 13:45h do dia 02/12/2021 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2021, às 14:00h (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: e-mail coaqs@sefaz.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3617-2370

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021

PALOMA LAFOZ PINTO COELHO

Pregoeira Oficial
 (Original assinado)

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2021/SAAF/SEFAZ-MT
Processo nº 454545/2021

OBJETO: Aquisição de 30 vagas para o curso online "Planejamento Governamental e Gestão de Custos Orientados por Resultados" na modalidade "on-line ao vivo" para servidores da Secretaria de Fazenda

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, (CNPJ nº 44.315.919/0001-40)

VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO: artigo 25,II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 080/2021.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
 (Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 004/2021/SEMA- MT
ANTIGO CONVITE 003/2021/SEMA- MT
CONVÊNIO Nº 006/2014 MMA/FNMA
PROCESSO: 246149/2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 119/2021/SEMA/MT, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital de CONVITE 004/2021/SEMA, cujo objeto trata-se de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de criação de vídeo, spot de rádio e de material informativo, tipo jornal, com dedicação exclusiva de mão de obra e material, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no escopo do Projeto Formação de Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar e Implementação de Projetos Comunitários de Educação Ambiental, Meta 2 - Etapa 2.1 e Meta 4 - Etapa 4.3 do Edital nº 001/2013 MMA/FNMA Convênio nº 06/2014 SICONV nº 801789/2014."

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 09h:00min do dia 30/11/2021 (horário local).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG-MT). Endereço: Centro Político Administrativo, Bloco III, Rua C | CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT. A sessão será transmitida ao vivo e o vídeo disponibilizado no canal do youtube da SEMA

<https://youtu.be/YxLJ2aWOoSc>

RETIRADA DO CONVITE: O Convite completo será disponibilizado aos interessados, mediante solicitação e disponível na internet, nos seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2021.

Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 SEMA/MT

PROCESSO Nº 82602/2021

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**, por meio da **Comissão Especial de Licitação**, designada pela **Portaria Conjunta SEMA/SINFRA n.º 03/2019**, publicada no Diário Oficial de 30 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob o Regime de Empreitada por Preço global, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços na área de arquitetura/engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável/Fundo Amazônia - Construção das Secretarias Municipais de Aripuanã/MT e Colider/MT, totalizando 144,59m² cada obra**, em conformidade com o Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 14/12/2021 às 14:00 h (Horário local).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitação Presencial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada à Rua C, bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

EDITAL E ANEXOS: Estarão à disposição gratuitamente, nos portais: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/licita%C3%A7%C3%B5es/category/476-2021> e <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.

INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3613-7308, E-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br.

A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: <https://youtu.be/m09iWzoKw1k> (Canal do YouTube da SEMA).

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

Original assinado

Regane M. Tenroller

**Presidente da Comissão Especial de Licitação
para Obras e Serviços de Engenharia
SEMA/MT - SINFRA/MT**

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 030/2021

Processo n. 361751/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação (remanescente) e revitalização da rodovia MT-413, trecho: Entr. BR-158/MT (Portal da Amazônia) - MT-432 - Santa Terezinha, subtrecho: estaca 0+0,00 a 4.730+7,42, com extensão de 94,61 Km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 051/2021/CGAB/SINFRA, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 28.074, de 30/08/2021, página 9, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa SEMEC - Serviços de Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 15.062.243/0001-21, foi habilitada e declarada vencedora do certame, com o valor de R\$ 40.018.737,43 (quarenta milhões dezoito mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos). A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preços, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se inseridos na Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços da licitante vencedora, que poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". Informações gerais: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

Rogério Sebastião Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA - MT

Visto:

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e
Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N. 361751/2021 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 030/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação (remanescente), e revitalização da rodovia MT-413, trecho: Entr. BR-158/MT (Portal da Amazônia) - MT-432 - Santa Terezinha, subtrecho: estaca 0+0,00 a 4.730+7,42, com extensão de 94,61 Km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 030/2021, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICO** a empresa SEMEC - Serviços de Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 15.062.243/0001-21, sendo habilitada e declarada vencedora no processo licitatório com o valor de R\$ 40.018.737,43 (quarenta milhões dezoito mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos). Informações gerais: telefone n.º (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e
Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães

Unidade de Licitação
UNILIC/SINFRA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 029/2021

Processo n. 383582/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-243, trecho: Entr. MT-109 (Fim da duplicação) - Entr. MT-110, segmento: km 169,88 - Km 204,69, com extensão de 35,554 Km, e da rodovia MT-110, trecho: Rio Tanguru (Div. Querência/Canarana) - Entr. MT-243, segmento: Km 666,37 - Km 671,90, com extensão de 5,646 Km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 051/2021/CGAB/SINFRA, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 28.074, de 30/08/2021, página 9, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa Destesa Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 89.104.632/0001-09, foi habilitada e declarada vencedora do certame, com o valor de R\$ 31.741.350,15 (trinta e um milhões setecentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais e quinze centavos). A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se inseridos na Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços da licitante vencedora, que poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". Informações gerais: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

Rogério Sebastião Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA - MT

Visto:

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e
Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N. 383582/2021 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 029/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-243, trecho: Entr. MT-109 (Fim da duplicação) - Entr. MT-110, segmento: km 169,88 - Km 204,69, com extensão de 35,554 Km, e da rodovia MT-110, trecho: Rio Tanguru (Div. Querência/Canarana) - Entr. MT-243, segmento: Km 666,37 - Km 671,90, com extensão de 5,646 Km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 029/2021, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICO** a empresa Destesa Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 89.104.632/0001-

09, sendo habilitada e declarada vencedora no processo licitatório com o valor de R\$ 31.741.350,15 (trinta e um milhões setecentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais e quinze centavos). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães
Unidade de Licitação
UNILIC/SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021/SESP-MT
PROCESSO: 461424/2021 E SIAG Nº 1690480

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente (pilhas, perfurador, pastas diversas, dentre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 22/11/2021 a 01/12/2021, período integral, e no dia 02/12/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021/SESP-MT
PROCESSO: 283359/2021 E SIAG Nº 0283359

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de veículo adaptado para o transporte de cães para atender o Canil - Serviços de Operações Especiais - SOE- por meio do recurso disponibilizado pelo FUNPEN/DEPEN.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 22/11/2021 a 01/12/2021, período integral, e no dia 02/12/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021/SESP-MT
PROCESSO: 57538/2021 E SIAG Nº 0057538

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de áreas internas e externas, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades sediadas em todo o Estado de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 22/11/2021 a 01/12/2021, período integral, e no dia 02/12/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021/SESP
PROCESSO 292966/2021 E SIAG Nº 0292966

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço Posto de Vigilância Desarmada, Turno de 12 Horas ininterruptas (Diurnas) mensal, para atender a demanda da Fundação Nova Chance.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	LUSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA	31.089.900/0001-80	R\$ 99.999,84

HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 99.999,84 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

EMANOEL ALVES FLORES
Presidente da Fundação Nova Chance
FUNAC-MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021/SESP-MT

Vistos, etc.
Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 3.288/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo 2021/00684 e **A U T O R I Z O** a contratação emergencial, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, para prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (gasolina de aviação e querosene de aviação), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) e máquina portátil de registro de venda, visando ao abastecimento das aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas -CIOPAer/SESP, no valor global de **R\$ 894.825,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2021/SEDUC - PROCESSO Nº
202804/2021**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 068/2021/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, em 01/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de **HABILITAÇÃO** das empresas participantes na Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2021/SEDUC**, cujo objeto é a **"Construção da ESCOLA ESTADUAL DUNGA RODRIGUES, localizada no município de VARZEA GRANDE - MT"**; que após análise dos documentos de habilitação, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE inscrita no CNPJ: 08.464.930/0001-08, JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.922.125/0001-95 e CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.789.288/0001-89 e **INABILITADA** a empresa SOMAVE CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 11.161.828/0001-48 por não atender o **item 8.7** constante no Anexo I - Plano de Trabalho do Edital. Ademais, fica concedido aos licitantes, prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interpor recurso, a contar no dia útil que seguir a data desta publicação. Assim, fica estabelecido **"caso seja apresentado recurso"** igual prazo para as **"contrarrazões"**. Os motivos da Habilitação/Inabilitação estão elencados na Ata de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação, realizada internamente, que se encontra disponível aos interessados (juntamente com os documentos das empresas) na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente, e ficará disponível no menu "Licitação" da página da Secretaria de Estado de Educação na internet: www.seduc.mt.gov.br e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jspx>, local onde se encontra hospedado o Edital da mencionada CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Contato: (65) 3613-6365.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

Jean Carlos Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Lucielly Karla Monteiro da Silva Costa Freitas
Superintendente de Aquisições e Contratos

**COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021/SEDUC - PROCESSO Nº
153029/2021**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, informa a realização de sessão de amostras (item 13.7.18 do Edital) para o **Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021/SEDUC - Processo nº 153029/2021**, na data de 22/11/2021 às 15h00, na Sala de Licitações situado na sede administrativa desta Secretaria à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, quadra 01, lote 05, setor A, Centro Político Administrativo - CEP 78049-906 - Cuiabá - Mato Grosso, bem como será transmitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGDe_xlnpw, da qual a comissão técnica instituída pela Portaria nº 741/2021/GS/SEDUC/MT (DOE de 19/11/2021), ficará responsável pela análise e aprovação do material apresentado pelas licitantes classificadas.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO
Pregoeiro Oficial da SEDUC

**COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021/SEDUC - PROCESSO Nº
249629/2021**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, informa a realização de sessão de amostras (item 13.7.17 do Edital) para o **Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021/SEDUC - Processo nº 249629/2021**, na data de 23/11/2021 às 09h00, na Sala de Licitações situado na sede administrativa desta Secretaria à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, quadra 01, lote 05, setor A, Centro Político Administrativo - CEP 78049-906 - Cuiabá - Mato Grosso, bem como será transmitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGDe_xlnpw, da qual a comissão técnica instituída pela Portaria nº 740/2021/GS/SEDUC/MT (DOE de 19/11/2021), ficará responsável pela análise e aprovação do material apresentado pelas licitantes classificadas.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO
Pregoeiro Oficial da SEDUC

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 136/2017

Origem: Nos termos do Pregão Eletrônico nº. 007/2017/SEDUC - Processo nº 361427/2017/SEDUC, e com respaldo no Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado processo nº 2.700/PPGE/2020.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Contratada: SERENA COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para transporte escolar fluvial para atender alunos da zona rural - Comunidade Ribeirinha.

Finalidade: O presente Termo Aditivo consiste em Prorrogar a vigência do Termo de Contrato nº. 136/2017, conforme previsão na Cláusula Terceira - Da Vigência.

Valor: R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em **22/11/2021** e término em **21/11/2022**, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 840/2017.

Gestor do Contrato: Adonezedeck da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat. nº. 131420;

Fiscal do Contrato: Adão José Pereira - CPF: 298.759.861-00 - Mat. nº. 16501;

Fiscal Suplente: Katilucia Fernanda Albernaz de Moraes - CPF: 673.156.311-00 - Mat. nº. 298770;

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2020/SEDUC

ORIGEM: Nos termos da adesão à UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019/SEPLAG - Instruída no Processo Administrativo nº. 363951/2020/SEDUC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP (CNPJ nº 36.932.853/0001-09)

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender o Conselho Estadual de Educação.

Valor: R\$ 506.280,00 (quinhentos e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato tem por objetivo a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, com início em 23/11/2021 e término em 22/11/2022,

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

Gestor do Contrato: Adonezedeck da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat: 131420

Fiscal de Contrato: Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas - CPF: 062.212.051-40 - Mat: 297042

Suplente de Fiscal: Walnil de Matos Barreto Filho - CPF: 208.870.781-68 - Mat: 47038

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

**AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021/SEDUC - PROCESSO Nº
277427/2021**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021/SEDUC**, a qual objetivava a **"reforma do muro e adequação das instalações de GLP com implantação de pórtico de entrada na Escola Estadual Manoel Soares de Campos, localizada no município de Cláudia/MT"**, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 19/11/2021 às 09h00min foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. A Ata de Abertura da Sessão Pública encontra-se disponível aos interessados na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente, e ficará disponível no menu "Licitação" da página da Secretaria de Estado de Educação na internet:

www.seduc.mt.gov.br e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, local onde se encontra o Edital da mencionada Tomada de Preços. Contato: (65) 3613-6365, e-mail: cpl@educacao.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021

ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Original assinado nos autos

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE REABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2021/SEDUC - PROCESSO Nº 286994/2021

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, torna público para conhecimento dos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a publicação veiculada no DOE/MT do dia 18 de novembro 2021, pág. 154, referente ao **AVISO DE REABERTURA - PROPOSTA DE PREÇOS ART. 48, §3º DA LEI N.8.666/93** da CONCORRÊNCIA N.º 005/2021/SEDUC originada do PROCESSO Nº 286994/2021, cujo objeto é a **“reforma e ampliação da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, localizada no município de RONDONÓPOLIS - MT”**; visto que, não foi apreciado o recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA JL EIRELI, embora protocolado no dia 11/11/2021 (cópia no site), a Comissão de Licitação só teve conhecimento do mesmo no dia 19/11/2021. Detectado a falha torna sem efeito a publicação. Assim fica estabelecido prazo de 05 (cinco) dias uteis para demais interessadas apresentarem as contrarrazões, a contar no dia útil que seguir a data desta publicação. Maiores informações: (65) 3613-6365, e-mail: cpl@educacao.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação - SEDUC/MT
Original assinado nos autos

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO
Nº 002/2021/SETASC
PROCESSO Nº 449345/2021

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 071/2021/SETASC, de 02/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/07/2021, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizará abertura de credenciamento, cujo OBJETO é a **contratação de assistentes sociais e psicólogos para o atendimento à população em vulnerabilidade social beneficiários do Programa SER Família, do Governo do Estado de Mato Grosso, ação realizada pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso.**

ENVIO DA HABILITAÇÃO: A partir de 22/11/2021.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 22/11/2021 no endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu “Edital” e no site www.setasc.mt.gov.br, no menu Aquisições/Outras Modalidades/2021.

TELEFONES:

Informações: (65) 3613-5716 ou (65) 98462-9666;

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0053/2021 - UNEMAT
Processo nº: 466665/2021 - SIAG: 0466665

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 140/2021 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 0053/2021, tendo por objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (ÁGUA LIVRE DE NUCLEASE E PONTEIRA) para laboratórios e outras atividades, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **23/11/2021 a 03/12/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **03/12/2021** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 19 de novembro de 2021.

Samuel Longo
Assessor Especial de Aquisição

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

CONTRATO N.º 041/2021/INDEA-MT - SEM EFEITO
Proc. Adm. N.º 176905/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADO: DARCIANO ARNHOLD E ARIUZA MORAES VILELA ARNHOLD. **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução de Ipiranga do Norte/MT. **TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021/INDEA-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/10/2021, edição 28.111, página 59. MOTIVAÇÃO:** Equívoco na data de sua celebração em relação à data de mudança para o imóvel.

mt.gov.br

 /GovernodeMatoGrosso  govmatogrosso  govmatogrosso



**RESPEITE A PIRACEMA.
PESCAR FORA DE ÉPOCA É
CRIME AMBIENTAL.**

Quem preserva a reprodução dos peixes evita prejuízo na natureza, na sociedade e no bolso.

Multa de R\$ 1.000 a R\$ 100 mil

Acréscimo de R\$ 20 por kg de peixe

Prisão de 1 a 3 anos

▶ **PERÍODO PROIBITIVO:
OUTUBRO DE 2020 A JANEIRO DE 2021.**

Denuncie: 0800-65-3838



nov/21

Crédito: Marcos Vergueiro (Secom)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003244/2021-38. **Espécie:** Contrato nº 125/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** DINÂMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ/MF: 31.604.730/0001-25. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO ONLINE, COM MONITORAMENTO DE SITES, RÁDIO E TV, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 061/2021 e seus Anexos. **Valor:** R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.4000, Fonte de Recurso: 100 / 300. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2021. **Assinam:** Claire Vogel Dutra - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa - em substituição e Ana Claudia de Oliveira Barros - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0005692/2020-02. **Espécie:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato nº 97/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de novembro de 2021. E ainda, alteração do quantitativo de veículos segurados, para excluir 02 (dois) veículos, ficando o valor atual do contrato aditado negativamente em R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), equivalente ao percentual de - 0,168179% do valor total contratado. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2006.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Carlos Eduardo Pinto de Souza - Representante da empresa contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no DOE/MPMT do dia 11 de março de 2021, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0003583/2021-03					
Edital	082/2021					
Modalidade	Pregão Eletrônico					
Data da abertura e julgamento	11/11/2021 às 09h30min					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TECNOLOGIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.						
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Rotulador	SCORPION INFORMATICA EIRELI CNPJ nº. 04.567.265/0001-27	UNID	05	R\$ 209,30	R\$ 1.046,50
02	Dock Station para 2 HD'S	DESERTO	UNID	08	R\$ 0,00	R\$ 0,00

03	Parafusadeira	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ nº. 37.247.494/0001-13	UNID	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
04	Kit de Ferramentas	DESERTO	UNID	03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	Caixa de som 2.1 Subwoofer	DESERTO	UNID	05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	Leitor e Gravador interno - SATA CD/DVD	FRACASSADO	UNID	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	Hub USB 3.0 de 7 portas	ALZOTEC INFORMATICA LTDA CNPJ nº. 17.775.469/0001-03	UNID	04	R\$ 245,00	R\$ 980,00
08	Hub USB Type C - Saída de 4 portas USB 3.0	ALZOTEC INFORMATICA LTDA CNPJ nº. 17.775.469/0001-03	UNID	04	R\$ 160,00	R\$ 640,00
09	Case para HD 2.5"	ALZOTEC INFORMATICA LTDA CNPJ nº. 17.775.469/0001-03	UNID	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
10	Adaptador de Rede USB 3.0 P/RJ45 Lan Ethernet Gigabit Placa de Rede Externa	SCORPION INFORMATICA EIRELI CNPJ nº. 04.567.265/0001-27	UNID	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
11	Etiquetas/Adesivos (TAG NFC)	DESERTO	UNID	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Etiqueta para Etiquetadora/rotulador	RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA CNPJ nº. 12.010.075/0001-32	UNID	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 21.216,50
-------------------------	---------------

Valor Total Registrado: **R\$ 21.216,50 (vinte e hum mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2021.

THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2021, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0003583/2021-03, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 082/2021, o qual tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TECNOLOGIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.** conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no DOE/MPMT do dia 11 de março de 2021, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0000250/2021-75					
Edital	085/2021					
Modalidade	Pregão Eletrônico					
Data da abertura e julgamento	16/11/2021 às 9h30min					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, NOVO, NÃO LICENCIADO, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I						
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					unitário	total
01	Veículo: Utilitário esportivo tipo SUV (Sport Utility Vehicle); Ano/Modelo: 2021 ou posterior; Motor: Mínimo de 2.8L, 16V e torque de 50,9 kgf.m; Potência motor: 200/3.600 ou superior; 5(cinco) portas, sendo 4(quatro) laterais e 1 de acesso ao portamalas; Freios: Discos ventilados com ABS nas 4 (quatro) rodas; Combustível: Diesel; Transmissão Automática com 6 (seis) velocidades ou superior; Lugares: Mínimo de 5 (cinco) assentos; Air Bags frontais, laterais e de cortina; Direção Hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado automático/digital com controle de intensidade; Bancos em couro; Retrovisores elétricos; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sistema de alarme ou dispositivo antifurto original de fábrica; Computador de bordo; Sistema multimídia com rádio AM/FM, conexão auxiliar, USB e Bluetooth; Sensores de estacionamento dianteiros e traseiro e câmera de ré; Volante com comandos integrados ao rádio e celular; Rodas em liga leve aro 17"/265/65 ou superior; Película anti-furto nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei e no para brisa com transparência total; Jogo de tapetes emborrachado; Estepe; Protetor de Câter e Estribo Laterais; Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Capacidade do Tanque de combustível: 75 litros ou superior; Cor: Preto Garantia Total: 12 meses ou superior.	FRACASSADO	Unid.	01	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor Total Registrado R\$ 00,00					R\$	00,00

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2021.

Fabiana Natalia dos Santos Dias
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2021, declarou o procedimento licitatório como **FRACASSADO** e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0000250/2021-75, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 085/2021**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, NOVO, NÃO LICENCIADO, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0005460/2021-55. **Espécie:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ/MF 15.378.979/0001-03. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 133/2017, que tem por objeto a construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Rondonópolis/MT. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2022 e o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2021. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Jorge Antônio Pires de Miranda - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0005720/2021-19. **Espécie:** 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** MPM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ/MF 09.531.729/0001-69. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 95/2016, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2021. E ainda, fica consignado a ciência da Contratada quanto a possibilidade de rescisão do Contrato a qualquer momento, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Stephano Rodrigo Magalhães - Representante da empresa contratada.

- Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.

- Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

NÃO CALE. FALE.

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: BOBCAT CONSTRUTORA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo objetiva:

- a) Majorar o valor do contrato em aproximadamente 28,45%;
b) Minorar o valor do contrato em aproximadamente 5,76%;

Dos Acrescos e Decréscimos:

a) O valor da majoração será de R\$ 61.344,75 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a serviços acrescidos em quantidade e serviços extracontratuais.

b) O valor da minoração será de R\$ 12.424,53 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

c) O valor atualizado do contrato é de R\$ 264.520,54 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Procedimento Administrativo nº 10478/2021, Parecer Técnico nº 436/2021 e 443/2021.

Data de Assinatura: 18/11/2021

Assinam: Subdefensor Público Geral - Rogério Borges de Freitas, Rep.

Legal: Emerson Luiz Ângelo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050.2021-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Empresa: PROJETO CLIMA ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 050/2021, por mais 20 (vinte) dias corridos;

Do prazo de execução: O prazo de execução será prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos, de 12/11/2021 a 02/12/2021.

Fundamento Legal: Artigo 65 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 19/11/2021

Assinam: 1º Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Empresa - Rep. Legal: Wesley Sant'ana

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01283/2021/SDPG

Objeto: RETIFICAR a Portaria Nº 01283/2021/SDPG de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.118.

ONDE SE LÊ:

De 30/11/2021 a 17/12/2021 - 17 (dezessete) dias.

LEIA-SE:

De 30/11/2021 a 17/12/2021 - 18 (dezoito) dias.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01285/2021/SDPG

Objeto: RETIFICAR a Portaria Nº 01285/2021/SDPG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.121.

ONDE SE LÊ:

Art. 20. CONCEDER a Defensora Pública Tania Regina de Matos, matrícula 100051, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 08.12.2021 a 17.12.2021, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 005188/2021. Ademais, o Defensor Público Hercules da Silva Gahyva, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

LEIA-SE:

Art. 20. CONCEDER a Defensora Pública Tania Regina de Matos, matrícula 100051, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no dia 19.11.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005188/2021. Ademais, o Defensor Público Hercules da Silva Gahyva, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01301/2021/SDPG

Objeto: RETIFICAR a Portaria Nº 01301/2021/SDPG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.121.

ONDE SE LÊ:

Art. 12. CONCEDER a Defensora Pública Jacqueline Gevazier Rodrigues Ciscato, matrícula 100520, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, par serem usufruídas nos dias 29.11.2021 a 08.12.2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº 005328/2021. Ademais, o Defensor Público Leandro Paternost de Freitas, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

LEIA-SE:

Art. 12. CONCEDER a Defensora Pública Jacqueline Gevazier Rodrigues Ciscato, matrícula 100520, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, par serem usufruídas nos dias 29.11.2021 a 08.12.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005328/2021. Ademais, o Defensor Público Leandro Paternost de Freitas, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01152/2021/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 01152/2021/SDPG de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.099.

ONDE SE LÊ:

Art. 17. CONCEDER ao Servidor Público Kalahan Barbosa de Moraes, matrícula 100873, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 24.01.2022 a 07.02.2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº 004659/2021.

LEIA-SE:

Art. 17. CONCEDER ao Servidor Público Kalahan Barbosa de Moraes, matrícula 100873, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 24.01.2022 a 07.02.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 004659/2021.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01369/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Walkiria Ferreira da Silva, matrícula 101003627, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005553/2021.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Marcia Regina Rodrigues de Oliveira, matrícula 101064, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 15.12.2021 a 17.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005554/2021.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Marcia Regina Rodrigues de Oliveira, matrícula 101064, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.12.2021 a 14.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005555/2021.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Welysvania Bernardes dos Santos, matrícula 101003635, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005564/2021.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público Gregory Guilherme de Arruda Rondon Maciel, matrícula 101003734, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 21.02.2022 a 25.02.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005569/2021.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Jaqueline Magalhães Brito, matrícula 101021, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09.1.2021 a 10.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005565/2021.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Livia Claudia Souza de Toledo, matrícula 101004197, usufruto de 1 (um) dias de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005570/2021.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público Luccas Rodrigues Gomes, matrícula 101022, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 24.11.2021 a 26.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005571/2021.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público Luccas Rodrigues Gomes, matrícula 101022, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005572/2021.

Art. 10. CONCEDER a Servidora Pública Paula Assunção Matos Reveles, matrícula 10777, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 01.12.2021 a 03.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005573/2021.

Art. 11 CONCEDER ao Defensor Público Leandro Jesus Pizarro Torrano, matrícula 100356, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005440/2021.

Art. 12. CONCEDER a Defensora Pública Camila Bianchini Ferreira Fernandes, matrícula 100182, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 10.01.2022 a 14.01.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005513/2021.

Art. 13. CONCEDER a Defensora Pública Elianeth Glauca de Oliveira Nazario, matrícula 100055, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10.01.2022 a 29.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005551/2021. Ademais, o Defensor Público Joaquim José Abinader Guedes da Silva, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 14. CONCEDER a Defensora Pública Amanda Pereira Leite Dias, matrícula 005557, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005557/2021.

Art. 15. CONCEDER ao Defensor Público Antonio Goes de Araujo, matrícula 100690, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.01.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005558/2021.

Art. 16. CONCEDER ao Defensor Público Paulo Sergio Silva de Queiroz, matrícula 101136, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.01.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005559/2021.

Art. 17. CONCEDER ao Defensor Público Paulo Sergio Silva de Queiroz, matrícula 101136, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 10.01.2022 a 13.01.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005561/2021.

Art. 18. CONCEDER a Defensora Pública Kelly Christina Veras Otacio Monteiro, matrícula 100210, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 29.11.2021 a 30.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005563/2021.

Art. 19. CONCEDER a Defensora Pública Monica Balbino Cajango, matrícula 100195, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 02.12.2021 a 03.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005568/2021.

Art. 20. CONCEDER ao Defensor Público Moacir Gonçalves Neto, matrícula 100981, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 17.01.2022 a 26.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 13251/2021. Ademais, a Defensora Pública Letícia Parobé Gibbon, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 21. CONCEDER a Defensora Pública Bruna de Paiva Canesin matrícula 100973, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 17.01.2022 a 26.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 13206/2021. Ademais, o Defensor Público Felipe de Matos Takayassu, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 22. CONCEDER a Defensora Pública Carolina Renee Pizzini Weitkiewicz, matrícula 100988, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10.01.2022 a 19.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 13270/2021. Ademais, o Defensor Público Carlos Wagner Gobati de Matos, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 23. CONCEDER ao Defensor Público Djalma Sabo Mendes Junior, matrícula 100031, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09.12.2021 a 18.12.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 13188/2021.

Art. 24. CONCEDER a Servidora Pública Daniele Fernanda Fochesatto, matrícula 101003955, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 20.12.2021 a 03.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 13115/2021.

Art. 25. CANCELAR 15 (quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Tatiane Garcia Carneiro, matrícula 100735, que seriam usufruídas nos dias 01.12.2021 a 15.12.2021, já deferidas anteriormente por meio da Portaria nº 01271/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.117 de 04 de novembro de 2021, conforme procedimento nº 13246/2021.

Art. 26. CONCEDER a Servidora Pública Luciana Gonçalves Parreira, matrícula 101066, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 06.12.2021 a 20.12.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 13247/2021.

Art. 27. CANCELAR 3 (três) dias de férias compensatórias do Servidor Público Gregory Guilherme de Arruda Rondon, matrícula 101003734, que seriam usufruídas nos dias 03/12/2021, 06/12/2021 e 07/12/2021, já deferidas anteriormente por meio da Portaria nº 01252/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.113 de 27 de outubro de 2021, conforme procedimento nº 13230/2021.

Art. 28. ALTERAR 15 (quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Luiz Mauro Nascimento da Costa, programadas para o período de 07/01/22 a 22/01/2022, para serem usufruídas no período de 21/01/2022 a 04/02/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme o procedimento 13254/2021.

Art. 29. CANCELAR 17 (dezesete) dias de férias individuais da Defensora Pública Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives, matrícula 100165, que seriam usufruídas nos dias 17.01.2022 a 02.02.2022, já deferidas anteriormente por meio da Portaria nº 01153/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.100 de 07 de outubro de 2021, conforme procedimento nº 13191/2021.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01370/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 12314/2021;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as disposições do art. 11 da portaria nº 01374/2019/SDPG, tendo em vista que a Servidora Pública Juliane Clait Duarte Barbosa de Andrade, matrícula 100645, já se encontrava em usufruto de férias individuais pela portaria anterior (art. 12 da Portaria nº 01148/2019/SDPG) e não tinha saldo de férias para o requerimento.

Art. 2º ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 0919/2021/SDPG, para que conste o desconto de 05 dias do saldo 19/20 e 05 dias do saldo 20/21, considerando que a Servidora supracitada esgotou o saldo 18/19 no ano de 2020, logo, o usufruto de férias entre os dias 04 a 13 de agosto de 2021 é referente ao período aquisitivo 19/20 e 20/21.

Art. 3º REVOGAR o art. 3º da Portaria nº 0432/2021/SDPG e art. 18 da Portaria nº 01261/2021.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01371/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria nº 01209/2021/DPG**, no D.O.E nº 28.107, que dispõe sobre o recesso forense;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13300/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão dos servidores atuantes na Coordenadoria de Infraestrutura Física durante o recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	SERVIDORES
20/12/2021 e 21/12/2021	Guilherme Antônio Rosa e Silva Nogueira Valter José da Costa
22/12/2021 e 23/12/2021	Andréa C. Rotta Barreto Valter José da Costa
27/12/2021 e 28/12/2021	Adriano Augusto de Sousa Melo Valter José da Costa
29/12/2021 e 30/12/2021	Luiz Mauro Fernandes Sales Willyan Luis Almeida dos Santos
03/01/2022	Guilherme Antônio Rosa e Silva Nogueira Rayanne Brunna Queiroz de Carvalho Willyan Luis Almeida dos Santos
04/01/2022, 05/01/2022 e 06/01/2022	Edvan Oládio Neves da Silva Danielle Rodrigues Gonçalves Costa Rayanne Brunna Queiroz de Carvalho Willyan Luis Almeida dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01372/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13289/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Jaciara e Juscimeira, conforme relacionado na tabela abaixo:

De 21.01 a 23.01.2022	Dr. Denis Thomaz Rodrigues Assessor Jurídico: João Gabriel Falconi do Nascimento Silva
-----------------------	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01373/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no Art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e art. 32 da Lei nº 10.773 de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 13213/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Público Gislaire Figueira Desto, averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 2013/2017.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01374/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria nº 01209/2021/DPG**, no D.O.E nº 28.107, que dispõe sobre o recesso forense;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13294/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão do membro e servidoras atuantes no Gabinete da 1ª Subdefensoria Pública-Geral durante o recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	MEMBRO E SERVIDORAS
De 20/12/2021 a 06/01/2022	1º Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas
De 20/12/2021 a 28/12/2021	Assessora Especial: Renata Pereira Mendonça
De 29/12/2021 a 06/01/2022	Assessora Jurídica: Jéssica Razuk Sandim Bacargi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01375/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 13282/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Wendel Renato Cruz, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador em substituição do Núcleo de Água Boa, durante o período de 23 a 30 de novembro de 2021, em razão do usufruto de férias compensatórias do Defensor Público Thiago Alexander Amaral e Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2021/DPMT PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 E O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT - MT - CNPJ N. 15.023.898/0001-90.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM COMO OBJETO A COOPERAÇÃO PELO COOPERANTE AO COOPERADO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO HAVER MELHOR DISTRIBUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ÁGUA BOA/MT, COM ONUS AO COOPERANTE.

ASSINATURA: 19.11.2021

SIGNATÁRIOS: CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ - Defensor Público-Geral; **MARIANO KOLANKEWICZ FILHO** - PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS -MT. Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 03 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93. Arenópolis-MT, 19 de Novembro de 2021.

MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNSEM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

ABERTURA: 07 de dezembro de 2021. **INÍCIO DA SESSÃO:** 07 de dezembro de 2021 às 08:00 horas. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de perícia médica singular e por junta médica oficial aos segurados e servidores do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT, de forma a atender a concessão de benefícios previdenciário com emissão de laudos e relatórios periciais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT, localizada na Avenida Mato Grosso, 384-NE, Centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a sede do FUNSEM, no endereço ora citado, ou pelo telefone 65 3382 1168, no horário das 07:00 as 13:00 horas e o edital poderá ser retirado pelo site: <http://funsem.camponovodoparecis.mt.gov.br>. Campo Novo do Parecis-MT, 19 de novembro de 2021.

RAYMILSON SANTANA. Diretor Executivo/Gestor Financeiro Interino - FUNSEM

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, Alexandre Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 49 da Lei Federal 8666/93, resolve pela REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O NATAL PREMIADO, considerando que não houve licitantes interessados no certame, sendo o pregão declarado deserto nas duas sessões públicas. Campo Verde - MT, 19 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito

ERRATA - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a Retificação do CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA, onde se lê: "CREDENCIAMENTO Nº 005/2021", leia-se "CREDENCIAMENTO Nº 006/2021". Campo Verde - MT, 19 de Novembro de 2021.

HÉLIDA B. M. P. HÜBNER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de sinalização viária vertical e horizontal, coordenadas lat. 10°47'25"S, long. 55°27'49"O, numa extensão de 11.242,60 M², no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.406.889/0001-68, com valor total de R\$ 637.303,07 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e três reais e sete centavos).

Colider/MT, 19 de novembro de 2021.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

O Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **BIG BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 11.618.579/0001-77, para fornecimento de mesa interativa com tela sensível ao toque, digital, interativa e multidisciplinar, com ecossistema de atividades digitais, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Municipais Curriculares da Educação Básica a serem utilizadas nas escolas e creches municipais de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 1.134.000,00

(hum milhão cento e trinta e quatro mil reais). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser a única empresa credenciada e autorizada a comercializar os equipamentos com exclusividade, em vendas direcionadas ao setor público, no território do Estado de Mato Grosso, o que torna inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Colider/MT, 19 de novembro de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO
Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DE ADESÃO Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021

O SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 013/2021** em favor da empresa **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 05.921.782/0001-15, objetivando a contratação da empresa para realização de show pirotécnico com fornecimento de material e serviços para serem utilizados no evento de comemoração do réveillon 2021/2022 que será realizado no dia 31/12/2021 no Lago dos Pioneiros localizado na Av. do Colonizador no município de Colider/MT, perfazendo o valor total de R\$ 77.060,00 (setenta e sete mil e sessenta reais). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 001/2021 proveniente do Pregão Presencial nº 083/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG.

Colider/MT, 19 de novembro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 065/2021**

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 065/2020, conforme segue: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CONFRESA/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 873560/2018 - CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA E ABASTECIMENTO / CAIXA ECONOMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. E CONVENIO Nº913446/2021/SUDECO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas: COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 13.160.566/0001-22 ENDEREÇO: AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT E DALVA), Nº 4439 CIDADE: VARZEA GRANDE - MT CEP: 78.138-198 FONE: (65) 3684-6000 / (65) 99987-0442 E-MAIL: nara@copemaquinas.com.br Vencedora de todos os itens do Certame no valor global de R\$ 2.486.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Reais) Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos. Confresa- MT, 18 de Novembro de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal
PORTARIA Nº 126/2021

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2021**

O MUNICIPIO DE CONQUISTA DOESTE, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL, teve como vencedoras as seguintes empresas: 5387 - CIRURGICA ASSIS DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 39.610.184/0001-47, que venceu itens totalizando o valor de R\$ 99.676,80 (noventa e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); 4554 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ 03.250.803/0001-92, que venceu itens

totalizando o valor de R\$ 78.074,10 (setenta e oito mil setenta e quatro reais e dez centavos); 5146 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02, que venceu itens totalizando o valor de R\$ 305.268,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais); 5388 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 22.228.679/0001-03, que venceu itens totalizando o valor de R\$ 184.189,74 (cento e oitenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos); 5250 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.065.614/0001-38, que venceu itens totalizando o valor de R\$ 316.655,45 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); A ata terá validade por 12 meses.

Conquista D'Oeste, 19 de novembro de 2021.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 07/2021

Pregão Eletrônico nº 12/2021

Processo Licitatório do Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata De Registro de Preços nº 07/2021, Pregão Eletrônico nº 12/2021, Processo Licitatório do Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, contratando a empresa **LAGEADO CONSULTORIA AGROPECUARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.092.335/0001-70, para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS COM FORNECIMENTOS DE EMBRIÕES**, no valor total de R\$ 13.592,00 (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais), nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Itiquira/MT, 19 de novembro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

CARTA CONVITE Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de novembro de 2021 às 09:00 horas, a licitação na modalidade Carta Convite nº 09/2021, cujo objeto consiste no "contratação de empresa para aquisição de itens para decoração natalina, com serviços de montagem e instalação incluso". O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e/ou telefone (65) 3228-1178 no horário das 07:00 às 13:00 horas. Lambari d'Oeste-MT, em 19 de novembro de 2021. Claudemir Rodrigues Jovano - Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**AVISO DE ADESÃO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021**

O Senhor CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 008/2021 a favor da empresa **GEOJI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.604.722/0001-13, objetivando a Contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de sondagem de solos para elaboração de estudos geotécnicos e levantamento topográfico para áreas urbanas e rurais do município de Marcelândia - MT, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 034/2021 proveniente do Pregão Presencial nº 034/2021 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, perfazendo o valor total de **R\$ 52.625,50 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Marcelândia/MT, 19 de novembro de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

PUBLICUE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 0011/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA MEDIANTE INSTALAÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) EM RODOVIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, aonde sagrou-se vencedor o Licitante TITANIUM CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.907/0001-93 com valor total de R\$ 1.060.390,13. Matupá - MT, 19 de novembro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE CORREÇÃO DO HORÁRIO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 052/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 23 de novembro de 2021 o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SHOW QUE SERÁ REALIZADO NO REVEILLON 2022, NO LAGO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Existe uma divergência de horários dentro do Edital nº. 0124/2021. Por isso realizaremos a abertura dos **Envelopes as 09:30 (horas)**. Último horário citado no Edital. Este horário esta citado no Item 3.19 do Edital. Matupá - MT, 19 de novembro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 055/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de dezembro de 2021 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0134/2021, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de novembro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 052/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de dezembro de 2021 às 16h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 12:00 horas do dia 06/12/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0122/2021, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de novembro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 508/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 14:00hs do dia 03/12/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I, do edital. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4218. Nobres, 19 de Novembro de 2021.

NADIR DA SILVA. PREGOEIRA

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 116/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: B4 PRUDUÇÕES ARTISTICAS EIRELI CNPJ: 17.796.451/0001-80 Retificamos o que segue: onde leu-se: no dia 09/10/2021, leia - se no dia 09/12/2021. ASSINATURA: 12 de novembro de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 245/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de equipamentos e ferramentas de perfuração de poços tubulares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte de Nova Canaã do Norte/MT.

DETENTORA DO REGISTRO: A. GOMES DE MENEZES EIRELI -ME VALOR REGISTRADO: R\$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 19/11/2022

Data da Assinatura: 19 de Novembro de 2021.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 03 de dezembro de 2021, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Organização e Realização de CONCURSO PÚBLICO para Provimento de Vagas do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT**. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaa-donorte.mt.gov.br acesso rápido - Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, 19 de novembro de 2021

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Termo de Retificação Leilão 01/2021A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Guarita -MT, vem no uso de suas atribuições tornar público que o **a descrição do lote 11 do referido leilão, terá a seguinte retificação (CORREÇÃO): Onde se lê: Lote 11 - 01 Caminhão Mercedes Benz 1313, diesel, eixo duplo, cor amarelo, ano 1982, placa JZA-6508, chassi 34500212600687, com caçamba Facchini 10 m², parado. Avaliação R\$ 23.000,00 Leia-se : Lote 11 - 01 Caminhão Mercedes Benz 1313, diesel, eixo duplo, cor amarelo, ano 1982, placa KAP-2386, chassi 34500212600676, com caçamba Facchini 10 m², parado. Avaliação R\$ 23.000,00. Nova Guarita - MT, em 12 de Novembro de 2021. Yana Maria Marcon Presidenta da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 225/2020, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **DO OBJETO:** Registro de preço para aquisição de um aparelho de Raio - X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lacerda.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22/11/2021 às 14h10min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/12/2021 às

14h00min. (Horário de Brasília - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 02/12/2021 às 14h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://bnc.org.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <https://www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia/> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacoes@novalacerda.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3259-4045 citando o nº do edital em questão.

Nova Lacerda-MT, 19 de novembro de 2021.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr: 00000123/2021 **Modalidade Nr:** 00000035/2021 **Classificação:** Pregão Presencial

Data da Adjucação: 19/11/21

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT "Fornecedores e Valores declarados Vencedores"

3042 - JONATHA W. ROCA - ME. CNPJ: 31.461.241/0001-61

Total Fornecedor: R\$ 141.080,0000 (cento e quarenta e um mil e oitenta reais)

17353 - MARCOS S BIUDES. CNPJ: 08.257.279/0001-03

Total Fornecedor: R\$ 60.190,0000 (sessenta mil cento e noventa reais).

NOVA MARINGÁ, Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/ Port. 029/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr: 00000123/2021 **Modalidade Nr:** 00000035/2021 **Classificação:** Pregão Presencial

Data da Adjucação: 19/11/21 **Data da Homologação:** 19/11/21

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT. "Fornecedores e Valores declarados Vencedores"

3042 - JONATHA W. ROCA - ME. CNPJ: 31.461.241/0001-61

Total Fornecedor: R\$ 141.080,0000 (cento e quarenta e um mil e oitenta reais)

17353 - MARCOS S BIUDES. CNPJ: 08.257.279/0001-03

Total Fornecedor: R\$ 60.190,0000 (sessenta mil cento e noventa reais).

NOVA MARINGÁ, Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2021. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 029/2021/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **03/12/2021 as 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item com Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MACARRONADA DE EVENTO NATALINO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, com recebimento e abertura das documentações e propostas de preços, conforme especificado no Edital de Licitação nº **037/2021**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia> e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá - MT, 19 de Novembro de 2021.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira/Port.029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através da seu Agente de Contratação e equipe de apoio, designado pela portaria 190/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação N.º 073/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA USO NO PATIO DA FEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, a empresa **BRITAMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E BRITA LTDA** com CNPJ **21.821.738/0001-90**, apresentou a melhor proposta no Valor total de **R\$ 4.920,00** (Quatro mil novecentos e vinte reais), com os termos do artigo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O processo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br>.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO-Agente de Contratação Nova Maringá - MT, 19 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO REEQUILIBRIO FINANCEIRO Nº 78/2021, PROC. ADM 238/2021PMNO- REF : Ao contrato 45-2020, TOMADA DE PREÇO nº 002/2020/PMNO PROCESSO ADM Nº 020/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, N.º 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: A empresa DIGNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.011.411/0001-79, com sede na Rua Guatemala, N.º 22 N, Bairro Jardim São João, no município de Nova Olímpia - MT, neste ato representada pelo senhor Adão Campos Soares, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 657915 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 453.669.261-49, residente e domiciliado na Rua Guatemala, N.º 22 N, Bairro Jardim São João, no Município de Nova Olímpia - MT, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PREDIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL GERAL ESPECIALIZADO) LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAL E RUA PARA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. MOTIVO: ALTERAR CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR - Justificando dessa forma que os valores dos insumos tiveram uma alta no mercado, necessitando de uma adequação, conforme parecer técnico. Marcelo Albuquerque Bastos Engenheiro Civil - CREA-MT 11.125/D. Total geral do Contrato é de R\$ 446.404,68 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Passando a ser acrescido 21,75%, sendo assim total geral do contrato com o reequilíbrio financeiro e de R\$ 526.314,89 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais, oitenta e nove centavos). Tendo um reajuste de R\$97.087,29 (noventa e sete mil e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Todas as despesas decorrentes deste procedimento serão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.060.0.2.10.302.0023.1043.4.4.90.51.00.00.0102000000

06.060.0.2.10.302.0023.1043.4.4.90.51.00.00.0123000000

.VIGENCIA:17/11/2021 ATÉ 16/06/2022.

Nova Olímpia-MT,17 novembro de 2021.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 SRP RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Ubiratá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 102/2021, realizado no dia 11/11/2021, às 10:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição 02 (dois) veículos, tipo furgão, zero quilômetro, transformados em ambulâncias, adjudicada em 19/11/2021 e homologada em 19/11/2021 sagrou-se vencedor do certame a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI. Nova Ubiratá - MT, 19 de novembro de 2021.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Ubiratá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 101/2021, realizado no dia 11/11/2021, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de colhedora de forragens, adjudicada em 18/11/2021 e homologada em 19/11/2021 sagrou-se vencedor do certame a empresa TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. Nova Ubiratá - MT, 19 de novembro de 2021.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 SRP

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Ubiratá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 099/2021, realizado no dia 09/11/2021, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços visando futura e eventual aquisição de tanque tipo pipa com capacidade de 8.000 litros, adjudicada em 18/11/2021 e homologada em 19/11/2021 sagrou-se vencedor do certame a empresa JS MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA. Nova Ubiratá - MT, 19 de novembro de 2021.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO - CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021 - DATA: 19/11/2021 - OBJETO: ADITIVO DE VALORES SERVIÇOS DE CASA DE APOIO, MEDICAMENTOS E MATERIAIS E EXECUÇÃO PARA PROCEDIMENTOS PROG. MAIS MT CIRURGIAS - CONVENIENTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES - CNPJ: 23.019.551/0001-00 - VALOR: R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS) - VIGÊNCIA: 19/11/2021 À 31/12/2021.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.021

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2.021, Processo Administrativo nº 087/2.021, o qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DAS CIDADES DE GOIÂNIA/GO E BARRETOS/SP. Sagrou-se vencedora a empresa CASA DE APOIO AMASS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.204.565/0001-05, com o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Nova Xavantina - MT, 19 de novembro de 2.021.

Marina Angélica Marca
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo Licitatório Nº 043/2021. Tendo Em Vista O Que Consta Dos Autos Do Processo De Licitação Realizado Na Modalidade De Tomada De Preços Nº 003/2021, E Resultados Apresentados Pela Comissão Permanente De Licitação, Homologo O Presente Certame Para Todos Os Efeitos Previstos Em Lei. O Objeto Do Processo Licitatório É: Construção De 03 Salas De Aula, Banheiros, Refeitório E Biblioteca Para A Educação Infantil Da Escola Municipal São João - Rua 13 De Maio, Quadra 07, Lote 03, Comunidade Cristalino Do Norte, Novo Mundo - Mt. Novo Mundo - Mt, Em 18 De Novembro De 2021.

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
PROCESSO Nº 79/2021 - TIPO: Menor Preço por Item.**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2021, cuja abertura ocorreu às 08h00min do dia 19 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedoras a empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ITENS	VALOR TOTAL
REGINALDO JOSE DE CARVALHO 97096520104	42.566.982/0001-23	01	R\$ 117.200,60
ANTONIO FRANCISCO DA PAZ 42419115104	19.532.214/0001-37	01	R\$ 137.737,60

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 19 de novembro de 2021.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, CNPJ nº 03.238.581/0001-92, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente as Obras de Construção de Escola Nova de 12 salas, localizada rua Divina Madalena, Nº332, Centro, localizada na zona urbana, do município de Novo São Joaquim/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO Nº 084/2021.

O Município de P. da Serra- MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação Concorrência Pública-Nº 001/2021, aberta no dia 12/11/2021 às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso). Sagrou-se vencedora no certame a empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO-SI-CREDI VALE DO CERRADO, para concessão de uso a título gratuito.

JOSÉ CARLOS LEOCÁDIO DA ROSA

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PROCESSO Nº 097/2021. PREGÃO PRESENCIAL
PR SRP Nº 056/2021.**

A equipe de Pregão da Prefeitura de Planalto da Serra-MT, no uso de suas atribuições torna pública a RETIFICAÇÃO dos valores constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I- DO EDITAL DE LICITAÇÃO, PRESENCIAL- PR SRP Nº 056/2021, MANTIDOS OS PRAZOS INICIALMENTE PAUTADOS, EIS QUE O ERRO É DE MERO CÁLCULO ARITMÉTICO, FAZENDO INCIDIR AO CASO O DISPOSTO NO ART. 24, §4o, DA LEI no 8.666/93. Permanecendo inalteradas as demais descrições do edital.

Cláudia Márcia S. Rodrigues - Pregoeira

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 27/2021

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião Torna Público A Abertura Do Pregão Pres. Reg. De Preço 27/2021 Para Contratação De Empresa Para Transporte Escolar. No Seguinte Local Data E Horário: Local: Sala De Licitações -Data: 01/12/2021. Horário: 09: 00 Horas-Porto Esperidião-Mt, 18 De Novembro De 2021

BATISTA CARDOSO
PREGOEIRO.

ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 29/2021

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a Abertura do Pregão Pres. Reg. De Preço 29/2021, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB). No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações-Data: 03/12/2021 - Horário: 09:00 horas-Porto Esperidião-MT, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

RONEY BATISTA CARDOSO
PREGOEIRO.

AVISO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

A Prefeitura de Porto Esperidião/MT, torna público a ABERTURA da TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 27 UNIDADES HABITACIONAIS. Local: Sala de licitações da prefeitura de Porto Esperidião-MT. DATA: 07 de dezembro DE 2021. HORÁRIO: 09 HORAS-Porto Esperidião-MT, 19 de novembro de 2021.

RONEY BATISTA CARDOSO
PREGOEIRO.

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 28/2021

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Abertura Do Pregão Pres. Reg. De Preço 28/2021, Do Objeto: Locação Mão De Obra Em Serviços Diversos. No Seguinte Local, Data E Horário: Local: Sala De Licitações-Data: 02/12/2021 - Horário: 09:00 Horas-Porto Esperidião-Mt, 18 De Novembro De 2021

RONEY BATISTA CARDOSO
PREGOEIRO.
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO. 109/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Querência-MT, designada pela Portaria n.º 59/2021, torna público aos interessados que no dia 08/12/2021, às 08h00min (horário de Brasília DF), na sala da CPL da Prefeitura de Querência/MT, situada na Av. Cuiabá, nº335, Setor C, Querência/MT, estarão sendo recebidas propostas para Construção de quadra poliesportiva com vestiário, mediante modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço. Cópia do Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação deste aviso, à disposição no site- www.querencia.mt.gov.br para todos os interessados. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao.querencial@gmail.com.

Querência-MT, 18 de novembro de 2021.

Daiane R. Machado. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 016745/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60414.000405/2020-60, CONVÊNIO Nº 904162/2020/MINISTÉRIO DA DEFESA - MD E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS. Recebimento dos envelopes: 09h00min (horário de Brasília), dia 08/12/2021, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, Centro, sala de Licitação e Contratos. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e endereço mencionado acima. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com; ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35. Falar com Gilmar ou Jean. São Félix do Araguaia - MT em 19 de novembro de 2021.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 070/2021.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
26/2021

A licitação supracitada ficará suspensa para readequação do edital OBJETO: SRP para futura Aquisição de Medicamentos para unidades de Saúde e PSF deste Município. **Uma nova data será publicada para sessão de recebimento dos envelopes.** Informações na Prefeitura das 13:00 às 18:00 hs./MT 66 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 19 de Novembro de 2021.

Marciana da Silva Cherubim - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que realizará **chamamento público que tem por objeto a** captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do "Natal em Movimento 2021". Será uma comemoração natalina com ações culturais e atrações diversas para o sinopense e região. Os Envelopes deverão ser entregues a partir da publicação deste aviso até o dia **03/12/2021 às 08:00 Horas**. Análise dos Documentos: **03/12/2021** a partir das **08:00 horas**, LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.481. Os interessados deverão consultar o site www.sinop.mt.gov.br, onde consta o Edital do Chamamento Público, Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop-MT, 19 de novembro de 2021.

HEMIL MAIA RIBEIRO

Presidente da C.P.L

Portaria nº 080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO: 344/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIA URBANA RESIDENCIAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU 903706/2020/MDR/CAIXA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

VALOR: R\$ 1.566.849,69

VIGÊNCIA: 19/11/2021 À 17/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021 - SRP Nº 079/2021

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 015/2021, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 03 de dezembro de 2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021, com Registro de Preços nº 079/2021**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, tipo "Menor Preço por Item", conforme descrito no Termo de Referência do Edital. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br, (Publicações/Licitações/Pregão Presencial) ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07h00min às 13h00 min. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou pelo e-mail: licitacaovera@gmail.com;

Vera - MT, 19 de novembro de 2021

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO - Portaria nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 181/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021
 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 908855

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e instrumentos para suprir as necessidades dos municípios que necessitam de atendimentos no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Laboratório Municipal. REALIZAÇÃO: 07/12/2021 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 19 de Novembro de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 908734

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V reduzindo os danos instalados e promovendo a Saúde, visando à integralidade da assistência. REALIZAÇÃO: 08/12/2021 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 19 de Novembro de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

A Câmara Municipal de Campinápolis por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 042/2021, torna público aos interessados que às 13hs, do dia 01 de dezembro de 2021, em sua sede, sito à Rua. Vereador Amélio Ribeiro, nº 860 - Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO NOVO 0KM TIPO SUV (UTILITÁRIO ESPORTIVO), COM CAPACIDADE MINIMA DE 07 (SETE) LUGARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Com recurso próprio; na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, no site www.campinapolis.mt.gov.br, fone: (066)3437.1851. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Câmara Municipal da cidade de Campinápolis MT, aos 19 dias de novembro de 2021.

Daniele Lorrani Cardoso da Silva - Pregoeira Oficial
 ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800



PROGRAMA SER família

Esta é mais uma ação do PROGRAMA Mais MT

864 MIL CESTAS BÁSICAS ENTREGUES
 2020 - 330 mil 2021 - 534 mil

MAIS DE 100 MIL famílias atendidas pelo auxílio emergencial do Governo de MT

É O GOVERNO CUMPRINDO SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DO QUE FAZ AO CIDADÃO.

Governo de Mato Grosso

TERCEIROS

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. JHONATA BORBA CARVALHO, tendo V.S.^a deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 30/08/2021, sem apresentar qualquer justificativa, na empresa G.M.F. COMÉRCIO E SERVICE DE COMUNICAÇÃO EIRELI (CNPJ 14.496.741/0002-09), onde está devidamente registrado, vimos pelo presente cientificá-lo nos termos do disposto no artigo 482, letra I, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, podendo ocorrer demissão por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

BIOPLANTA NUTRICAÇÃO VEGETAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, inscrita no CNPJ Nº 20.310.689/0001-68, torna público que requereu a SEMA/MT, Renovação de Outorga de direito de uso de água subterrânea, de 01 (um) poço tubular, localizado na Estrada linha 01-A, Distrito Industrial Senador Atilio Fontana na Avenida da Produção, SN, CEP: 78.455-000, Município de Lucas do Rio Verde- MT. O ponto de captação está locado nas coordenadas Latitude: 13°00'15 "S e longitude: 55°57'01"W.

AUTO PORTAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, CNPJ: 43.971.267/0001-39, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada no endereço Av. Inácio Bittencourt Cardoso (Setor Leste), 1188 E, JD Goiás, Tangará da Serra-MT. RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.

W M LOPES E CIA LTDA, CNPJ: 08.195.958/0001-97, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA B, Nº 519 SE, BAIRRO HILARIO DAL ALBA SCARIOTE, QD 04, LT 23, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MOTOCICLETAS, ETC). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Milton Rodrigues de Souza Júnior, inscrito no CPF sob nº 733.741.561-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Características - Município: Dom Aquino/MT; Bacia Hidrográfica do Paraguai; Curso D'água: sem denominação; Ponto de Captação: Lat. 15°43'0.93"S - Long. 54°51'57.43"W; Modalidade Derivação/ Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): 0,029.

ROSIMEIRE M. TANAKA & CIA LTDA, CNPJ:06.225.230/0001-35, situada na AV DAS TARUMÃS, Nº 1561, no Bairro JARDIM BOTÂNICO, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO** para a atividade de **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS / ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES / ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**. Não foi determinado EIA/RIMA. RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGENHEIRA FLORESTAL ANA CAROLINE PAULI BIASI SKREPKA, CONTATO: (66) 99643-9603-SINOP/MT

J S Sassamoto Me , CNPJ 13.469.017/0001-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, solicitação de Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Renovação da Licença de Operação (RLO) ambas com ampliação. Para a atividade de extração e beneficiamento de areia e cascalho associado para uso direto na construção civil, na zona rural do município de Pedra Preta - MT. Não foi determinado EIA/RIMA

ADRIANA SERAVALI PETROFEZA MANSINI, brasileira, empresária, portadora do RG nº 0752603-2 SSP/MT e CPF nº 581.215.871-15. Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **LF - Licença Florestal**, para atividade de **PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável**, da Fazenda Adriana, localizada no município de Paranaíta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Referência Consultoria Ambiental (66)3521-9803**.

ZEUL FEDRIZZI, CPF:004.764.209-20 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS** para o desenvolvimento da atividade de **Pátio de descontaminação de Aeronave - Fazenda Dois Irmãos**, Localizado na Zona Rural de Campo Novo do Parecis-MT.

LUIZ FERNANDO MINOTTO MARTY, CPF nº 060.657.579-00, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso das Águas Subterrâneas para 01 Poço Tubular Profundo localizado na Rodovia BR-364, km 701, a esquerda mais 01 km, s/n, Fazenda Flor da Serra, no município de Diamantino/MT.

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Profissionais de Nível Superior com Habilitação Específica do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso - SINTPESP/MT, sediado na Rua Madri, nº 457, Edifício Torres de Madri, Apto. 304C, Bairro Rodoviária Parque, no município de Cuiabá-MT, CEP 78.048-076, retifica o Edital de Convocação publicado em 18.11.2021 para o Triênio 2021/2024, onde se lê: Pelo presente edital, faz saber que no dia 03 de dezembro de 2021; Leia-se: Pelo presente edital, faz saber que no dia 10 de dezembro de 2021;

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

Renato Wender de Lima Brandão
PRESIDENTE DO SINTPESP-MT

A Andali S.A, CNPJ 02.227.264/0008-84, torna público que recebeu da SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 325454/2021 válida até 26/10/2027 para ampliação de unidade de fabricação de adubos e fertilizantes, situado no Terminal Intermodal de Rondonópolis, Rod. BR 163 KM 94, Lote nº 02, Rondonópolis/MT.

ENGAGRO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ nº 19.024.555/0001-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - MT, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC, para implantação da atividade de **PREPARAÇÃO DO LEITE**, localizado no imóvel a Rodovia MT 320, Trevo do KM 80, NOVA CANAÃ DO NORTE - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA (65) 3549-2560.

Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região-MT
Autorarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº 8.662/93)
R. Batista das Neves, 22 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-190

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

Lançamento em Dívida Ativa e Notificação para pagamento de anuidades pendentes de 2016 a 2020.

O Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região - CRESS/MT, pelo presente Edital de Notificação e com fulcro nas disposições do art. 201 do CTN, Lei 6.830/80, Lei 8.662/93, Lei 12.514/2011, Lei nº 9.492/1997 e Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social, e considerando que os registrados abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente, **NOTIFICAR** os(as) assistentes sociais abaixo relacionados (as). Assim, ficam notificados estes profissionais para pagar ou parcelar o crédito tributário aludido, improrrogavelmente, em até **30 dias** da data da publicação deste edital, ou ainda, impugnar. O valor do débito poderá sofrer ajustes/atualizações. O presente Edital valerá como ato de regular notificação de débito e notificação do lançamento definitivo para inscrição em DÍVIDA ATIVA, e posterior emissão de CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, legitimando o correspondente ajuizamento da execução fiscal e protesto. Eventuais dúvidas ou esclarecimento, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede do CRESS/MT, telefone (65) 98476-5874 ou pelo e-mail inadimplencia@cressmt.org.br.

Adriana Correia Dos Santos, 5463/D, R\$ 605,70; Adriana De Brito Caramello, 3109/D, R\$ 605,70; Alcione Santana Da Silva, 4400/P, R\$ 523,42; Ana Paula Ferreira Miranda, 2402/D, R\$ 605,70; Analice Da Cruz Barbosa, 5824, R\$ 201,90; Andre Luiz De Moraes E Silva, 4862/D, R\$ 605,70; Andrea De Cassia Ferreira Da Silva Nunes, 2807/D, R\$ 709,68; Andrea Gonçalves De Almeida Figueiredo, 5901, R\$ 605,70; Angela De Melo Rodrigues, 4660/D, R\$ 605,70; Angeluci Catarine Mendes Fomer, 1736/D, R\$ 709,68; Aparecida Lucimar Do Nascimento, 4821/P, R\$ 413,97; Audenice Alencar Silva, 0638/D, R\$ 591,40; Barbara Aline Almeida Faria, 2340/D, R\$ 605,70; Cacilda Guarim, 1137/D, R\$ 709,68; Camila Alves De Sousa, 5374, R\$ 679,10; Carmelita Da Conceição Gino, 5127, R\$ 605,70; Claudia Trajano Da Silva, 5339, R\$ 113,17; Cleydiane Aparecida Ventura Bedendo, 5443, R\$ 201,90; Cleydionara Fidelex Querino, 5744, R\$ 403,80; Cristiane Agostinho Cardoso, 2815/D, R\$ 481,82; Daslaine Souza Craus, 5968, R\$ 605,70; Dayanne Da Silva Pires, 5355, R\$ 113,17; Denise Maria Figueiredo Pinheiro, 0634/D, R\$ 709,68; Diores Nunes Pereira Mamedio, 5701, R\$ 605,70; Eliana Da Silva Rodrigues, 5603, R\$ 605,70; Eliane Andreina Silva De Figueiredo, 4767, R\$ 100,95; Eliane Marques De Queiroz, 5032, R\$ 240,90; Eliane Poletto Da Silva, 1873/D, R\$ 679,10; Eliete Onofre, 5852, R\$ 605,70; Elza Fatima Da Silva Botelho, 0519, R\$ 709,68; Estelita De Souza Moraes Castro, 5769, R\$ 605,70; Evelyn Cristina Aquino De Souza, 5324/P, R\$ 113,17; Fabiana Benedita Ferreira De Siqueira Thiel, 2315/D, R\$ 679,10; Fernanda Auxiliadora Borges De Magalhães, 2228/D, R\$ 645,38; Fernanda Batista Mendonça, 3554/D, R\$ 605,70; Francisca Xavier Da Silva, 2695/D, R\$ 709,68; Gleiziane Figueiredo Da Silva Arruda, 6019, R\$ 605,70; Gloria De Fatima Dos Santos, 5223/D, R\$ 602,27; Gonçalves Maria De Lima, 5971, R\$ 321,09; Graciele Vilas Boas Ferreira De Oliveira, 4477, R\$ 709,68; Helena Santana Ribeiro, 3245/D, R\$ 605,70; Heloisa De Carvalho Oliveira, 1189/D, R\$ 605,70; Heloisa Gonçalves Rezende, 3410/D, R\$ 605,70; Izabel Cristina Pupo Machado Rocha, 2223, R\$ 555,24; Jacinta De Avilla, 2426/D, R\$ 645,38; Jane Avila, 5942, R\$ 605,70; Janete Gonçalves Pereira, 5665, R\$ 537,83; Joana Alice Dos Santos E Santos, 4481/D, R\$ 679,10; Joana D'arc Miquelli Tavares Romão, 4349/D, R\$ 709,68; Jocasta Ramos Cristiano, 5449, R\$ 339,54; Josiane Egler De Lima, 5051/P, R\$ 240,90; Jozeani Da Silva Reis, 3909, R\$ 645,38; Jucelia Candida Ribeiro Cruz, 5680, R\$ 100,95; Jucimeire Rita Ramalho Dos Santos, 1872/D, R\$ 605,70; Juliany De Arruda Silva, 2345/D, R\$ 605,70; Jusdeube Tatiane De Souza Moraes Queiroz, 5948, R\$ 403,78; Lana Caroline Sousa Da Silva, 5174/P, R\$ 481,80; Lara Simone Silva Fragozo Pereira, 5831, R\$ 605,70; Laurita Ester De Jesus, 5002, R\$ 302,84; Leila Araujo Da Silva Lima, 5880, R\$ 605,70; Leonice Tenorio Da Silva Santana, 5037/P, R\$ 173,75; Leonor Cristina Alves Pereira, 1741/D, R\$ 605,70; Linda Batista Leite, 4771/P, R\$ 354,83; Lizete Fischer Soares, 4200/D, R\$ 709,68; Lorena Del Socorro Sanchez Gonzales, 4442, R\$ 605,70; Lourdes Dos Santos Rodrigues, 2043, R\$ 107,57; Luciana Alves Mendes Ribeiro, 4352/D, R\$ 605,70; Luciana Christina Jesus Piano Da Silva, 2314/D, R\$ 722,72; Luciana Rosa Basilio, 5206/D, R\$ 361,35; Luciene Ferreira Segundo, 4678/D, R\$ 605,70; Lucilene Paniagua Garcia, 4832/D, R\$ 709,68; Lueci Ramos De Souza, 0875/D, R\$ 709,68; Magali Amorim

Vilela De Moraes, 4445/D, R\$ 679,10; Maiara Gomes De Souza, 5451/D, R\$ 679,10; Marcia Fernandes Dos Santos, 5238, R\$ 605,70; Márcia Luiz De França De Carvalho Dourados, 5118/P, R\$ 421,58; Maria Betania Peixoto Costa, 1718/D, R\$ 605,70; Maria Da Conceição Ferreira Lima Versalli, 3611, R\$ 430,25; Maria De Lourdes De Carvalho, 3321, R\$ 679,10; Marines Dos Santos Targanski, 3252/D, R\$ 679,10; Marinet Aparecida Mariano Da Silva, 2858/D, R\$ 484,56; Marli Silvana Coimbra Martins, 3971/D, R\$ 722,72; Michele Da Silva Alves, 5123/D, R\$ 605,70; Michelle Cristine Esteves, 5016, R\$ 709,68; Nádia Maria De Souza Alvim, 3738/D, R\$ 605,70; Neusa Leticia Bueno De Oliveira Vaz, 3170, R\$ 722,72; Nilva Ramos Soares, 5462, R\$ 605,70; Odineia Teixeira Luz Lindemann, 4304/D, R\$ 605,70; Osias Pereira Azevedo, 6021, R\$ 605,70; Otilia De Abreu Cardoso Neta, 5766, R\$ 605,70; Patrícia Tatiana De Sousa Castro, 5774, R\$ 645,38; Reijane Azevedo De Amorim Magalhães, 2106/D, R\$ 605,70; Rogério Stewart Albemaz Garcia, 1403/D, R\$ 709,68; Rosaine Maria Sandrini, 0948/D, R\$ 645,38; Rosana Aparecida Constantino, 5454/P, R\$ 339,54; Rosimar Silva Cavalcante, 5656, R\$ 215,13; Rosivan Rodrigues Da Silva, 5834, R\$ 605,70; Rozilene Da Costa Sousa De Jesus, 5644, R\$ 605,70; Sandra Patricia Ferreira Dos Santos, 5040/P, R\$ 240,90; Sandra Regina Borin De Freitas, 6194, R\$ 252,38; Sheila Leticia Ferreira Dos Santos, 5266/D, R\$ 605,70; Shirlei Do Socorro Boni Soares, 2683, R\$ 281,10; Silvani Maria Angelo De Souza, 5473/D, R\$ 605,70; Simone Andreghetto, 2093/D, R\$ 709,68; Simone Aparecida De Oliveira, 5457, R\$ 605,70; Simone Karenina R. Gonzaga Do Nascimento, 4949/D, R\$ 473,12; Sueli Maria Da Silva, 5283/P, R\$ 722,72; Tassia Pirani Salmazim, 4574/D, R\$ 605,70; Tatiana Bomm Maul, 3484/D, R\$ 100,95; Tatiana Vaz Dos Santos, 2904/D, R\$ 645,38; Tatiane Silva De Oliveira, 5429, R\$ 282,95; Taynara Moraes Humbelino De Jesus, 4958, R\$ 605,70; Tereza De Oliveira Aires, 4640/D, R\$ 709,68; Vanilza Da Silva Ribeiro, 6024, R\$ 504,75; Veruska De Brito Espindola Silva, 4370/D, R\$ 722,72; Vilmaria Rocha De Sousa, 3723/D, R\$ 722,72; Wanair Francisca De Jesus, 5718, R\$ 537,83; Adenice Vendrame Matozo, 4161/D, R\$ 1.251,08; Alessandra Trevisan Vedoin, 1531, R\$ 1.355,06; Ana Cristina Dos Santos, 1830/D, R\$ 916,76; Ana Paula Da Cunha Pereira, 1982/D, R\$ 1.355,06; Ana Paula Faria Lopes, 5708, R\$ 928,40; Andreia De Fatima Pereira, 2984/D, R\$ 1.035,97; Andreia Fleck Machado, 5212/D, R\$ 1.045,30; Anny Karollyny Marques Rodrigues, 4844, R\$ 686,80; Antônia Aparecida De Oliveira, 5691, R\$ 1.251,08; Ariani Dos Santos Soares, 3024, R\$ 967,50; Carla Leonilda Barboza Parpineli, 4742/D, R\$ 1.251,08; Carlos Roberto Cabral Da Silva, 5464, R\$ 879,42; Catende Malam Domingos, 4972/P, R\$ 830,13; Celia Conceicao Arcaño Ferreira, 1300/D, R\$ 563,89; Celia Regina De Santana, 5442, R\$ 556,36; Claudia Pereira Mendes De As, 1246/D, R\$ 1.251,08; Crislayne Evelyn De Arruda Marques, 5887, R\$ 799,31; Cristiane Aquino De Moraes Almeida, 5099/D, R\$ 1.251,08; Cristiane Santos De Almeida Rubio, 2194/D, R\$ 1.251,08; Davina Inácio Da Silva, 3497, R\$ 1.109,35; Divone Elba Souza Figueiredo, 1257, R\$ 1.355,06; Edilma Fatima Da Silva, 3300/D, R\$ 1.251,08; Edineia De Oliveira Toledo, 5727, R\$ 1.150,13; Edite Bordignon Spessatto, 1900/D, R\$ 1.432,40; Elaine Costa Laranjeira, 5210/D, R\$ 948,24; Eldimar Rosa Dos Santos, 3404/D, R\$ 928,37; Eliete De Amorim Silva, 2673/D, R\$ 1.251,08; Enir Aparecida De Siqueira, 1281/D, R\$ 1.432,40; Erica Araújo Da Silva, 5640, R\$ 984,92; Fabiana Andrade Machado De Sampaio, 3823/D, R\$ 1.251,08; Fabricia Pereira De Oliveira, 5367/P, R\$ 531,12; Flavio Rebouças Ramos, 2484/D, R\$ 1.251,08; Gabrielle Dos Santos, 5722, R\$ 1.035,94; Geralda Cordeiro Alves, 3531/D, R\$ 633,25; Gicele Borges Da Silva, 4662, R\$ 1.315,77; Gilcelia Barbosa De Sousa, 5160, R\$ 1.251,08; Gilmaria Cristina Raposo Dos Santos, 1894/D, R\$ 1.251,08; Gislaiane Chaves Pastor, 5747, R\$ 1.251,08; Haydee Luisa Araujo Lacerda, 4969, R\$ 854,32; Huani Maria Santos Rodrigues, 3845/D, R\$ 1.251,08; Iliete Marques Silveira, 3794, R\$ 1.324,48; Irenilda Angela Dos Santos, 0984/D, R\$ 1.251,08; Jane Franco De Andrade, 5513, R\$ 1.324,48; Janilza Silva Da Cruz 5207/D, R\$ 1.251,08; Josiane Dayse De Sousa Silva, 5066, R\$ 1.401,82; Jucineide Oliveira Silva, 4591/D, R\$ 1.126,30; Juliana Rosa Guimarães Salema, 5777, R\$ 928,37; Juliana Vieira Luz Lima, 2470/D, R\$ 718,86; Jussara Francisca Da Costa, 5681/D, R\$ 1.251,08; Katia Auxiliadora Xavier, 1005/D, R\$ 1.143,51; Katiane Kevilli De Araujo Nascimento, 4499/D, R\$ 1.284,80; Katlin Cristina De Oliveira Fernandes, 4078/D, R\$ 928,40; Keila Fernandes De Castro, 3729/D, R\$ 1.074,75; Kely Cristina Moura De Oliveira Fernandes, 5879, R\$ 496,47; Lairce Aparecida De Amorim Sales, 3502/D, R\$ 1.401,82; Laura Romão Da Cruz, 5731, R\$ 1.251,08; Laurentina Rosa De Oliveira Costa Neta Xavier, 5117/D, R\$ 1.251,08; Lieggi Christina Carneiro Mayer Dos Santos, 3851, R\$ 1.035,95; Lorayne De Almeida Souza, 5004, R\$ 1.350,41; Lucia Aparecida De Almeida As, 4888/D, R\$ 928,37; Lucia Maria Gonçalves, 5749, R\$ 1.251,08; Lucimar Da Cruz Lima Pinto, 5684/D, R\$ 1.251,08; Maisa Rodrigues Dos Santos, 5694, R\$ 1.251,08; Malvineide De Miranda Freitas, 1578/D, R\$ 911,42; Marcia Da Silva Costa, 3800/D, R\$ 1.251,08; Maria Aparecida, 3609/D, R\$ 1.432,40; Maria De Fatima Melo, 4031/D, R\$ 1.401,82; Maria Eliza Bordin, 1826/D, R\$ 942,07; Maria José Dos Anjos Pereira Amaral, 3709/D, R\$ 1.251,08; Maria Lucia Da Conceição Evangelista, 2810/D, R\$ 1.012,54; Marinete Ayardes Valeriano, 3916, R\$ 1.324,48; Marioflariston Pereira Ferreira, 2764, R\$

1.432,40; Mariza Barreto, 0993/D, R\$ 1.251,08; Marlene Da Silva Santana, 4719/D, R\$ 1.251,08; Marieth Moreira Santos, 2894/D, R\$ 983,25; Mayara Santana De Campos, 5676/P, R\$ 472,63; Meirediana Dias De Oliveira, 1409/D, R\$ 1.251,08; Mirian Santana Correia De Arruda, 2498/D, R\$ 1.150,13; Otilia Olerina Do Nascimento Garcia, 4703/D, R\$ 820,80; Patricia Rosalina Da Silva, 5733, R\$ 1.251,08; Regianne Gisele Arruda De Souza, 5668/D, R\$ 928,37; Reginey Lucia Nunes Ribeiro, 5165, R\$ 498,84; Ronilma Alves De Almeida, 5688/D, R\$ 948,24; Ronilse Fatima Da Silva, 4205/D, R\$ 1.045,23; Rosa Gonçalves Da Cunha, 2614/D, R\$ 1.314,12; Roseli Cardoso, 4312/D, R\$ 1.251,08; Silvana Aparecida De Souza, 5716/D, R\$ 1.251,08; Sirley De Souza Sperssato Bogo 3893/D, R\$ 1.328,42; Sirley Modolon, 2885, R\$ 1.216,93; Uyara Leal Ramos Zorzal, 2429/D, R\$ 535,24; Vera Lúcia Martins Pereira, 2435/D, R\$ 1.251,08; Vilma Francisca Santos, 5309/D, R\$ 1.005,01; Viviane Pereira Da Silva, 1962/D, R\$ 924,78; Waleasca Amanda De Figueiredo, 5166, R\$ 1.251,08; Walkyria Costa De Oliveira, 5509, R\$ 1.251,08; Wellia Medrado Santos, 5422/D, R\$ 618,90; Zaine Raquel De Oliveira, 5331, R\$ 1.251,08; Zilda Maciel De Jesus Silva, 5436, R\$ 1.251,08; Zilda Teixeira De Almeida Martins, 2179/D, R\$ 713,23; Adenice Souza Xavier, 5492, R\$ 1.621,57; Adriana Aparecida Rodrigues Breganholi, 4932/D, R\$ 1.479,81; Adriana Mendonça Pinheiro Fukuda, 4818/D, R\$ 1.816,99; Adrielli Ramos De Brito, 4469/D, R\$ 1.364,2; Alicéia Maria Ramos Idalino, 2545/D, R\$ 1.533,79; Aline Cristina Dos Santos, 2954/D, R\$ 1.316,14; Aline Raissa Pinheiro Da Silva, 4255/D, R\$ 1.570,11; Alzira Fernandes Garcete, 4051/D, R\$ 1.615,09; Amarildo De Faria, 5387, R\$ 1.902,87; Ana Clara Silva Da Costa Maggioni, 5494, R\$ 1.930,18; Ana Maria De Jesus Silva, 4471/D, R\$ 1.982,81; Anézia Oliveira Mendes, 5284/D, R\$ 1.930,18; Angela Dos Santos, 1949/D, R\$ 1.728,28; Angela Raquel Dos Santos, 4012/D, R\$ 1.624,11; Any Marcia Malheiros Silva, 5092, R\$ 1.816,99; Aparecida Andreto De Oliveira, 3350, R\$ 1.364,77; Celianny Nascimento Mendonça, 5613/D, R\$ 1.437,83; Cissa Carvalho Silva, 3867, R\$ 1.275,74; Clademir Da Silva Lopes, 5537, R\$ 1.930,18; Cladis Petricic, 1809/D, R\$ 1.872,85; Claudia Inêz Galdina Moreira Freitas, 3242, R\$ 1.628,96; Claudilene Pereira Da Cruz, 5628, R\$ 1.624,57; Cleonice Ribeiro Do Nascimento, 3989/D, R\$ 1.930,18; Daiane Benevides Fernandes, 2638/D, R\$ 1.930,18; Daise Nepomuceno Da Silva, 2628/D, R\$ 1.930,18; Dalva Vicencia Da Cruz Silva, 4937, R\$ 1.217,04; Daniela Da Silva Cunha Freitas, 4064/D, R\$ 1.816,99; Dilma Ferreira Leite Silva, 2475, R\$ 1.505,74; Divina Antonia Portilho Dos Passos, 3015/D, R\$ 2.111,50; Edilaine Pereira De Siqueira Oliver, 4795, R\$ 1.930,18; Edmônica Andrade Silva, 5511, R\$ 1.930,18; Elcione Peres Gregorio, 2970, R\$ 1.616,75; Elisabete Dias De Lara, 5573, R\$ 1.590,62; Fabiane Domingues Leite, 1758/D, R\$ 1.500,78; Geslaine Aparecida Api Nascimento, 5095/D, R\$ 1.930,18; Girlene Souza Nascimento, 5138/D, R\$ 1.930,18; Gisele Auxiliadora Ponce Silva De Faria, 2009/D, R\$ 1.900,49; Gislene De Souza Parente Barbosa, 5326, R\$ 1.930,18; Helida Costa E Silva, 1808, R\$ 1.677,61; Iara Da Silva Bastos, 3690, R\$ 1.455,59; Iolanda Vaz Guimaraes, 1106/D, R\$ 1.409,65; Isabel Maria Da Veiga, 1720/D, R\$ 1.580,13; Ivani Auxiliadora Vieira Carvalho, 2074/D, R\$ 1.722,14; Ivonete Figueiredo, 5447/D, R\$ 1.930,18; Janete Teresinha Da Rocha Fagan, 2477/D, R\$ 1.312,09; Joana De Sene Faria Amorim, 2895/D, R\$ 1.930,18; Jociane Luza, 2454/D, R\$ 1.149,10; Joseli Vera Da Silva, 4830/D, R\$ 1.364,24; Joselma Ferreira Da Silva, 4975/D, R\$ 1.760,39; Juliano Claudio Alves, 5522/D, R\$ 1.930,18; Katia Caetano Buzzacar, 2206/D, R\$ 1.380,25; Katia Costa Vital Dos Santos, 1692/D, R\$ 1.829,23; Larissa Tatiane Santos Geraldo, 4295/D, R\$ 1.729,61; Ligiane Estela Faresin, 4026/D, R\$ 1.930,18; Loize Emanuelle Toledo, 4561/D, R\$ 1.930,18; Luan Felipe Santos De Oliveira, 5490, R\$ 1.930,18; Luciane Basaglia Pereira Cademartori, 4849/D, R\$ 1.822,61; Lucimar De Oliveira Milla, 5604/D, R\$ 1.624,57; Lucimara Silva Bernachi, 5373, R\$ 1.930,18; Luiz Carlos Santos Lopes, 2183/D, R\$ 1.609,17; Luzineia Antonia Bispo Cunha, 1402/D, R\$ 1.930,18; Maévi De Souza Silva, 2766/D, R\$ 1.930,18; Mainis Conceição Malvezi Lourenço, 5055/D, R\$ 1.930,18; Marcia Eva De Oliveira, 5264/D, R\$ 1.816,99; Marcia Melo Da Silva Sabino, 4596/D, R\$ 1.278,56; Maria Aparecida De Souza Enedino, 5428, R\$ 1.930,18; Maria Cavalcante De Almeida, 4365/D, R\$ 1.930,18; Maria De Fatima Siqueira Ribeiro, 2914/D, R\$ 1.930,18; Maria Eva De Siqueira Monteiro, 5582/D, R\$ 1.930,18; Maria Ieda Da Silva, 1241/D, R\$ 1.993,22; Maria Luiza Soares Da Silva, 2547/D, R\$ 1.909,34; Marilce Fatima De Souza Barros, 4564/D, R\$ 1.930,18; Marinalva Rodrigues Da Silva, 4127/D, R\$ 2.077,78; Maristela Rocha Martins Ventura, 2818/D, R\$ 1.548,79; Milca Eliane Oliveira Cunha, 5553, R\$ 1.703,79; Mirane Ramalho De Souza, 0724/D, R\$ 1.930,18; Moniani Priscila De Moraes, 5535/D, R\$ 1.930,18; Pâmela Paula Macedo, 3176, R\$ 1.545,12; Patricia Da Silva Araújo, 1879/D, R\$ 1.816,99; Rosemir Menino Aguai, 5291, R\$ 1.930,18; Rubia Regina Martins De Santana, 2399/D, R\$ 1.547,04; Sandra Maria Leite De Barros, 3774/D, R\$ 2.047,20; Selma Barbosa Dos Santos, 3859/D, R\$ 1.627,34; Silvana Cavalcanti Barsand Pinheiro, 2519, R\$ 1.715,35; Silvia Adriana Soares, 5569, R\$ 1.930,18; Silvia Catarina Da Silva Correa De Oliveira, 3983/D, R\$ 1.477,42; Stefânia Maria Pires, 2566, R\$ 1.658,78; Suelen Cristina De Amorim, 4319/D, R\$ 1.760,41; Suzana Cruz Reigotto, 1498/D, R\$ 1.922,73; Taiza Fernanda Miranda Magalhães,

4331/D, R\$ 1.128,27; Tereza Martins Da Silva, 5507, R\$ 1.930,18; Thamara Larissa Torres De Santana, 5088/D, R\$ 1.930,18; Ticiane Silvia Duarte, 4842/D, R\$ 1.930,18; Udeney Auxiliadora Moura De Amorim Duarte, 5318/D, R\$ 1.609,78; Vanessa Velozo Silva Prigol, 3656/D, R\$ 1.930,18; Viviane Andressa Lusse, 4604/D, R\$ 1.930,18; Yanes Mota Barros Saber, 1240/D, R\$ 1.930,18; Adriana Cavequia, 2529/D, R\$ 2.266,26; Adriana De Cassia Queiroz Duarte, 3776, R\$ 2.652,90; Adriane Batista De Almeida, 4607/D, R\$ 2.532,45; Alcyndara Melo Inácio, 2441/D, R\$ 1.667,41; Ana Claudia Pereira, 2609/D, R\$ 2.652,90; Ana Maria Rodrigues Da Costa, 4326/D, R\$ 2.652,90; Ana Paula Barbosa De Arruda Cardoso, 4987, R\$ 2.652,90; Anderson Michel Mendonça, 4258, R\$ 2.179,30; Angela Maria Silva, 4107, R\$ 1.951,55; Benta Noleto De Brito Borges, 5441/D, R\$ 2.345,79; Cenira Benedita Evangelista, 1586/D, R\$ 2.617,51; Christiane Ibiapino, 4062, R\$ 2.038,40; Claudia De Figueiredo Teixeira, 3839/D, R\$ 2.104,15; Claudia Regina Rezende Duarte, 5132, R\$ 2.602,44; Cleonice Jackowski Lucena, 3868/D, R\$ 2.756,88; Cleonice Marques De Carvalho Silva Almeida, 5151/D, R\$ 2.424,16; Cristhiane Gracieli Fernandes Da Costa, 2421/D, R\$ 2.652,90; Cristiane Aparecida Dos Santos De Lara; 5229, R\$ 2.551,95; Cristiane Figueiredo Da Silva, 5366, R\$ 2.291,54; Daniela Sevignani Constantini, 2264/D, R\$ 2.399,01; Daniella Augusta De Castro Miranda, 3053, R\$ 2.531,05; Dilvanio Pereira De Oliveira, 5110/D, R\$ 2.652,90; Dinalva Pereira Da Silva, 3403/D, R\$ 2.756,88; Dulce Cristina Dos Reis Moreno, 4169, R\$ 1.735,22; Edeliney Karine Da Silva, 4922/D, R\$ 2.291,54; Edilene Pereira De Anicio Oliveira, 4825, R\$ 2.703,10; Edileuza Izel De Sales, 3979, R\$ 2.541,75; Edineia Juvencio Da Silva, 4973/D, R\$ 2.032,54; Edwilson Zanata Gonçalves, 5445/D, R\$ 2.147,00; Elaine Neves Bonfim, 1391/D, R\$ 2.756,88; Elenir Claudina De Souza, 4583, R\$ 1.675,70; Eliana Lucas Gimenez, 3116/D, R\$ 2.086,96; Ellen Regina Stoffel, 5020/D, R\$ 2.097,66; Ester Siqueira Silva, 4693/D, R\$ 2.756,88; Euneli Aires, 4993/D, R\$ 2.089,43; Eva Campos De Melo, 3566, R\$ 2.097,66; Fabiana Rodrigues De Melo Gomes Oliveira, 5169/D, R\$ 2.652,90; Fabiano Luis Dos Santos Trabanco, 3499, R\$ 2.279,84; Fatima Dias Rosa, 3792/D, R\$ 2.532,29; Fernando De Albuquerque Nunes, 5112/D, R\$ 2.652,90; Flavia Costa Dos Anjos Ribeiro, 3041/D, R\$ 1.607,30; Francineide Soares, 4959, R\$ 2.165,27; Glauber Fabiano De Oliveira, 5300, R\$ 2.099,31; Hennely Cristine Costa Pinheiro, 3533, R\$ 2.165,27; Ines Maria Tabaldi, 3761, R\$ 2.756,88; Irismar Pereira Lemos Gehlen, 5104/D, R\$ 2.652,90; Ivanilda Bezerra Ferreira, 4941, R\$ 1.145,83; Izabel Magalhães Lopes De Andrade, 2871/D, R\$ 2.652,90; Jamilton Nery De Oliveira, 4809, R\$ 2.652,90; Jandira Luzia Teixeira Da Costa, 1630/D, R\$ 2.532,45; Joana D'arc Muniz, 1068/D, R\$ 2.756,88; Josi Claudia Rodrigues Peixe, 5189/D, R\$ 2.652,90; Josivani Dos Santos Paes Araujo, 4636/D, R\$ 2.652,90; Jossane Cecilia Athaydes Martello, 3448/D, R\$ 1.993,27; Juliana Da Silva Mattos, 4853/D, R\$ 2.652,90; Kelly Katia De Oliveira Silva, 4292/D, R\$ 2.532,45; Lara Reiz Basílio Andrade, 5259/D, R\$ 1.989,33; Laura Fernanda Costa Nunes, 2708/D, R\$ 2.395,64; Lessica Maria De Arruda, 3765/D, R\$ 2.652,90; Letícia Mendes Bueno, 3635, R\$ 2.369,83; Lucia Helena Da Rosa, 1503, R\$ 2.380,41; Luciana Albano, 2245/D, R\$ 2.538,91; Luciana Pires Barbosa, 4392/D, R\$ 2.652,90; Marcilene Gonçalves Odilon, 5263, R\$ 1.931,02; Margarida Silva, 3063/D, R\$ 2.652,90; Maria Aparecida Santana, 4204/D, R\$ 2.291,54; Maria De Fatima Brites, 2045/D, R\$ 2.756,88; Maria Divina Ferreira Xavier, 3706/D, R\$ 2.652,90; Maria Edenici Rodrigues Da Silva, 3708/D, R\$ 2.171,10; Maria Isabel Fernando Fernandes, 5302, R\$ 2.580,63; Maria Neves Dos Santos, 1433/D, R\$ 2.530,49; Maria Solange De Souza Leite, 4784/D, R\$ 2.652,90; Marilândia Da Silva Nunes Jorge, 4700/D, R\$ 1.663,42; Marlene Josefa Da Silva, 5193/D, R\$ 2.652,90; Meiracy Araujo De Carvalho, 4510/D, R\$ 2.426,51; Mileyde Oliveira Silva, 4601/D, R\$ 2.652,90; Neuracy Oliveira De Aguiar, 2824/D, R\$ 2.652,90; Nilceia De Miranda Prado, 4565/D, R\$ 2.532,45; Nubia Regina De Souza, 5178/D, R\$ 2.652,90; Oldilene Josefina Da Silva Dos Santos, 3885, R\$ 2.353,61; Regina Dos Santos Ramos Da Silva, 4982/D, R\$ 2.652,90; Rita De Cassia Ferreira De Almeida, 4236/D, R\$ 2.652,90; Rita De Kassia Gonçalves, 3454/D, R\$ 2.652,90; Rosany Lucy Figueiredo Souza, 1487/D, R\$ 2.652,90; Roseli Barbosa Da Silva, 5407/D, R\$ 2.327,67; Roseli Roberta De Oliveira, 3775/D, R\$ 2.289,00; Rosilda Dos Santos Costa, 4666/D, R\$ 2.652,90; Sandra Cecilia Santos De Medeiros, 2778/D, R\$ 2.192,35; Sarina Valeria Durigan, 3806/D, R\$ 2.652,90; Selma Paulina Da Silva, 5125, R\$ 2.652,90; Sidineia Petroni, 1361/D, R\$ 1.539,34; Silvana Barros Ferreira, 1868, R\$ 2.078,14; Silvana Nogueira De Araujo, 3666/D, R\$ 2.568,73; Silvana Piva, 1317/D, R\$ 2.683,48; Suellen Souza E Silva Cardoso Zanata, 5231/D, R\$ 2.652,90; Valdevina Rosa Capistrano Da Silva, 0996/D, R\$ 2.756,88; Valdirene Da Silva, 3894/D, R\$ 2.652,90; Vanderlea Fernandes De Araujo E Costa, 2820, R\$ 2.272,85; Virginia Northfleet Sêco, 1969/D, R\$ 2.756,88; Wender Chiarelli, 4846/D, R\$ 2.652,90; Zenilda Alves Dos Santos, 5437/D, R\$ 2.147,00; Adilson Leite, 4745/D, R\$ 3.362,58; Adriana Lima Da Silva, 3580/D, R\$ 3.362,58; Adriano Da Silva Alencar, 4511/D, R\$ 3.362,58; Albertina Munhak Pereira, 3817/D, R\$ 3.362,58; Alcione Custodio Diniz Fontes, 4543/D, R\$ 3.362,58; Ana Clea De Sousa Silva, 3201/D, R\$ 3.362,58; Ana Cristina Da Silva, 4643, R\$ 2.946,64; Ana De Fatima Gualberto Martins Da Silva, 3050, R\$ 3.362,58; Ana Luzia Da Silva Lima

Silva, 3778/D, R\$ 3.362,58; Ana Marcia Martins Jales Silva, 2845/D, R\$ 3.362,58; Ana Paula Da Costa, 2370/D, R\$ 3.130,68; Ana Paula Netz Bonfante, 2108/D, R\$ 3.362,58; Ana Paula Rezende, 2452/D, R\$ 3.362,58; Ana Rita Lopes Guimarães Nunes, 3111/D, R\$ 3.007,73; Andreia Cristina Pian, 2192/D, R\$ 3.362,58; Andreia Da Silva Larroque, 3346/D, R\$ 3.362,58; Andreia Peixoto Zarza, 4580, R\$ 3.362,58; Andreia Pinheiro Dos Santos, 2927/D, R\$ 3.362,58; Andreia Spezia, 2301/D, R\$ 3.362,58; Andressa Cristina Barros, 2443/D, R\$ 3.362,58; Angela Jaira Budini, 3525/D, R\$ 3.362,58; Antonia Vieira Da Silva Neta, 4669/D, R\$ 3.362,58; Arenilda Rodrigues Da Silva, 4135/D, R\$ 3.362,58; Argentina Teodoro Moreira, 3398/D, R\$ 3.362,58; Audineia Maria Da Silva Oliveira, 3399/D, R\$ 3.362,58; Aurea Arruda De Lima, 3636/D, R\$ 3.089,30; Aureligia Dos Prazeres Mesquita, 1828/D, R\$ 3.111,11; Azilda De Santana Silva, 4921/D, R\$ 3.362,58; Cecilia Barros De Andrade, 3900/D, R\$ 3.362,58; Célia De Figueiredo Escócio, 3113/D, R\$ 3.362,58; Clarice Graciete Ferreira Da Silva, 3034/D, R\$ 3.362,58; Claudete Benedita Corrêa, 2856/D, R\$ 3.362,58; Claudia Antunes De Miranda, 1702/D, R\$ 3.362,58; Claudia Cordela Fischer Pinheiro Da Silva, 2632/D, R\$ 3.362,58; Claudia Mara Mendes, 4454, R\$ 2.558,07; Claudiana Odila Michelon, 2358/D, R\$ 3.362,58; Cleide Alves Dos Santos, 2859, R\$ 3.362,58; Cleide Aparecida Paz King, 4110/D, R\$ 3.362,58; Cristiane Cibele De Souza Lima, 2169/D, R\$ 3.362,58; Cristiane Meire Golim De Lima, 2928/D, R\$ 3.362,58; Cristiany Gonçalves Da Silva, 3264/D, R\$ 3.362,58; Cristina Dos Santos Antunes, 4717/D, R\$ 3.362,58; Dalila Alves Costa, 3587/D, R\$ 3.362,58; Dalila Auxiliadora Da Costa, 1153/D, R\$ 3.362,58; Daniela Santana Da Silva Miranda, 4166/D, R\$ 3.362,58; Demilds Pereira Carvalho Antunes, 3820/D, R\$ 3.362,58; Denilson Roberto Sodrê De Oliveira, 4429/D, R\$ 3.362,58; Deussenilde Barbosa Da Luz, 2987/D, R\$ 3.362,58; Dioclecia Santana Klos, 1676/D, R\$ 3.362,58; Diogo Do Couto Vargas, 2662, R\$ 3.362,58; Dorcina Rosa De Oliveira Cruz, 4517/D, R\$ 3.362,58; Dulcineia Araújo De Melo, 2691/D, R\$ 3.362,58; Ediléia De Matos Dos Santos, 3679/D, R\$ 3.362,58; Edilene Nascimento Da Costa, 3115, R\$ 2.807,34; Edina Gonçalves Parise, 4430/D, R\$ 3.362,58; Edineise Da Cunha Velasco, 1799/D, R\$ 3.362,58; Edna Luzia Almeida Sampaio, 1337/D, R\$ 3.362,58; Edneia Silva Miguel, 4582/D, R\$ 3.362,58; Elaine Cristina Benedita De Souza Macconnell, 2661/D, R\$ 3.362,58; Elaine De Assis Carvalho, 3588/D, R\$ 3.362,58; Elaine Vieira Silva Sousa, 4328/D, R\$ 3.362,58; Elenice Da Silva Martins, 4115/D, R\$ 3.362,58; Eleusa Neto Da Silva Rocha, 4550, R\$ 3.362,58; Eliacir Pedrosa Da Silva, 0922/D, R\$ 3.362,58; Eliane Cristina Da Silva, 3091/D, R\$ 3.362,58; Eliane Da Mota Silva, 3279, R\$ 3.362,58; Eliane Lopes Da Silva, 2115/D, R\$ 3.362,58; Elinei Ferrari Alves, 0808/D, R\$ 3.362,58; Elis Regina Prates, 1601/D, R\$ 3.362,58; Elisa Padilha De Abreu, 2392/D, R\$ 2.438,69; Elisabete Reis, 2587/D, R\$ 3.362,58; Elisete Antunes, 2963, R\$ 2.857,83; Elizabete De Paula Nascimento E Silva, 2004/D, R\$ 3.362,58; Elizielli Basso, 4968/D, R\$ 3.131,93; Elsa Erere Kossmann Duarte, 3560/D, R\$ 3.362,58; Ericely Aparecida Orchel De Alvarenga, 1573/D, R\$ 3.362,58; Erika Moro De Carvalho, 4775/D, R\$ 3.362,58; Erotildes Viegas Rosa Lucas, 3758/D, R\$ 3.362,58; Esleine Dias Abreu, 2735/P, R\$ 3.362,58; Eunice Albina Da Silva Gomes, 4114/D, R\$ 3.362,58; Eva Anete Nogueira Domingos, 1945/D, R\$ 3.362,58; Eveline Souza Fraga Pereira Da Silva, 4882/D, R\$ 3.362,58; Fabiana Moraes De Abreu Freitas, 3407, R\$ 3.362,58; Faira Olivia Strapazzon Do Carmo, 1922/D, R\$ 3.362,58; Faira Olivia Strapazzon Do Carmo, 00005, R\$ 4.371,52; Fatima Aparecida Matias Tosta De Oliveira, 3408/D, R\$ 2.960,94; Fatima Benedita Ferreira Da Silva, 1344/D, R\$ 3.362,58; Fernanda Pedroso De Melo Bezerra, 2297/D, R\$ 3.362,58; Francielle Da Silva Pereira, 2303/D, R\$ 3.362,58; Francisca Elenice Lima Redez, 2752/D, R\$ 3.362,58; Francisca Oliveira Silva, 2901/D, R\$ 3.362,58; Francisco Xavier De Barros Filho, 2967/D, R\$ 3.362,58; Gasiane Durval Dos Santos, 4279/D, R\$ 3.211,15; Geiza Maria Gomes Da Silva, 4675/D, R\$ 3.242,13; Gerlane Queiroz De Souza, 3092/P, R\$ 3.362,58; Gilmar Roberto Silva, 3964/D, R\$ 3.362,58; Gisele Marques Lopes Dionisio, 2015/D, R\$ 3.362,58; Gislaine Prates Rodrigues, 1897/D, R\$ 3.362,58; Gislaine Rodrigues Da Silva Neves, 4956/D, R\$ 3.362,58; Gonçalves Eliane De Arruda, 4345/D, R\$ 3.362,58; Gustavo Missasse, 4800/D, R\$ 3.362,58; Hugna Mayre De Oliveira, 0807/D, R\$ 3.362,58; Humberto Barbosa Ferreira, 3269/D, R\$ 3.362,58; Ines Cristiane Lucas, 3795/D, R\$ 3.362,58; Ingridi Moreira Campos, 4777/D, R\$ 3.362,58; Iriana Aparecida Cardoso, 2630, R\$ 3.362,58; Italo Bruno Alves Da Silva, 4769/D, R\$ 3.362,58; Ivani Melo De Brito, 3595/D, R\$ 3.362,58; Ivania Carvalho Monteiro, 3694/D, R\$ 3.362,58; Ivone Oederdenge, 4435/D, R\$ 3.362,58; Jakeline Gomes Dias Benevides, 2567/D, R\$ 3.362,58; Jaqueline De Arruda Pinheiro, 4119/D, R\$ 3.362,58; João José Porto Dos Santos, 2631/D, R\$ 3.362,58; Joel Vicente De Sousa, 2924/D, R\$ 3.362,58; Joice Aline De Sá, 2542/D, R\$ 3.362,58; Joneide Maria De Souza, 1544/D, R\$ 3.362,58; Jose Maria De Souza Pinto, 4289/D, R\$ 3.362,58; Joselia Dörner, 3415/D, R\$ 3.362,58; Joseneide Candido Da Silva, 4386/D, R\$ 3.362,58; Josiana Alves Martins, 4620/D, R\$ 3.362,58; Josiane Gonçalves Da Costa, 2016/D, R\$ 3.362,58; Jovanir Nardes Lourenço, 3416/D, R\$ 3.362,58; Joyce Kellen Epifanio, 2517/D, R\$ 3.362,58; Jucelma Oliveira Da Silva, 3877/D, R\$ 3.362,58; Juciane Nunes Siqueira, 1845/D, R\$ 3.362,58; Julciane De Paula

Campos, 4592/D, R\$ 3.362,58; Karina De Souza Kenupe, 4526/D, R\$ 3.132,56; Keila Oliveira Freitas, 3698/D, R\$ 3.362,58; Kellen Barbosa Da Silva, 1896/D, R\$ 3.362,58; Kelly Aparecida Dos Santos, 2482/D, R\$ 3.362,58; Kely Cristina Toniazzo Faria, 2701, R\$ 3.362,58; Lafaiete Rodrigues De Paula, 4649/D, R\$ 3.362,58; Laura Cristiane Ferreira De Castro, 4934/D, R\$ 2.657,98; Leila Araujo De Albuquerque Oliveira, 2793/D, R\$ 3.362,58; Leonilda Rocha Guimarães, 3919/D, R\$ 3.362,58; Lidia De Fatima Moraes De Vargas, 4025/P, R\$ 3.015,64; Liliane Sandra Oliveira Castro, 1668/D, R\$ 3.362,58; Liniker Ferreira Da Silva, 4560/D, R\$ 3.362,58; Lisiani Maria Luz Figueiro, 2579/D, R\$ 3.362,58; Louvane Pundrich, 2265/D, R\$ 3.362,58; Lucelma Alves Da Silva, 4390/D, R\$ 3.362,58; Luciana Brezolin, 3602/D, R\$ 3.362,58; Luciana Dos Santos Carvalho, 5006/D, R\$ 3.126,02; Lucimeire Ferreira Bras Pollis, 4530/D, R\$ 3.362,58; Lucylene Alves Da Cunha, 1997/D, R\$ 3.362,58; Luiza Aparecida De Amorim, 1396/D, R\$ 3.362,58; Luzzielle Cristina Pereira De Matos, 2341/D, R\$ 3.362,58; Luzimar Gomes Pereira Silva, 4028/D, R\$ 3.362,58; Luzineide Lopes Da Costa Linauer, 3062/D, R\$ 3.362,58; Luzinete Aparecida Da Silva, 4410/D, R\$ 3.362,58; Luzinete Da Silva Magalhães, 3189/D, R\$ 3.292,77; Marcela Da Silva, 2201/D, R\$ 3.362,58; Marcia Maria Reboucas Camargo, 1360/D, R\$ 3.362,58; Marcia Veronica Alves Nascimento, 2801/D, R\$ 3.362,58; Marcilene Moraes Vieira, 2775/D, R\$ 3.362,58; Margareth Mônica De Almeida, 3190/D, R\$ 3.244,30; Mari Celia Leite Batista, 1105/D, R\$ 3.362,58; Maria Aparecida Ferreira Fernandes, 2867/D, R\$ 2.936,26; Maria Bernadete Ferreira De Oliveira, 4082/D, R\$ 3.362,58; Maria Cristina De Oliveira Silva, 4757/D, R\$ 2.908,31; Maria De Lourdes Dos Santos, 2817/D, R\$ 3.362,58; Maria De Lourdes Souza Lauge Correia, 2521, R\$ 2.754,43; Maria Do Socorro Pinheiro Da Fonseca, 2922, R\$ 3.362,58; Maria Eliane Oliveira Araujo, 3270/D, R\$ 3.362,58; Maria Jose Gomes Da Cruz, 3632/D, R\$ 3.362,58; Maria Lucimary Ferreira, 4487/D, R\$ 3.362,58; Maria Madalena Dias Vieira, 1554/D, R\$ 3.362,58; Maria Piedade Oliveira Do Nascimento Moura, 4449/D, R\$ 3.362,58; Mariana Benedita Borges Egidio, 4754, R\$ 2.879,34; Mariana Lima Cavalcante Novaes, 3251/D, R\$ 3.362,58; Marcilinda Brandao De Assumpcao Silva, 1009/D, R\$ 3.362,58; Marielle Leon De Oliveira Dias, 2746/D, R\$ 3.362,58; Marilene Da Cruz Sant' Ana, 3451/D, R\$ 3.362,58; Marilene Izabel Da Rosa, 2741/D, R\$ 3.362,58; Marilene Lucio Da Silva, 3427/D, R\$ 3.362,58; Marilza Aparecida Da Silva, 4815/D, R\$ 3.126,02; Mariney Auxiliadora Guimarães, 4625/D, R\$ 3.362,58; Maristela Botelho Generoso Da Silva, 2772/D, R\$ 3.362,58; Marli Martins Da Luz Silva, 1650/D, R\$ 3.362,58; Marli Rodrigues De Oliveira, 3856/D, R\$ 3.362,58; Mauro Silvio Galvão Vasconcelos, 4945/D, R\$ 3.362,58; Meireluzia Patricia Da Silva, 4177/D, R\$ 3.362,58; Michelly Damin Rezende, 2948/D, R\$ 3.362,58; Miguelangela Senabio Do Carmo, 4178/D, R\$ 3.362,58; Miriã Martins Da Silva, 4563/D, R\$ 3.362,58; Miriet Taques Viana Rondon, 2586/D, R\$ 3.362,58; Mm Consultoria E Assessoria Social Ltda, 0014, R\$ 4.371,52; Monike Stefani De Sa Machado, 4873/D, R\$ 3.362,58; Morgana De Almeida Siqueira, 4179/D, R\$ 3.362,58; Nailda Albino Ferreira, 4088/D, R\$ 3.362,58; Nathally Rogéria Pereira Gomes Jarschel, 2148/D, R\$ 3.012,04; Neide Aparecida Santos Llopis, 2722/D, R\$ 3.249,39; Neidy Araujo De Moraes Antunes, 2132/D, R\$ 3.362,58; Neiry Gardner Carneiro, 3215/D, R\$ 3.362,58; Nilza Amaral Dos Prazeres, 3739/D, R\$ 3.362,58; Nivia Schneider Muller, 2703/D, R\$ 3.362,58; Norma Fatima De Figueiredo Fernandes, 1025/D, R\$ 3.362,58; Oneide Martins Ribeiro, 1537/D, R\$ 2.748,27; Paula Adriana Matos De Freitas, 1870/D, R\$ 3.362,58; Plantar Assessoria E Planejamento Ltda, 00003, R\$ 4.371,52; Priscila Aparecida De Souza, 2955/D, R\$ 3.362,58; Priscilla Marques De Lima Nalin, 4751/D, R\$ 3.362,58; Qualidades Projetos E Pesquisas Ltda-Me, 0010, R\$ 4.371,52; Queila De Oliveira Cardoso Gomes, 3452/D, R\$ 3.126,02; Rachel De Saboia Bicudo, 4852/D, R\$ 3.117,16; Raquel Jovita Rosa Vieira, 1486/D, R\$ 3.362,58; Raucea De Sousa Freitas Nates, 3772/D, R\$ 3.362,58; Rayane De Paula Costa, 3273/D, R\$ 3.362,58; Regina Ceolle Da Cunha Cruz, 4040/D, R\$ 3.362,58; Regina Maria De Barros Aquino, 2798/D, R\$ 3.362,58; Renata Ferreira Bueno Moreira, 4146/D, R\$ 3.362,58; Renata Moreira Da Silva, 3263/D, R\$ 3.362,58; Ricarda Maria Del Castillo Raiol, 2546/D, R\$ 3.362,58; Rosa Dirlene Figueiredo Borges, 4042/D, R\$ 3.126,02; Rosana Muniz De Almeida, 2331/D, R\$ 3.362,58; Rosane Magali Brum Gobby, 4145/D, R\$ 3.362,58; Rosângela Miralva De Oliveira Souza, 4817/D, R\$ 3.362,58; Rosemeri Gonçalves, 3720/D, R\$ 3.362,58; Rosenil Da Conceição Silva, 3327/D, R\$ 3.362,58; Rosi Adriane Gonçalves, 4091/D, R\$ 3.362,58; Rosiane Fatima Leite Brandao Laranja, 1270/D, R\$ 3.362,58; Rosicler Cibele Limeira, 4182/D, R\$ 3.362,58; Rosimar Campos Bulsing, 4532/D, R\$ 3.362,58; Rozilda Soares Rodrigues, 4789/D, R\$ 3.362,58; Sandra Candida Da Silva, 1636/D, R\$ 3.362,58; Sandra Cristina De Oliveira, 2973/D, R\$ 3.255,01; Sandra Maria De Oliveira Soares, 1515/D, R\$ 3.362,58; Sandra Regina Lourenço, 4419/D, R\$ 3.362,58; Sarah Adilene Correa Dos Santos, 4838/D, R\$ 2.889,45; Sedenil Gonçalves De Arruda, 4839/D, R\$ 3.362,58; Seny Maria De Araujo Aragão, 3518/D, R\$ 3.078,34; Sheila Benedita Da Silva, 3336/D, R\$ 3.362,58; Sidilene Ribeiro Da Silva, 2329/D, R\$ 3.362,58; Sidinéia Márcia De Campos, 2788/D, R\$ 3.362,58; Silvana Barboza Dos Santos, 2610/D, R\$ 3.362,58; Silvana Moratelli, 4875/D, R\$ 3.126,02; Silvane Brandão Rodrigues Da Silva, 3103/D, R\$ 2.936,75; Sílvia Helena

Rebequi, 4206/D, R\$ 3.362,58; Simone Ferreira Dos Reis Paz, 4207/D, R\$ 3.362,58; Simone Marques Do Nascimento, 3274/D, R\$ 3.362,58; Sirlene Ferreira Da Silva, 2031/D, R\$ 3.362,58; Solaine Kocova Silva, 4685/D, R\$ 3.017,91; Solange Aquilina Moreira De Souza, 3338/D, R\$ 3.362,58; Sonia Maria De Oliveira Merotti, 3439/D, R\$ 3.249,39; Sonia Maria Maciel Souza Santos, 1410/D, R\$ 3.362,58; Stellamar Ferreira Da Silva Moraes, 3194/D, R\$ 3.362,58; Sueli Aparecida Borges De Souza Picoli, 3204/D, R\$ 3.362,58; Suely Marques Alcântara, 4047/D, R\$ 3.362,58; Sulivan Roman Amarilha, 3811/D, R\$ 3.362,58; Taiza Aparecida Da Silva, 1407/D, R\$ 3.362,58; Tania Regina Cassola Demiciano, 4095/D, R\$ 3.362,58; Tatiane De Almeida Pereira Silva, 4858, R\$ 3.362,58; Terezinha Moraes Da Silva, 4227/D, R\$ 3.362,58; Thales Dias Cruzeiro, 4222/D, R\$ 3.362,58; Vagner Rodrigues, 3042/D, R\$ 3.362,58; Valdete Pereira Leite Silva, 3574/D, R\$ 3.362,58; Valdira Formigoni, 4423/D, R\$ 3.362,58; Valeria Ferreira Dos Santos, 4334/P, R\$ 3.362,58; Valéria Moura Sussai, 3722/D, R\$ 3.362,58; Vanderlei Matte, 4189/D, R\$ 3.242,13; Vandrea Geraldo Persico Dos Santos, 3948/D, R\$ 2.407,63; Vaneia Conceição Da Costa, 1965/D, R\$ 3.242,13; Vanessa Torini Da Costa Rodrigues, 3975/D, R\$ 3.136,19; Vania Joselina De Moraes, 3339/D, R\$ 3.362,58; Vanilda Silva Das Neves Novaes, 3926/D, R\$ 3.362,58; Vanildes Alves De Oliveira Salomão, 3224/D, R\$ 3.362,58; Vanizil Pedrosa De Jesus Lima, 4793/D, R\$ 3.362,58; Vera Lucia Ferreira Da Silva, 4325/D, R\$ 3.362,58; Virginia Maria Freitas, 1258/D, R\$ 3.244,30; Viviane Barbosa De Queiroz, 2360/D, R\$ 3.362,58; Viviane Digigov Santana, 1923/D, R\$ 3.362,58; Zanita Pereira De Souza, 3927, R\$ 3.362,58; Ci-typlan-Consultoria Assessoria E Planejamento Urbano Eireli, 00009, R\$ 1.840,17; Uniprof Cooperativa De Trab.Dos Eng. Agron. E Profissionais, 00002, R\$ 4.371,52; Jacqueline Brito Bueno, 3812/D, R\$ 3.362,58; Maria Glória Da Silva, 3036/D, R\$ 2.652,90; Luzinei Fátima Padilha Mendes, 4332/D, R\$ 3.362,58; Claudineia Elizabeti Da Silva Hubner, 1825/D, R\$ 1.930,18; Ana Carolina Trajano Lopes, 5236/D, R\$ 722,72; Andrea Paciente Hora Leal, 2874/D, R\$ 612,28; Angelica Podanosqui, 2050/D, R\$ 458,44; Clarinda Rodrigues Soares Da Silva, 5275, R\$ 108,41; Daisy Franciele Ribeiro Sardi, 2543/D, R\$ 420,56; Edileia De Carvalho Antonio Neves, 4796, R\$ 164,64; Elania Pereira Barroso, 3788, R\$ 240,90; Eli Maria Cardoso De Lima Gonçalves, 3680, R\$ 221,98; Elizabeth Correia Diniz De Souza, 4405, R\$ 364,02; Eluidil Eluinda De Almeida Fontes, 0944/D, R\$ 371,06; Emilio Teodoro Reckzielgel Da Silva, 4735, R\$ 60,23; Eterna Mariza Montalvão, 1931/D, R\$ 709,68; Eulalia Almeida Do Espirito Santo, 4383/D, R\$ 310,89; Fernanda Richard Da Silva, 2101/D, R\$ 246,41; Francilene Oliveira Silva, 4939/D, R\$ 473,12; Iris Regina Gomes, 2047/D, R\$ 709,68; Ivalva Da Silva Correia, 3186, R\$ 236,22; Celia Das Graças Tizo Maltezo, 3838/D, R\$ 1.432,40; Dinalva Ferraz Ribeiro, 1033/D, R\$ 214,86; Edilaine Raquel De Magalhães Campos, 2620/D, R\$ 1.432,40; Edineia Dias Marques, 3370/P, R\$ 1.432,40; Edna Profeta Da Fonseca Paiva, 2747, R\$ 1.148,50; Eleonice Brandão Do Lago, 3734, R\$ 1.432,40; Elinalva Alves Do Couto, 3641, R\$ 1.314,12; Eloi Augusto Eger, 3757/D, R\$ 1.432,40; Faira Olivia Strapazon Do Carmo, 00005, R\$ 1.843,07; Flavia Aguiar Da Silva Oliveira, 2670/D, R\$ 1.432,40.

Larissa Gentil Lima
Presidenta

Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região MT

RESOLUÇÃO CRESS 20ª REGIÃO MT - Nº 201/2021 - DE 18/06/2021

Estabelece os valores para fixação da anuidade para o exercício de 2022 de pessoa física e de pessoa jurídica, no âmbito do CRESS 20ª Região-MT e dá outras providências.

O Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno CRESS-MT e Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais de Serviço Social, prevista no parágrafo 1º do art. 7º da Lei nº 8.662/93;

Considerando a competência dos CRESS de "fixar, em assembleia da categoria, as anuidades que devem ser pagas pelos Assistentes Sociais", conforme parágrafo VI do artigo 10º da Lei nº 8.662/93;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 4º e §1º do art. 6º da Lei nº 12.514/2011;

Considerando a Resolução CFESS nº 829 de 22 de setembro de 2017, que "Regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos CRESS, e determina outras providências".

Considerando a Resolução CFESS nº 980, de 20 de setembro de 2021, que "Mantém os valores do anexo I da Resolução Cress no 829/2017 praticados nos exercícios 2020 e 2021 para o exercício 2022";

Considerando as contribuições da Plenária Nacional Cress-Cress, momento de caráter consultivo e propositivo, realizado de forma virtual de 03 a 05 de setembro de 2021;

Considerando, ainda, a aprovação em reunião do Conselho Pleno do CRESSMT em 26 de outubro de 2020 dos valores de anuidades, taxas e demais emolumentos a serem praticados no exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a anuidade do exercício de 2022 em R\$ 510,74 (quinhentos e dez reais, setenta e quatro centavos) para pessoas físicas; e R\$ 602,19 (seiscentos e dois reais e dezenove centavos) para pessoas jurídicas.

§1º O valor da anuidade descrita no art. 1º será devido pelos(as) profissionais e empresas que se encontram registradas no CRESS 20ª Região/MT, ou que venham a se registrar.

Art. 2º Os prazos para pagamento da anuidade de pessoa física e jurídica para o exercício de 2022, em cota única, será efetuado nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, com os seguintes descontos:

	PAGAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR
I.	Pagamento efetuado entre o dia 31 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022	15% (quinze por cento) de desconto	R\$ 434,13
II.	Pagamento efetuado entre o dia 16 de fevereiro a 15 de março de 2022	10% (dez por cento) de desconto	R\$ 459,66
III.	Pagamento efetuado entre o dia 16 de março a 15 de abril de 2022	5% (dez por cento) de Desconto	R\$ 485,20
IV.	Pagamento efetuado entre o dia 16 de abril até o dia 15 de maio de 2022.	Sem desconto	R\$ 510,74

Art. 3º O pagamento efetuado entre o dia 16 de abril a 15 de maio de 2022 não obterá desconto, perfazendo o valor descrito no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º O pagamento da anuidade poderá ser efetuado em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme descrição de valores e datas de vencimento abaixo:

1ª Parcela	15 de fevereiro de 2022;	R\$ 85,12
2ª Parcela	15 de março de 2022;	R\$ 85,12
3ª Parcela	15 de abril de 2022;	R\$ 85,12
4ª Parcela	15 de maio de 2022;	R\$ 85,12
5ª Parcela	15 de junho de 2022;	R\$ 85,12
6ª Parcela	15 de julho de 2022.	R\$ 85,14

Art. 5º No caso de inadimplência serão aplicados os seguintes encargos:

I - Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a anuidade;

II - Juros simples de 1% (um por cento) ao mês;

§ 1º O débito atualizado conforme incisos I e II deste artigo poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes.

§ 2º Os acréscimos referidos no parágrafo 1º do presente artigo devem ser calculados sobre o valor da anuidade e atualizados até o mês de pagamento.

Art. 6º A anuidade referente ao primeiro registro do(a) assistente social junto ao CRESS 20ª Região - MT será paga proporcionalmente aos meses do exercício.

§ 1º Fica concedido ao (a) profissional, no ato da primeira inscrição de seu registro, o desconto de 10% (dez por cento) do valor da anuidade, seja ela integral ou proporcional.

§ 2º O valor da primeira anuidade, além do desconto, poderá ser parcelada em até 3 (três) vezes, a critério do (a) profissional, desde que a última parcela não ultrapasse o mês de junho de 2022.

§ 3º O(A) profissional que se inscrever a partir do dia 01 de julho de 2022 deverá efetuar o pagamento da anuidade proporcional, em cota única.

Art. 7º O CRESS-MT poderá conceder isenção de anuidade aos(às) assistentes sociais inscritos(as) ou que forem se inscrever, que comprovarem:

I - Possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Resolução CFESS nº 299/1994 e 427/2002;

II - Ter suspenso exercício profissional no país em função de missão ou mudança temporária para outro país;

III - Ter sido acometido por doenças crônico-degenerativa ou incapacitante por mais de 6 (seis) meses.

§ 1º No caso descrito no inciso II a isenção durará no período equivalente da missão ou estadia em outro país.

§ 2º No caso descrito no inciso III a comprovação será feita por meio de laudos médicos especializados.

Art. 8º Os valores das taxas e emolumentos, a partir da fixação da anuidade de 2022, serão os seguintes:

I - Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica)	R\$ 118,30 (cento e dezoito reais, trinta centavos)
II - Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional)	R\$ 94,63 (noventa e quatro reais, sessenta e três centavos)
III - Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via	R\$ 70,93 (setenta reais, noventa e três centavos)
IV - Substituição do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica	R\$ 47,29 (quarenta e sete reais, vinte e nove centavos)
V - Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional)	R\$ 94,63 (noventa e quatro reais, sessenta e três centavos)

Art. 9º Os débitos decorrentes do não pagamento de anuidades, multas, taxas e outros poderão ser parcelados em:

I - 5 (cinco) vezes, na hipótese de o débito se referir a somente um exercício anterior a 2022;

II - 10 (dez) vezes, na hipótese de o débito se referir a 2 (dois) ou 3 (três) exercícios;

III - Até 20 (vinte) vezes, na hipótese de o débito se referir a 4 (quatro) exercícios.

§1º O parcelamento deverá ser feito mediante acordo entre o CRESS e o(a) profissional devedor(a), mediante a subscrição de "Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito".

§2º O reparcelamento de débitos inadimplentes havidos com o CRESS ficará limitado em até 2 (duas) vezes, no máximo.

Art. 10 Poderão ser adotadas pelo CRESS medidas como inscrição em dívida ativa, cobrança administrativa de débitos, propositura de ação de execução fiscal, aplicação de sanções por violação disciplinar.

Art. 11 Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região - MT, por deliberação de seu Conselho Pleno.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revoga-se a Resolução CRESS 20ª Região MT - Nº 199/2020, de 16/11/2020.

Larissa Gentil Lima

Conselheira Presidente CRESS 20ª Região MT

Construtora Paleare Ltda, torna público que requereu à SMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a Licença de Operação para o condomínio residencial multifamiliar vertical, localizado em frente da Rua Humberto Marcilio, esquina com a Rua Jean Kil, loteamento Nossa Senhora do Libano, em Cuiabá/MT.

ECOTECA MADEIRA E PECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 11.283.508/0002-41, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA, PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável para a Fazenda Lote 14 localizada no município de Colniza - MT.

Moacir Gonçalo Curvo, CPF nº 651.302.511-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Tamponamento de Poços Tubulares", sob as seguintes coordenadas geográficas: Lat. (S) 15°46'37,1" / Long. (W) 56°10'50,4" no município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

GELINDO LIRA NETO, CPF: 886.096.501-20, RG: 1150706-3 SSP/MT, Torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado e Meio Ambiente) de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso LAC para a uma Unidade de Recepção, Limpeza, Secagem, Padronização, Armazenagem e Conservação de Grãos, localizado na rodovia MT 208 km 45, Município de Nova Guarita/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - Edital nº 001/2021-SR/PF/MT/2021-UTRAN/SELOG/SR/PF/MT Processo nº 08320.006085/2021-61

A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em Mato Grosso e pela Comissão Regional de leilão/SR/PF/MT, torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Polícia Federal. A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Daniel Elias Garcia, matrícula na JUCISDF nº 97 e na JUCEMAT nº 57. O leilão será realizado na modalidade online, no dia 07 de dezembro de 2021, às 14:00 horas (Horário oficial de Brasília/DF), 13:00 horas no horário oficial de Cuiabá/MT, por meio do site www.danielgarcialeiloes.com.br. ANTONIO CARLOS BEAUBRUN JUNIOR: Delegado de Polícia Federal - Superintendente Regional de Polícia Federal em Mato Grosso

Bioterra Indústria de Reciclagem LTDA-EPP, CNPJ 02.455.961/0001-16 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**S-MADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO (Regularização), para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, localizada na Rua K, Lotes 152 a0 155, s/n.º, Quadra Ind. 5, Bairro Distrito Industrial, município de Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA

New Plastic Indústria e Comércio de Resíduos EIRELI, CNPJ 21.182.339/0001-26 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**S-MADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO (Regularização), para a atividade de Recuperação de materiais não especificados anteriormente, localizado na Rua I, s/n.º, Quadra Ind. 5, Lote 59, Bairro Distrito Industrial, município de Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA.

Edital de Convocação - A Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Estado de Mato Grosso/ABIH-MT, através do seu Presidente **Gerson Honório da Silva**, convoca todos os Associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia **09/12/2021**, às **10hs** em primeira chamada e, em segunda chamada às **10h30**, no Hotel Deville Prime Cuiabá, localizado na Avenida Isaac Póvoas, nº 1.000, Bairro Centro Norte, CEP: 78032-015, na cidade de Cuiabá/MT, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Aprovação das contas atinentes ao 1º ano de mandato da atual gestão; 2. Ratificação do reajuste do valor da contribuição mensal, nos termos do artigo 11 do Estatuto; 3. Referendar a escolha dos associados eleitos pela Diretoria Executiva da ABIH-MT, para o preenchimento dos cargos vagos de 1º Membro do Conselho Fiscal, 2º Suplente do Conselho Fiscal e Delegado à ABIH-Nacional, em atendimento ao preconizado no artigo 47 do Estatuto; e, 4. Outros assuntos de interesse da ABIH-MT. Somente o associado Fundador e Efetivo, regularmente em dia com a mensalidade, terá direito a voto. Esclarecemos que a presença de Vossa Senhoria é imprescindível para o cumprimento dos assuntos a serem abordados, sendo admitida a figura da representação por Mandato Específico, nos termos da previsão dos artigos 4º e 22º do Estatuto. A ausência dos Senhores Associados não os desobriga de aceitarem como tática concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados. Salientamos que dado o caráter excepcional trazido pelo COVID-19, informamos que deverão ser observadas na Assembleia todas as medidas de biossegurança, notadamente: I - reiterada higienização das mãos, com água e sabão líquido e/ou álcool em gel, antes e após a realização da Assembleia; II - uso obrigatório de máscaras pelos Associados, bem como pelos funcionários e/ou colaboradores da ABIH-MT; III - observância de distanciamento mínimo de 1,5m entre os participantes; IV - diminuição do uso do ar condicionado para climatização dos ambientes fechados, especialmente em locais com circulação de quantidade significativa de pessoas, devendo-se manter, no mínimo, 01 porta ou 01 janela abertas, visando a circulação do ar no local; V - aferição de temperatura corporal dos participantes na entrada do estabelecimento, mediante termômetro infravermelho, sendo que nas hipóteses de temperatura corporal acima da normalidade (37,5º C) a entrada será impedida; VI - proibição de ingresso no recinto de pessoas com suspeitas e/ou sintomas da COVID-19. Atenciosamente, **Gerson Honório da Silva - Presidente da ABIH/MT**. Cuiabá-MT, 16/11/2021.

Aliança Comercio de Combustível Ltda. (Posto Palmeira). **07.728.011/0001 - 31**, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a Renovação de Licença de Operação, para atividade de revendedor de combustível, posto de combustível no município de Várzea Grande / MT, Juntada no processo: **256905/2006**.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

**SINDICATO RURAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Presidente do Sindicato Rural de Porto Alegre do Norte no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca todos os associados que estiver em gozo de seus direitos Sindicais, a participar da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30/11/2021, nas dependências do Sindicato Rural de Porto Alegre do Norte, sito Rua São Pedro nº 300, Centro e por Vídeo Conferência em 1º (primeira) convocação às 19h00min (dezenove horas) com a presença da metade mais um dos associados e às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) em 2ª (segunda) e última convocação com, qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1. Prestação de Contas 2020 e janeiro e fevereiro de 2021.**
- 2. Previsão orçamentaria 2022.**

Porto Alegre do Norte - MT, 17 de novembro de 2021.

Marcio Anildo Molinet
Presidente

DIPAGRO LTDA - CNPJ: 06.338.993/0004-35, localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 2914-A, bairro Setor Industrial, município de Sinop (MT) - CEP: 78.557-102, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA -AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

MM QUIMICA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ 17.105.737/0001-71, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação das Licenças de Operação e Licença de Operação da área ampliada referente a Licença de Instalação LI 146/2020, para atividades de Fabricação de produtos de limpeza e polimento / Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizada na Rua Amador Aguiar, N 1302, Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

ADELAR CAPPELLARI, CPF Nº: 292.965.361-20, Proprietário Do Imóvel Rural Denominada Lote 561 Da Quadra 02 - Gleba Rio Ferro - Situada Na Estrada Taffarel, Quadra 02, Lote 561 - Gleba Rio Ferro No Município De Feliz Natal - Mt, Torna Público Que Requereu À Sema-Mt Secretaria Estadual De Meio Ambiente/Mt A Licença Florestal E Autoriação De Desmate. Sem Mais A Declarar.

ADELAR CAPPELLARI, CPF Nº: 292.965.361-20, Proprietário Do Imóvel Rural Denominada Lote 559-A Da Quadra 02 - Gleba Rio Ferro - Situada Na Estrada Taffarel, Quadra 02, Lote 559-A - Gleba Rio Ferro No Município De Feliz Natal - Mt, Torna Público Que Requereu À Sema-Mt Secretaria Estadual De Meio Ambiente/Mt A Licença Florestal E Autoriação De Desmate. Sem Mais A Declarar.

Neudi Gabriel Junior Hoffman -CPF nº 065.100.331-86 torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a emissão da Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para a Amazonia Blocos Nossa Senhora Fátima localizado na estrada Débora em zona rural do município de Sinop / MT.

JOANA WEBBER LTDA, CNPJ nº 40.412.414/0001-42, torna público que requer junto a SAMA, a LP, LI, LO - Licença Prévia, de Instalação e Operação para a Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, a ser implantado na Rua das Margaridas, 2195, sala 02, Vila Romana, do Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

A D.B. Severino & CIA LTDA, CNPJ 42.353.368/0001-83, torna se a público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Colíder - MT, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira e outras atividades, localizadas na Av. 02-B, S/n, Lote 03 e 04, setor industrial II no município de Colíder-MT.

A Suprefos Industria e Comercio LTDA, Nome fantasia Suprenorte CNPJ: 02.529.419/0001-60, torna se a público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Colíder - MT, a Licença Previa (L.P), Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Fabricação de alimentos para animais e outras atividades, localizadas na Rod. MT-320 - Km 33, Número 786, St. Industrial I, Setor Leste no município de Colíder-MT.

A Nelore Nutrição Animal, CNPJ 07.862.533/0001-21, torna se a público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Colíder - MT, a renovação da Licença de Operação LO para a atividade de Fabricação de alimentos para animais e outras atividades, localizadas na Av. 04D, quadra 03 lotes 21 e 22, setor industrial II no município de Colíder-MT.

LUCIANO MARASCHIN, portador do CPF 621.945.691-20 torna público que requer junto a SAMA, a LO - Licença de Operação para a atividade de Criação de suínos de terminação com capac. De 4500 suínos, localizado na Fazenda Pejuçara- Suinocultura, na Zona Rural do Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

FACILITA HIGIENIZAÇÃO EIRELI - CNPJ: 12.843.394/0001-29, localizado na Av. das Nações, 3899-S, Bairro Parque das Américas, município de Lucas do Rio Verde/MT torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV/MT a Renovação de Licença de Operação (RLO) e Alteração de Razão Social para atividade de "Lavanderias", Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

FDM LIMPA FOSSA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.762.765/0001-39, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Serviços de Coleta e Transporte de Efluentes (Limpa Fossa), localizada na Avenida na Rua Antônio Haidler, N:1286, Bairro Jardim Europa, município de SINOP-MT.

RENATO DAVID PRANTE, CPF 378.402.310-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Confinamento de Bovinos, localizado na Estrada Rural sem denominação, município Tabaporá/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 56°19'28,909"W, 11°20'9,576"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633

VALE DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 33.855.749/0001-70. ENDEREÇO: AV SUL, Nº 226; INDUSTRIAL; QUERÊNCIA - MT CEP: 78.643-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -SEMA-MT, O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

VALE DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 33.855.749/0002-50. ENDEREÇO: AV PADRE JOAO BOSCO; S/N; SETOR INDUSTRIAL; RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT CEP: 78.675-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - ARMAZÉM SÃO JOSÉ - CNPJ 10.425.282/0058-68, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Sapezal a solicitação de a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação para a atividade de Armazenamento de Grãos emissão de Warrant, Instalada na Fazenda São José, localizada na Rod. MT 388 Km 25, S/N, Zona Rural de Sapezal - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 09.176.226/0001-12, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) - adequação ambiental, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado Av. Governador Dante Martins de Oliveira, 001, Centro, Apiacas/MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

TRR PIT STOP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, estabelecida na Avenida Daury Riva, nº 1144, Setor Leste, Centro, Colíder/MT, inscrita no CNPJ nº 23.533.421/0001-83, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação da atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis Realizado por Transportador Retalhista (TRR). Maria Fernanda - Soluções Ambientais.

GENOMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (LABORATORIO GENOMA), CNPJ 03.535.069/0001-08, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O PEDIDO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL (L.P LICENÇA PRÉVIA, L.I LICENÇA E INSTALAÇÃO E L.O LICENÇA DE OPERAÇÃO) CUJA ATIVIDADE A SER LICENCIADA 86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS. SITUADO RUA LUIS PHILIPPE PEREIRA LEITE, Nº 490, CEP 78.048-602 BAIRRO ALVORADA, CUIABÁ/MT.

FERLIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (FERLIMP) CNPJ 14.975.058/0001-65, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - SMMADRS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, O PEDIDO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL (LP LICENÇA PRÉVIA, LI LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LO LICENÇA DE OPERAÇÃO) CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL É A 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. SITUADO AV FILINTO MULLER (LOT A. VERMELHA), Nº 3640B, CEP 78.138-002, BAIRRO MARAJOARA, VÁRZEA GRANDE/MT.

MDR SOARES BRITO, CNPJ 09.012.023/0001-90, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação - LO para o Bar e Restaurante Tucunará na Telha, localizado no município de Barra do Garças-MT, sem EIA/RIMA.



mt.gov.br

Governo de MT mudou o jeito de fazer educação.



Alunos ganharam apostilas iguais às de escolas particulares;



Professores ganharam notebooks e internet, além de cursos de capacitação;



Escolas estão sendo construídas e reformadas; Salas de aula recebem ar-condicionado.



Programa
Educa
Mais**MT**



É O GOVERNO COMPRINDO A SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DO QUE FAZ AO CIDADÃO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 102/2021
CIA 0053775-15.2021.8.11.0000.**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos **itens 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico n. 43/2021 CIA 0040904-50.2021.8.11.0000.**

EMPRESA.: PIRES DE MIRANDA E CIA. LTDA. EPP.

CNPJ N.: 70.428.388/0001-01.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, para atendimento das capacitações e eventos da Coordenadoria da Escola dos Servidores, Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça e da Escola Superior da Magistratura - ESMAGIS, todos pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. **ITEM 1 - COFFEE BREAK - ESCOLA DOS SERVIDORES, ITEM 2 - COFFEE BREAK - ESMAGIS e ITEM 3 - COFFEE BREAK - DIRETORIA-GERAL**

Vigência: 11/11/2021 a 10/11/2022.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 17 de novembro de 2021.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 91/2021 - CIA 0052494-24.2021.8.11.0000

OBJETO: "O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de proteção EPIs, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI

CNPJ: 33.656.835/0001-53

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993."

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)."

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 91/2021 - CIA 0052494-24.2021.8.11.0000

OBJETO: "O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de proteção EPIs, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI

CNPJ: 33.656.835/0001-53

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993."

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)."

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 92/2021 - CIA 0053616-72.2021.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa fornecedora de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, para atender as necessidades complementares do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Visa o atendimento de todas as Unidades do Tribunal de Justiça, para além do atendimento dos novos prédios com previsão de inauguração da Comarcas de Várzea Grande, Juizado Especial Unificado, Fórum de Água Boa, bem como a ampliação das construções já existentes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.358.170/0001-21

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993."

DO PREÇO: "3.1. O valor global da contratação é de R\$ 586.110,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e dez reais)."

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 93/2021 - CIA 0050677-22.2021.8.11.0000

OBJETO: "Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de 02 (duas) vagas no "Curso Internacional de Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas" - e-learning básico e avançado, oferecido pela entidade Cruz Azul no Brasil."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CRUZ AZUL NO BRASIL

CNPJ: 01.127.311/0001-89

DA VIGÊNCIA: "Este Contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes".

DO PREÇO: "O preço global deste Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)."

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 30/2021
CIA 0042621-97.2021.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa SR Capacitação e Treinamento Empresarial Ltda. - EPP - **CNPJ:** 13.771.199/0001-01

Decisão: "(...). Portanto, RATIFICO a decisão autorizativa da contratação da empresa SR Capacitação e Treinamento Empresarial LTDA-EPP para ministrar o 'Seminário Estratégico de Gestão', nos termos do artigo 25, II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93, anexada ao andamento n. 45 do Sistema CIA. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 16 de novembro de 2021. Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - *Presidente do Tribunal de Justiça*"

Valor total: R\$ 176.920,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO NR 028/2021

O SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN 330/2019 de 05 de julho de 2019 - Resolução CDN nº 361/2021), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, e que será no dia **30/11/2021 às 09h30 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação futura e eventual de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de **Mão de Obra para funções de Apoio Administrativo e Promotor de Vendas, sob demanda, EM REGIME DE NÃO EXCLUSIVIDADE, SOB DEMANDA, para prestação de serviços temporários nas unidades, agências, Sede Administrativa do SEBRAE MT, Centro Sebrae de Sustentabilidade e Centro de Eventos Pantanal**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos., em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço <https://www.licitanet.com.br/>, Informações através do telefone (65) 3648-1215, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital disponível no endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalfc. Cuiabá, 19 de Novembro de 2021. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ ANTONIO SARI PROCESSO n. 0000703-80.2016.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 44.862,15 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->MONITÓRIA (40) POLO ATIVO: Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLIO Endereço: Av. Amazonas, n. 911, Centro, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78710-000 POLO PASSIVO: Nome: AGENILDO JUSTINO DOS SANTOS Endereço: RUA: ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, N 1096, - ATÉ 1383/1384, JD GUANABARA, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78700-150 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R\$ 44.862,15 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitorio, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: "O requerido firmou perante a Requerente, o Contrato de Abertura de Conta e Termo de Opção n. 0466-01073-52, convencionando a utilização de limite de crédito. Em tempo, valendo-se do Termo de Opção, o requerido aderiu à linha de Crédito Parcelado, vinculada ao sobredito contrato, sendo-lhe disponibilizadas quantias, conforme demonstram os extratos de sua movimentação financeira. Ocorre que o Requerido não honrou com as suas obrigações de saldar os valores que lhe foi creditado, contraindo perante a requerente, uma dívida". DECISÃO: "Vistos, etc... HSBC BANK BRASIL S/A, com qualificação nos autos, aforou a presente ação em desfavor de AGENILDO JUSTINO DOS SANTOS, com qualificação nos autos. Pelo petitorio de (fl.105 - ID 42803210), o autor requereu a citação da ré por edital, vindo-me os autos conclusos. D e c i d o: A citação por edital apenas tem cabimento quando esgotadas todas as diligências que estão à mão da parte para localização do réu. No caso, dos autos a autora buscou informações junto ao Infojud, restando infrutífera a citação da parte ré. Assim, diante do contido nos autos, hei por bem em deferir o pedido de citação por edital. Prazo do edital é de 20 (vinte) dias. Transcorrido o prazo, vista dos autos à parte autora para requerer o que de direito, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 08 de julho de 2021. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível". RONDONÓPOLIS, 25 de outubro de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE JUÍNA 1ª VARA DE JUÍNA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (vinte) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO FABIO PETENGILL PROCESSO n. 1000598-20.2016.8.11.0025 Valor da causa: R\$ 42.290,61 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A, S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: AGNALDO EGIDO NUNES JUNIOR Endereço: AV DEPUTADO HITLER SANSARO, 103, CENTRO, JUÍNA - MT - CEP: 78320-000 Nome: MICHELLEN CRISTINA AMARAL TEODORO Endereço: AV ANDORINHAS, 56, MODULO IV, JUÍNA - MT - CEP: 78320-000 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, AGNALDO EGIDO NUNES JUNIOR e MICHELLEN CRISTINA AMARAL TEODORO, acima qualificado(a)(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que pague, no prazo de 03 (três dias o principal e acessórios legais, no valor indicado, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, caso o exequente não os tenha indicado, nos termos do art. 829, §2º. Os Executados poderão oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste edital. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de execução extrajudicial movida por BANCO BRADESCO S.A face a AGNALDO EGIDO NUNES JUNIOR e MICHELLEN CRISTINA AMARAL TEODORO ante a inadimplência do pagamento da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 321/1455578, C/C nº 23555-5, agência 1584, celebrado em data de 21.11.2014, onde o exequente emprestou ao primeiro executado a importância de R\$ 47.271,62 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLI GASPARI CAMARA, digitei. JUÍNA, 26 de outubro de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

mt.gov.br

GOVERNO DE MATO GROSSO É

NOTA A

NO TESOURO NACIONAL

ISSO SIGNIFICA
MAIS CREDIBILIDADE,
GESTÃO EFICIENTE,
DESENVOLVIMENTO
PARA O ESTADO
E QUALIDADE DE VIDA
PARA VOCÊ.

É o Governo cumprindo
sua obrigação de prestar contas
do que faz ao cidadão.

PROGRAMA Mais MT

Governo de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".